



Diário Oficial

04 Cadernos
64 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.406

ANO CXIII DA IOE 115ª DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2005

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (XXIII)

Através da Portaria de 25 de março de 1943, o interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata designou os professores da Escola Normal, Sarah Ribeiro de Araújo, Elías Augusto Tavares Vianna, Abel Martins e Silva, e Waldemar de Freitas Ribeiro para comporem o Conselho Técnico Administrativo daquela Escola.

Naquele mesmo dia outra portaria assinada pelo interventor autorizava o Dr. Francisco Alves Magalhães, prefeito municipal de Castanhal, a fazer um arrolamento do que existisse na colônia japonesa situada naquele município, ficando sob sua guarda tudo que ali fosse encontrado.

Já pela portaria também do dia 25 de março, o interventor recomendava aos senhores diretores o registro obrigatório, nas respectivas repartições, de todos os títulos de licença de seus funcionários, devendo o Departamento de Finanças não efetuar o pagamento dos vencimentos de nenhum funcionário que não tivesse cumprido essas determinações.



Informação que faz história

Governo regulamenta exploração de recursos hídricos e minerais

O Governo do Estado, através do Decreto nº 1.567/2005, regulamenta a Lei nº 6.710/2005, que dispõe sobre a competência do Estado do Pará para acompanhar e fiscalizar a exploração de recursos hídricos e mi-

nerais e as receitas não tributárias geradas pelas respectivas explorações, relativamente à parcela que lhe é devida. O decreto entre outras disposições ressalta que o pagamento das compensações financeiras ou participa-

ção no resultado ou participações governamentais deverá ser efetuado, mensalmente, pelas empresas concessionárias exploradoras dos recursos hídricos e minerais diretamente ao Estado. (Cad. 1 - Pág. 3)

Projetos de arquitetura

A Secretaria Executiva de Obras Públicas celebra convênio com o Poder Judiciário do Estado do Pará. O objetivo é o repasse de recursos financeiros à SEOP para a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares, para execução das obras de ampliação do prédio sede onde funcionou o Colégio Lauro Sodré, de propriedade do Estado.

(Cad. 3 - Pág. 2)

Aquisição de gerador

A Secretaria Executiva de Agricultura celebra convênio com o Instituto Viva Amazônia objetivando promover o desenvolvimento do setor primário de Curuá, mediante apoio à aquisição de um Grupo Gerador para atender a comunidade Vila Barbosa.

(Cad. 1 - Pág. 7)

Ciências Sociais

O Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, firma convênio com a Universidade Federal do Pará, com a interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. O convênio tem como objeto apoiar financeiramente a realização do evento "XII Encontro de Ciências Sociais Norte e Nordeste".

(Cad. 1 - Pág. 8)

Festival folclórico

A Secretaria Executiva de Cultura firma convênio com a Irmandade Recreativa de São Sebastião. O objetivo desse convênio é o repasse de recursos financeiros, visando apoiar a realização do 22º Festival Folclórico de Belém.

(Cad. 2 - Pág. 5)

Apoio ao esporte

A Secretaria Executiva de Esporte e Lazer assina convênio com a Associação Brasileira de Surf na Pororoca – ABRASPO. O convênio tem como fim a descentralização de recursos financeiros objetivando o apoio na realização do VII Campeonato Brasileiro de Surf na Pororoca. A vigência do convênio se estende até junho de 2005.

(Cad. 2 - Pág. 8)

Matrícula de candidatos

A Universidade do Estado do Pará, com base nas normas do PRISE VI e PROSEL, e obedecendo a ordem de classificação dos referidos concursos, divulga a relação dos candidatos e convoca os mesmos para a matrícula no período de 31/03 a 01/04/2005.

(Cad. 2 - Pág. 10)

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR	Cad. 1 - Pág. 3
Decreto	Cad. 1 - Pág. 3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	Cad. 1 - Pág. 3
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	Cad. 1 - Pág. 3
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 3
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	Cad. 1 - Pág. 4
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 4
Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 4
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 3
Extratos de Contratos	Cad. 1 - Pág. 3
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 3
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA	Cad. 1 - Pág. 4
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
Extratos	Cad. 1 - Pág. 4
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 4
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	Cad. 1 - Pág. 6
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad. 1 - Pág. 4
Editais	Cad. 1 - Pág. 5
Erratas	Cad. 1 - Pág. 5
Extrato	Cad. 1 - Pág. 5
Reconhecimento	Cad. 1 - Pág. 5
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
Ato de Credenciamento	Cad. 1 - Pág. 6
Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	Cad. 3 - Pág. 1
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad. 3 - Pág. 1
Extratos	Cad. 3 - Pág. 1
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 3 - Pág. 1
Extratos	Cad. 3 - Pág. 1
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Cad. 3 - Pág. 1
Extratos	Cad. 3 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	Cad. 3 - Pág. 1
Portarias	Cad. 3 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	Cad. 3 - Pág. 2
Extratos	Cad. 3 - Pág. 2
Dispensa de Licitação	Cad. 3 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	Cad. 2 - Pág. 14
Portaria	Cad. 2 - Pág. 14
Extratos	Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	Cad. 1 - Pág. 7
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 7
Portaria	Cad. 1 - Pág. 7
Notas do Empenhos	Cad. 1 - Pág. 7

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 7
Portaria	Cad. 1 - Pág. 7
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	Cad. 1 - Pág. 7
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 7
Portaria	Cad. 1 - Pág. 7
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	Cad. 1 - Pág. 7
Aviso	Cad. 1 - Pág. 7
Extratos	Cad. 1 - Pág. 7
Erratas	Cad. 1 - Pág. 8
Portaria	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	Cad. 1 - Pág. 8
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 8
Errata	Cad. 1 - Pág. 8
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	Cad. 1 - Pág. 8
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
Errata	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	Cad. 1 - Pág. 8
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 8
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 9
Editais	Cad. 1 - Pág. 9
Errata	Cad. 1 - Pág. 16
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Cad. 1 - Pág. 8
Errata	Cad. 1 - Pág. 8
Portaria	Cad. 1 - Pág. 8
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	Cad. 2 - Pág. 1
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Errata	Cad. 2 - Pág. 3
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	Cad. 2 - Pág. 3
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cad. 2 - Pág. 3
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Divulgação	Cad. 2 - Pág. 3
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 3
Erratas	Cad. 2 - Pág. 4
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
Distratos	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Cad. 2 - Pág. 4
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	Cad. 2 - Pág. 4
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	Cad. 2 - Pág. 4
Errata	Cad. 2 - Pág. 4
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 4
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	Cad. 2 - Pág. 5
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
Extratos de Convênios	Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	Cad. 2 - Pág. 5
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Extratos	Cad. 2 - Pág. 7
Erratas	Cad. 2 - Pág. 7
Tomar sem Efeito	Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	Cad. 2 - Pág. 8
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
Extrato de Convênio	Cad. 2 - Pág. 8
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 9
Erratas	Cad. 2 - Pág. 9
Portarias	Cad. 2 - Pág. 9

Tomar sem Efeito	Cad. 2 - Pág. 9
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 10
Editais	Cad. 2 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	Cad. 2 - Pág. 10
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad. 2 - Pág. 10
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 10
Aviões	Cad. 2 - Pág. 10
Portarias	Cad. 2 - Pág. 10
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 10
Errata	Cad. 2 - Pág. 10
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 11
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11
Aviso	Cad. 2 - Pág. 11
Distrato	Cad. 2 - Pág. 11
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	Cad. 2 - Pág. 11
Aviso de Edital	Cad. 2 - Pág. 11
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	Cad. 2 - Pág. 11
Portaria	Cad. 2 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	Cad. 2 - Pág. 11
Extratos	Cad. 2 - Pág. 11
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11
Distrato	Cad. 2 - Pág. 11
Erratas	Cad. 2 - Pág. 12
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	Cad. 2 - Pág. 13
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 13
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 13
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	Cad. 2 - Pág. 15
Editais	Cad. 2 - Pág. 15
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Cad. 2 - Pág. 14
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 14
Citações	Cad. 2 - Pág. 14
PARTICULARES	Cad. 3 - Pág. 2 a 16
Matérias	Cad. 3 - Pág. 4
Profeitorias	Cad. 3 - Pág. 4

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	Cad. 1 - Pág. 11
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	Cad. 1 - Pág. 11
Expedientes	Cad. 1 - Pág. 11
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	Cad. 1 - Pág. 12
Edital	Cad. 1 - Pág. 12
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	Cad. 1 - Pág. 1
Boletim nº 60/05	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	Cad. 1 - Pág. 3
Expedientes	Cad. 1 - Pág. 3
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	Cad. 1 - Pág. 4
Boletim nº 185/05	Cad. 1 - Pág. 4
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	Cad. 1 - Pág. 5
Expedientes	Cad. 1 - Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	Cad. 1 - Pág. 6
Boletim nº 046/05	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFES	Cad. 1 - Pág. 6
Boletim nº 007/05	Cad. 1 - Pág. 6
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 12
Termo de Ratificação	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	Cad. 1 - Pág. 14
Recursos Especiais	Cad. 1 - Pág. 14
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 14
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14



SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do Estado

MÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça



GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO

Francisco Sérgio Belch de Souza Leão

GESTÃO

Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa

INTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares Affonso

PRODUÇÃO
Vilmos da Silva Grunvald

DEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento Júnior

PROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos Peres

PROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco



IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará, PABX: 3248-7888 - FAX: 3266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO
AO ASSINANTE**



3226-0556

atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 200,00
outras cidades:	R\$ 350,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00
Exemplar avulso:	R\$ 2,00

Assinatura anual:(capital)	R\$ 400,00
Outras cidades:	R\$ 650,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar atrasado	R\$ 3,00

Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2005

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

DECRETO Nº 1.587, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

Regulamenta a Lei nº 6.710, de 14 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a competência do Estado do Pará para acompanhar e fiscalizar a exploração de recursos hídricos e minerais e as receitas não-tributárias geradas pelas respectivas explorações, relativamente à parcela que lhe é devida, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento das compensações financeiras ou participação no resultado ou participações governamentais deverá ser efetuado, mensalmente, pelas empresas concessionárias exploradoras de recursos hídricos e minerais diretamente ao Estado do Pará, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, nos moldes da legislação federal.

Parágrafo único. O recolhimento de que trata este artigo deverá ser feito em qualquer banco da rede arrecadadora do Estado, por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, utilizando os seguintes códigos de arrecadação:

Receita	8131-0
Correção Monetária	8181-7
Acréscimo Moratório	8110-8
Multa	8186-8
Parcelamento	8108-6
Auto de Infração	8107-8

Art. 2º O concessionário deverá entregar, à Delegacia Regional ou Especial da Fazenda Estadual a que está circunscrito, até o dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, Demonstrativo de Apuração e anexos relativos ao recolhimento das compensações financeiras ou participação no resultado, ou participações governamentais.

Parágrafo único. O Demonstrativo de Apuração de que trata o "caput" deste artigo obedecerá ao seguinte:

- I - relativamente à compensação financeira devida em decorrência da exploração de recursos minerais, deverá utilizar a Ficha de Registro de Apuração da CFEM prevista no Anexo II da Portaria nº 158, de 15 de junho de 1999, do Departamento Nacional de Produção Mineral;
- II - relativamente à compensação financeira devida em decorrência da utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica, deverá conter as seguintes informações:

- a) quantidade de energia elétrica comercializada;
- b) valores em reais da energia elétrica comercializada;
- c) deduções previstas pela legislação vigente;
- d) cálculo da compensação financeira;
- e) cálculo da parcela devida ao Estado do Pará.

Art. 3º Os concessionários, relativamente aos contratos de exploração de recursos hídricos e minerais em vigor ou que tenham vigorado nos últimos 10 (dez) anos, deverão apresentar os comprovantes dos pagamentos da compensação financeira ou participação nos resultados por exploração hídrica e mineral e do pagamento da participação aos proprietários de terras, acompanhados dos dados produtivos necessários à verificação da correção desses pagamentos, utilizando o modelo da Ficha de Registro de Apuração da CFEM prevista no Anexo II da Portaria nº 158, de 1999, do Departamento Nacional de Produção Mineral.

Art. 4º O prazo para apresentação dos documentos e livros das escritas fiscais e contábeis de exibição obrigatória ao Fisco, a que se refere o art. 6º, inciso I, da Lei nº 6.710, de 14 de janeiro de 2005, é de 10 (dez) dias, contados a partir da data da ciência, pelo concessionário, da notificação emitida pelo Fisco.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (91) 246-7589

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORT. N.º 051/05-GVG, de 28 de março de 2005

Conceder SUPRIMENTOS de FUNDOS a servidora EDICLEIA DINIZ DE SOUZA AMORIM, CPF 145.406.732-20 no total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), na natureza da despesa 3390.30, aplicação 30 (trinta dias).

Ordenador de Despesa: IRES AYRES DE AZAVEDO GAMA

Diretora Gerat da Vice-Governadoria do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Gabinete da Vice-Governadoria do Estado

MODALIDADE: Carta Convite Nº 001/05

OBJETO: Material de Expediente

TIPO: Menor Preço

EMPRESAS VENCEDORAS:

- Antônio Ferreira Félix Junior - ME

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 14, 23, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37,

38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60.

- E.A. Carvalho - ME

Itens: 15, 16, 20, 21, 22, 24, 25.

- Calligrafia Ltda.

Itens: 08, 07, 12, 13, 17, 18, 19, 26, 27, 29, 30, 36, 42, 56, 57.

Belém, 22 de março de 2005.

A Comissão

GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Auditora Geral: Rosineli Guerreiro Salame
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3731

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N. 006/2005, de 29 de março de 2005

AUDITOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

I - Conceder suprimento de fundos a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO GARCIA PALHETA, matrícula nº 5815924/1, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete.

II - O valor do suprimento corresponde a R\$-800,00 (Oitocentos Reais) conforme especificação abaixo:

III - A despesa que se refere ao item anterior, correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

- 11108.04.122.0125.4813 - 3339030 R\$-400,00

- 339039 R\$-400,00

IV - O Valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos:

- para aplicação, 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento;

- para prestação de contas, 30 (trinta) dias após o período de aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Auditora Geral do Estado

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 211-5232

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009/2005

Modalidade de Licitação: Concorrência 001/2003 - Pré-Qualificação

Partes: PRODEPA E EICO - SISTEMAS E CONTROLES

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de infra-estrutura de rede elétrica, lógica e civil para o Laboratório de Microinformática da FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Vigência: 22/03/2005 a 21/03/2006

Valor: R\$ R\$12.389,64

Dotação Orçamentária: 04.122.1125.3003-339039

Fonte de Recurso: 061

Foro: Belém - Pa

Data da Assinatura: 22/03/2005

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

Endereço do Contratado: Conjunto Pedro Teixeira II, rua A Nº 1 - CEP:

68.670-030

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 008/2005

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 001/2003 - Pré-Qualificação

Partes: PRODEPA E EICO - SISTEMAS E CONTROLES

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de infra-estrutura de expansão de rede elétrica, para a SESPA (José Bonifácio)

Vigência: 22/03/2005 a 21/03/2006

Valor: R\$ R\$3.604,20

Dotação Orçamentária: 04.122.1125.3003-339039

Fonte de Recurso: 061

Foro: Belém - Pa

Data da Assinatura: 22/03/2005

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

Endereço do Contratado: Conj. Pedro Teixeira II rua A Nº 1 CEP:

68.670-030

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 007/2005

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 001/2003 - Pré-Qualificação

Partes: PRODEPA E EICO - SISTEMAS E CONTROLES

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de infra-estrutura elétrica e lógica de rede local, para a SESPA - DISUP (Humaitá)

Vigência: 22/03/2005 a 21/03/2006

Valor: R\$ R\$3.153,60

Dotação Orçamentária: 04.122.1125.3003-339039

Fonte de Recurso: 061

Foro: Belém - Pa

Data da Assinatura: 22/03/2005

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

Endereço do Contratado: Conjunto Pedro Teixeira II rua A Nº 1

CEP: 68.670-030

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Trav. do Chaco, 2271 - (91) 246-7888

PORTARIA N.º 036 de 29 de março de 2005

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições;

Considerando o Laudo Médico n.º 3080/05-IPASEP

RESOLVE: Formalizar a concessão, de acordo com o art. 81, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, para a servidora, TEREZINHA DE JESUS CAMPOS COSTA, matrícula n.º 3151417/1, ocupante da função de Técnico, de 41 (quarenta e um) dias de Prorrogação de Licença Saúde, no período de 21.03.2005 a 30.04.2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

**ESCOLA DE GOVERNO
DO ESTADO DO PARÁ**

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 223-4585

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01/05

Nº do Contrato: 020/04-EGPA

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Monitoramento 24 horas
Valor do Contrato Original: R\$ R\$.2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa

Partes: Escola de Governo do Estado do Pará CNPJ: 05914.737/0001-33

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração das Cláusulas segunda e terceira

Valor: R\$ R\$.2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: 31/03/2005

Vigência do Aditamento: 01/03/2005 a 31/10/2005

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.0125.4534 -

Elemento de Despesa: 339039 - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Heliana da Silva Jatene

Aditivos Anteriores: não

Endereço do Contratado: Tv. 14 de Abril, 1832 - altos / Guamá - CEP: 66063-140

Data da Publicação: 31/03/2005

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 4006-7900

PORTARIAS

PORTARIA Nº 087 DE 24.03.2005

Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor DAS-01.2

Nome: Alberto Oliveira Barbosa Júnior

Cargo/Lotação: Assessor DAS-01.2/DAS

Período: 01.04.2005

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente.

PORTARIA Nº 088 DE 28.03.2005

Conceder Tempo Integral

Nome: Rita Souza Brasil

Cargo/Lotação: Aux.S.Gerais/DISERG

Matrícula: 5655021/1

Período: 01.04.2005

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente.

PORTARIA Nº 089 DE 29.03.2005

Conceder Licença Prêmio

Nome: Francisco José da Costa Silva

Cargo/Lotação: Assessor-DAS-01.3/DAS

Matrícula: 2037890/4

Período: 01.04 a 30.04.2005

-Cristiane Frellas Nicolau

Gerente Administrativa

Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado do Pará

04-Extrato de Contrato de Servidor Temporário

Nome: Lourenço Audiney Cunha de Souza

Cargo/Lotação: Motorista/DISERG

Data da Admissão: 23.03.2005

Vigência: 23.03.2005 a 18.09.2005

Ordenador: Antônio Carlos Fontelles de Lima

Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado do Pará

05-Extrato de Contrato de Servidor Temporário

Nome: Alberto Cunha Barbosa Júnior

Cargo/Lotação: Técnico de Estatística e Atuarial

Data da Admissão: 01.04.2005

Vigência: 01.04.2005 a 27.09.2005

Ordenador: Antônio Carlos Fontelles de Lima

**LOTERIA DO
ESTADO DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
Trav. Campos Sales, 107 - (91) 242-3922

**LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

N.º DO CONTRATO: 001/2005 - LOTERPA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa.

PARTES: Loteria do Estado do Pará-LOTTERPA, CNPJ nº 04.935.292/0001-05, e PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ nº 05.059.613/0001-05.

OBJETO: Prestação de serviço dedicado de acesso ao IBM - PRODEPA e à Internet.

VIGÊNCIA: 23/03/2005 a 22/03/2006.

VALOR: R\$-24.397,47 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 23.122.0125.4534, Elemento de Despesa n.º 339039, Fonte de Recurso n.º 061000000, Programa/Atividade: 4534 - Operacionalização das Ações Administrativas.

FONTE DE RECURSO: Estadual.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2005.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Elisabeth Aguiar Contente.

ENDEREÇO DAS PARTES E CEP: LOTERPA: Trav. Campos Sales, n.º 107 - Centro, CEP: 66.013-020, e PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA: Rodovia Augusto Montenegro, Km-10, CEP: 66.820-000.

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA nº 051/2005-PARÁ RURAL de 28/03/2005

CONSULTORA: SILVANA CAMPELO

DIÁRIAS: 3 (três), 29/03 a 01/04/2005

OBJETIVO: Custear despesas com sua permanência em Belém/PA

CONTRATO: 005/2004-PARÁ RURAL

PORTARIA nº 052/2005-PARÁ RURAL de 28/03/2005

CONSULTORA: GEORGE GEORGIADIS

DIÁRIAS: 3 (três), 29/03 a 01/04/2005

OBJETIVO: Custear despesas com sua permanência em Belém/PA

CONTRATO: 006/2004-PARÁ RURAL

PORTARIA nº 110/2005 de 24/03/2005

SERVIDORA: LILIAN CRISTINA SOLHEIRO DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 51855448/1

DIÁRIAS: 8 1/2 (oito e meia), de 08 a 16/04/2005

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Participar da Convenção Nacional do Projeto da Casa da Criança

PORTARIA nº 114/2005 de 28/03/2005

SERVIDOR: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

MATRÍCULA: 5721415/2

DIÁRIAS: 2 (duas), de 28 a 29/03/2005

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reunião na Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

PORTARIA nº 115/2005 de 28/03/2005

DIÁRIAS: 2 1/2 (duas e meia), de 30/03 a 01/04/2005

DESTINO: Barcarena e Mojú/PA

OBJETIVO: Realizar serviço de precusão na Ação Integrada de Defesa Social pela cidadania

NOME

MATRÍCULA

EDINEI SANTOS COELHO

5812372/1

IRACEMA DA SILVA ARAÚJO

5205468/1

PAULA GUIMARÃES SOUSA

5185555/1

ARONI FERREIRA JÚNIOR

5609119/1

PORTARIA nº 113/2005 de 28/03/2005

COMPLEMENTAR com 1 (uma) diária a Portaria nº 099/2005 de 16/03/2005, da servidora ADELAIDE MARIA KONDO, Assessor Superior I da SEPROS, identidade funcional nº 418714/1, para custear despesas em virtude de sua permanência no município de Bragança/PA, no período de 18 a 19/03/2005

PORTARIA nº 116/2005 de 28/03/2005

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 109/2005 de 22/03/2005, que concedeu diárias ao Assessor Superior II da SEPROS, MILTON DE MAGELA PINTO TEIXEIRA, identidade funcional nº 51855589/3, em virtude do cancelamento da viagem a Brasília/DF, no período de 28 a 31/03/2005

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA nº 112/2005 de 28/03/2005

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	P. AQUIS.	P. GOZO
3194329/1	ANA MARIA CASCAES	04/05	02 a 31/05/05
832090/1	FERNANDO N. SANTOS	04/05	09/05 a 07/06/05
5707749/04	JOÃO BATISTA JÚNIOR	04/05	02 a 31/05/05
23744/1	KARINA CONCEIÇÃO VIEIRA	04/05	02 a 31/05/05
51855448/1	LILIAN CRISTINA ALMEIDA	04/05	02 a 31/05/05
54184882/1	LILIANE DOS S. REBELO	04/05	02 a 31/05/05
51855860/1	NAYARA D.A.C. BRASIL	04/05	09/05 a 07/06/05

LICITAÇÃO

PORTARIA nº 117/2005 de 29/03/2005

CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação na modalidade Convite, composta pelos servidores TIAGO SILVA GUIMARÃES, Assessor Administrativo, identidade funcional nº 51855591/1, SIMONE MARLY ALENCAR MORAIS COSTA, Assessor Administrativo, identidade funcional nº 5812356/2 e FRANCISCO DUARTE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, identidade funcional nº 3252884/1 e sob a presidência do primeiro, para aquisição de material elétrico para atender as necessidades do Centro Integrado de Governo, nos termos do Processo nº 2005/0000085153

**SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA**

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 218-4200

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF

O ILM. SR. DR. ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que atendendo solicitação da Diretoria de Julgamento, foi realizada diligência fiscal no processo nº 09.721/98, referente ao Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 021166/022846, o qual teve ratificados os itens infra elencados:

Item I do AINF: alteração da Infração

Onde se lê: Art. 67 §§ 2º e 3º Lei 5.530/89

Leia-se Arts. 1º, inciso I, Art. 2º, inciso I, e Art. 76, inciso I da Lei 5530/89 C.C. Art. 1º, inciso IV do Decreto 6469/89

Item II do AINF: alteração do valor da multa

Onde se lê: 16 notas fiscais x 30 UFIRs x 0,9611 = R\$ 461,33

Leia-se: 15 Notas Fiscais x 30 UFIRs x 0,9611 = R\$ 432,50.

Fica deste modo, reaberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de nova impugnação junto a esta Delegacia, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
021166/022846	Comercial Livreda Ltda	15.183480-6

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF

O ILM. SR. DR. ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que atendendo solicitação da Diretoria de Julgamento, foi realizada diligência fiscal, por meio da Ordem de Serviço nº 012005820000354-7, no processo nº 09.623/00 - SIAT 01373016113-9, referente ao Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 033190, o qual teve ratificados os itens infra elencados:

Ocorrência I do AINF:

Infração:

Onde se lê: Art. 2º, II da Lei 5931/95 c.c. Art. 65 da Lei 5.530/89.

Leia-se: Art. 28 do Decreto 1250/96 c.c. Art. 3º da Lei 5931/95 c.c. Art. 65 da Lei 5.530/89.

Penalidade:

Onde se lê: Art. 5º, VI da Lei 5931/95 c.c. Art. 2º da Lei 6.011/98.

Leia-se: Art. 79 da Lei 5.530/89.

Valor da multa:

Onde se lê: 19 Notas Fiscais x 300 UFIRs x 1,0641 = R\$ 6.065,37.

Leia-se: 750 UFIRs x 1,0641 = R\$ 798,07.

Fica deste modo, reaberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de nova impugnação junto a esta Delegacia, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
33190	Pontes Hospitalar Ltda	15.158.683-7

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F.

ERRATAS

Edital referente Notificação Fiscal nº 01200582000944-8 publicado no Diário Oficial do Estado nº 30395 de 15/03/2005.

Onde se lê: INFOLIC INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Lê-se: INFOCLIC INFORMÁTICA LTDA - EPP.
Edital de notificação referente a lavratura dos Autos de Infração e Notificação Fiscal nºs 012005510000904-2, 012005510000905-0, 012005510000906-9 e 012005510000907-7 publicado no Diário Oficial do Estado nº 30402 de 24/03/2005.

Onde se lê: INFOLIC INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Lê-se: INFOCLIC INFORMÁTICA LTDA - EPP.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Nº 007/2005/SEFA

Modalidade de Licitação: Convite nº 001/2005

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa S & V Construções Ltda.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução dos serviços de reforma da Agência da Fazenda Estadual de Monte Alegre, circunscrita à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª RF.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar de 30.03.2005.

Valor: R\$70.951,62 (setenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1127.1713.449039.001

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém-Pa

Data da Assinatura do Aditamento: 30.03.2005

Ordenador Responsável: Lucinao Sérgio Brito Nicolau da Costa

Endereço da Contratada: Travessa WE 69, nº 621, Cidade Nova VII Coqueiro

PORTARIA N.º 0048 DE 11 DE MARÇO DE 2005.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do processo nº 0020047300254275 e do parecer nº 004/2005, exarado pela subunidade de Disciplina e Ética da COFAZ.

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora SHIRLEY RANGEL CARVALHO OLIVEIRA, Agente Tributário, identificação funcional nº 5156505/1, para substituir a servidora CARMEN SYLVIA CARDOSO DA SILVA, Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 450855/3, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela Portaria nº 0036/2005-GS/SEFA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30378, de 18/02/2005, ficando a presidência da citada Comissão com a servidora ROSA HERMÍNIA PESSOA MATTOS, Agente Tributário, identificação funcional nº 54550/3.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 11/03/2005.

PAULO FERNANDO MACHADO.

Secretário Executivo da Fazenda.

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em finanças públicas, com vistas ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros, cujo objetivo é o aperfeiçoamento do federalismo fiscal brasileiro, o equilíbrio das relações federativas e a eficácia das políticas nacionais de desenvolvimento, no período de 1º de abril de 2005 a 31 de março de 2006, com base no Parecer Jurídico nº 0114/2005, da Consultoria Jurídica da SEFA, e com fundamento no art. 25, II, c/c o art. 13, III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 002005730007742-7/SEFA.

Belém, 30 de março de 2005.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIAS - DAD

PORTARIA Nº 667 DE 28.03.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 00200570007689-7, ALTERAR na Portaria nº 645 de 21.03.2005, publicada no D.O.E nº 30.401 de 23.03.2005, o período de diárias das servidoras FRANCISCA PEIXOTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo Datilógrafo, lotada na Assistência de Benefícios/DERH/DAD e ELIANA DE OLIVEIRA SEMBLANO, ocupante da função de Técnico, lotada na Divisão de Apoio Sócio Profissional/DERH/DAD, de 23.03.2005 para 30.03.2005.

PORTARIA Nº 668 DE 28.03.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 007/2005-IFMT, protocolado sob nº 2005 / 372005730000188-2.

AUTORIZAR ao servidor CARLOS SÉRGIO DA SILVA MATOS, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com o objetivo de conduzir veículo Furgão ao Km 06 de Marabá, para participar da Operação Gado, no período de 09.03.2005 a 11.03.2005, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA Nº 671 DE 28.03.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00022/2005, protocolado sob nº 2005 / 002005730007591-2.

AUTORIZAR ao servidor DIRCEU PEREIRA BARROS, ocupante da função de Agente Administrativo, lotado na Seção de Projeto Fronteira/ DDEAT/CINF/DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 08.04.2005 a 28.04.2005, no trecho Belém / Brasília / Cuiabá / Matupá / Serra do Cachimbo / Matupá / Cuiabá / Brasília / Belém, o pagamento de 20 e 1/2 (vinte e meia) diárias.

PORTARIA Nº 672 DE 28.03.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00013/2005-CINF, protocolado sob nº 2005 / 002005730007778-8.

AUTORIZAR ao servidor LUIZ GONZAGA LIMA MIRANDA, ocupante da função de Supervisor, lotado na Coordenadoria de Informática, com o objetivo de instalação de um novo Link, no período de 20.03.2005 a 22.03.2005, no trecho Belém / Tucuruí / São Geraldo / Belém, o pagamento de 03 (três) diárias.

PORTARIA Nº 673 DE 28.03.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 006/2005-DAIF, protocolado sob nº 2005 / 002005730007600-5.

AUTORIZAR o servidor RIVAIL ARAÚJO DE FIGUEIREDO FILHO, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, com o objetivo de estudo, com a finalidade de implantar a DIEF do Produtor Rural, no período de 05.04.2005 a 08.04.2005, no trecho Belém / Paragominas / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 674 DE 28.03.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 0001/2005-DAIF, protocolado sob nº 2005 / 002005730007688-9.

AUTORIZAR o servidor RIVAIL ARAÚJO DE FIGUEIREDO FILHO, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, com o objetivo de estudo, com a finalidade de implantar a DIEF do Produtor Rural, no período de 28.04.2005 a 29.04.2005, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 675 DE 28.03.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 0003/2005-DAIF, protocolado sob nº 2005 / 002005730007729-0.

AUTORIZAR o servidor RIVAIL ARAÚJO DE FIGUEIREDO FILHO, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, com o objetivo de estudo, com a finalidade de implantar a DIEF do Produtor Rural, no período de 09.05.2005 a 12.05.2005, no trecho Belém / Altamira / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 676 DE 28.03.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 0004/2005-DAIF, protocolado sob nº 2005 / 002005730007732-0.

AUTORIZAR o servidor RIVAIL ARAÚJO DE FIGUEIREDO FILHO, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, com o objetivo de estudo, com a finalidade de implantar a DIEF do Produtor Rural, no período de 23.05.2005 a 26.05.2005, no trecho Belém / Santarém / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 677 DE 28.03.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº S/N/2005-DRFE-3ª RF, protocolado sob nº 2005/002005730004951-3.

AUTORIZAR a servidora ANTÔNIA IRANETE GADELHA STAACK, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, com o objetivo de participar do Curso do QQFAZ (Balanced Scorecard), no período de 09.03.2005 a 12.03.2005, no trecho Marabá / Belém / Marabá, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 678 DE 28.03.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, o Decreto nº 2819 de 06.09.94, Portaria nº 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem nº 28/2005-IFMT e protocolado sob nº 2005 / 372005730000195-5.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, para participarem do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 21.03.2005 a 31.03.2005, no trecho Belém / Santa Maria / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias para cada participante.

RAIMUNDO MELO CARNEIRO A.A.F IFMT/DIFBEL

ANTÔNIO NATALINO NUNES FARIAS A.A.F IFMT/DIFBEL

GEORGE AUGUSTO DA SILVA LIMA A.A.F IFMT/DIFBEL

MARIA ESCOLÁSTICA MIRANDA FERREIRA AG. TRIB IFMT/DIFBEL

RUI GUILHERME TAVERNARD NEVES A.A.F IFMT

RAIMUNDO HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS A.A.F IFMT

PORTARIA Nº 679 DE 28.03.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, o Decreto nº 2819 de 06.09.94, Portaria nº 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem nº 29/2005-IFMT e protocolado sob nº 2005 / 372005730000194-7.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, para participarem do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 21.03.2005 a 31.03.2005, no trecho Belém / Abaetetuba / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias para cada participante.

JAIRO COSTA MORAES A.A.F IFMT/DIFBEL

JOSÉ BRAZ BRITO RAMALHO AG. TRIB IFMT/DIFBEL

LÚCIA DE FÁTIMA BOZI A.A.F IFMT/DIFBEL

PORTARIA Nº 680 DE 28.03.05

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, o Decreto nº 2819 de 06.09.94, Portaria nº 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem nº 30/2005-IFMT e protocolado sob nº 2005 / 372005730000199-8.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, para participarem do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 27.03.2005 a 08.04.2005, no trecho Belém / Ilíngá / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias para cada participante.

FRANCISCA MACHADO MONTEIRO AG. TRIB IFMT/DIMA

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BARROSO AUD. FISCAL DFI/OC

PORTARIA Nº 681 DE 28.03.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 002005730005389-7.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor NELSON CALANDRINI DE AZEVEDO CARVALHO, Identificação Funcional nº 52779/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, do mês de março/2005 para julho/2005, referente ao exercício de 15.09.2004 a 14.09.2005.

PORTARIA Nº 682 DE 28.03.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 002005730005548-2.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora SANDRA MARIA SILVA DA CUNHA, Identificação Funcional nº 3244024/1, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotada na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, do mês de março/2005 para junho/2005, referente ao exercício de 01.08.2004 a 31.07.2005.

PORTARIA Nº 683 DE 28.03.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 012005730006818-9, TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor MARCOS CORREA DA SILVA, Identificação Funcional nº 5681589/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, do mês de março/2005 para julho/2005, referente ao exercício de 16.06.2004 a 15.08.2005.

PORTARIA Nº 684 DE 28.03.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 022005730002074-0.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora LINDETE SILVA DA SILVA, Identificação Funcional nº 110825/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, do mês de março/2005 para outubro/2005, referente ao exercício de 01.03.2004 a 28.02.2005.

PORTARIA Nº 685 DE 28.03.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 002005730006824-3.

AUTORIZAR o gozo das férias da servidora ROSILENE DUARTE LIMA E LIMA, Identificação Funcional nº 5588294/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Inspetoria Fazendária Serra do Cachimbo, para serem usufruídas no período de 14.03.2005 a 12.04.2005, referente ao exercício de 06.11.2002 a 05.11.2003, face a suspensão pela Portaria nº 2286 de 07.10.2004, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 30.296 de 14.10.2004.

PORTARIA Nº 686 DE 28.03.05

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2005 / 002005730005540-7.

REMOVER, a pedido, a servidora SANTANA DE SENA RIBEIRO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5096928/2, da Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos para a Delegacia Especial de Substituição Tributária.

PORTARIA Nº 688 DE 29.03.05

Considerando o disposto no art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 3039 de 24.03.2005, protocolado sob nº 002005730007702-8

CONCEDER 31 (trinta e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor MANOEL ANILDO FIGUEIRA BRASIL, Identificação funcional nº 54183126/1, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, no período de 09.03.2005 a 08.04.2005, sem prejuízo da sua remuneração.

PORTARIA Nº 689 DE 29.03.05

Considerando os termos da Portaria Nº 321 de 16.10.2003, publicada no D.O.E Nº. 30.054 de 20.10.2003, da concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 3042/2005 de 22.03.2005, protocolado sob Nº. 2005/002005730007717-6.

PRORROGAR por 42 (quarenta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida através da Portaria Nº. 177 de 28.01.2005, publicada no D.O.E Nº. 30.369 de 02.02.2005, da servidora HAYDEE MARIA DE MELO RODRIGUES, Identificação funcional nº 3248160/1 ocupante da Função de Auxiliar Técnico, lotada na Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF, no período de 21.03.2005 a 30.04.2005.

PORTARIA Nº 690 DE 28.03.05

Considerando os termos do Processo nº 2005 / 002005730006068-0, TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA NEVES, Identificação Funcional nº 3247244/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspetoria Fazendária do Ilíng, do mês de abril/2005 para novembro/2005, referente ao exercício de 06.11.2002 a 05.11.2003.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 2ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. CELSO SABINO DE OLIVEIRA

MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que: fica o sujeito passivo em epígrafe, pelo presente Instrumento, nos termos do art. 13, da Lei nº 6182, de 30 de dezembro de 1998, intimado da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, prolatada na sessão realizada em 25/02/2005, relativa ao processo nº 3652/01, Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 041183, Recurso nº 432 - de Revisão, que deu provimento e declarou a nulidade do julgamento de 2ª Instância, devendo os autos retornarem à 2ª Câmara de Julgamento para nova apreciação.

RAZÃO SOCIAL INSC. ESTADUAL
FRIGORÍFICO SIMENTAL LTDA. 15.203.418-8

Castanhal, 30 de março de 2005

CELSE SABINO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Faz. Est. - 2ª Reg.Fisc.

ATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 002005730003936-3

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), filiadas ao SINPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº.4676, de 18/06/2001); obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is) estabelecida(s) pela Portaria nº 346, de 24.12.04, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, publicada no DOU de 27.12.04.

RAZÃO SOCIAL / INSC. ESTADUAL	EMBARCAÇÃO	COTA ANUAL (litros)	REG. CAPITANA	REG. SEAP
REAL PISCADOS LTDA / 15.192701-4	WISS EDNA	207.336	021018300-4	PA-00035
MORTENAR COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA / 15.232237-0	MARINAR V	220.000	181003768-9	PA-02364

Belém, 30 de março de 2005

NILÓ EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Diretor de Fiscalização / SEFA-PA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 11 de abril de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº. 2095 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente C BRAGA DE ARAÚJO, I.E. nº 15.115.016-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 30 de março de 2005.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 11 de abril de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº. 2253 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente STAR COMERCIAL LTDA, I.E. nº 15.196.718-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 30 de março de 2005.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

PORTARIAS - IPVA

Portaria nº.945, de 30/03/2005 - Proc. nº. 1920057300016016/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º, XII da Lei 6.017/96, incluído pela Lei 6706/04Interessado: Lecl Marlins BarbosaMarca Tipo ChassiGM/CELTA 2P SPIRIT Pas/Automovel 9BGRX08X05G164288

Portaria nº.946, de 30/03/2005 - Proc. nº. 1920057300026372/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Rondinelle Gomes da HoraMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203753159842

Portaria nº.947, de 30/03/2005 - Proc. nº. 1920057300024345/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Augusto Cesar Costa CunhaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554669856

Portaria nº.948, de 30/03/2005 - Proc. nº. 1020057300020045/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Domingos de CarvalhoMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X72T091260

Portaria nº.949, de 30/03/2005 - Proc. nº. 1920057300026011/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Sivalnildo Rocha de OliveiraMarca Tipo ChassiVW/PARATI CL 1.8 MI Mis/Automovel 9BWZZZ374WT012211

Portaria nº.950, de 30/03/2005 - Proc. nº. 1920057300026020/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Florivaldo Antonio Perreira de OliveiraMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2085723

Portaria nº.951, de 30/03/2005 - Proc. nº. 1920057300026038/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Orivaldo Rodrigues da SilvaMarca Tipo ChassiVW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X21P059971

Portaria nº.952, de 30/03/2005 - Proc. nº. 1920057300026097/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Joaquim Sales de AraujoMarca Tipo ChassiVW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRP311620

Portaria nº.953, de 30/03/2005 - Proc. nº. 0420057300044027/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Eller de Sousa LopesMarca Tipo ChassiFORD/VERONA 1.8i GL Pas/Automovel 9BFZZZ54ZRB629063

Portaria nº.954, de 30/03/2005 - Proc. nº. 1920057300026135/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Mario Freitas de AlmeidaMarca Tipo ChassiVW/PARATI CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ374XT042248

Portaria nº.955, de 30/03/2005 - Proc. nº. 1920057300026330/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Evaldo Stello Gomes da SilvaMarca Tipo ChassiVW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT007767

Portaria nº.956, de 30/03/2005 - Proc. nº. 1920057300026178/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: João Marlins BritoMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232273505

Portaria nº.957, de 30/03/2005 - Proc. nº. 1920057300026208/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Fernando Cesar Silva RibeiroMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524362409

Portaria nº.958, de 30/03/2005 - Proc. nº. 1920057300026267/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Vanderluco Cabral da SilvaMarca Tipo ChassiVW/ GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05XX4T113190

Portaria nº.959, de 30/03/2005 - Proc. nº. 1920057300026283/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Lopes CancelaMarca Tipo ChassiVW/LOGUS CL Pas/Automovel 9BWZZZ55ZPB419082

Portaria nº.960, de 30/03/2005 - Proc. nº. 1920057300026313/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Zacarias Fonseca ColehoMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068W4037365

Portaria nº.961, de 30/03/2005 - Proc. nº. 1920057300026321/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Carlos Augusto Batista de JesusMarca Tipo ChassiFIAT/ UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544569215

Portaria nº.962, de 30/03/2005 - Proc. nº. 1920057300027182/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Francisco Carlos Filipo BlancMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17140752581556

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

PORTARIA Nº 110 DE 29 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2005/58795.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ELOI FERNANDES NUNES, Mat. nº 188937/01, do cargo de Administrador, código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Estado de Trabalho e Promoção Social, a contar de 03/03/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de março de 2005.

PORTARIA Nº 109 DE 29 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2005/43943.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, HIPOLITO RIBAS PEREIRA, Mat. nº 54187142/1, do cargo de Agente de Defesa Agropecuária, lotado na agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, a contar de 01/01/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de março de 2005.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 112 DE 29 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2005/67042.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, CLAUDIA VANESSA GOMES SANTIAGO, Mat. nº 54186812/1, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, a contar de 18/03/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de março de 2005.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 111 DE 29 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2005/67050.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ERIK MARCOS COSTA RAIOL, Mat. nº 54187598/1, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, a contar de 10/03/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de março de 2005.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

EXTRATO DE PORTARIA DE REVOGAÇÃO

Portaria nº 097 de 30 de março de 2005

O Diretor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas,

Resolve:

Revogar, a contar de 30-03-2005 a Portaria nº 1983 de 22-10-2003 que cedeu o servidor José da Conceição Trindade, matrícula nº3281078/1, ocupante do cargo de Motorista para o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, sem ônus para o órgão de origem

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Helena Pessoa de Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA DE

Portaria nº 094 de 29 de março de 2005

Nome do servidor: Francisco Carlos

Matrícula: 5226279/2

Cargo: Piloto de Aeronave

Nº de diárias: 10 (dez)

Destino: Teresina - PI

Período: 29-03 a 07-04-2005

Motivo: trasladar e acompanhar

PP-EJP nas oficinas do TEMA.

atuação de aeronave

Portaria nº 095 de 29 de março de 2005
Nome do servidor: Mario Melo Silva
Matrícula: 5880017/1
Cargo: Mecânico de Aeronave
Nº de diárias: 10 (dez)
Destino: Teresina - PI
Período: 29-03 a 07-04-2005
Motivo: trasladar e acompanhar os serviços de manutenção de aeronave PP-EJP nas oficinas do TEMA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 0096 de 29 de março de 2005
Nome do servidor: Rodolpho Carlos Chaves da Cunha
Matrícula: 3273679/4 CPF: 048.992.372-00
Cargo: Piloto de Aeronave
Valor do Suprimento: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária Elemento de Despesa Valor
13101 04 122 1056 2031 33903997 R\$1.200,00
Prazo para aplicação 60 (sessenta) dias após publicação
Prazo para prestação de contas 30 (trinta) dias após o término da aplicação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariêa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

**PORTARIA DE DIÁRIAS
DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 190, DE 21 DE MARÇO DE 2005
SERVIDORES:
Luiz Horácio Bentes de Oliveira, matrícula nº 58154441/1, Cargo: Técnico.
Luiz Augusto Pereira Imbríbia, matrícula nº 3196488/1, Cargo: Motorista.
Municípios: Terra Alta, Curuçá, São João da Ponta e Marapanim.
Objetivo: Realizar vistoria de Convênios.
Período: 29 a 31/03/2005.

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 196, DE 22 DE MARÇO DE 2005
Servidor: José Antonio de Souza Carvalho; matrícula nº 5768292/1,
Cargo: Auxiliar de Operações e Segurança.
Município: Santa Maria do Pará.
Dia: 22/03/2005
Objetivo: Conduzir Técnico desta Secretaria.
Quantidade de Diária: 1/2

PRODUÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

**PORTARIA DE DIÁRIA
DIÁRIA**

PORTARIA Nº 329, de 29/03/2005
NOME: Edjane Souza de Oliveira /Cargo- Função: Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária/Período: 04 a 07/04/05/Destino: Belém. Total de diárias: 3 e 1/2. Objetivo: participar da 1ª Reunião de Gerentes regionais do ano de 2005.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: ADEPARÁ E CASERNA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.
Objeto: GPS DE 12 CANAIS DE RECEPÇÃO P/ 12H.
Nº Nota de Empenho: 2005NE00478
Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE 922963, ELEMENTO DE DESPESA 449052 E FONTE 061.
Valor: R\$ 41.440,00
Data da Assinatura: 30/03/2005
Ordenador Responsável: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: ADEPARÁ E W.J. COM. DE MOVÉIS LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MÓVEIS
Nº Nota de Empenho: 2005NE00469
Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE 922963, ELEMENTO DE DESPESA 449052 E FONTE 061.
Valor: R\$ 65.000,00
Data da Assinatura: 30/03/2005
Ordenador Responsável: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

Liquidante: Leocádia Maria Nogueira de Oliveira
Trav. 3 de maio, 1961 - (91) 249-5666

PORTARIA Nº 002 DE 28 DE MARÇO DE 2005

A LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARAMINÉRIOS, nos termos da Lei 6.529 de 13 de Janeiro de 2003, e os poderes conferidos pela ATA de Assembléia Geral Extraordinária de 27 de Fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.913 de 28.03.03.

RESOLVE:

Exonerar Eugenio Paceli Franca Rodrigues, Matrícula nº 8400620-1, do Cargo em Comissão de Assessor, a contar de 1º de abril de 2005.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARAMINÉRIOS.
LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Liquidante

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 002/2005
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP Nº 02/2004
Partes: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, CNPJ nº 04.834.305/0001-50 e Petrobrás Distribuidora S/A, CNPJ nº 34.274.233/0001-02
Objeto: Prestação de Serviços de Combustível na região metropolitana de Belém e no município de Salinópolis, de acordo com as condições e especificações do edital do pregão.
Vigência: 01/03/2005 a 31/12/2005
Valor: R\$ De acordo com a Ata de Registro de Preços nº 2004/02
Dotação Orçamentária: 33.90.30.31-Material de Consumo - Combustíveis e Lubrificantes e 33.90.39.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 001
Foro: Comarca de Belém
Data da Assinatura: 01/03/2005
Ordenador Responsável: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, Presidente da PARATUR.
Endereço do Contratado: Rua General Canabarro nº 500, térreo, 6º e 11º (partes) e 12º ao 16º andares, CEP: 20.272.210-Rio de Janeiro-RJ/OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE DE 08/03/2005.

DIARIAS**PORTARIA Nº 058/2005-D.R.H.**

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a serviço desta PARATUR:

NOME	QDE DIAR.	PERÍODO	LOCAL
José MªVarella Pereira	1 1/2	08 a 09/04/05	Breves-PA
Eliana S. Couto Gonçalves	04	05 a 08/04/05	Brasília-DF
Silvia R. K. de A Gomes	04	05 a 08/04/05	Brasília-DF

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 28 de março de 2005.
ADENAUER GÓES
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

PORTARIAS DE DIÁRIAS Nº 068; 071; 072; 083 E 084/2005**PORTARIA Nº 068/2005**

Beneficiário: WILDES LUIZ DOS SANTOS BRITO
Destino: Conc. do Araguaia
Cargo: Extensionista Rural I
Objetivo: Assessorar o Escritório Regional e Locais na elaboração do PROATER
PROGRAMA: Revitalização de ATER
Fonte: Governo do Estado
Período: 13 a 15/04/2005
Valor: R\$ 225,00
PORTARIA Nº 071/2005
Beneficiário: OBERLANDER BARBOSA DE CASTRO
Destino: Altamira
Cargo: Extensionista Rural I

Objetivo: Assessorar o Escritório Regional e Locais na elaboração do PROATER
PROGRAMA: Revitalização de ATER
Fonte: Governo do Estado
Período: 11 a 16/04/2005
Valor: R\$ 495,00
PORTARIA Nº 072/2005
Beneficiário: OZIAS GUEDES DE AQUINO
Destino: Altamira
Cargo: Extensionista Rural I
Objetivo: Assessorar o Escritório Regional e Locais na elaboração do PROATER
PROGRAMA: Revitalização de ATER
Fonte: Governo do Estado
Período: 11 a 16/04/2005
Valor: R\$ 495,00
PORTARIA Nº 083/2005
Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
Destino: Marabá
Cargo: Presidente da Emater
Objetivo: Assinar Convênio com o INCRA
PROGRAMA: Revitalização de ATER
Fonte: Governo do Estado
Período: 01 a 02/04/2005
Valor: R\$ 105,00
PORTARIA Nº 084/2005
Beneficiário: GILBERTA CARNEIRO SOUTO
Destino: Moju e Cametá
Cargo: Diretora Técnica da Emater
Objetivo: Avaliação e monitoramento das Ações de ATER
PROGRAMA: Cadeia Agroindustrial do Origem Vegetal e Animal
Fonte: Aditivo do Conv. 022/03 - MADA/EMATER
Período: 30 A 31/03/2005
Valor: R\$ 135,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Viter
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 002/2005 - SAGRI**

A Pregoeira no uso de suas atribuições comunica aos interessados o adiamento do Pregão acima discriminado por razões de interesse público, ficando a data da abertura da sessão pública transferida para o dia 07 de abril de 2005, na mesma hora e mesmo local. Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.
Belém, 30 de março de 2005.
A Pregoeira

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 007/2005
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Instituto VIVA Amazônia-IVAM
Objeto: Promover o desenvolvimento do setor primário de Curuá, mediante apoio a aquisição de um Grupo Gerador, para atender a Comunidade Vila Barbosa.
Vigência: 30/03/2005 a 30/06/2005
Valor: R\$ R\$-22.000,00
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2857, Elemento de Despesa: 4450-41
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belé-Pará
Data da Assinatura: 30/03/2005
Ordenador Responsável: Francisco Eduardo Oliveira Viter
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: José Augusto Nogueira da Silva
Endereço das Partes: Tv. do Chaco, nº 2232, CEP-66.090-120 e Av. Pedro Miranda, nº 2750, CEP-66.000-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 002/2005
Nº do Convênio: 171/2004
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação de Desenvolvimento Comunitário-Vila de Tapará.
Objeto do Convênio: Promover o desenvolvimento do setor primário de Porto de Móz, mediante apoio a aquisição de uma unidade Beneficiadora de Arroz para produtores que praticam agricultura familiar no município.
Valor do Convênio Original: R\$ R\$-9.990,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar a Cláusula Quarta do Instrumento Originário
Valor do Aditamento: R\$ R\$-0-
Data da Assinatura: 30/03/2005
Vigência do Aditamento: a
Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 4450-41
Fonte de Recursos ou Contratos: 001
Ordenador Responsável: Francisco Eduardo Oliveira Viter
Aditivos Anteriores: 02/07/2004

8 Executivo

CADERNO 1

ERRATA DE CONVENIO

Nº do Convênio: 171/2004

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação de Desenvolvimento Comunitário-Vila de Tapará

Onde se Lê: Elemento de Despesa: 3350-41

Onde se Leia-se: Elemento de Despesa: 4450-41

Ordenador Responsável: Francisco Eduardo Oliveira Viter

ERRATA DE CONVENIO

Nº do Convênio: 006/2005

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Federação dos Trabalhadores na Agricultura dos Estados do Pará e Amapá.

Onde se Lê: Vigência: 28/03/2005 a 30/06/2005

Onde se Leia-se: Vigência: 29/03/2005 a 30/06/2005

Ordenador Responsável: Francisco Eduardo Oliveira Viter

PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA Nº 0182/2005

Laércio P. Vulcão, engº florestal, destino: Marabá, obj: participar na COSIPAR-Marabá, da reunião técnica sobre o Plano de Florestas Plantadas no Pará, período: 01/04/2005, valor: R\$ 90,00 (noventa reais).

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESecretário: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: SECTAM/FUNTEC/UFPFA/FADESP Nº 004/2005

Partes: O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Objeto: Apoiar financeiramente a realização do evento "XII ENCONTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS NORTE E NORDESTE - "XII CISO".

Vigência: 30/03/2005 a 31/05/2005

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Dotação Orçamentária: 27101.19.573.1048.2864 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNTEC

Fonte de Recurso: 022

Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará

Data da Assinatura: 30/03/2005

Ordenador Responsável: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO

Endereço das Partes: UFPFA: Rua Augusto Correa nº 01- Campus Universitário do Guamá; SECTAM: Tv. Lomas Valentinas, 2717, bairro do Marco, Belém-PA; e FADESP: Rua Augusto Correa nº 01- Campus Universitário do Guamá

PORTARIAS NºS 138,139,140,141,142,143,144,147

ERRATA DA PORTARIA Nº 134/2005 - GAB/SECTAM DE 29/03/2005, PUBLICADO NO D.O.E Nº 30.405 DE 30/03/2005.

ONDE SE LÊ: PTRES 272835

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 255,00
33.90.36 R\$ 20,00LEIA-SE: PTRES 272835
FONTE: 016 33.90.30 R\$ 255,00
33.90.33 R\$ 20,00

PORTARIA Nº 138/2005 - GAB/SECTAM DE 30/03/2005

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-NEWTON CARLOS RIKER - 0072770/015

-JOSE MARIA NASCIMENTO GOMES - 88193/1

LOCAL: TOMÉ-AÇU

PERÍODO: 04 A 08/04/2005

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: DE REALIZAR VISTORIAS TÉCNICAS EM EMPRESAS MADEIREIRAS E CARVOEIRAS.

PORTARIA Nº 139/2005 - GAB/SECTAM DE 30/03/2005

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO:

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- NEWTON CARLOS RIKER - 0072770/015

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 339,92 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 169,92
33.90.39 R\$ 150,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 30/03/2005

PORTARIA Nº 140/2005 - GAB/SECTAM DE 30/03/2005

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE PORTARIA

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-EDSON CARVALHO BRASIL - 5153670/1

REVOGAR, A PORTARIA Nº 2.082/1997-SEAD, DE 13/05/1997, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.472 DE 28/05/1997, QUE CEDEU O SERVIDOR A CIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS A CONTAR DE 01/03/2005

PORTARIA Nº 141/2005 - GAB/SECTAM DE 30/03/2005

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-FLÁVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO - 0032298/1

LOCAL: BRASILIA -DF

PERÍODO: 03 A 09/04/2005

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06 E ½ (SEIS E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO NA FERRAMENTA GAK

- G -BUSTER ADMINISTRADOR KIT.

PORTARIA Nº 142/2005 - GAB/SECTAM DE 30/03/2005

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-SANDRA MARIA DE F. AQUINO - 0015458/1

-NAZARÉ AJURICABAA. MUNIZ - 5167299/1

-GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777/1

LOCAL: MARABÁ, XINGUARA E REDENÇÃO

PERÍODO: 04 A 08/04/2005

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: DE REALIZAR VISTORIAS TÉCNICAS PARA SUBSIDIAR

LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 143/2005 - GAB/SECTAM DE 30/03/2005

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO:

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO AQUINO - 0015458/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.050,00 (UM MILE CINCOENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 650,00

33.90.39 R\$ 250,00

33.90.36 R\$ 150,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 30/03/2005

PORTARIA Nº 147/2005 - GAB/SECTAM DE 30/03/2005

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO - 5569648/1

LOCAL: MARABÁ-PA

PERÍODO: 31/03 A 04/04/2005

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAR

FISCALIZAÇÃO DO 2º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE MARABÁ

- TORPEM.

PORTARIA Nº 144/2005 - GAB/SECTAM DE 30/03/2005

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-LINDALVA PAIVA OLIVEIRA GODINHO - 0180173/2

-JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193/1

LOCAL: BARCARENA

PERÍODO: 31/03/2005

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)

OBJETIVO: DE APRESENTAR O PROJETO E ORÇAMENTO DOS

ENCONTROS A SEREM REALIZADOS NO REFERIDO MUNICÍPIO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSecretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 076 DE 30 DE MARÇO DE 2005.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); LOCAL: Marabá e Bom Jesus do Tocantins-PA; OBJETIVO DA

VIAGEM: dando continuidade as ações desta DIRME, em cumprimento a Agenda Mínima (Formação de Associações e Cooperativas de Produção);

PERÍODO: 04 a 08.04.2005.

PORTARIA Nº 077 DE 30 DE MARÇO DE 2005.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILIANIDI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento a Microempresa, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); LOCAL: Marabá e Bom Jesus do Tocantins-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: dando continuidade as ações desta DIRME, em

cumprimento a Agenda Mínima (Formação de Associações e Cooperativas de Produção); PERÍODO: 04 a 08.04.2005.

PORTARIA Nº 079 DE 30 DE MARÇO DE 2005.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); LOCAL: Marabá e Bom Jesus do Tocantins-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar

técnicos da DIRME; PERÍODO: 04 a 08.04.2005.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 078 DE 30 DE MARÇO DE 2005

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5; IDENTIDADE

FUNCIONAL: 6289807-2, CPF nº 063.424.342-04

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 23 691 1041 2809 339030 - R\$1.300,00

24101 23 691 1041 2809 339039 - R\$350,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 30.03.2005

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 003/2005

Partes: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração -

SEICOM e Petrobrás Distribuidora S/A

Onde lê-se: PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, CNPJ nº 14.099.303/0001-18 e Petrobrás

Distribuidora S/A, CNPJ nº 34.274.233/0001-02

Lela-se: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração -

SEICOM, CNPJ nº 14.099.303/0001-18 e Petrobrás Distribuidora S/A,

CNPJ nº 34.274.233/0001-02 e nº 34.274.233/0255-12

Ordenador responsável: Ramiro Jayme Bentes, Secretário Executivo de

Indústria, Comércio e Mineração

DEFESA SOCIAL

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARComandante: Orlando Antônio Sarmanto Frade
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 257-7300

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 105, DE 15 DE MARÇO DE 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.405 de 30/03/2005.

Onde se lê: no valor total da portaria de R\$ 4.961,00 (quatro mil

novecentos e sessenta e um reais)

Lela-se: no valor total da portaria de R\$ 5.911,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 144 DE 01 DE MARÇO DE 2005.

Conceder aos militares, T. CEL BM PAULO GERSON NAVEAS DE ALMEIDA e CAP BM LUIZ FERNANDO CAJANGO PEREIRA, 08 (seis)

diárias completa, no valor total de R\$ 2.568,00 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais), por terem que seguir viagem à cidade de Manaus

- AM no período de 04 a 09 de abril de 2005, a fim de participarem da 2ª etapa de elaboração do Planejamento Estratégico dos CBM do Brasil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL QOBM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Comandante Geral do CBMPA

DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADOProcuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudente, 154 - (91) 230-1528

PORTARIA Nº 0003/2005 DP-G DE 28 DE MARÇO DE 2005

O Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 9º da Lei Complementar nº 013 de 18 de junho de 1993, e

Considerando o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Processo de Sindicância nº 002/2005 DP-CG, designada pela Portaria nº 0008/2005 DP-G, datada de 06 de janeiro de 2005, publicada no Diário

Oficial do Estado em 07 de janeiro de 2005, assim como a decisão prolatada nos Autos por esta Procuradoria,

RESOLVE :

Determinar o Arquivamento do Processo de Sindicância nº 002/2005 DP-CG, contra os Servidores Públicos ROSIVALDO SÁ GONÇALVES, matrícula nº 5856558/1 e RONIVALDO FERNANDES DO CARMO,

matrícula nº 5654025/2 lotados na Comarca de Cametá, por absoluta falta de provas.

Publique-se

Anelyse Freitas do Azevedo

Procuradora Geral da Defensoria Pública

PORTARIA Nº 0004/2005 DP-G DE 29 DE MARÇO DE 2005

A Procuradora Geral da Defensoria Pública do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 9º da Lei Complementar nº 013 de 18 de Junho de 1993, e

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância nº 042/2004-DP-CG, Instaurada pela Portaria nº 1409/2004-DP-CG de 30 de novembro de 2004, Publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de dezembro de 2004, Caderno 01, Executivo 16, referente ao Processo nº 008/2004-DP-CG, onde apurou a denúncia contra a servidora, lotada no Núcleo Setorial de Icoaraci, Sra Maria da Conceição Vaz Ribeiro,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de Suspensão de 15 (quinze) dias que é disposta no artigo 189, § 1º da Lei Estadual nº 5.810/94, a partir do dia 04 à 18 de abril de 2005, a servidora Sra Maria da Conceição Vaz Ribeiro, lotada no Núcleo Setorial de Icoaraci, porém sem a conversão em multa, prevista no § 3º do artigo retro. .

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO

Procuradora Geral da Defensoria Pública do Estado

RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA

Corregedor Geral da Defensoria Pública

PORTRIA 0393 DP-G D28/03/05

Conceder 03 (três) diárias ao Auxiliar de obras de manutenção Guilherme Lelis de Assis, matrícula nº 3L56340011, lotado no DA, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534, no período de 28 a 31/03/05, para se deslocar para Castanhal e Capanema com objetivo de Manutenção da Rede Elétrica.

PORTRIA 0398 DP-G 28/03/05

Conceder (60) sessenta dias de Licença-Prêmio a servidora Leila da Silva Montelero, matrícula nº 5175631/1, lotada na Diretoria Administrativa, referente ao triênio 99/2002, para gozar no período de 04/04 a 02/06/2005

PORTRIA 0399 DP-G 29/03/05

Afastar o servidor Ubiomar Montelero Freitas, matrícula nº 3279715-014, do cargo de Vigilante, nos termos do Art.111 da Lei Estadual nº 5.810/94, para efeito de formalização de aposentadoria Compulsória, a partir de 29/03/2005.

PORTRIA 0400 DP-G 29/03/05

Conceder 03 (três) diárias a Defensora Pública Celeste Maria Duarte Elleres, matrícula nº 5135621-010, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 29/03 a 01/04/05, para se deslocar para Bujaru com objetivo de Desenvolver Atividades Jurídicas-Itinerante.

PORTRIA 0401 DP-G 29/03/05

Conceder 02 (duas) diárias ao Defensor Público César Augusto Assad, matrícula nº 3084698-016, lotado na Corregedoria, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 29 a 31/03/05, para se deslocar para Bonito com objetivo de Desenvolver Atividades Jurídicas.

PORTRIA 0402 DP-G 28/03/05

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 091 1052 4262, para se deslocar para Barcarena, com objetivo do Projeto Ministério Público e a Comunidade.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Gledson Antonio N. Diniz	Defensor Público	29 a 31/03/05	2
Hefiana Denise da Silva Sena	Defensora Pública	29 a 31/03/05	2

PORTRIA 0403 DP-G 28/03/05

Conceder 04 (quatro) diárias a Defensora Pública Maria de Belém Batista Pereira, matrícula nº 3085147-014, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 28 a 01/04/05, para se deslocar para Peixe Boi com objetivo de Desenvolver Atividades Jurídicas.

PORTRIA 0404 DP-G 28/03/05

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 091 1061 4265, para se deslocar para Santa Izabel, com objetivo de Defensor Público em Atividades de Assistência Jurídicas na Penitenciária Americana I.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Manuel Figueiredo Neto	Coordenador Penal	31 a 01/04/05	1
Ávaro Guilherme Palheta Amazonas	Defensor	31 a 01/04/05	1
Carlos Alberto M. Montelero	Defensor	31 a 01/04/05	1
Cleide Cecília E. dos Santos	Ag. Adm	31 a 01/04/05	1
Sabino Glória Miranda	Motorista	31 a 01/04/05	1

PORTRIA 0405 DP-G 29/03/05

Conceder 03 (três) diárias ao Defensor Público Antonio Zubi Pereira de Souza, matrícula nº 3083551-010, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 30/03 a 02/04/05, para se deslocar para Alenquer com objetivo do Projeto Balcão do Direito.

PORTRIA 0406 DP-G 29/03/05

Conceder 03 (três) diárias a Defensora Pública Maria Lídea Bitencourt Rodrigues, matrícula nº 3085155-016, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 29/03 a 02/04/05, para se deslocar para Barcarena com objetivo de Desenvolver Atividades Jurídicas.

PORTRIA 0407 DP-G 29/03/05

Conceder 03 (três) diárias ao Diretor do Interior Adalberto da Mota Souto, matrícula nº 3083462-018, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 29/03 a 01/04/05, para se deslocar para Capanema com objetivo de Supervisionar Regional.

PORTRIA 0396 DP-G 28/03/05

Conceder 04 (quatro) diárias ao Motorista Edmilson Juarez dos Santos Borges, matrícula nº 5843249-011, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 29 a 02/04/05, para se deslocar para Pacajá com objetivo conduzir Defensores Públicos.

PORTRIA 0397 DP-G 28/03/05

I - Conceder Suprimento de Fundos a servidora Maria da Conceição Bernardelli, matrícula nº 3162567-040, ocupante do cargo/Função Defensora Pública.

II - O valor do suprimento corresponde a R\$ 300,00 (trezentos reais) para atender as despesas emergenciais com consumo na comarca de Pacajá.

III - A despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

03 422 1052 2983.

339030 Consumo - RS -300,00

IV - O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:

Para aplicação, 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

PORTRIA 0395 DP-G 28/03/05

Conceder 04 (quatro) diárias a Defensora Pública, Eliana Socorro Santos Vasconcelos, matrícula nº 3084868-018, lotada Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 29 a 02/04/05, para se deslocar para Pacajá com objetivo da Audiência - Caso Irmã Dorcil.

PORTRIA 0394 DP-G 28/03/05

Conceder 04 (quatro) diárias ao Chefe da 1 Regional, Maria da Conceição Bernardelli, matrícula nº 3162567-040, lotada Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 29 a 02/04/05, para se deslocar para Pacajá com objetivo da Audiência - Caso Irmã Dorcil.

PORTRIA 0392 DP-G 28/03/05

Conceder 04 (quatro) diárias a Defensora Pública, Anna Zoraya Maciel das Neves, matrícula nº 5745403-013, lotado Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 28 a 01/04/05, para se deslocar para Jacundá com objetivo de Atuar no Tribunal do Juri.

PORTRIA 0391 DP-G 28/03/05

Conceder 2 (duas) diárias a Defensora Pública, Nadia Maria Bentes, matrícula nº 5289670-027, lotado Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 29 a 31/03/05, para se deslocar para Concórdia do Pará com objetivo de Desenvolver Atividades Jurídicas.

PORTRIA 0390 DP-G 26/03/05

Conceder 011/2 (uma e meia) diárias ao Motorista, Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº 8056064-028, lotado Diretoria Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534, no período de 28 a 28/03/05, para se deslocar para Marabá com objetivo de conduzir o veículo da 6 Regional que se encontra em Belém a serviço da Diretoria do Interior.

PORTRIA 0389 DP-G 28/03/05

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 091 1052 2298, para se deslocar para Mosqueiro, com objetivo de Desenvolver atividades Jurídicas do Distrito de Mosqueiro nas áreas Civil e Penal.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Maria de Nazaré Nascimento Elleres	Defensora Pública	28 a 01/04/05	31/2
Mauro Sergio Rodrigues Santana	Ag. Administrativo	28 a 01/04/05	31/2

PORTRIA 0388 DP-G 28/03/05

Conceder 01 (uma) diária ao Motorista Raimundo Nonato Figueiredo Alves Matrícula nº 5153077, lotado na Diretoria Metropolitana despesa 339014 função programática 03 091 1061 4265, no período de 29 a 30/03/05, para deslocar a Mariluba com objetivo de transportar a Chefia de Icoaracy para a IESP.

PORTRIA 0387 DP-G 28/03/05

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 422 1052 2983, para se deslocar para Capanema, com objetivo de Realização de Correição.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Raimundo Wilson F. R. Costa	Corregedor Geral	29 a 01/04/05	31/2
Cleaverson Nonato Brito Barreiros	Ag. Administrativo	29 a 01/04/05	31/2

PORTRIA 0377 DP-G 22/03/05

Conceder 02 (duas) diárias a Defensora Pública Célia Maria de Oliveira Siqueira matrícula nº 5074860-010, lotada na Diretoria do Interior despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 22 a 24/03/05, para se deslocar a Ourem, com objetivo de Desenvolver Atividades Jurídicas

PORTRIA 0376 DP-G 19/03/05

Conceder 011/2 (uma e meia) diária ao Diretor do Interior Adalberto da Mota Souto matrícula nº 3083462-018, lotada na Diretoria do Interior despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 19 a 20/03/05, para Xingara e Rio Maria com objetivo de Firmar Convênio com as Prefeituras

PORTRIA 0371 DP-G 22/03/05

Conceder 02 1/2 (duas e meia) diárias ao Defensor Público Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa matrícula nº 3085325-018, lotado na Corregedoria despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 22 a 24/03/05, para deslocar a Capanema para objetivo de Correição.

PORTRIA 0349 DP-G 10/03/05

Conceder 01 (uma) diária ao Oficial de Gabinete Munilo dos Santos Bayma Amorim, matrícula nº 5820510, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 10 a 11/03/05, para se deslocar para Abaetetuba, com o objetivo fazer cerimonial da inauguração

PORTRIA 0386 DP-G 28/03/05

Designar os Defensores Públicos abaixo listados, para atuarem nos respectivos Municípios abaixo relacionados, sem prejuízo de suas comarcas de origem.

Dr. CEZAR AUGUSTO ASSAD

Município: Bonito

Dr. JOSÉ WARDER LIMA DE SOUZA

Município: Barcarena

Dra. CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Município: Ourem

Dra. CELESTE DOS REIS GOMES

Município: Mãe do Rio, Aurora do Pará.

PORTARIA 0408 DP-G 29/03/05

Conceder 02 (duas) diárias ao Defensor Público Manoel de Jesus Lobato Xavier, matrícula nº 5281385-019, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 29 a 31/03/05, para se deslocar para Abaetetuba, com o objetivo de Desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA 0409 DP-G 29/03/05

Conceder 03 (três) diárias a Defensora Pública Celeste dos Reis Gomes, matrícula nº 5215447-016, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 29 a 01/04/05, para se deslocar para Mãe do Rio, com o objetivo de Desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA 0410 DP-G 29/03/05

Conceder 03 (três) diárias ao Defensor Antonio Roberto Figueiredo Cardoso, matrícula nº 3084361-010, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 23/03 a 01/04/05, para se deslocar para São Domingos do Capim, com o objetivo de Desenvolver atividades jurídicas- Audiência.

PORTARIA 0411 DP-G 29/03/05

Conceder 03 (três) diárias ao Defensor Público Gilvan Ribeiro Rodrigues, matrícula nº 5245958-018, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 29 a 01/04/05, para se deslocar para Tomé Açu, com o objetivo de Desenvolver atividades jurídicas itinerante

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado

Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

EDITAL117114100 2

EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE INFRACOES
DE TRANSITO DE 30 DE MARÇO DE 2005

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nº9.503/97, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infracao de Transito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICACAO DESTE EDITAL, PODERAO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRACAO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285, 286 E 287 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97. A INFRACAO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA - E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97). O recurso por ventura interposto, podera ser entregue no DETRAN/SEDE, sito a Avenida

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2005

[illegible][illegible]

JT011212121 TECNOPOLIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA 10/12/2004 1520 000038510 CONDI. C/ DEFETO NA INLUMINACAO

JT011212121 AUGUSTO AMANCIO SANTOS REBEIRO 01/03/2004 1026 000035810 CONDI. C/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO

JT011212121 ADELSON JAVES DE OLIVEIRA 05/12/2004 1801 000031130 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JT011212121 EDILSON DAS CHAGAS ALVES 05/12/2004 1801 000031130 CONDI. MOTOC. S/ AS NORMAS CONTRAN

JT011212121 DILNEY TEIXEIRA DE SOUZA 28/11/2004 0300 000038701 CONDI. C/ REGIST. AT. DEFECTUOSO

JT011212121 DILNEY TEIXEIRA DE SOUZA 28/11/2004 0300 000038701 CONDI. C/ REGIST. AT. DEFECTUOSO

JT011212121 MESSIAS FREIRE DE CARVALHO 24/11/2004 1515 000031222 DESOB. ORDENS DO AQ. DE TRANSIT

JT011212121 MESSIAS FREIRE DE CARVALHO 24/11/2004 1515 000031222 DESOB. ORDENS DO AQ. DE TRANSIT

JT011212121 PAULO GLEVERSON ALVES DO NASCIMENTO 18/12/2004 1150 000031130 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JT011212121 PROGRESS MAT DE CONST LTDA 05/12/2004 2150 000031152 CONDI. C/ REGIST. AT. DEFECTUOSO

JT011212121 PROGRESS MAT DE CONST LTDA 05/12/2004 2150 000031152 CONDI. C/ REGIST. AT. DEFECTUOSO

JT021212121 EWTI. TRANSFER. RPD LTDA 21/09/2004 0325 000035131 CONDI. C/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO

JT021212121 REYNIA CELIA ARAUJO SILVA 05/12/2004 1005 000031030 CONDI. MOTOC. S/ REG. E DEYDAM. LIC

JT021212121 SALOMAO ALVA RIBEIS 28/12/2004 1810 000031237 CONDI. C/ IDENTIFIC. VC. VIOLACAO

JT021212121 BRUNO ALVARENGA ZUCATELI 15/03/2004 1041 000037411 CONDI. MOTOC. S/ REG. E DEYDAM. LIC

JT021212121 ORLANDO REBEIRO DOS SANTOS 03/12/2004 2120 000037431 CONDI. C/ REGIST. AT. DEFECTUOSO

JT021212121 CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA 03/02/2005 2255 000035599 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JT021212121 CONSTRUTORA MONTE CARLOS LTDA 10/12/2004 1026 000031130 CONDI. C/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO

JT021212121 RUI NATIVIDADE 10/12/2004 1140 000031237 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JT021212121 MARIA DA GLORIA SOUSA DO ROSARIO 30/07/2004 0430 000031112 PERMITIR CONDI. PESSOA S/ CNH

JT021212121 MARIA DA GLORIA SOUSA DO ROSARIO 30/07/2004 0430 000031112 PERMITIR CONDI. PESSOA S/ CNH

JT021212121 GILDEIR ALVES TEIXEIRA 15/02/2004 1815 000032419 ESTAC. EM DESACORDO REGULAMENTO

JT021212121 C. E ENGENHARIA LTDA 21/11/2004 1515 000031237 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JT021212121 JOSELETON BATISTA DOS SANTOS 18/12/2004 1720 000032976 CONDI. MOTOC. S/ AS NORMAS CONTRAN

JT021212121 JOSELETON BATISTA DOS SANTOS 18/12/2004 1720 000032976 CONDI. MOTOC. S/ REG. E DEYDAM. LIC

JT021212121 MADEIREIRA HORIZONTE LTDA 01/09/2004 0855 000035181 CONDI. S/ UMA DAS PLACAS

JT021212121 DAIJA TRANSPORTES LTDA 22/12/2004 0130 000032978 CONDI. S/ C/ OBRIG. REG. CONTRAN

JT021212121 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO 13/12/2004 1225 000032922 CONDI. S/ REG. E DEYDAM. LIC

JT021212121 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO 13/12/2004 1257 000032929 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO

JT021212121 EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS 05/12/2004 1120 000031237 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JT021212121 BENEDITO AURELIO BITAR LIMA 17/12/2004 0620 000037150 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JT021212121 PAULO BATISTA FAZZI REIS 22/12/2004 1035 000031130 CONDI. C/ PLACAS S/ LEGISLACAO

JT021212121 JOAO MARCOS TELLES DA SILVA 03/12/2004 1515 000031302 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JT021212121 MARIA YLINA SA DE VENCEDORA 17/04/2004 1020 000035810 CONDI. MOTOC. S/ REG. E DEYDAM. LIC

JT021212121 AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA 19/12/2004 1140 000031165 CONDI. MOTOC. S/ REG. E DEYDAM. LIC

JT021212121 ERKEGET COMERCIO REPRESENTACOES LTDA 11/03/2004 0555 000037371 CONDI. MOTOC. S/ REG. E DEYDAM. LIC

JT021212121 PAULO DE JESUS LIMA JUNIOR 05/01/2005 1150 000031170 CONDI. C/ PLACAS S/ LEGISLACAO

JT021212121 RAIMUNDO DA SILVA CURSINO 30/07/2004 2015 000032630 DEIXAR DE USAR CNITO DE SEGUR

JT021212121 RAIMUNDO DA SILVA CURSINO 30/07/2004 2015 000032630 DEIXAR DE USAR CNITO DE SEGUR

JT021212121 MARIA DA PAZ SILVA PIAZZO 10/12/2004 2015 000032630 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JT021212121 J. P. SARMENTO COMERCIAL ME 19/12/2004 1241 000032209 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO

JT021212121 CARLOS JERONIMO DE NAZARE 05/01/2005 1514 000034139 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JT021212121 EDUARDO FERNANDES CARDOSO 17/03/2004 1820 000035875 CONDI. MOTOC. S/ REG. E DEYDAM. LIC

JT021212121 FLAVIA FERREIRA SOBRIN 05/02/2004 1430 000031237 CONDI. C/ COR OU CARACT. ALTER

JT021212121 R. A CENTRO DE REEDUCACAO DA AMAZONIA LTDA 03/11/2004 1170 000030001 CONDI. C/ COR OU CARACT. ALTER

JT021212121 RUSDO SAKAI 27/12/2004 1105 000031131 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JT021212121 ADRIANO LEVI DAS DA SILVA 19/11/2004 1254 000031131 CONDI. C/ COR OU CARACT. ALTER

JT021212121 GLEICE MIRYAN SANTOS COELHO 13/09/2004 1100 000035810 CONDI. MOTOC. S/ REG. E DEYDAM. LIC

JT021212121 AGRIFINO CORREA NETO 25/12/2004 0554 000031122 DEIXAR DE USAR CNITO DE SEGUR

JT021212121 CAIMELO DE MORAES E CIA LTDA 17/05/2004 2250 000035150 CONDI. C/ DEFETO NA INLUMINACAO

JT021212121 LAUREL GLEICE CORREYOL DUS 03/12/2004 1017 000031131 EFETUAR TRANSF. REVOL. S/ PESS

JT021212121 BENE DO TALM SA DENTAUJA 05/11/2001 1320 000034591 CONDI. PAS. AS CARDES. CONTRAN

JT021212121 ELZEIR MENDES DA ROCHA 18/09/2004 1426 000035150 CONDI. MOTOC. S/ REG. E DEYDAM. LIC

JT021212121 MARIA ROSANA MONTEIRO DE SOUSA 28/12/2004 1200 000032957 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JT021212121 SUZANA CRISTINA APULAO GARCIA 22/12/2004 1410 000033152 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JT021212121 ORIVALDO DA COSTA SILVA 25/12/2004 2015 000032957 CONDI. S/ E. OBRIG. REG. CONTRAN

JT021212121 ORIVALDO DA COSTA SILVA 25/12/2004 2015 000032957 CONDI. S/ E. OBRIG. REG. CONTRAN

JT021212121 GCP COM. FAP DE ARTE E COM. LTDA 25/08/2004 1150 000036710 CONDI. MOTOC. S/ REG. E DEYDAM. LIC

JT021212121 ILEIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SA 15/09/2004 0730 000044110 CONDI. C/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO

JT021212121 SANDOVAL RODRIGUES DA CRUZ 13/11/2004 0630 000035281 CONDI. C/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO

JT021212121 JADRA FINHEIRO TAVARES 17/03/2004 1320 000035281 CONDI. MOTOC. S/ REG. E DEYDAM. LIC

JT021212121 KNEIGHTON BARATA CHAVES 13/12/2004 0505 000031130 CONDI. C/ REGIST. AT. DEFECTUOSO

JT021212121 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA 14/02/2004 1710 000034710 DIR. C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D

JT021212121 J.F. LOPES TRANSPORTES - ME 13/11/2004 1520

JT0134PA REGINALDO QUEIROZ RAMOS
JT0135PA CLEONOR PAULO BAI
JT0136PA A CAPELO DE MORAIS & CIA LTDA
JT0137PA JARNO MITIAN DA SILVA LEMOS
JT0138PA NEY REALE DA LOTA
JT0139PA RIBEIRO CONDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO S/A RIGOSA
JT0140PA LUIZ GUILHERME TAVARES DOS SANTOS
JT0141PA HELIANA MARIA DE FRANCA MESSIAS FERREIRA
JT0142PA TRANSPORTES MARITIMA LTDA
JT0143PA TRANSPORTES MARITIMA LTDA
JT0144PA ETEC EMPRESA TECNICA LTDA
JT0145PA ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO
JT0146PA EDVALDO SANTOS DO AMOR DIVINO
JT0147PA JOAO RAUL BARBOSA FONSECA
JT0148PA DEUSMELEN DOS SANTOS PEREIRA
JT0149PA ROSMERE REIS SAIBO
JT0150PA HERBERTO ARNOLD CALDEIRAO DE BRITO
JT0151PA HERBERTO ARNOLD CALDEIRAO DE BRITO
JT0152PA HERBERTO ARNOLD CALDEIRAO DE BRITO
JT0153PA FEMIA MARIA FILIO-CREAO GARCIA DA FONSECA
JT0154PA MANOEL JORGE DA FONSECA SOUSA
JT0155PA MANOEL JORGE DA FONSECA SOUSA
JT0156PA JOYVENTINO ALAD BELTRAO
JT0157PA JOYVENTINO ALAD BELTRAO
JT0158PA DOMINGAS RODRIGUES PAES
JT0159PA VALCY GARCIA MENEZES
JT0160PA MARIA LUCIA DA SILVA MATTOS
JT0161PA GILVAN CARVALHO DOS SANTOS
JT0162PA RAUNALDO DA CONCEICAO DA L FERREIRA
JT0163PA GENIVALDO PEREIRA DA CRUZ
JT0164PA GENIVALDO PEREIRA DA CRUZ
JT0165PA VALTER PAVA DOS SANTOS
JT0166PA VALTER PAVA DOS SANTOS
JT0167PA GILVANDRO FONSECA DA SILVA
JT0168PA GILVANDRO FONSECA DA SILVA
JT0169PA FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
JT0170PA JOAO DAMASCENO GOMES ESTEVES
JT0171PA JESUS MONTEIRO COELHO
JT0172PA GILBERTO JOSE RODRIGUES
JT0173PA GILBERTO JOSE RODRIGUES
JT0174PA GILBERTO JOSE RODRIGUES
JT0175PA JOSEMAR DE LIMA
JT0176PA SERRAVAL ARCO VERDE LTDA
JT0177PA ANA LUCIA CHAGAS SOARES
JT0178PA ANA LUCIA CHAGAS SOARES
JT0179PA AURICELIO BRITO CUNHA-WE
JT0180PA AURICELIO BRITO CUNHA-WE
JT0181PA FRANCISCO RODRIGUES MELO
JT0182PA ROBERTA KELLY SANTO ANASTASIO
JT0183PA BETUBEL BETUBES DE BELEM LTDA
JT0184PA MIGUEL VIEIRA MESSIAS
JT0185PA MAURO MANOEL DUARTE SIQUES
JT0186PA MARCOS ORLEANS MARRASO ME
JT0187PA RAUNALDO HAZARENO GADIELHA SOUZA
JT0188PA FERNANDO AUGUSTO FERNANDES MONTEIRO
JT0189PA FERNANDO AUGUSTO FERNANDES MONTEIRO
JT0190PA FERNANDO AUGUSTO FERNANDES MONTEIRO
JT0191PA FERNANDO AUGUSTO FERNANDES MONTEIRO
JT0192PA MARCELIANA DE SOUZA MACHADO
JT0193PA NORMA MARIA DO NASCIMENTO CRUZ
JT0194PA LUCIALVA RAMOS DIAS
JT0195PA JOAO ANASTASIO MARQUES SOBRINHO
JT0196PA CTEC TOSCANO ELETRICIDADE LTDA
JT0197PA CTEC TOSCANO ELETRICIDADE LTDA
JT0198PA CTEC TOSCANO ELETRICIDADE LTDA
JT0199PA DIONE BARRA BORGES
JT0200PA ANTONIA GOMES DOS SANTOS E SILVA
JT0201PA ANTONIA GOMES DOS SANTOS E SILVA
JT0202PA RAUNALDO VERRAS BARVA
JT0203PA VALDIR PEREIRA DA SILVA
JT0204PA MOACIR IBAN NASCIMENTO MORAES
JT0205PA LUIZ GUILHERME BATISTA COSTA
JT0206PA JOAO MACIEL CARVALHO
JT0207PA JOSE MARIA DE OLIVEIRA
JT0208PA MARIA EULALIA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
JT0209PA PAULO TARSO ARAUJO DE SOUZA
JT0210PA PAULO TARSO ARAUJO DE SOUZA
JT0211PA PAULO TARSO ARAUJO DE SOUZA
JT0212PA ELI CHAGAS DE LIMA
JT0213PA CARLA SUELI CARDOZO PORTAL
JT0214PA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TUCUNA LTDA ME
JT0215PA FENIX INDUSTRIA DE CIGARROS LTDA
JT0216PA MARCIO DE ALMEIDA FERREIRA
JT0217PA ANTONIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR
JT0218PA JOAO ALBERTO DE LIMA FIGUEIREDO
JT0219PA CLETON CLESTO CAMARA DE OLIVEIRA
JT0220PA RIBEIROM GEMO PINTO PEREIRA
JT0221PA EXPRESSO IZABELENSE LTDA
JT0222PA R. GARCIA & CIA LTDA
JT0223PA MANOEL CARNEIRO DA SILVA
JT0224PA ARTHUR VIANA COELHO JUNIOR
JT0225PA WALDINEY DOS SANTOS CARVALHO
JT0226PA EMPRESA DE TRANSPORTES ESTRELA DO MAR LTDA
JT0227PA EMPRESA DE TRANSPORTES ESTRELA DO MAR LTDA
JT0228PA RICHKE OZAMA
JT0229PA AFONSO ROCHA DA COSTA
JT0230PA SAMPAIO & LAMBERTI LTDA - ME
JT0231PA MARCOS ANTONIO GREGIO
JT0232PA MARCOS ANTONIO GREGIO

JT0233PA MARCOS ANTONIO GREGIO
JT0234PA ADEL JOSE FERNANDES
JT0235PA LUCIANO REIS SANTOS
JT0236PA FLORENTINO LARGORA
JT0237PA CONCRETO INDUSTRIAL MARABA LTDA-COMHA
JT0238PA MARIA DO CARMO AGUIAR DIAS
JT0239PA RAUNALDO ALEXANDRE MOTA DA CONCEICAO
JT0240PA NEUTON COSTA JACADOR
JT0241PA EDILSON PINHEIRO MERELES
JT0242PA EXPRESSO IZABELENSE LTDA
JT0243PA COMERCIAL GALVÃO LTDA
JT0244PA MARIA REGINA DOS SANTOS GARCIA
JT0245PA RAUNALDO WALTER CORREA
JT0246PA EDUARDO DOS SANTOS DUTRA
JT0247PA EDUARDO DOS SANTOS DUTRA
JT0248PA DANIEL DA SILVA
JT0249PA AIRTON MONTEIRO PENA
JT0250PA AIRTON MONTEIRO PENA
JT0251PA ROSANA ALVES DA SILVA
JT0252PA ROSANA ALVES DA SILVA
JT0253PA EDSON LUIZ PEDRO MARINHO
JT0254PA SILVA DE CASTRO VELOSO AMORADE
JT0255PA JOSE SEVERINO DOS SANTOS SILVA
JT0256PA LUIS CONCEICAO OLIVEIRA
JT0257PA MARIA DE NAZARE A SANTOS
JT0258PA MARIA DE NAZARE A SANTOS
JT0259PA MARIA DE NAZARE A SANTOS
JT0260PA DEZIMIO SOUZA DOS SANTOS
JT0261PA DEZIMIO SOUZA DOS SANTOS
JT0262PA EMANUEL MIRANDA DA SILVA AZEVEDO
JT0263PA FRANCISCO VALDIR BEZERRA CAVALCANTE
JT0264PA FRANCISCO VALDIR BEZERRA CAVALCANTE
JT0265PA FRANCISCO VALDIR BEZERRA CAVALCANTE
JT0266PA ALZUR MOURA DE BARRO
JT0267PA FERNANDO MARCELO GUIMARAES
JT0268PA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
JT0269PA CICERO ALVES DE SOUSA
JT0270PA ODAL MONTE DA SILVA
JT0271PA PEDRO ADRIANO DE ARAUJO
JT0272PA TACIANO ROCHA DA SILVA
JT0273PA JOAO EDUARDO SAGANE
JT0274PA CLEVENTINO DA AMORCADA MOURA JUNIOR
JT0275PA GILSON BARRA MELO
JT0276PA RAUNALDO MONTEIRO SIQUES MOUSINHO
JT0277PA RAUNALDO MONTEIRO SIQUES MOUSINHO
JT0278PA RAUNALDO MONTEIRO SIQUES MOUSINHO
JT0279PA ANTONIO FERRERA DE OLIVEIRA
JT0280PA SANDRA DO SOCORRO RIVAS CARVALHO
JT0281PA ONIEDE BARRA REYES BARBOSA
JT0282PA CARLOS ALBERTO SOARES RODRIGUES
JT0283PA ADEIRYANA ALEJO BEZERRA DE BRITO
JT0284PA MARIA HORMACINA DE SOUZA CRUZ
JT0285PA SERGIO CARLOS DURENVALD
JT0286PA SERGIO CARLOS DURENVALD
JT0287PA EXPRESSO BEIRA-D'ÁO LTDA
JT0288PA FRANCHIEY MELO DA SILVA
JT0289PA JORGE DA SILVA VALENTE
JT0290PA WANDERLEY DO SOCORRO NASCIMENTO CAMARAO
JT0291PA JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA
JT0292PA FRANCISCO DE AQUINO DOS SANTOS
JT0293PA ASENTAN ROS FERREIRA
JT0294PA MARIA DE LOURDES LOBATO LOURINHO
JT0295PA FRANCISCO DE JESUS GARCIA DE OLIVEIRA
JT0296PA JOSEMAR PEREIRA DA SILVA
JT0297PA ALBERTO USRATIAN DO AMARAL LACERDA
JT0298PA ANTONIO MARCO DA SILVA COSTA
JT0299PA MAURO CARVALHO CASTELO BRANCO
JT0300PA JECONIAS MACIEL RODRIGUES
JT0301PA EMPRESA DE TRANSPORTES ESTRELA DO MAR LTDA
JT0302PA RAUNALDO FERREIRA PAVA NETO
JT0303PA TRANSVAL LTDA
JT0304PA ISRAEL ARAUJO TOBIAS
JT0305PA ISRAEL ARAUJO TOBIAS
JT0306PA EXPRESSO DAYANNE LTDA
JT0307PA M.Q.M. & EDITORA LTDA
JT0308PA JAVIE DE SOUZA LIMA
JT0309PA VIVIAN CRISTINE MONTEIRO SILVEIRA
JT0310PA ANTONIO CARLOS RAMOS BARROS
JT0311PA FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS
JT0312PA RAUNALDO LOUREIRO ALVES
JT0313PA RAUNALDO LOUREIRO ALVES
JT0314PA VICENTE PEDRO ROSA
JT0315PA CLAUDE OLIVEIRA MAUES FERREIRA
JT0316PA RAUNALDO CONCEICAO ALVES
JT0317PA JONITH ALBUQUERQUE BEZERRA
JT0318PA FRANCHIEY MELO DA SILVA
JT0319PA FRANCHIEY MELO DA SILVA
JT0320PA EDSON MENDES FIGUEIRA
JT0321PA OSMAR JOSE SEBRANHO DA SILVA
JT0322PA EXPRESSO IZABELENSE LTDA
JT0323PA JOAO DELMIRO SOARES
JT0324PA DENILZO DE SOUSA LIMA
JT0325PA MARCIA CORREA DOS ANJOS
JT0326PA MARCIA CORREA DOS ANJOS
JT0327PA MARCIA CORREA DOS ANJOS
JT0328PA FRANCISCO JOSE S LOPES
JT0329PA FRANCISCO JOSE S LOPES
JT0330PA FRAZIO LENO FERREIRA DA SILVA
JT0331PA MDE OLIVEIRA LAMOUNE

JT0332PA ANTONIO RAMOS DE ARAUJO
JT0333PA JOSUE CUSTODIO DE OLIVEIRA
JT0334PA JOSUE CUSTODIO DE OLIVEIRA
JT0335PA JOAQUIM SERGIO SOEIRO FERREIRA
JT0336PA PEDRO MORAES MARTINS
JT0337PA CORVALDO RODRIGUES DE JESUS
JT0338PA EDSON MARO SOUSA DO NASCIMENTO
JT0339PA VALDENEI AFONSO PAIARES
JT0340PA JOSE HILTON ALVES DA SILVA
JT0341PA JOSE HILTON ALVES DA SILVA
JT0342PA LIMA & COMBISA LTDA
JT0343PA BARATA TRANSP LTDA
JT0344PA LUIZ DOS SANTOS ALMEIDA EEP
JT0345PA TAMI SOCORRO DA SILVA MERELES
JT0346PA AFONSO MARCAL GALVÃO
JT0347PA JOSE CARLOS MARTINS DA SILVA
JT0348PA ALCEBIADES BENEDITO GOMES DE VILHENA
JT0349PA ANTONIO JOAO SALES DA CUNHA
JT0350PA ANTONIO JOAO SALES DA CUNHA
JT0351PA ALAIR DA SILVA FRATES
JT0352PA TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA
JT0353PA ROBERTO DA SILVA SANTOS
JT0354PA JOEL FERREIRA DA LUZ
JT0355PA ROSA VENTURINI PEREIRA
JT0356PA NIVALDO PAULO DA SILVEIRA
JT0357PA PAULO ROGERIO LIMA DE SOUSA
JT0358PA RICARDO SILVA MARCELINO DE OLIVEIRA
JT0359PA DALEIA NASCIMENTO FURTADO
JT0360PA DANILSON CASTILHO DOS SANTOS
JT0361PA HELMA DE LA ROCQUE CARDOZO
JT0362PA CLAUDIA REJANE RIBEIRO RODRIGUES
JT0363PA ANA CARLA SILVA AZEVEDO
JT0364PA JOSE ALVES BEZERRA
JT0365PA FRANCISCO JOSE MATA
JT0366PA FRANCISCO JOSE MATA
JT0367PA DEUZELITE BARBOSA AGUIAR
JT0368PA DEUZELITE BARBOSA AGUIAR
JT0369PA SANTINI DELAMITA FILHO
JT0370PA EULYDIA GESTA DE ARAUJO
JT0371PA EULYDIA GESTA DE ARAUJO
JT0372PA ANTONIO JOSE CASTRO DE ALMEIDA JUNIOR
JT0373PA ANTONIO JOSE CASTRO DE ALMEIDA JUNIOR
JT0374PA ALVARO AUGUSTO BARBOSA EDOALDO
JT0375PA GEAN PEREIRA NUNES
JT0376PA GEAN PEREIRA NUNES
JT0377PA ADELNOLDES PEREIRO DE MATOS
JT0378PA ADELNOLDES PEREIRO DE MATOS
JT0379PA ADELNOLDES PEREIRO DE MATOS
JT0380PA SANTA SANTAREM REFRIGERANTES S.A
JT0381PA EZEMAS SOARES DA SILVA
JT0382PA DULCIRIA DOS SANTOS REIS
JT0383PA ALBERTO SOARES DA SILVA
JT0384PA SELMA DAS LEITE
JT0385PA BENEDITO DA SILVA MENDES
JT0386PA BENEDITO DA SILVA MENDES
JT0387PA MADEIRA ERIZ FERREIRA
JT0388PA PEDRO XAVIER SALES
JT0389PA EDUARDO TRINDADE DE OLIVEIRA
JT0390PA EDUARDO TRINDADE DE OLIVEIRA
JT0391PA FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
JT0392PA ADINEI CAMPOS RODRIGUES
JT0393PA ROSMERE PEREIRA BELEM
JT0394PA ROSMERE PEREIRA BELEM
JT0395PA SUPRAMO FERRAZ SANTOS
JT0396PA LUCIO MARTINS DE OLIVEIRA
JT0397PA FLAVIO FRENCIA DE MORAES FILHO
JT0398PA ADILSON CLOVIS PANTOJA BRANCO
JT0399PA TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
JT0400PA PORTUAL MADEIRAS LTDA
JT0401PA MARIA IRES BEZERRA RAMOS
JT0402PA CELSON WALTER DA SILVA CRUZ
JT0403PA ANDRE LUIZ DAS CHAGAS FERREIRA
JT0404PA ANDRE LUIZ DAS CHAGAS FERREIRA
JT0405PA EMANUEL F GOMES-WE
JT0406PA EMANUEL F GOMES-WE
JT0407PA JOAQUIM GALDINO DE ALBUQUERQUE
JT0408PA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATETUBA
JT0409PA MARCO ANTONIO PEREIRA VALENTE
JT0410PA ORLANDO JESUS DE CARVALHO
JT0411PA JOSE LUIZ SOUZA CARDOSO
JT0412PA JOSE LUIZ SOUZA CARDOSO
JT0413PA WILSON DO SOCORRO SILVA DE LIMA
JT0414PA WILSON DO SOCORRO SILVA DE LIMA
JT0415PA SELMA RIBEIRO DA SILVA
JT0416PA JONIR RIBEIRO CABRAL
JT0417PA RENATO PINTO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
JT0418PA MARCO FERNANDO TORRES CAVALCANTE
JT0419PA JIRINEU DA SILVA REBELO FILHO
JT0420PA ODAR JOSE ALVES DE SOUSA
JT0421PA MANOEL ADALBERTO DOS SANTOS SOUSA
JT0422PA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
JT0423PA PAULO SERGIO CARVALHO
JT0424PA GONCALO PEREIRA DE SOUZA
JT0425PA GONCALO PEREIRA DE SOUZA
JT0426PA MOISEL DE BELEM LTDA
JT0427PA JOSE CARLOS DA SILVA ROCHA
JT0428PA LEONIDAS LUSANI NASCIMENTO
JT0429PA ROSARINHA LACERDA DO NASCIMENTO
JT0430PA EDINEIA OLIVEIRA TAVARES
JT0431PA ANDERSON MARCELO RODRIGUES FERREIRA

JT0432PA JOAO DAMASCENO GOMES ESTEVES
JT0433PA JESUS MONTEIRO COELHO
JT0434PA GILBERTO JOSE RODRIGUES
JT0435PA GILBERTO JOSE RODRIGUES
JT0436PA GILBERTO JOSE RODRIGUES
JT0437PA JOSEMAR DE LIMA
JT0438PA SERRAVAL ARCO VERDE LTDA
JT0439PA ANA LUCIA CHAGAS SOARES
JT0440PA ANA LUCIA CHAGAS SOARES
JT0441PA AURICELIO BRITO CUNHA-WE
JT0442PA AURICELIO BRITO CUNHA-WE
JT0443PA FRANCISCO RODRIGUES MELO
JT0444PA ROBERTA KELLY SANTO ANASTASIO
JT0445PA BETUBEL BETUBES DE BELEM LTDA
JT0446PA MIGUEL VIEIRA MESSIAS
JT0447PA MAURO MANOEL DUARTE SIQUES
JT0448PA MARCOS ORLEANS MARRASO ME
JT0449PA RAUNALDO HAZARENO GADIELHA SOUZA
JT0450PA FERNANDO AUGUSTO FERNANDES MONTEIRO
JT0451PA FERNANDO AUGUSTO FERNANDES MONTEIRO
JT0452PA FERNANDO AUGUSTO FERNANDES MONTEIRO
JT0453PA FERNANDO AUGUSTO FERNANDES MONTEIRO
JT0454PA MARCELIANA DE SOUZA MACHADO
JT0455PA NORMA MARIA DO NASCIMENTO CRUZ
JT0456PA LUCIALVA RAMOS DIAS
JT0457PA JOAO ANASTASIO MARQUES SOBRINHO
JT0458PA CTEC TOSCANO ELETRICIDADE LTDA
JT0459PA CTEC TOSCANO ELETRICIDADE LTDA
JT0460PA CTEC TOSCANO ELETRICIDADE LTDA
JT0461PA DIONE BARRA BORGES
JT0462PA ANTONIA GOMES DOS SANTOS E SILVA
JT0463PA ANTONIA GOMES DOS SANTOS E SILVA
JT0464PA RAUNALDO VERRAS BARVA
JT0465PA VALDIR PEREIRA DA SILVA
JT0466PA MOACIR IBAN NASCIMENTO MORAES
JT0467PA LUIZ GUILHERME BATISTA COSTA
JT0468PA JOAO MACIEL CARVALHO
JT0469PA JOSE MARIA DE OLIVEIRA
JT0470PA MARIA EULALIA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
JT0471PA PAULO TARSO ARAUJO DE SOUZA
JT0472PA PAULO TARSO ARAUJO DE SOUZA
JT0473PA PAULO TARSO ARAUJO DE SOUZA
JT0474PA ELI CHAGAS DE LIMA
JT0475PA CARLA SUELI CARDOZO PORTAL
JT0476PA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TUCUNA LTDA ME
JT0477PA FENIX INDUSTRIA DE CIGARROS LTDA
JT0478PA MARCIO DE ALMEIDA FERREIRA
JT0479PA ANTONIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR
JT0480PA JOAO ALBERTO DE LIMA FIGUEIREDO
JT0481PA CLETON CLESTO CAMARA DE OLIVEIRA
JT0482PA RIBEIROM GEMO PINTO PEREIRA
JT0483PA EXPRESSO IZABELENSE LTDA
JT0484PA R. GARCIA & CIA LTDA
JT0485PA MANOEL CARNEIRO DA SILVA
JT0486PA ARTHUR VIANA COELHO JUNIOR
JT0487PA WALDINEY DOS SANTOS CARVALHO
JT0488PA EMPRESA DE TRANSPORTES ESTRELA DO MAR LTDA
JT0489PA EMPRESA DE TRANSPORTES ESTRELA DO MAR LTDA
JT0490PA RICHKE OZAMA
JT0491PA AFONSO ROCHA DA COSTA
JT0492PA SAMPAIO & LAMBERTI LTDA - ME
JT0493PA MARCOS ANTONIO GREGIO
JT0494PA MARCOS ANTONIO GREGIO
JT0495PA MARCOS ANTONIO GREGIO
JT0496PA ADEL JOSE FERNANDES
JT0497PA LUCIANO REIS SANTOS
JT0498PA FLORENTINO LARGORA
JT0499PA CONCRETO INDUSTRIAL MARABA LTDA-COMHA
JT0500PA MARIA DO CARMO AGUIAR DIAS
JT0501PA RAUNALDO ALEXANDRE MOTA DA CONCEICAO
JT0502PA NEUTON COSTA JACADOR
JT0503PA EDILSON PINHEIRO MERELES
JT0504PA EXPRESSO IZABELENSE LTDA
JT0505PA COMERCIAL GALVÃO LTDA
JT0506PA MARIA REGINA DOS SANTOS GARCIA
JT0507PA RAUNALDO WALTER CORREA
JT0508PA EDUARDO DOS SANTOS DUTRA
JT0509PA EDUARDO DOS SANTOS DUTRA
JT0510PA DANIEL DA SILVA
JT0511PA AIRTON MONTEIRO PENA
JT0512PA AIRTON MONTEIRO PENA
JT0513PA ROSANA ALVES DA SILVA
JT0514PA ROSANA ALVES DA SILVA
JT0515PA EDSON LUIZ PEDRO MARINHO
JT0516PA SILVA DE CASTRO VELOSO AMORADE
JT0517PA JOSE SEVERINO DOS SANTOS SILVA
JT0518PA LUIS CONCEICAO OLIVEIRA
JT0519PA MARIA DE NAZARE A SANTOS
JT0520PA MARIA DE NAZARE A SANTOS
JT0521PA MARIA DE NAZARE A SANTOS
JT0522PA DEZIMIO SOUZA DOS SANTOS
JT0523PA DEZIMIO SOUZA DOS SANTOS
JT0524PA EMANUEL MIRANDA DA SILVA AZEVEDO
JT0525PA FRANCISCO VALDIR BEZERRA CAVALCANTE
JT0526PA FRANCISCO VALDIR BEZERRA CAVALCANTE
JT0527PA FRANCISCO VALDIR BEZERRA CAVALCANTE
JT0528PA ALZUR MOURA DE BARRO
JT0529PA FERNANDO MARCELO GUIMARAES
JT0530PA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
JT0531PA CICERO ALVES DE SOUSA
JT0532PA ODAL MONTE DA SILVA
JT0533PA PEDRO ADRIANO DE ARAUJO
JT0534PA TACIANO ROCHA DA SILVA
JT0535PA JOAO EDUARDO SAGANE
JT0536PA CLEVENTINO DA AMORCADA MOURA JUNIOR
JT0537PA GILSON BARRA MELO
JT0538PA RAUNALDO MONTEIRO SIQUES MOUSINHO
JT0539PA RAUNALDO MONTEIRO SIQUES MOUSINHO
JT0540PA RAUNALDO MONTEIRO SIQUES MOUSINHO
JT0541PA ANTONIO FERRERA DE OLIVEIRA
JT0542PA SANDRA DO SOCORRO RIVAS CARVALHO
JT0543PA ONIEDE BARRA REYES BARBOSA
JT0544PA CARLOS ALBERTO SOARES RODRIGUES
JT0545PA ADEIRYANA ALEJO BEZERRA DE BRITO
JT0546PA MARIA HORMACINA DE SOUZA CRUZ
JT0547PA SERGIO CARLOS DURENVALD
JT0548PA SERGIO CARLOS DURENVALD
JT0549PA EXPRESSO BEIRA-D'ÁO LTDA
JT0550PA FRANCHIEY MELO DA SILVA
JT0551PA JORGE DA SILVA VALENTE
JT0552PA WANDERLEY DO SOCORRO NASCIMENTO CAMARAO
JT0553PA JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA
JT0554PA FRANCISCO DE AQUINO DOS SANTOS
JT0555PA ASENTAN ROS FERREIRA
JT0556PA MARIA DE LOURDES LOBATO LOURINHO
JT0557PA FRANCISCO DE JESUS GARCIA DE OLIVEIRA
JT0558PA JOSEMAR PEREIRA DA SILVA
JT0559PA ALBERTO USRATIAN DO AMARAL LACERDA
JT0560PA ANTONIO MARCO DA SILVA COSTA
JT0561PA MAURO CARVALHO CASTELO BRANCO
JT0562PA JECONIAS MACIEL RODRIGUES
JT0563PA EMPRESA DE TRANSPORTES ESTRELA DO MAR LTDA
JT0564PA RAUNALDO FERREIRA PAVA NETO
JT0565PA TRANSVAL LTDA
JT0566PA ISRAEL ARAUJO TOBIAS
JT0567PA ISRAEL ARAUJO TOBIAS
JT0568PA EXPRESSO DAYANNE LTDA
JT0569PA M.Q.M. & EDITORA LTDA
JT0570PA JAVIE DE SOUZA LIMA
JT0571PA VIVIAN CRISTINE MONTEIRO SILVEIRA
JT0572PA ANTONIO CARLOS RAMOS BARROS
JT0573PA FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS
JT0574PA RAUNALDO LOUREIRO ALVES
JT0575PA RAUNALDO LOUREIRO ALVES
JT0576PA VICENTE PEDRO ROSA
JT0577PA CLAUDE OLIVEIRA MAUES FERREIRA
JT0578PA RAUNALDO CONCEICAO ALVES
JT0579PA JONITH ALBUQUERQUE BEZERRA
JT0580PA FRANCHIEY MELO DA SILVA
JT0581PA FRANCHIEY MELO DA SILVA
JT0582PA EDSON MENDES FIGUEIRA
JT0583PA OSMAR JOSE SEBRANHO DA SILVA
JT0584PA EXPRESSO IZABELENSE LTDA
JT0585PA JOAO DELMIRO SOARES
JT0586PA DENILZO DE SOUSA LIMA
JT0587PA MARCIA CORREA DOS ANJOS
JT0588PA MARCIA CORREA DOS ANJOS
JT0589PA MARCIA CORREA DOS ANJOS
JT0590PA FRANCISCO JOSE S LOPES
JT0591PA FRANCISCO JOSE S LOPES
JT0592PA FRAZIO LENO FERREIRA DA SILVA
JT0593PA MDE OLIVEIRA LAMOUNE
JT0594PA ANTONIO RAMOS DE ARAUJO
JT0595PA JOSUE CUSTODIO DE OLIVEIRA
JT0596PA JOSUE CUSTODIO DE OLIVEIRA
JT0597PA JOAQUIM SERGIO SOEIRO FERREIRA
JT0598PA PEDRO MORAES MARTINS
JT0599PA CORVALDO RODRIGUES DE JESUS
JT0600PA EDSON MARO SOUSA DO NASCIMENTO
JT0601PA VALDENEI AFONSO PAIARES
JT0602PA JOSE HILTON ALVES DA SILVA
JT0603PA JOSE HILTON ALVES DA SILVA
JT0604PA LIMA & COMBISA LTDA
JT0605PA BARATA TRANSP LTDA
JT0606PA LUIZ DOS SANTOS ALMEIDA EEP
JT0607PA TAMI SOCORRO DA SILVA MERELES
JT0608PA AFONSO MARCAL GALVÃO
JT0609PA JOSE CARLOS MARTINS DA SILVA
JT0610PA ALCEBIADES BENEDITO GOMES DE VILHENA
JT0611PA ANTONIO JOAO SALES DA CUNHA
JT0612PA ANTONIO JOAO SALES DA CUNHA
JT0613PA ALAIR DA SILVA FRATES
JT0614PA TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA
JT0615PA ROBERTO DA SILVA SANTOS
JT0616PA JOEL FERREIRA DA LUZ
JT0617PA ROSA VENTURINI PEREIRA
JT0618PA NIVALDO PAULO DA SILVEIRA
JT0619PA PAULO ROGERIO LIMA DE SOUSA
JT0620PA RICARDO SILVA MARCELINO DE OLIVEIRA
JT0621PA DALEIA NASCIMENTO FURTADO
JT0622PA DANILSON CASTILHO DOS SANTOS
JT0623PA HELMA DE LA ROCQUE CARDOZO
JT0624PA CLAUDIA REJANE RIBEIRO RODRIGUES
JT0625PA ANA CARLA SILVA AZEVEDO
JT0626PA JOSE ALVES BEZERRA
JT0627PA FRANCISCO JOSE MATA
JT0628PA FRANCISCO JOSE MATA
JT0629PA DEUZELITE BARBOSA AGUIAR
JT0630PA DEUZELITE BARBOSA AGUIAR
JT0631PA SANTINI DELAMITA FILHO
JT0632PA EULYDIA GESTA DE ARAUJO
JT0633PA EULYDIA GESTA DE ARAUJO
JT0634PA ANTONIO JOSE CASTRO DE ALMEIDA JUNIOR
JT0635PA ANTONIO JOSE CASTRO DE ALMEIDA JUNIOR
JT0636PA ALVARO AUGUSTO BARBOSA EDOALDO
JT0637PA GEAN PEREIRA NUNES
JT0638PA GEAN PEREIRA NUNES
JT0639PA ADELNOLDES PEREIRO DE MATOS
JT0640PA ADELNOLDES PEREIRO DE MATOS
JT0641PA ADELNOLDES PEREIRO DE MATOS
JT0642PA SANTA SANTAREM REFRIGERANTES S.A
JT0643PA EZEMAS SOARES DA SILVA
JT0644PA DULCIRIA DOS SANTOS REIS
JT0645PA ALBERTO SOARES DA SILVA
JT0646PA SELMA DAS LEITE
JT0647PA BENEDITO DA SILVA MENDES
JT0648PA BENEDITO DA SILVA MENDES
JT0649PA MADEIRA ERIZ FERREIRA
JT0650PA PEDRO XAVIER SALES
JT0651PA EDUARDO TRINDADE DE OLIVEIRA
JT0652PA EDUARDO TRINDADE DE OLIVEIRA
JT0653PA FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
JT0654PA ADINEI CAMPOS RODRIGUES
JT0655PA ROSMERE PEREIRA BELEM
JT0656PA ROSMERE PEREIRA BELEM
JT0657PA SUPRAMO FERRAZ SANTOS
JT0658PA LUCIO MARTINS DE OLIVEIRA
JT0659PA FLAVIO FRENCIA DE MORAES FILHO
JT0660PA ADILSON CLOVIS PANTOJA BRANCO
JT0661PA TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
JT0662PA PORTUAL MADEIRAS LTDA
JT0663PA MARIA IRES BEZERRA RAMOS
JT0664PA CELSON WALTER DA SILVA CRUZ
JT0665PA ANDRE LUIZ DAS CHAGAS FERREIRA
JT0666PA ANDRE LUIZ DAS CHAGAS FERREIRA
JT0667PA EMANUEL F GOMES-WE
JT0668PA EMANUEL F GOMES-WE
JT0669PA JOAQUIM GALDINO DE ALBUQUERQUE
JT0670PA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATETUBA
JT0671PA MARCO ANTONIO PEREIRA VALENTE
JT0672PA ORLANDO JESUS DE CARVALHO
JT0673PA JOSE LUIZ SOUZA CARDOSO
JT0674PA JOSE LUIZ SOUZA CARDOSO
JT0675PA WILSON DO SOCORRO SILVA DE LIMA
JT0676PA WILSON DO SOCORRO SILVA DE LIMA
JT0677PA SELMA RIBEIRO DA SILVA
JT0678PA JONIR RIBEIRO CABRAL
JT0679PA RENATO PINTO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
JT0680PA MARCO FERNANDO TORRES CAVALCANTE
JT0681PA JIRINEU DA SILVA REBELO FILHO
JT0682PA ODAR JOSE ALVES DE SOUSA
JT0683PA MANOEL ADALBERTO DOS SANTOS SOUSA
JT0684PA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
JT0685PA PAULO SERGIO CARVALHO
JT0686PA GONCALO PEREIRA DE SOUZA
JT0687PA GONCALO PEREIRA DE SOUZA
JT0688PA MOISEL DE BELEM LTDA
JT0689PA JOSE CARLOS DA SILVA ROCHA
JT0690PA LEONIDAS LUSANI NASCIMENTO
JT0691PA ROSARINHA LACERDA DO NASCIMENTO
JT0692PA EDINEIA OLIVEIRA TAVARES
JT0693PA ANDERSON MARCELO RODRIGUES FERREIRA

[illegible]

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2005

Executivo 15

	17/03/2004 1001 000919133 ESTACIONAR NA CONTRAMÃO
	06/03/2004 0338 000308701 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
	17/03/2004 1818 000003811 ESTACIONAR NA CONTRAMÃO
	10/03/2004 0340 000042833 CONDI SI E OBRIG. DES. CONTRAN
	18/08/2004 1700 000025819 CONTR. C/ COR OU CARACT. ALTAN
CA	24/08/2004 1620 000065550 CONDI C/ REGIST. ALT. DEFETUOSO
	10/12/2004 1204 000015653 CONDI C/ REGIST. ALT. DEFETUOSO
	13/03/2004 0555 000026530 DIRIGIR SI EQUIP. DE COLEGADO
	29/11/2004 1600 000025613 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
	18/10/2004 1010 000025816 CONDI C/ REGIST. ALT. DEFETUOSO
	21/08/2004 1630 000017652 CONDI PAS-AG CARLOS CONTRAN
	06/02/2005 1734 000041930 CONDI C/ REGIST. ALT. DEFETUOSO
	05/12/2004 1055 000017106 CONDI C/ REGIST. ALT. DEFETUOSO
	02/12/2004 1635 000017106 CONDI C/ REGIST. ALT. DEFETUOSO
	26/07/2004 1220 000048494 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
	20/12/2004 1730 000013424 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
	20/12/2004 1340 000038472 TRANSP PROD FERRO SI EQUIP. SEG
	29/07/2004 1304 000038472 TRANSP PROD FERRO SI EQUIP. SEG
	11/12/2004 0910 000025335 CONDI C/ COR OU CARACT. ALTAN
	02/02/2005 0531 000036556 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
	24/11/2004 1525 000059435 CONDI SI E OBRIG. DES. CONTRAN
	26/08/2004 1811 000037372 CONDI SI E OBRIG. DES. CONTRAN
	21/12/2004 0550 000013811 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
	21/12/2004 0240 000013811 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
	03/12/2004 1130 000037933 CON SI DO C/ PORTE OBRIGATORIO
	17/03/2004 1300 000040744 CONDI SI E OBRIG. DES. CONTRAN
	16/12/2004 0430 000011632 CONDI C/ REGIST. ALT. DEFETUOSO
	16/12/2004 0600 000047299 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
	26/11/2004 1810 000043841 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
	13/03/2004 1120 000052518 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
	09/09/2004 1600 000047299 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
	20/07/2004 0812 000034344 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
	08/12/2004 0930 000025151 TRANSP PROD FERRO SI EQUIP. SEG
	18/12/2004 0930 000025151 TRANSP PROD FERRO SI EQUIP. SEG
	05/12/2004 0930 000025151 TRANSP PROD FERRO SI EQUIP. SEG
	31/05/2004 0410 000036733 CONDI VE SI REG. E DEVIDUAL LIC
	21/12/2004 1513 000036733 CONDI C/ PLACAS SI LEGISLACAO
	04/09/2004 1516 000036733 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
	04/09/2004 1630 000017270 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
	04/09/2004 1630 000017270 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
	04/09/2004 2235 000037147 CONDI C/ REGIST. ALT. DEFETUOSO
	19/11/2004 1630 000036733 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
	16/10/2004 2030 000025313 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
	16/10/2004 2030 000036733 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
	21/12/2004 0520 000036733 CONDI PAS-AG CARLOS CONTRAN
	13/10/2004 1715 000017652 CONDI C/ REGIST. ALT. DEFETUOSO
	05/09/2004 1630 000037821 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.
	13/11/2004 0340 000036733 CONDI SI E OBRIG. DES. CONTRAN
	09/09/2004 0340 000032272 C/ PESCARNA NA PARTE EXTERNA
	17/03/2004 0340 000031623 CONDI C/ REGIST. ALT. DEFETUOSO
	06/12/2004 0930 000047810 CON SI DO C/ PORTE OBRIGATORIO
DA	22/12/2004 1700 000017652 CONTR. C/ LOTACAO EXCEDENTE
	07/10/2004 0910 000017652 CONDI C/ DEFETTO NA ILUMINACAO
	19/09/2004 1640 000017652 CONDI VC SI REG. E DEVIDUAL LIC
	21/07/2004 1432 000036733 CONDI C/ REGIST. ALT. DEFETUOSO
	16/11/2004 1100 000038335 CS DO C/ PORTE OBRIGATORIO
DA	14/12/2004 1655 000038472 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
DA	16/12/2004 1655 000038472 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
DA	22/12/2004 1655 000038472 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
DE EMPREGA LTADA M 30/10/2004 1600 000077936 DIRIGIR USUÁRIO CAL. E FIRME	
	21/12/2004 0030 000017651 PARAR VC NAS VIAS DE ROLAMENTO
	14/12/2004 2014 000036733 CONDI C/ REGIST. ALT. DEFETUOSO
	14/12/2004 2014 000036733 CONDI C/ REGIST. ALT. DEFETUOSO
DA	19/12/2004 1016 000017652 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
	13/07/2004 1453 000017651 TRANS C/ USAR CAP OU LINITE
	10/11/2004 1700 000038472 CONDI C/ DEFETTO NA ILUMINACAO
	17/04/2004 0119 000017652 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
	01/12/2004 0520 000047377 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
	11/11/2004 1200 000036400 TRANS C/ PLACAS SUP OU LINITE
	10/12/2004 0712 000015506 CONDI C/ PLACAS SI LEGISLACAO
	10/12/2004 0725 000015506 CONDI C/ PLACAS SI LEGISLACAO
	11/11/2004 1000 000047152 CON SI DO C/ PORTE OBRIGATORIO
	31/12/2004 1353 000025767 VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.
	22/12/2004 1410 000025153 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
	22/12/2004 1120 000037817 CONDI C/ PLACAS SI LEGISLACAO
	22/12/2004 1130 000037817 CONDI C/ PLACAS SI LEGISLACAO
	16/12/2004 2177 000019176 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
	21/12/2004 1531 000000111 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
	17/11/2004 1525 000000028 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
	12/06/2004 1505 000038472 CONDUZIR SI EQUIP. OBRIGATORIO
	12/03/20

KD0255PA JOSE MARCOS SILVA BARBOSA
KD0775PA SOLIMAZIDA TRANSPORTES LTDA
KD0794PA ANTONIO DO ESPIRITO SANTO MORAES
KD0795PA ANTONIO DO ESPIRITO SANTO MORAES
KD0814PA WELINGTON LUIZ SANTA BRIGIDA DAMASC
KD0825PA EEN MARQUES REEDER 2
K05222PA ACACIAZIDA DE BEBIDAS CAFANEMA LTDA
KD0814PA CARDOSO DE ALMEIDA E CIA LTDA
KD0844PA SUPERMERCADO CAFATEIRA LTDA
KD1035PA ARISTON DE ALMEIDA LIMA
KD0825SP PAULO SOUZO BRACHE
KD0855SO DYLLINA MARIA ALVES
KD0155SO EDIMAR TEIXEIRA COSTA
KD0814PA LUIZ REIS GRANI 2
KD0825SO TRANSPACCO TRANS DE CARGAS LTDA
KD0844PA VARIO TEIXEIRA GREGORIO
KD0825PA MANOEL DE JESUS ESTANISLAU GONCALVES
KD0814PA FRANCISCA RIBEIRO BARBOSA MORAES
KD0814GO HEBER DALIAN MARTINS
KD08132PA ANTONIO CARLOS DA SILVA ROCHA
KD0815GO MICROTECNICA LTDA
KD08387PA JOSE EDILSON CAVALCANTE GAUDINHO
KD08487PA JOSE EDILSON CAVALCANTE GAUDINHO
KD0845PA EDUELA LUCIANO DA SILVA
KD0825PA PEGE E PLAY INFORMATICA LTDA
KD08127PA PANCIFICO AMANDA LTDA
KD08522PA LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA
KD0825PA ALANSON DA SILVA AMORIM
KD08252PA ALANSON DA SILVA AMORIM
KD0455GO ANILSON CARDOSO ROQUEIRA
KD08771GO REAL DISTRIBUICAO LTDA
KD08474PA RITA DORA MARQUES DE MORAIS
KD02114PA AFGONSO CARDOZO DE CASTRO JUNIOR
KD02297PA CLAUDIO CARVALHO DA COSTA
KD0435PA ANTONIO CESAR ALMEIDA SOARES
KD0834PA DAYSE NATIVIDADE BUA
K05655PA MACOSYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
KE0200GO PEDRO CUSTODIO DA SILVA NETO
KE0452PA ADIVALVA DE FATIMA MONTE DA SILVA
KE0553PA CECAL CERAMICA CAVALCANTE DA SILVA
KE06323PA FRANCISCA ERASIL DOS SANTOS
KE02827PA PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
KE0253PA FACIL MADEIRAS LTDA
KE02525PA DIST DE BEBIDAS TOCANTINS COM REP L
KE02555GO AGRO PECUARIA UIRAMARA LTDA
KE05546PA DURNAL COSTA GALVAO
KE0655PA RODOPAR LTDA
KE02407PA TRANSXENS TDE CARGAS
KE05245GO PAULO GONCALVES FERREIRA
KE02045GO FLORESTA INDUSTRIAL LTDA
KE0725PA G E BATISTA NETO
KE02014PA SINAL DE PAULO PANTOJA DE ANDRADE
KE05275GO ELIMUNDO PEREIRA DA SILVA
KE04553NT VIACAO XAVANTE LTDA
KE05255GO RIO VERMELHO DIST LTDA
KE05777GO JUARY AUTOMOVEIS LTDA
KE08275GO GEYSON CABRAL
KE0834PA TRANSVILY TRANSPORTADORA LTDA
KE0504PA TRANSVILY TRANSPORTADORA LTDA
KE04555GO AUTO POSTO CARIUI LTDA
KE06061PA G E DISTRIBUIDORA E REP LTDA
KE06542PA G E DISTRIBUIDORA E REP LTDA
KE06557PA CLAUDIO I MONTEIRO
KE0634PA CLAUDIO I MONTEIRO
KE0634PA ABRAAO SOUZA MACHADO
KE0634PA GEORGIA FERNANDES LIMA
KE0575GO SAM TUD DO BRASIL AGENCIA DE VIA
KE0414PA ANTONIO LINO YARGAS LUIZ
KE0235GO 345 DO BRASIL DIST LOGISTICA LTDA
KE05556GO 345 DO BRASIL DIST LOGISTICA LTDA
KE05135GO AXELANDIA DE MARIA DA SILVA
KE05147PA AGENCIAS DAS BARBOSA
KE05147PA AGENCIAS DAS BARBOSA
KE02835TO TOTAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIM
KE03287O EGMAR TEIXEIRA CHAGAS
KE03707PA AECIO PEREIRA SEPTIMO
KE03102PA AECIO PEREIRA SEPTIMO
KE06290GO REAL DISTRIBUICAO LTDA
KE06611GO GOASMINAS LINO EAT LTDA
KE06067PA SANTA BARBARA INDUSTRIAL LTDA
KE04321GO TRANSP SABINO LTDA
KE04322GO TRANSP SABINO LTDA
KE07595GO CONSTRUTORA MDC ENGENHARIA LT
KE02841PP F P CAMPOS ME
KE0244PA DESBAN DIST. BEBIDAS LT
KE02815GO REAL DISTRIBUICAO LTDA
KE04356GO MARIA JOSE BEZERRA SOARES
KE0625PA NELSON WERNICK
KE0625PA NELSON WERNICK
KE0625PA NELSON WERNICK
KE0625PA NELSON WERNICK
KE01065GO EVANI CAPUZZO
KE07192GO MARIA CERALDA GONCALVES MACDO
KE05712CT BERGAMASCHI E CIA LTDA
KE07525PA CAMARSA CAMARGOS DO PARA SA
KE05597PA GOIAS MATERIAIS DE CONSTRUCCOES
KE05595GO ENGETAT ENGENHARIA LTDA
KE07459PA SEMENTES PARA LTDA
KE073255GO LIDER AIAE PROO ALIA IMP EXP

17/11/2004 1525 00002979 DEIXAR DE USAR CNITO DE SEGUR.
06/03/2001 1493 00074754 COND. C/ IDENTIFIC. VC. VOLADO
26/10/2004 2022 00004305 DEIXAR DE USAR CNITO DE SEGUR.
06/12/2001 2022 00004305 DEIXAR DE USAR CNITO DE SEGUR.
NO 06/08/2005 1030 00000001 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
25/07/2004 1171 00002508 COND VC S/ REQ. E DEVIDUAL LC
03/12/2004 1126 00000187 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
22/12/2004 1151 00009182 COND VC S/ REQ. E DEVIDUAL LC
03/09/2004 1128 00000188 COND VC S/ OBRIG.OES. CONTRAM
22/12/2004 1150 00000064 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
03/12/2004 1720 00002181 COND C/ REGIST. ALTOFEIUTUOSO
09/07/2004 1819 00000078 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
19/12/2004 0259 00000081 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER
22/2004 1920 00000078 COND VC S/ REQ. E DEVIDUAL LC
06/09/2004 2289 00007610 COND. C/ DEFETTO NA ILLUMINACAO
23/11/2004 1105 00002724 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
03/07/2004 1120 00005252 COND VC S/ REQ. E DEVIDUAL LC
26/11/2004 1176 00000116 ULTRAP. CONTRAMANDADO FLUXO Q
07/10/2004 1315 00000083 DIR C/ CHV YENDIDA NAS DE 300
03/12/2004 1430 00000083 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
08/11/2004 1016 00000083 COND VC S/ REQ. E DEVIDUAL LC
23/08/2004 1290 00000374 COND. S/ UMAS DAS PLACAS
23/08/2004 1300 00000374 COND. S/ UMAS DAS PLACAS
12/12/2004 1150 00000201 CO S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
13/12/2004 1036 00001645 CO S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
26/10/2004 1035 00000568 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER
09/12/2001 1139 00000000 TRANS. C/ REGIST. ALTOFEIUTUOSO
07/02/2005 0653 00000419 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
07/02/2005 0658 00000419 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
04/12/2004 1065 00000345 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
26/11/2004 1127 00000374 DEIXAR DE USAR CNITO DE SEGUR.
22/07/2004 1738 00001954 CO S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
01/01/2005 0160 00000248 COND VC S/ REQ. E DEVIDUAL LC
23/12/2004 1118 00000183 COND S/ E OBRIG.OES. CONTRAM
17/07/2004 1518 00000359 DEIXAR DE USAR CNITO DE SEGUR.
25/09/2004 1300 00000374 COND VC S/ REQ. E DEVIDUAL LC
27/08/2004 1318 00000351 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER
10/09/2004 0640 00000621 CO S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
03/12/2004 1265 000001005 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
12/11/2004 1494 00000507 COND C/ REGIST. ALTOFEIUTUOSO
22/12/2004 1035 00000210 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
28/08/2004 0300 000003723 ULTRAP. CONTRAMANDADO FLUXO Q
22/07/2004 1106 00000111 PORTAR PLACAS EM DESCASCARRAÇ
ITA 16/12/2004 1118 00000355 TRANSP. GRANCA C/ NORMAS SEG.
26/09/2004 0718 00001561 DEIXAR DE USAR CNITO DE SEGUR.
09/11/2004 1402 00000549 TRANS. P/AS C/AG. C/OMAS. CONTRAN
26/12/2004 1538 00000172 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
10/11/2004 1631 00000364 COND. C/ REGIST. ALTOFEIUTUOSO
11/12/2004 2000 00000321 CO S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO
22/07/2004 1930 00000380 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
02/12/2004 1420 00000111 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
17/12/2004 1420 00000320 CO. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
10/12/2004 1040 00000078 TRANSF. EM VEC. DEST. A PASSAO
17/12/2004 0625 00000159 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
15/12/2004 1050 00000382 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER
16/12/2004 1300 00000181 COND VC S/ REQ. E DEVIDUAL LC
11/08/2004 1235 000001020 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
14/12/2004 1610 00000711 N MANUT. AO VEC. OU EQUIPAMENTO
14/12/2004 1610 00000711 N MANUT. AO VEC. OU EQUIPAMENTO
15/03/2004 1953 00000308 TRANS. C/ AUT. ESP. YENDIDA
01/11/2004 0547 00000011 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
02/12/2004 1210 00000112 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
07/12/2004 1230 00001754 CO. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
13/12/2004 1210 00000250 CO. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
23/08/2004 1516 00000327 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
22/12/2004 1420 00000181 COND C/ REGIST. ALTOFEIUTUOSO
E 19/08/2004 1020 00000721 DEIXAR DE USAR CNITO DE SEGUR.
14/12/2004 1039 00000818 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
20/12/2004 1016 00000079 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER
13/12/2004 1030 00000349 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER
25/07/2004 1115 00000136 COND. S/ UMAS DAS PLACAS
11/09/2004 1800 00000102 COND VC S/ REQ. E DEVIDUAL LC
11/09/2004 1800 00000122 DEIXAR DE USAR CNITO DE SEGUR.
ENTIGOS 18/12/2004 1147 00000916 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER
01/12/2004 1620 00000153 PARAR VE NAS YAS DE ROLAMENTO
19/12/2004 1420 00000170 TRANS. S/ CHV OU PERMISSAO
19/12/2004 1607 00000190 DIRIGIR S/ CHV OU PERMISSAO
20/12/2004 1610 00000170 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER
26/11/2004 1115 00000351 DEIXAR DE USAR CNITO DE SEGUR.
16/12/2004 1020 00000187 COND. C/ REGIST. ALTOFEIUTUOSO
02/08/2004 1420 00000283 TRANSF. PROD. PERIG. S/ EQUIP. SEG.
02/08/2004 1420 00000283 TRANSF. PROD. PERIG. S/ EQUIP. SEG.
07/12/2004 1037 00000008 COND. C/ REGIST. ALTOFEIUTUOSO
03/12/2004 1635 00000116 COND. CO PLACAS S/ LEGIBILIDADE
14/09/2004 2315 00000375 COND VC S/ REQ. E DEVIDUAL LC
12/12/2004 1050 00000354 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER
13/08/2004 1839 00000005 CO. TOTAL/PARC. C/ PELICULA
20/12/2004 0655 00000285 DESOBS. ORDENS DO AQ. DE TRANSIT
06/12/2004 1417 00000011 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
15/12/2004 1620 00000283 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
17/12/2004 1235 00000028 TRANS. C/ EXCESSO DE PESO
16/12/2004 0550 00000319 TRANS. C/ LOTACAO EXCEDENTE
31/07/2004 1016 00000721 DEIXAR DE USAR CNITO DE SEGUR.
06/12/2004 0400 00000375 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
17/12/2004 0400 00000375 COND. C/ REGIST. ALTOFEIUTUOSO
20/12/2004 1420 00000021 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
10/08/2004 0024 000005020 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO
26/10/2004 0411 00000781 ULTRAP. CONTRAMANDADO FLUXO Q
WOM LIT 05/11/2004 0512 00000421 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER

11/08/2004 09:00 00001450 CONDI REGIST. ALT.DET.FUROS
 15/10/2004 11:30 00038683 CONDI PAS/VIC CARLOS CONTRAN
 12/11/2004 19:10 00038713 CO SI DOC DE PORTE OBRIGATORIO
 29/11/2004 10:50 00038842 CONDI VC SI REG. E DEVIDUAL LIC
 11/12/2004 04:20 00038733 CONDI VC SI REG. E DEVIDUAL LIC
 11/12/2004 04:15 00038524 CONDI PAS/VIC CARLOS CONTRAN

NFR133500 CENTRO SUL TRANSPORTES LTDA
 NFR133550 BARRETO INO E CIA DE MAD LTDA
 NFR133560 J A CHAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS
 NFR133570 JESUS JOSE MANOEL
 NFR133580 E C LACERDA JUI
 NFR133590 UNIOEL AGRONOMIA DE ALGODAO LTDA

Belem, 30 de marco de 2005
 Maria Aparecida Varanda Ribello
 Procuradora Juridica
 Visto;
 Suleima Fraiha Pegado
 Diretora Superintendente

ERRATA CONTRATO 002/05 JARI CELULOSE
 PARTES: Departamento de Transito do Estado do Pará - DETRAN/PA,
 CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Jari Celulose S.A, CNPJ nº 04.815.734/
 0018-28

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: Departamento de Transito do
 Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normalização e
 Fiscalização nº 125, Segurança no Trânsito nº 1.062, Implementação de
 Ações das Diretrans nº 2654, Despesa com locomoção nº 339033.
LEI-SE: Dotação Orçamentária: Departamento de Transito do Estado do
 Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normalização e Fiscalização
 nº 125, Segurança no Trânsito nº 1062, Implementação de Ações das
 Diretrans nº 2654, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica nº
 339039.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado
PORTARIA Nº 416/2005 - DS/PROJUR
 A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do
 Pará, usando de suas atribuições legais e,.....
CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada contra ANTONIO ELIAS
 LEAL DA SILVA, pela infringência dos artigos 302, e seu parágrafo único,
 Inciso I e III, da Lei nº 9.503/97, nos autos da Ação Penal nº 20042270,
 decretada pelo juízo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na Comarca
 de Muana.

CONSIDERANDO que o juízo da comarca de Muana determinou a
 suspensão do direito de dirigir do condutor supracitado pelo período de
 04 (quatro) anos e 03 (três) meses, a partir de 15.12.2004, conforme faz
 prova o Termo de Audiência e o Ofício nº 011/2005 - CM, em anexo.

R E S O L V E :
Art. 1º - REGISTRAR a suspensão do direito de dirigir veiculo automotor
 do condutor ANTONIO ELIAS LEAL DA SILVA, portador do Registro
 Nacional nº 01210867260, pelo período de 04 (quatro) anos e 03 (três)
 meses, por condenação em delito de trânsito, nos termos do Ofício e do
 Termo de Audiência acima citados.

Art. 2º - DETERMINAR a submissão a novos exames para que o condutor
 acima mencionado possa voltar a dirigir, conforme previsão do art. 160
 do CTB.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito
 da União - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Superintendência, 28 de março de 2005.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
 Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 554/2005 - DS/PROJUR
 A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do
 Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que JOSÉ MARIA DA SILVA FERNANDES, através
 da Portaria nº 394/2003-DS/CRH, foi reintegrado ao cargo que ocupava
 neste Departamento, de Auxiliar de Administração/03, em cumprimento
 ao Mandado de Intimação e Citação, expedido pelo M.Mº Juízo da 1ª
 Vara Cível da Comarca de Belém, como medida de antecipação de tutela;
CONSIDERANDO que houve a Interposição de Agravo de Instrumento
 nº 20033001773-1, por parte deste Departamento, contra a decisão do
 juízo, sendo recebido no efeito suspensivo e devolutivo, pelo Tribunal de
 Justiça do Estado do Pará, conforme ofício nº 323/2003, da Secretaria da
 1ª Câmara Cível Isolada;

CONSIDERANDO que o agravo foi julgado, à unanimidade, parcialmente
 provido, modificando o despacho agravado e cassando a tutela
 antecipadamente concedida, conforme certidão lavrada em 18.03.2005,
 pela Secretaria da 1ª Câmara Cível Isolada;

CONSIDERANDO que a cassação da tutela antecipada estende-se ao
 sr. RUBEM BATISTA SILVA DOS REIS, admitido como illiconsorte
 facultativo ativo no referido processo, reintegrado pela Portaria nº 240/
 2005 - DS/CRH, por decisão proferida pelo juízo da 15ª Vara Cível,
 revogada em 23 de março de 2005;

R E S O L V E :
REVOGAR as Portarias nº 394/2003-DS/CRH e 240/2005-DS/CRH, que
 reintegrar os cargos que ocupavam neste Departamento os srs. JOSÉ
 MARIA DA SILVA FERNANDES E RUBEM BATISTA SILVA DOS REIS,
 em razão da cassação da tutela antecipada concedida, até a decisão
 final do juízo.

Gabinete da Superintendência, 29 de março de 2005.
 Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
 Diretora Superintendente

Executivo

CADERNO 2



GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2005



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

RESUMO DA PORTARIA N.º 211/05-DGPC/OD/DA DE 28/03/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
1. ATEND. - BRUCE DE SOUZA CORREA
Destino: Salinópolis
Período: 25 a 27/03/05
N.º Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 212/05-DGPC/OD/DA DE 28/03/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
1. ATEND. - JONHY CARVALHO DE AVIZ
Destino: Mosqueiro
Período: 25 a 27/03/05
N.º Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 213/05-DGPC/OD/DA DE 28/03/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias a servidora:
1. EPC - MARIA GERTRUDES OLIVEIRA
Destino: Brasília - DF
Período: 30/03 a 03/04/05
N.º Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 214/05-DGPC/OD/DA DE 28/03/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC - HELVIA CHRISTINA P. DE MELLO
2. EPC - MARILÍDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO
3. AUX. TÉC. - JOÃO RICARDO SOUSA DA COSTA
4. MPC - PAULO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
Destino: Tomé-açu
Período: 16/03/05
N.º Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 215/05-DGPC/OD/DA DE 28/03/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. IPC - ANTONIO CARLOS MACHADO DA SILVA
2. IPC - GUIOMAR DIAS AZULAY LOURINHO
Destino: Ponta de Pedras
Período: 17 a 21/03/05
N.º Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 216/05-DGPC/OD/DA DE 28/03/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC - GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
2. IPC - RAIMUNDO NAZARENO P. CARDOSO
Destino: Altamira
Período: 27/02 a 03/03/05
N.º Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 217/05-DGPC/OD/DA DE 28/03/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC - ANA CÉLIA PASTANA
2. IPC - MARCOS ALDRIN SILVA AMORIM
Destino: Senador José Porfírio
Período: 28 a 30/03/05
N.º Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 218/05-DGPC/OD/DA DE 28/03/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. AUX. TÉC. - MÁRCIA GABY MUTRAN
1. AA. - ADEMIR JOSÉ DA SILVA
2. AA. - ANTONIO HERMENEGILDO F. DIAS
3. TEL. - CLEONICE MOTA DE DEUS
Destino: São Domingos do Capim
Período: 28/03/05
N.º Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RESUMO DA PORTARIA N.º 219/05-DGPC/OD/DA DE 28/03/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. IPC - ANTONIO CARLOS PIRES FERNANDES
2. IPC - DIOGO ANTONIO PANTOJA FREITAS
Destino: Porto de Moz
Período: 11 a 14/02/05
N.º Diárias: 04 (quatro)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 220/05-DGPC/OD/DA DE 28/03/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. IPC - LUIZ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
2. IPC - MARCO AURÉLIO BAIMA RODRIGUES
Destino: Algodão
Período: 11 a 13/03/05
N.º Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 221/05-DGPC/OD/DA DE 28/03/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC - RILMAR FIRMINO DE SOUZA
2. IPC - ANTONIO CARLOS MACHADO DA SILVA
Destino: Altamira
Período: 22 a 26/02/05
N.º Diárias: 05 (cinco) e 03 (três) respectivamente
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 222/05-DGPC/OD/DA DE 28/03/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. IPC - MARCO AURÉLIO B. RODRIGUES
2. EPC - DAVI BEZERRA DOS REIS
Destino: Ourém
Período: 25 a 28/01/05
N.º Diárias: 04 (quatro)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 017/05-DGPC/OD/SF, DE 28/03/2005.
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor desta Instituição.
Nome: Sílvia Helena Ferreira Leão
Matrícula: 5209293/1
Valor: R\$ 3.020,00 - Elemento de Despesa: 339030
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.
Período de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o prazo de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 018/05-DGPC/OD/SF, DE 28/03/2005.
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor desta Instituição.
Nome: Eljan Siqueira de Barros
Matrícula: 6784174/1
Valor: R\$ 1.000,00 - Elemento de Despesa: 339038
Valor: R\$ 2.000,00 - Elemento de Despesa: 339039
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.
Período de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o prazo de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PORTARIA Nº 016 / 2005-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 21/03/2005.
O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.
CONSIDERANDO os termos do requerimento datado de 11-03-2005, da lavra do DPC SIGVARD PINTO GIRARD, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 157/2004-DGPC/PAD, de 28-12-2004, (publicada no Diário Oficial nº 30.355 de 13-01-2005);
R E S O L V E:
I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 157/2004-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 14-03-2005;
II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PORTARIA Nº 017 / 2005-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 21/03/2005.
O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.
CONSIDERANDO os termos do Ofício 006/2005-CEFLAG/PAD, de 09-03-2005, de lavra do DPC CARLOS ROBERTO CARDOSO DE MORAES, Presidente da Comissão de Processo Administrativo

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.
CONSIDERANDO os termos do Ofício 076/2005, de 02-03-2005, de lavra do DPC CARLOS ROBERTO CARDOSO DE MORAES, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 118/04-DGPC/PAD, de 15-12-2004, (publicada no Diário Oficial nº 30.347 de 03-01-2005);
R E S O L V E:
I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 118/2004-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 04-03-2005;
II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PORTARIA Nº 018 / 2005-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 21/03/2005.
O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.
CONSIDERANDO os termos do Ofício 011/2005, de 01-03-2005, de lavra do DPC SIMONE EDORON MACHADO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 117/04-DGPC/PAD, de 15-12-2004, (publicada no Diário Oficial nº 30.347 de 03-01-2005);
R E S O L V E:
I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 117/2004-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 04-03-2005;
II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PORTARIA Nº 019 / 2005-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 21/03/2005.
O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.
CONSIDERANDO os termos do Ofício 013/2005, de 17-02-2005, de lavra do DPC KLETON MAMED DE FARIAS, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 147/04-DGPC/PAD, de 22-12-2004, (publicada no Diário Oficial nº 30.355 de 13-01-2005);
R E S O L V E:
I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 147/2004-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 14-03-2005;
II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PORTARIA Nº 020 / 2005-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 21/03/2005.
O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.
CONSIDERANDO os termos do Ofício 006/2005-CEFLAG/PAD, de 09-03-2005, de lavra do DPC CARLOS ROBERTO CARDOSO DE MORAES, Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 003/2005-DGPC/PAD, de 05-01-2005, (publicada no Diário Oficial nº 30.355 de 13-01-2005);

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 003/2005-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 14-03-2005;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 032/2005-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 21/03/05.

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 19/2005, de 06-02-2005, da lavra do DPC PAULO DANIEL FARIA RODRIGUES, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 09/2005-DGPC/PAD, de 06-01-2005, (publicada no Diário Oficial nº 30.355 de 13-01-2005);

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 009/2005-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 14-03-2005;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 033/2005-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 21/03/05.

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 02/2005, de 03-03-2005, da lavra do DPC LUCINDA ZÉLIA LIMA ANTUNES, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 174/2004-DGPC/PAD, de 29-12-2004, (publicada no Diário Oficial nº 30.355 de 13-01-2005);

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 174/2004-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 14-03-2005;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 034/05-GAB/CGPC DE 23 DE MARÇO DE 2005.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO os termos do art. 14, Incisos I da Lei Complementar nº 022/94;

CONSIDERANDO o DPC ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA não atendeu às convocações da DPC ELIZETE BRAGA SANTOS, para prestar esclarecimentos nos autos da AAI nº 216/05-GAB/CORREGEPOL, de 07/03/05;

RESOLVE:

I - Determinar o afastamento do DPC ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA, por conveniência disciplinar, com base no art. 14, incisos I e XVI (parte inicial) da Lei Complementar nº 022/94, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/04 de 10.08.04;

II - Colocar o supracitado servidor à disposição desta Corregedoria Geral, até ulterior deliberação;

III - A Diretoria de Administração Policial para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 0212/2005-GAB/DIVERSOS, DE 23/03/2005.

A Dra. LILIAN GREYCE DE ALENCAR SOUZA, Delegada de Polícia Civil, Coordenadora Metropolitana, no uso de suas atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 1411/2004-GAB/CORREGEPOL, de 28/09/2004, que apurou o teor do Of. 2180/2004-GAB/SUCRE, de 09/09/2004, constando a comunicação de negligência na guarda de preso atribuída ao IPC-JOÃO BATISTA PANTOJA, lotado na S.U.CREMAÇÃO, conforme consta na portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o relatório da Autoridade presidente que concluiu pela ocorrência de transgressão disciplinar por parte do servidor IPC-JOÃO BATISTA PANTOJA,

RESOLVE

Aplicar de acordo com o Artigo 90, Inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 c/c com o Artigo 88 Inciso IV da Lei Complementar No. 046/2004, a pena disciplinar de 10 (DEZ) dias de SUSPENSÃO ao IPC-JOÃO BATISTA PANTOJA, por transgressão ao Artigo 74, Incisos VII e XX da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o Artigo 79 § 1º da mesma Lei, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar No. 046/2004.

À Divisão de Disciplina, para as providências de sua alçada, e a Diretoria de Administração Policial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA Nº 972-A/04-DGPC/OD/DA, DE 29/12/04.

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:

1. MPC - JOSÉ SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO

Destino: Salinópolis

Período: 26/11/04 e 26/12/04

N.º Diárias: 02 (duas)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: CONTRATO Nº 009/2004-PCE

Partes: Polícia Civil do Estado e Rondolforms Indústria Gráfica Ltda

Onde lê-se: VALOR: R\$-36.000,0 (trinta e seis mil cruzeiros)

Leia-se: VALOR: R\$-36.000,0 (trinta e seis mil reais)

Ordenador responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA / Delegado Geral de Polícia Civil.

**POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO**

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. TERMO ADITIVO Nº 002/05;

2. CONTRATO Nº 004/04;

3. OBJETO DO CONTRATO: Locação do Destacamento Policial Militar do Município de Igarapé Miri-PA;

4. VALOR DO CONTRATO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mensais;

5. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/04-CPL/PMPA;

6. PARTES: Polícia Militar do Pará e o Sr Paulo Doady Oliveira Chaves;

7. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Acréscimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao contrato original, o qual passará ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

8. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: A partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado;

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento Despesa nº 33.90.36 e Atividade nº 4224;

10. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;

11. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. TERMO ADITIVO Nº 001/05;

2. CONTRATO Nº 029/04;

3. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de combustível (querosene e gasolina) para aeronaves PM;

4. VALOR DO CONTRATO: R\$ 329.574,00 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais);

5. MODALIDADE: Pregão presencial nº 17/04-CPL/PMPA;

6. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma Petrolbrás;

7. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o contrato original, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como ajustar a forma de pagamento face às circunstâncias supervenientes apresentadas, em conformidade com o art. 65, parágrafo II, alíneas b e c da mesma Lei;

8. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Terá seus efeitos, a contar de 01 JAN 05 até 31 DEZ 05;

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento Despesa nº 33.90.30 e Atividade nº 4225;

10. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;

11. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM.

12. OBS: Republificado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 30.359 de 19 JAN 05.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM

Comandante Geral da PMPA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: Manoel Santino Nascimento Júnior
Rua Arcepresta Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200

PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 065/2005-DG DE 16 DE MARÇO DE 2005

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/94; **CONSIDERANDO**, ainda, o Laudo Médico nº 2529/2005-IPASEP, da servidora Maria Priscila Moraes da Costa;

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA PRISCILA MORAES DA COSTA, Assistente Administrativo, 18 (dezoito) dias de Licença Saúde, no período de 08 a 25.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DILERMANO GOMES TAVARES

Diretor Geral/SEGUP.

DIVULGAÇÃO

Pelo princípio legal da publicidade a Coordenadoria de Recursos Financeiros/CRF da Secretaria Executiva de Segurança Pública/SEGUP, com fulcro no Art. 18 da Lei Federal nº 8.666/93, consumida que se encontra afixada no quadro de aviso de amplo acesso público, a relação de todas as despesas efetivadas pela SEGUP, mês de fevereiro de 2005.

DILERMANO GOMES TAVARES

Diretor Geral/SEGUP.

PORTARIA DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 042/05-DG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005

O Diretor Geral, Dr. DILERMANO GOMES TAVARES, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Art. 4º do Regimento da Secretaria Executiva de Segurança Pública, e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 051/2005/CEI/SSP, datado de 04.02.2005.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 017/2005-ASJUR.

RESOLVE: Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o fato relatado no Ofício nº 051/2005/CEI/SSP, para a qual designo as servidoras PATRICIA LEANDRO MIRALHA-DPC, AMAZONINA REIS E SILVA-Técnico e CRISTINA SOCORRO CARNEIRO TAVARES-Papiloscopista, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão, com conclusão no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta, apresentando relatório conclusivo da presente apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. DILERMANO GOMES TAVARES

Diretor Geral

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 070/05-DG DE 29 DE MARÇO DE 2005

O Diretor Geral, Dr. DILERMANO GOMES TAVARES, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Art. 4º do Regimento da Secretaria Executiva de Segurança Pública, e,

CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº 006/2005-Com.Sind. Adm., datado de 23.05.2005.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 042/2005-DG, que determinou a Comissão para instauração de Sindicância Administrativa, a fim de apurar fatos relatados no Ofício nº 051/2005-CEI/SSP.

RESOLVE: Prorrogar por 20 (vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 042/2005-DG, de 24.02.2005, a contar da data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. DILERMANO GOMES TAVARES

Diretor Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

Superintendente: José Ayrão Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 006/2005/SUSIPE

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e CGS - Comércio, Transporte e Serviço (CNPJ nº 04.821.763/0001-54).

Onde lê-se: Nº Contrato: 006/2005/SUSIPE; Valor R\$ 130.640,92

Leia-se: Nº Contrato: 007/2005/SUSIPE; Valor R\$ 156.683,02

Ordenador responsável: José Ayrão Wanzeler Sabbá / Superintendente

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 189/2005-GAB.SUSIPE, DE 28-03-2005

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve DESIGNAR o servidor MARCELO CORDEIRO SANTOS, ocupante da função de Vice-Diretor, para responder pela direção do Centro de Recuperação Regional de Itaituba durante a ausência do titular, a contar de 14-03-2005.

PORTARIA Nº 188/2005-GAB.SUSIPE, DE 29-03-2005

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve DESIGNAR o servidor RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANÇA, Diretor, para responder pela Direção do CRAN, durante o período de férias do titular, a contar de 24-03-2005.

LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº 683/2005-DAF.SUSIPE, de 29-03-2005

Nome: Flávia Leila Alves de Oliveira

Cargo/Lotação: Agente Prisional/C.R.R.Redenção

Período: 20-03-2005 a 17-07-2005

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: SUSIPE e Antonio Carlos Ribeiro Maciel

Data da Admissão: 01/01/2005

Ordenador Responsável: José Ayrão Wanzeler Sabbá

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: SUSIPE e Rogerio Bentes da Costa

Data da Admissão: 06/06/2002

Ordenador Responsável: José Ayrão Wanzeler Sabbá

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: SUSIPE e Danusa Eny Falcão Batista

Data da Admissão: 01/01/2005

Ordenador Responsável: José Ayrão Wanzeler Sabbá

PORTARIAS DE DIÁRIA

ERRATA

Portaria Nº 565/2005, DE 18 DE MARÇO, DE 2005

de Edinaldo Ramos Pantoja

onde se lê 03 diárias, lê-se 1,5

Portaria nº 586/2005, de 22 de março de 2005

Nome: Portúria Lúcia Carneiro de Lima

Cargo: Advogada

Origem: Belém

Destino: Altamira

Período: 29 a 31/03/2005

Nº diárias: 03

Portaria nº 591/2005, de 22 de março de 2005

Nome: Eliane Belem Pinheiro

Cargo: Chefe de Divisão

Origem: Belém

Destino: Bragança e Capanema

Período: 28 a 30/03/2005

Nº diárias: 03

Portaria nº 680/2005, de 22 de março de 2005

Nome: Gleydson da Silva Arruda

Cargo: Advogada

Origem: Redenção

Destino: Belém

Período: 18 a 23/03/2005

Nº diárias: 04

Portaria nº 682/2005, de 23 de março de 2005

Nome: Caetano Gonçalves dos Santos Junior

Cargo: Agente Prisional

Origem: Belém

Destino: Capanema e Bragança

Período: 28 a 29/03/2005

Nº diárias: 02

Portaria nº 683/2005, de 23 de março de 2005

Nome: Rose Luce de Melo Rodrigues

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

Origem: Belém

Destino: Capanema e Bragança

Período: 28 a 29/03/2005

Nº diárias: 02

Portaria nº 686/2005, de 28 de março de 2005

Nome: Renata Giordano Franco da Silva

Cargo: Presidente da Comissão de Licitação

Origem: Belém

Destino: Abaetetuba

Período: 29/03/2005

Nº diárias: 1/2

FUNDAÇÃO CARLOS
GOMESSuperintendente: Paulo José Campos de Melo
Av. Gentil Bittencourt, 909 - (91) 241-0806

PORTARIAS

PORTARIA Nº 068 DE 21/03/2005 - 5(CINCO) DIÁRIAS

SERVIDOR: JORGE SANTOS SOUSA - COORDENADOR DE INTERIORIZAÇÃO

LOCAL: BAGRE-PA PERÍODO: 23 A 27/03/2005 VALOR: R\$ 450,00

OBJETO: ASSINATURA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A PREFEITURA LOCAL.

PORTARIA Nº 069 DE 22/03/2005 - 1(UMA) DIÁRIA

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - SUPERINTENDENTE

LOCAL: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA DIA: 28/03/2005 VALOR: R\$ 105,00

OBJETO: ASSINATURA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A PREFEITURA LOCAL.

PORTARIA Nº 070 DE 22/03/2005 - 1(UMA) DIÁRIA

SERVIDOR: LUCIVALDO JOSE SOARES DE SOUZA - MOTORISTA

LOCAL: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA DIA: 28/03/2005 VALOR: R\$ 90,00

OBJETO: TRANSPORTARÁ O SUPERINTENDENTE ATÉ O MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 073 DE 23/03/2005 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

SERVIDOR: WALDIR MIRANADA DE MORAES - COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

NE:580 DATA: 23/03/2005 VALOR: R\$ 500,00

ATIVIDADE: 4195 ELEMENTO: 33903097 FONTE: 001

PRAZO DE APLICAÇÃO: ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO.

PORTARIA Nº 074 DE 23/03/2005 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

SERVIDOR: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS S. BRIGIDA -

COORDENADOR FINANCEIRO

NE:609 DATA: 29/03/2005 VALOR: R\$ 500,00

ATIVIDADE: 4534 ELEMENTO: 339036 FONTE: 001

PRAZO DE APLICAÇÃO: ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVESPresidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 241-2333

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

ERRATA

PORTARIA Nº 069 DE 23 DE MARÇO DE 2005,

PUBLICADA NO DOE DE 24.03.05.

Onde se lê:

Elemento de Despesa:

13.392.1092.4204.3390.30.....R\$ 250,00

13.392.1092.4204.3390.36.....R\$ 250,00

Lê-se:

Elemento de Despesa:

13.392.1092.4204.3390.30.....R\$ 500,00

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

FÉRIAS - ABRIL/2005

PORTARIA Nº 073 DE 30 DE MARÇO DE 2005

Servidor (a): ADRIANA SILVA DE MELO

P. A.: 01/12/03 à 30/11/04 P. G.: 01/04/05 à 30/04/05

Servidor (a): ANDERSON JUNIOR FERREIRA DA CRUZ

P. A.: 10/12/03 à 09/12/04 P. G.: 01/04/05 à 30/04/05.

Servidor (a): DALVA COSTA DO AMARAL

P. A.: 20/04/03 à 19/04/04 P. G.: 25/04/05 à 24/05/05.

Servidor (a): DJENANE SILVA DA CRUZ

P. A.: 24/04/04 à 23/04/05 P. G.: 25/04/05 à 24/05/05.

Servidor (a): EDILENE DO S. LIMA FRANCO NOGUEIRA.

P. A.: 01/12/03 à 30/11/04 P. G.: 04/04/05 à 03/05/05.

Servidor (a): IRAN FERREIRA ARAUJO

P. A.: 01/04/04 à 31/03/05 P. G.: 01/04/05 à 30/04/05.

Servidor (a): JOAO BOSCO S. FERNANDES JUNIOR

P. A.: 01/02/04 à 31/01/05 P. G.: 04/04/05 à 03/05/05.

Servidor (a): JOSE CARLOS C. DE F. PINTO JUNIOR.

P. A.: 10/12/03 à 09/12/04 P. G.: 04/04/05 à 03/05/05.

Servidor (a): JOSEFA MAGALHÃES FERNANDES

P. A.: 28/10/03 à 25/10/04 P. G.: 04/04/05 à 03/05/05.

Servidor (a): KYLVIA KATIA CARVALHO DOS SANTOS
P. A.: 10/12/03 à 09/12/04 P. G.: 15/04/05 à 14/05/05.

Servidor (a): MARIA DE FATIMA LIMA BARROSO

P. A.: 01/02/04 à 31/03/05 P. G.: 04/04/05 à 03/05/05.

Servidor (a): MARIA SONIA DA COSTA MASSOUD

P. A.: 01/04/04 à 31/03/05 P. G.: 04/04/05 à 03/05/05.

Servidor (a): MILTON CARDOSO BITTENCOURT

P. A.: 01/12/03 à 30/11/04 P. G.: 04/04/05 à 03/05/05.

Servidor (a): PAULO SERGIO LOBATO

P. A.: 22/04/04 à 21/04/05 P. G.: 26/04/05 à 25/05/05.

Servidor (a): SAYLON MARCELO DO N. AMINTAS

P. A.: 03/12/03 à 02/12/04 P. G.: 25/04/05 à 24/05/05

Servidor (a): SHIRLEY DA SILVA CORREA

P. A.: 10/12/03 à 09/12/04 P. G.: 25/04/05 à 24/05/05.

Servidor (a): ZORAIDE LOBATO MOURA

P. A.: 01/12/03 à 30/11/04 P. G.: 14/04/05 à 13/05/05.

INSTITUTO DE
ARTES DO PARÁPresidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Praça Juslo Chermont, 236 - (91) 223-3000

RESUMO PORTARIA Nº 017/2005-IAP, DE 09-03-2005 - QDD

I- Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa na seguinte dotação:

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R\$
82.201.13.122.0125.4535	319092	001	3.000,00
TOTAL			3.000,00

II- Reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade, da forma abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R\$
82.201.13.122.0125.4535	319011	001	3.000,00
TOTAL			3.000,00

RESUMO/PORTARIA Nº 020/2005-IAP, de 28-03-2005 - Diárias

Nome	Cargo	Id. Funcional
Olga Pinheiro de Oliva Braga	Assessor	5852358/2
Rosivaldo Silva de Oliveira	Servente Ref. I	227730/1

Local: São Miguel do Guamá/PA.

Dia: 05-04-2005. Nº de diárias: ½ (meia)

Motivo: participar da articulação do Projeto Criando Arte no município.

RESUMO/PORTARIA Nº 021/2005-IAP, de 28-03-2005 - Diárias

Nome	Cargo	Id. Funcional
Olga Pinheiro de Oliva Braga	Assessor	5852358/2
Rosivaldo Silva de Oliveira	Servente Ref. I	227730/1

Local: Capanema, Tracuateua, Augusto Corrêa e Bragança/PA

Dia: 30-03 a 01-04-2005. Nº de diárias: 3 (três)

Motivo: participar da articulação do Projeto Criando Arte nos municípios.

PORTARIA Nº 022/2005-IAP, DE 29-03-2005

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31, inciso VI, do Regimento Interno, CONSIDERANDO:

1. Que através do Decreto Estadual nº 1.093, de 29-06-2004 o Governador do Estado determinou a realização de Registro de Preços para contratação do fornecimento de combustíveis para os órgãos integrantes da administração direta e indireta no âmbito do Estado, realizado através do Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP nº 02/2004 e registrado na Ata de Registros de Preços nº 2004/02;

2. Que, a utilização do Registro de Preços passou a ser obrigatória para todos os órgãos da Administração Estadual, havendo orientação no sentido de serem rescindidos os contratos existentes em vigor com o mesmo objeto;

3. Que, este Instituto mantém contrato de fornecimento de combustível com a empresa Duarte & Santos Ltda., com termo final previsto para 14-12-2005;

4. Que, através dos pareceres datados de 11-02 e 29-03-2005, exarado às fls. 8, 9 e 18, do processo nº 2005/83786, a Assessoria Jurídica deste Instituto ratificou a viabilidade legal de ser procedida a rescisão do contrato de fornecimento de combustível existente, com fundamento na Lei nº 8.666/93, art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, inciso XII;

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2005

CADERNO 2

Executivo 5

5. Que, o Diploma Legal mencionado dispõe sobre a rescisão contratual unilateral pela Administração no caso de estarem configuradas "razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante...";

RESOLVE

1. Com fulcro nos dispositivos legais apontados aplicados aos fatos históricos e nos pareceres técnicos constantes do processo, considerar RESCINDIDO O CONTRATO Nº 048/2004-IAP, firmado em 14-12-2004 com a empresa DUARTE & SANTOS LTDA., conforme orientação da Secretaria Executiva de Administração-SEAD, assegurado nos termos do Parágrafo Único do art. 78, da Lei nº 8.666/93, o contraditório e a ampla defesa.

MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO/Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Genú Bittencourt, 650 - (91) 219-1236

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº083 DE 29 DE MARÇO DE 2005

Servidor (a): Aline Ferrelira Moura

Matrícula nº754185951/1

Cargo: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura

Exercício da Função: Diretoria do Dephac

Período: a contar de 29.03.05, até ulterior deliberação

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 070 DE 17 DE MARÇO DE 2005

Nº de Diárias: 02(duas)

Servidor (a): Gustavo Araújo de Souza Leão

Matrícula: 5807492/2

Cargo: Secretário da Diretoria

Local: Fortaleza-CE

Período: 21 e 22.03.05

Objetivo: Participação no Seminário "A Cultura e as Cidades"

PORTARIA Nº 076 DE 22 DE MARÇO DE 2005

Nº de Diárias: 04(quatro)

Servidor (a): Nelson José Nogueira Machado

Matrícula: 54186943/1

Cargo: Técnico em Gestão em Gestão de Infra-Estrutura

Local: Santarém-PA

Período: 28 e 31.03.05

Objetivo: Avaliação na área de Entorno de Bens Imóveis em Processo de Tombamento

PORTARIA Nº 069 DE 17 DE MARÇO DE 2005

Nº de Diárias: 02(duas)

Servidor (a): Paulo Roberto Chaves Fernandes

Matrícula: 5693721/1

Cargo: Secretário Executivo

Local: Fortaleza-CE

Período: 21 e 22.03.05

Objetivo: Participação no Seminário "A Cultura e as Cidades"

PORTARIA Nº 077 DE 28 DE MARÇO DE 2005

Nº de Diárias: 01(uma)

Servidor (a): Maria do Céu Braga Martins

Matrícula: 32280/1

Cargo: Biblioteconomista

Local: Benevides-PA

Período: 30.03.05

Objetivo: Reunião com Secretários de Educação e Dirigentes das Ures

PORTARIA Nº 078 DE 28 DE MARÇO DE 2005

Nº de Diárias: 01(uma)

Servidor (a): Sônia Margareth Santiago

Matrícula: 715832/1

Cargo: Biblioteconomista

Local: Benevides-PA

Período: 30.03.05

Objetivo: Reunião com Secretários de Educação e Dirigentes das Ures

CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 079 DE 28 DE MARÇO DE 2005

Servidor (a): Eliane Ricardo Fadoul Sarafva

Matrícula: 715794/1

Cargo: Biblioteconomista

Órgão de Origem: Secult

Órgão de Destino: Universidade Estadual do Pará-UEPA

Ônus: UEPA

Período: a partir de 01.04.05, até ulterior deliberação.*

REVOGAÇÃO DE CESSÃO

PORTARIA Nº084 DE 29 DE MARÇO DE 2005

Servidor (a): Aléxis Ataíde do Carmo

Órgão de Origem: Secult

Órgão de Destino: FCPTN

Período: a contar de 04.03.05*

**Republicadas por terem saído com incorreções

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 004/05

Partes: SECULT X IRMANDADE RECREATIVA DE SÃO SEBASTIAO

Objeto: Repasse de recursos financeiros, visando apoiar a realização

da 22ª Festival Folclórico de Belém

Vigência: 28/03/2005 a 28/09/2005

Valor: R\$ 1.500,00

Dotação Orçamentária: 4205.001.335041-72904

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 28/03/2005

Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Reginaldo Barros

Lopes

Endereço das Partes:

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 005/05

Partes: SECULT X ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO THEATRO DA PAZ

Objeto: Mútua cooperação entre a Associação Amigos do Teatro da Paz

e a SECULT, objetivando o bom funcionamento da Orquestra Sinfônica

do Teatro da Paz

Vigência: 01/03/2005 a 01/01/2006

Valor: R\$ 1.050.000,00

Dotação Orçamentária: 4198.001.335041-47184

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 18/03/2005

Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Maria Sylvia

Ferreira da Silva Nunes

Endereço das Partes:

SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 032/033/2005 - SALE/DAM

PORTARIA/SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 032/2005 - SALE/DAM

Nome: MÔNICA CRISTINA BARBOSA GIL LIMA/ Mat.663344/1

Cargo/Função: Diretora

Objeto: Conceder Suprimento de Fundo para atender despesas com

serviço de Pessoa Física, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PORTARIA/SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 033/2005 - SALE/DAM

Nome: MÔNICA CRISTINA BARBOSA GIL LIMA/ Mat.663344/1

Cargo/Função: Diretora

Objeto: Conceder Suprimento de Fundo para atender despesas com

Consumo, no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 025 /2005-GAB.

Belém, 29 de março de 2005.

A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas

atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 005/2005, de 28 de março de

2005, de lavra do Presidente da Sindicância, instituída pela Portaria nº

011/2005-GAB, de 25.02.05, publicada no DOE, Edição de nº 030385, de

01.03.05, em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos

trabalhos referentes ao apuratório supracitado;

CONSIDERANDO a comprovação da necessidade de cumprimento de

diligências para o completo esclarecimento dos fatos apontados nos autos

do citado Processo.

RESOLVE:

I - conceder 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para a conclusão da

Sindicância - Portaria nº 011/2005-GAB, de 25.02.05, publicada no DOE,

Edição de nº 030385, de 01.03.05, conforme preceitua o art. 201, parágrafo

único, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Seduc, e

recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adotem as

providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dr. LUZIA DIAS DE ALCANTARA

Corregedora/Seduc

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
PORTARIAS DA CORREGEDORIA
PORTARIA Nº 026/2005-GAB.

Belém, 29 de março de 2005.

A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas

atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 002/2005, de 24 de março de

2005, de lavra da Presidente da Sindicância, instituída pela Portaria nº

012/2005-GAB, de 28.02.05, publicada no DOE, Edição de nº 030387,

de 03.03.05, onde requer prorrogação de prazo para a conclusão dos

trabalhos referentes ao apuratório acima mencionado;

CONSIDERANDO a constatação da necessidade da efetivação de

diligências pertinentes ao completo esclarecimento dos fatos imputados

ao acusado, no respectivo Processo.

RESOLVE:

I - conceder 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para a conclusão da

Sindicância - Portaria nº 012/2005-GAB, de 28.02.05, publicada no DOE,

Edição de nº 030387, de 03.03.05, conforme estabelece o art. 201,

parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94,

II - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Seduc, e

recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adotem as

providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dr. LUZIA DIAS DE ALCANTARA

Corregedora/Seduc

PORTARIA Nº027 /2005-GAB.

Belém, 29 de março de 2005.

A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas

atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003/2005, de 21 de março de

2005, de lavra da Presidente da Sindicância, instituída pela Portaria nº

013/2005-GAB, de 01.03.05, publicada no DOE, Edição de nº 030387,

de 03.03.05, onde requer prorrogação de prazo para a conclusão dos

trabalhos referentes ao apuratório acima mencionado;

CONSIDERANDO as razões das justificativas apresentadas, vez que

constatada a necessidade de novas diligências para a devida conclusão

dos trabalhos.

RESOLVE:

I - conceder 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para a conclusão da

Sindicância - Portaria nº 013/2005-GAB, de 01.03.05, publicada no DOE,

Edição de nº 030387, de 03.03.05, conforme estabelece o art. 201,

parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94,

II - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Seduc, e

recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adotem as

providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dr. LUZIA DIAS DE ALCANTARA

Corregedora/Seduc

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH

CEDÊNCIA

Portaria n.º: 1216/05 de 23/03/2005

Nome: CARMEN SILVIA MESQUITA ALBUQUERQUE

Matrícula: 5356148/022 Cargo/lot.: Orient. Educ./Diretoria de Ensino/

Belém

Ceder, à Prefeitura Municipal de Belém, com ônus, pelo período de 12

meses, a contar de 01/02/2005.

Portaria n.º: 1215/05 de 23/03/2005

Nome: CONCEIÇÃO DE NAZARÉ DE MORAIS BRAYNER

Matrícula: 0753246/026 Cargo/lot.: Orient. Educ./Diretoria de Ensino/

Belém

Ceder, à Prefeitura Municipal de Belém, com ônus, pelo período de 12

meses, a contar de 01/02/2005

Portaria n.º: 1214/05 de 23/03/2005

Nome: LEILA VANIA DOS SANTOS BRAGA

Matrícula: 5456207/023 Cargo/lot.: Sup. Esc./Diretoria de Ensino/Belém

Ceder, à Prefeitura Municipal de Belém, com ônus, pelo período de 12

meses, a contar de 01/02/2005

DESIGNAR

Portaria n.º: 1201/05 de 24/03/2005

Nome: ALDO DE JESUS BARBOSA SÁ

Matrícula: 3376087/2

Nível: Responder pela Coordenadoria de Recursos Humanos

Período: de 01/03/05 à 31/03/05

LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico n.º: 2172/05 de 02/03/2005

Nome: EDNA MARIA ROMANA SANTOS CASTRO

Matrícula: 0342530/013 Período: 14/02/05 à 30/03/05

Cargo/lot.: Prof.º/EE. Prof. G. M. Ribeiro/Belém

Laudo Médico n.º: 2257/05 de 04/03/2005

Nome: CLEIDE MARIA VIEIRA DE CASTRO

Matrícula: 0402621/013 Período: 03/03/05 à 12/03/05

Cargo/lot.: Prof.º/EE. Acy Barros Pereira/Belém

Laudo Médico n.º: 2028/05 de 28/02/2005
Nome: RAIMUNDA ADELAIDE RAMOS DE MENDONÇA
Matrícula: 0323306/014 Período: 25/02/05 à 11/03/05
Cargo/lot.: Prof./ERC. N. Sra. de Fátima/coaraci
Laudo Médico n.º: 1967/05 de 25/02/2005
Nome: ELISETE ALBUQUERQUE MORAIS
Matrícula: 0642835/010 Período: 27/02/05 à 26/03/05
Cargo/lot.: Prof./EE. Taurino G. de Souza/Vigia
Laudo Médico n.º: 2073/05 de 01/03/2005
Nome: CÉLIA FREITAS DE SOUZA
Matrícula: 350079/3 Período: 14/02/05 à 14/05/05
Cargo/lot.: Prof./EE. Geraldo Angelo Perelra/Tucumã
Laudo Médico n.º: 1760/05 de 22/02/2005
Nome: MARIA ROMÉLIA SILVA JULIANO
Matrícula: 5815711/2 Período: 17/02/05 à 04/03/05
Cargo/lot.: Prof./EE. Duque de Caxias/Belém
Laudo Médico n.º: 1877/05 de 29/02/2005
Nome: JOÃO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA
Matrícula: 3220968/4 Período: 23/02/05 à 28/02/05
Cargo/lot.: Prof./EE. Visconde de S. Franco/Belém
Laudo Médico n.º: 1802/05 de 22/02/2005
Nome: ELIAS NEVES GONÇALVES
Matrícula: 5801032/3 Período: 22/02/05 à 15/03/05
Cargo/lot.: Prof./EE. Dr. Ulisses Guimarães/Belém
Laudo Médico n.º: 1922/05 de 24/02/2005
Nome: DARCI ALENCAR DE BRITO
Matrícula: 0308021/028 Período: 23/02/05 à 08/04/05
Cargo/lot.: Prof./ERC. Bom Pastor/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 2091/05 de 01/03/2005
Nome: ANA LÚCIA OLIVEIRA SOUZA
Matrícula: 0224987/011 Período: 10/02/05 à 10/04/05
Cargo/lot.: Serv./Deplo. de Educ. e Assist. ao Estudante/Belém
Laudo Médico n.º: 2090/05 de 01/03/2005
Nome: MARIA HELENA NORONHA DAS CHAGAS
Matrícula: 0384976/018 Período: 18/02/05 à 18/04/05
Cargo/lot.: Ag. Port./EE. Prof. A. Leão Conduru/Belém
Laudo Médico n.º: 2114/05 de 01/02/2005
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DE MATOS
Matrícula: 0627631/016 Período: 01/03/05 à 02/05/05
Cargo/lot.: Serv./EE. Dr. Fábio Luz/Tomé-açu
Laudo Médico n.º: 2144/05 de 02/03/2005
Nome: WALDEA DA CONCEIÇÃO CASTRO DE ANDRADE
Matrícula: 5477735/027 Período: 22/02/05 à 11/03/05
Cargo/lot.: Prof./Sistema Modular de Ensino/coaraci
Laudo Médico n.º: 2165/05 de 02/03/2005
Nome: ROSA MARIA LIMA RODRIGUES
Matrícula: 5624266/012 Período: 01/03/05 à 31/03/05
Cargo/lot.: Prof./EE. Visconde de Souza Franco/Belém
Laudo Médico n.º: 1683/05 de 21/02/2005
Nome: ELZA CORREA DA FONSECA
Matrícula: 0493910/013 Período: 01/02/05 à 01/03/05
Cargo/lot.: Serv./EE. Frei Daniel/Belém
Laudo Médico n.º: 1779/05 de 22/02/2005
Nome: DOMINGAS MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Matrícula: 0467936/017 Período: 15/02/05 à 25/02/05
Cargo/lot.: Ag. Artes Práticas/EE. Domingos A. Nunes/Belém
Laudo Médico n.º: 1883/05 de 24/02/2005
Nome: DIRCINA DOS SANTOS ALVES
Matrícula: 0538191/017 Período: 18/02/05 à 11/03/05
Cargo/lot.: Ag. Art. Práticas/EE. Renato P. Conduru/Belém
Laudo Médico n.º: 1798/05 de 22/02/2005
Nome: CARMEM LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA
Matrícula: 0456250/010 Período: 18/02/05 à 18/04/05
Cargo/lot.: Ag. Adm./EE. João Carlos Batista/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 1789/05 de 22/02/2005
Nome: CREOZOLITA DA SILVA NASCIMENTO
Matrícula: 0399000/017 Período: 14/02/05 à 14/03/05
Cargo/lot.: Ag. Adm./Col. Int. Francisco S. Nunes/Belém
Laudo Médico n.º: 1830/05 de 23/02/2005
Nome: ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA
Matrícula: 0389927/016 Período: 22/02/05 à 22/03/05
Cargo/lot.: Insp. Alunos/EE. Prof. C. de Barros/Belém
Laudo Médico n.º: 1839/05 de 23/02/2005
Nome: APOLONIA FERREIRA CORREA
Matrícula: 0405930/012 Período: 16/02/05 à 16/03/05
Cargo/lot.: Ag. Port./EE. Teodora Bentes/coaraci
Laudo Médico n.º: 1740/05 de 21/02/2005
Nome: MARIA TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PASSOS
Matrícula: 0353159/018 Período: 17/02/05 à 18/03/05
Cargo/lot.: Esc. Dat./EE. Marluce P. Ferreira/Belém
Laudo Médico n.º: 1916/05 de 24/02/2005
Nome: MARIA ALICE DA SILVA FONSECA
Matrícula: 0286192/019 Período: 02/02/04 à 20/03/05
Cargo/lot.: Ag. Adm./EE. Paulino de Brito/Belém

Laudo Médico n.º: 1638/05 de 18/02/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE FARIAS PAIVA
Matrícula: 0356654/012 Período: 16/02/05 à 28/02/05
Cargo/lot.: Ag. Port./EE. Lauro Sodré/Belém
Laudo Médico n.º: 1765/05 de 22/02/2005
Nome: MIRINEIDE FARIAS DE OLIVEIRA
Matrícula: 033876/016 Período: 14/02/05 à 14/04/05
Cargo/lot.: Prof./EE. Paulino de Brito/Belém
Laudo Médico n.º: 1861/05 de 23/02/2005
Nome: SHIRLEY SUELY MIRANDA PINTO
Matrícula: 0457760/018 Período: 03/02/05 à 11/03/05
Cargo/lot.: Serv./ERC. João XXIII/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 2063/05 de 01/03/2005
Nome: BOAVENTURA DA COSTA CASTRO
Matrícula: 0217840/010 Período: 28/02/05 à 31/03/05
Cargo/lot.: Ag. Adm./EE. Dr. José Malcher/Muaná
Laudo Médico n.º: 2224/05 de 03/03/2005
Nome: ANETE ABIGAIL ESPINDOLA DE ALMEIDA
Matrícula: 0553484/013 Período: 28/02/05 à 28/03/05
Cargo/lot.: Esc. Dat./EE. Maria E. Araújo/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 2213/05 de 03/03/2005
Nome: ADILMO CARNEIRO DA SILVA
Matrícula: 0457787/011 Período: 24/02/05 à 24/03/05
Cargo/lot.: Vigia/EE. Jarbas P. Souza/Belém
Laudo Médico n.º: 2279/05 de 04/03/2005
Nome: ISAIRA SOUSA PINTO
Matrícula: 0761630/014 Período: 01/03/05 à 10/03/05
Cargo/lot.: Ag. Port./EE. Visc. De Souza Franco/Belém
Laudo Médico n.º: 2093/05 de 01/03/2005
Nome: ROSA HELENA DA SILVA CRUZ
Matrícula: 0330847/013 Período: 28/02/05 à 31/03/05
Cargo/lot.: Prof./EE. Paulino de Brito/Belém
Laudo Médico n.º: 342/04 de 26/11/2004
Nome: JOÃO BATISTA PANTOJA CARNEIRO
Matrícula: 0212857/014 Período: 01/08/04 à 30/12/04
Cargo/lot.: Serv./EE. Manoel A. de Castro/Igarapé-Miri
Laudo Médico n.º: 1796/05 de 22/02/2005
Nome: ROSA INÊS RODRIGUES VASCONCELOS
Matrícula: 0455016/012 Período: 02/02/05 à 15/03/05
Cargo/lot.: Prof./ERC. Centro T. A parecida/Belém
Laudo Médico n.º: 1813/05
Nome: GEOGINA DA SILVA RABELO
Matrícula: 0390933/016 Período: 17/02/05 à 17/03/05
Cargo/lot.: Prof./EE. S. Vicente/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 1870/05 de 24/02/2005
Nome: ILMA LÚCIA DA SILVA
Matrícula: 0338923/014 Período: 16/02/05 à 28/02/05
Cargo/lot.: Prof./EE. Antonia P. da Silva/Belém
Laudo Médico n.º: 1805/05 de 22/02/2005
Nome: LAURA LÚCIA PINHEIRO SERRÃO
Matrícula: 0186597/019 Período: 14/02/05 à 25/02/05
Cargo/lot.: Prof./Centro de Ensino Supletivo/Belém
Laudo Médico n.º: 1908/05 de 25/02/2005
Nome: ESTEOLINDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 0236799/014 Período: 17/02/05 à 03/03/05
Cargo/lot.: Prof./Unid. José A. de Azevedo/Belém
Laudo Médico n.º: 1782/05 de 22/02/2005
Nome: ORIVALDO MARQUES DA COSTA
Matrícula: 0980870/028 Período: 21/02/05 à 31/03/05
Cargo/lot.: Prof./EE. Sta. Maria de Belém do Grão Pará/Belém
Laudo Médico n.º: 1658/05 de 21/02/2005
Nome: ELIANE OLIVEIRA PAIXÃO
Matrícula: 0490486/026 Período: 14/02/05 à 31/03/05
Cargo/lot.: Prof./EE. Barão de Igarapé-Miri/Belém
Laudo Médico n.º: 1673/05 de 18/02/2005
Nome: IONE RAIMUNDA DIAS GONÇALVES
Matrícula: 0784354/029 Período: 17/02/05 à 17/04/05
Cargo/lot.: Prof./Divisão de Treinamento e Avaliação/Marituba
Laudo Médico n.º: 1411/05 de 15/02/2005
Nome: TÂNIA CRISTINA BARROSA
Matrícula: 0627291/012 Período: 10/02/05 à 15/02/05
Cargo/lot.: Serv./EE. Rodrigues Pinagá/Belém
Laudo Médico n.º: 2080/05 de 01/03/2005
Nome: THOMAZ PEDRO DE SOUZA MORAES
Matrícula: 0377635/019 Período: 25/02/05 à 25/04/05
Cargo/lot.: Prof./EE. Monsenhor Azevedo/Belém
Laudo Médico n.º: 1905/05 de 24/02/2005
Nome: SILVIA MARIA PANTOJA DA TRINDADE
Matrícula: 0212792/019 Período: 01/02/05 à 01/04/05
Cargo/lot.: Prof./EE. Manoel A. de Castro/Igarapé-Miri
Laudo Médico n.º: 2135/05 de 02/03/2005
Nome: MARIA IZABEL GOMES DA SILVA
Matrícula: 0446904/011 Período: 23/02/05 à 21/03/05
Cargo/lot.: Prof./EE. D. Helena Gullhon/Ananindeua

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico n.º: 12/05 de 15/02/2005

Nome: JOÃO BATISTA PANTOJA CARNEIRO

Matrícula: 0212857/014 Período: 31/12/04 à 31/03/05

Cargo/lot.: Serv./EE. Manoel A. de Castro/Igarapé-Miri

PORTARIA DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 028 /2005-GAB. Belém, 29 de março de 2005.

A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 002/2005, de 29 de março de 2005, de lavra da Presidente da Sindicância, instituída pela Portaria nº 010/2005-GAB, de 22.02.05, publicada no DOE, Edição de nº 030382, de 24.02.05, onde requer prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao apuratório acima mencionado;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de prorrogar prazo para diligências novas, objetivando recolher elementos de prova acerca de materialidade da possível falta praticada, para o completo e eficaz esclarecimento dos fatos.

R E S O L V E:

I - conceder 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, com efeito retroativo a 28.03.2005, para a conclusão da Sindicância - Portaria nº 010/2005-GAB, de 22.02.05, publicada no DOE, Edição de nº 030382, de 24.02.05, conforme estabelece o art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94.

II - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Seduc, e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dr. LUZIA DIAS DE ALCANTARA

Corregedora/Seduc

PORTARIA DE DIÁRIA-GS
EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2005
DIÁRIAS

1. PORTARIA DIÁRIAS Nº100. 016/ 2005 - GS

Nome: Dinalza Costa dos Santos Mat: 54180929

Cargo / Função: Professora Destino: Belém

Período: 04 e 05/04/2005 Objeto: Vira prestar declaração a respeito do PAD nº 011/2005 de 19/01/2005.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS - SALE/DAM

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 143/2005 - DIN/SALE

Nome: Benedita Maria Silva / MAT: 427675-1

Cargo/Função: Professora/14ª URE/Destino: Belém

Período: 15 a 17/04/2005/ Objeto: Processo de digitação das fichas de matrículas.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 144/2005 - DIN/SALE

Nome: IRACI SARAIVA DE QUADROS/ MAT: 514209-3

Cargo/Função: Professora/1ª URE/Destino: Belém

Período: 15 a 17/04/2005/ Objeto: Processo de digitação das fichas de matrículas.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 145/2005 - DIN/SALE

Nome: DELÇO DA SILVA FARIAS/ MAT: 5704740-2

Cargo/Função: Professora/1ª URE/Destino: Belém

Período: 15 a 17/04/2005/ Objeto: Processo de digitação das fichas de matrículas.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 146/2005 - DIN/SALE

Nome: MARIA BENEDITASOUSA/ MAT: 5293189-1

Cargo/Função: Professora/14ª URE/Destino: Belém

Período: 15 a 17/04/2005/ Objeto: Processo de digitação das fichas de matrículas.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 147/2005 - DIN/SALE

Nome: ANA CÉLIA DE LEÃO / MAT: 5402409-1

Cargo/Função: TÉCNICA/DIN/Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Período: 04 a 09/04/2005/ Objeto: TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 148/2005 - DIN/SALE

Nome: JORGE LUIZ MAGALHÃES E SILVA / MAT: 183903-1

Cargo/Função: TÉCNICO/DIN/Destino: BRAGANÇA/PAETETUBA

Período: 04 a 07/04 e 11 a 14/04

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 149/2005 - DIN/SALE

Nome: MARIA ALVES DE SOUZA / MAT: 5402409-1

Cargo/Função: TÉCNICA/DIN/Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Período: 06 a 09/04 e 11 a 14/04/2005

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 150/2005 - DIN/SALE

Nome: MARIA JOSÉ SAÚMA / MAT: 5402409-1

Cargo/Função: TÉCNICA/DIN/Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, MARABÁ

Período: 04 a 09 e 11 a 15/04/2005

OBJETO: TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 151/2005 - DIN/SALE
Nome: ROSINEIDE FERREIRA LOPES / MAT:703540-2
Cargo/Função: TÉCNICA/DIN/Destino: SANTANA DO ARAGUAIA, ALTAMIRABAETETUBA Período: 03 A 09/04 e 11 a 14/04/2005/ Objeto: TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 152/2005 - DIN/SALE
Nome: EUSTÁQUIO WANDERLEY QUEIROZ PEREIRA / MAT:182796-1
Cargo/Função: TÉCNICA/DIN/Destino: CASTANHAL E BREVES Período: 07 a 09/04 e 11 a 15/04/2005/ Objeto: TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 153/2005 - DIN/SALE
Nome: SANDRA MARIA TEIXEIRA BARBOSA / MAT:5708818-1
Cargo/Função: TÉCNICA/DIN/Destino: BRAGANÇA e CASTANHAL Período: 04 a 09/04/2005/ Objeto: TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 154/2005 - DIN/SALE
Nome: ANA MARIA DE OLIVEIRA MATOS / MAT:3918011-1
Cargo/Função: TÉCNICA/DIN/Destino: SANTARÉM E MÃE DO RIO Período: 03 a 06/04 e 11 a 14/04/2005 Objeto: TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 223/2004
Objeto do Contrato: construção do protótipo escola padrão com 03 salas de aula e administração, localizado no Tenoné-Pa., Município de Belém.
Valor do Contrato Original: R\$ 147.459,51
Modalidade de Licitação: Convite 022/2004
Partes: Seduc/Firma ABS Construções e Montagens Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência
Valor: R\$ 0,00
Data da Assinatura: 30/03/2005
Vigência do Aditamento: 31/03/2005 a 29/05/2005
Dotação Orçamentária: Produto: 1085. Ação: 63125. Cód.: 16101.12.362.1097.1637.4490.51.
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Aditivos Anteriores: 0,00
Endereço do Contratado: Tv. Cruzelro, nº 1046-Icoaraci, nesta cidade
Data da Publicação: 31/03/2005

PORTARIA Nº 032/2005 - SALE
Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;
CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de EL DORADO DOS CARAJÁS que apresenta demanda apta para ingresso do Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 56399/05;
CONSIDERANDO a Cessão do prédio da Escola pela Prefeitura Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Implantação do Ensino Médio Modular, a partir do ano letivo de 2005, nas instalações da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SANTA LUZIA", para atender alunos da Localidade Vila Viveiro, no Município de EL DORADO DOS CARAJÁS;
Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenação do GEEM e a Direção da Escola-Pólo da 4ª URE, providenciarão junto à Coordenação Geral do GEEM-DIN, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 23 de março de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 288/2004
Objeto do Contrato: execução de obras de construção do protótipo 07 e 09 na EEEFM. "Maria da Conceição Malheiros", localizada no Município de Irituia.
Valor do Contrato Original: R\$ 124.901,70
Modalidade de Licitação: Convite 016/2004
Partes: Seduc/Firma C.N.G. Engenharia e Agroindústria Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência
Valor: R\$ 0,00
Data da Assinatura: 29/03/2005
Vigência do Aditamento: 29/03/2005 a 27/05/2005
Dotação Orçamentária: Produto: 1374. Ação: 57951. Cód.: 16101.12.362.1097.1638.4490.51. Recurso Principal. Meta: 1.1
Fonte de Recurso: 006.001623.

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Aditivos Anteriores: 0,00
Endereço do Contratado: 2ª travessa Araripe, s/n-Cajueiro, localizado no Município de Benevides/Pa.
Data da Publicação: 31/03/2005

PORTARIA Nº 033/2005 - SALE
Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;
CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de NOVO REPARTIMENTO, que apresenta demanda apta para ingresso do Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 365026/04;
CONSIDERANDO a Cessão do prédio da Escola pela Prefeitura Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Implantação do Ensino Médio Modular, a partir do ano letivo de 2005, nas instalações da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "NETELCIO FERREIRA DE BRITO", para atender alunos na Vila Neteolandia - Projeto de Assentamento Rio Gelado, no Município de NOVO REPARTIMENTO;
Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenação do GEEM e a Direção da Escola-Pólo da 16ª URE, providenciarão junto à Coordenação Geral do GEEM-DIN, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 23 de março de 2005.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 222/2004
Nº do Termo Aditivo: 1º
Partes: Seduc/Empresa Lojas Magazine Luiza-Sul Ltda
Onde se Lê: Partes/Seduc Empresa Lojas Magazine Luiza-Belém Informática Ltda
Onde Leia-se: Partes/Seduc Empresa Lojas Magazine Luiza-Sul Ltda
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
PORTARIA Nº 034/2005 - SALE
Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;
CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de NOVO REPARTIMENTO, que apresenta demanda apta para ingresso do Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 365183/04;
CONSIDERANDO a Cessão do prédio da Escola pela Prefeitura Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Implantação do Ensino Médio Modular, a partir do ano letivo de 2005, nas instalações da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PEDRO LUIZ DE CAMARGO", para atender alunos no Distrito Vitória da Conquista, Projeto de Assentamento Rio Gelado, no Município de NOVO REPARTIMENTO;
Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenação do GEEM e a Direção da Escola-Pólo da 16ª URE, providenciarão junto à Coordenação Geral do GEEM-DIN, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 23 de março de 2005.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

ERRATA DO TERMO ADITIVO
Nº do Contrato: 283/2004
Nº do Termo Aditivo: 1º

Partes: Seduc/Firma Dville Construções e Serviços Ltda
Onde se Lê: Objeto do Contrato: reforma do Centro Comunitário Canarinho, localizado na rua 13 de agosto, s/n, no Município de Belém/ Pa./ Valor: R\$-68.923,91.
Onde Leia-se: Objeto do Contrato: execução da construção do protótipo 01 e 09 na EEEFM. Prof. Joaquim Monteiro, localizado no Município de Magalhães Barata. / Valor: R\$-171.007,32.
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

PORTARIA Nº 035/2005 - SALE
Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;

CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de NOVO REPARTIMENTO, que apresenta demanda apta para ingresso do Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 365199/04;
CONSIDERANDO a Cessão do prédio da Escola pela Prefeitura Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Implantação do Ensino Médio Modular, a partir do ano letivo de 2005, nas instalações da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "REIS DOS REIS", para atender alunos na Vila Novo Horizonte, Projeto de Assentamento Tueró, no Município de NOVO REPARTIMENTO;
Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenação do GEEM e a Direção da Escola-Pólo da 16ª URE, providenciarão junto à Coordenação Geral do GEEM-DIN, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 23 de março de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 283/2004-SEUC/Firma Dville Construções e Serviços Ltda. Publicado em 30/03/2004.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

PORTARIA Nº 036/2005 - SALE
Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;
CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de TUCUMÃ, que apresenta demanda apta para ingresso do Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 61648/05;
CONSIDERANDO a Cessão do prédio da Escola pela Prefeitura Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Implantação do Ensino Médio Modular, a partir do ano letivo de 2005, nas instalações da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "TANCREDO NEVES", para atender alunos da Comunidade Agrovila do Cuca, no Município de TUCUMÃ;
Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenação do GEEM e a Direção da Escola-Pólo da 15ª URE, providenciarão junto à Coordenação Geral do GEEM-DIN, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 23 de março de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 037/2005 - SALE

Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;
CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de TUCUMÃ, que apresenta demanda apta para ingresso do Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 61648/05;
CONSIDERANDO a Cessão do prédio da Escola pela Prefeitura Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Implantação do Ensino Médio Modular, a partir do ano letivo de 2005, nas instalações do PROJETO DE INTEGRAÇÃO SÓCIO-EDUCACIONAL "MARIA CAROLINA DE JESUS" - PISE, para atender alunos da Comunidade Pau Ferrado, no Município de TUCUMÃ;
Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenação do GEEM e a Direção da Escola-Pólo da 15ª URE, providenciarão junto à Coordenação Geral do GEEM-DIN, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 23 de março de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

**PORTARIA DE DIÁRIAS - SALE/DAM
RESUMO DE PORTARIAS**

PORTARIA Nº 060/2005 - DAE - SALE
Autorizar o deslocamento da servidora Alexandra Charone, ocupante do cargo: Assessora, matrícula nº 6823005-1, RG nº 1936450 CPF

8 Executivo

CADERNO 2

1120 *Diário Oficial*

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2005

nº360.895.802-20 que viajará para o município de Conceição do Araguaia, a fim de acompanhar o processo de matrícula em cada pólo para adoção de providências que se fizerem necessárias no período de 03 a 07 de fevereiro de 2005, com direito a 05(cinco) diárias.

PORTARIA Nº 061/2005 - SALE

Autorizar o deslocamento do servidor ADALBERTO DOS REIS PIMENTEL JÚNIOR, ocupante do cargo de Ag. Administrativo matrícula nº 0778583/1, RG nº4233345 CPF nº126.989.702-00, que viajará para o município de Gurupá,, a fim de acompanhar o processo de matrícula em cada pólo para adoção de providências que se fizerem necessárias no período de 03 a 15 de fevereiro de 2005, com direito a 07(sete) diárias.

PORTARIA Nº 062/2005 - SALE

Autorizar o deslocamento do servidor Carlos Antonio Farías Sales, ocupante do cargo de Técnico matrícula nº0491632, RG nº5213603 CPF nº 243.372.344-20 que viajará para o município de Portel, a fim de acompanhar o processo de matrícula em cada pólo para adoção de providências que se fizerem necessárias no período de 03 a 07 de fevereiro de 2005, com direito a 05(cinco) diárias.

PORTARIA Nº 063/2005 - SALE

Autorizar o deslocamento da servidora DAGMAR GALVÃO RODRIGUES TEIXEIRA, ocupante do cargo Assessora, matrícula nº 0388220-1, RG nº4647805, CPF nº 068348092-87, que viajará para o município de Mãe do Rio, a fim de acompanhar o processo de matrícula em cada pólo para adoção de providências que se fizerem necessárias no período de 03 a 07 de fevereiro de 2005, com direito a 05(cinco) diárias.

PORTARIA Nº 064/2005 - SALE

Autorizar o deslocamento da servidora ERLINDA DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Técnica, matrícula nº 756555-1, CI nº 2497215, CPF nº 289.196.702-00, que viajará para o município de Parauapebas, a fim de acompanhar o processo de matrícula em cada pólo para adoção de providências que se fizerem necessárias no período de 03 a 07 de fevereiro de 2005, com direito a 05(cinco) diárias.

PORTARIA Nº147/2005 - SALE

Autorizar o pagamento de 07(sete) diárias a servidora, JANETE DE SOUSA CRISTINO, ocupante do cargo de Técnica, matrícula nº 5661935-1, CI nº 1310869, CPF nº088.560.442-34, que viajou para o município de PORTEL, a fim de acompanhar o processo de matrícula em cada pólo para adoção de providências que se fizerem necessárias no período de 14 a 20 de Março de 2005.

PORTARIA Nº 066/2005 - SALE

Autorizar o deslocamento da servidora, KARLA CONCEIÇÃO S. ALMEIDA LESSA, ocupante do cargo de Técnica, matrícula nº 5511879-1, CI nº 1732909 CPF nº 293.659.962-87, que viajará para o município de Redenção, a fim de acompanhar o processo de matrícula em cada pólo para adoção de providências que se fizerem necessárias no período de 03 a 07 de fevereiro de 2005, com direito a 05(cinco) diárias.

PORTARIA Nº 067/2005 - SALE

Autorizar o deslocamento, MARIA LUIZA LÚZ DE JESUS, ocupante do cargo de Técnica, matrícula nº 297291, RG nº 5214280, CPF nº 479.963.312-00, que viajará para o município de Vigia a fim de acompanhar o processo de matrícula em cada pólo para adoção de providências que se fizerem necessárias no período de 03 a 07 de fevereiro de 2005, com direito a 05(cinco) diárias.

PORTARIA Nº 068/2005 - SALE

Autorizar o deslocamento do servidor RONILDO CARVALHO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessor, matrícula nº 54187272-1 RG nº 4660450, CPF nº 188.214.482-15, que viajará para o município de Bagre, a fim de acompanhar o processo de matrícula em cada pólo para adoção de providências que se fizerem necessárias no período de 03 a 07 de fevereiro de 2005, com direito a 05(cinco) diárias.

PORTARIA Nº 069/2005 - SALE

Autorizar o deslocamento da servidora ROSA CLEIDE CARVALHO FERREIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Assessora, matrícula nº 0384836, RG nº 5214281, CPF nº 094.495.902-49, que viajará para o município de Abaetetuba, a fim de acompanhar o processo de matrícula em cada pólo para adoção de providências que se fizerem necessárias no período de 03 a 07 de fevereiro de 2005, com direito a 05(cinco) diárias.

PORTARIA Nº 070/2005 - SALE

Autorizar o deslocamento da servidora SEBASTIANA ESTEVITA ALVES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnica, matrícula nº 3254933-6, RG nº 2172617, CIC nº 014.844.272-20, que viajará para o município de Santa Izabel, a fim de acompanhar o processo de matrícula em cada pólo para adoção de providências que se fizerem necessárias no período de 03 a 07 de fevereiro de 2005, com direito a 05(cinco) diárias.

PORTARIA Nº 038/2005 - SALE

Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de TUCUMÁ, que apresenta demanda apta para Ingresso do Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 61648/05; CONSIDERANDO a Cessão do prédio da Escola pela Prefeitura Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Implantação do Ensino Médio Modular, a partir do ano letivo de 2005, nas instalações do PROJETO DE INTEGRAÇÃO SÓCIO-

EDUCACIONAL "MARIA CAROLINA DE JESUS" - PISE, para atender alunos da Comunidade Rosa de Saron, no Município de TUCUMÁ;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenação do GEEM e a Direção da Escola-Pólo da 1ª URE, providenciarão junto à Coordenação Geral do GEEM-DIN, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 23 de março de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 039/2005 - SALE

Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, que apresenta demanda apta para Ingresso do Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 75075/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Implantação do Ensino Médio Modular, a partir do ano letivo de 2005, nas instalações da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ISOLADA "CAMIRANGA", para atender alunos da Vila Camiranga, no Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenação do GEEM e a Direção da Escola-Pólo da 1ª URE, providenciarão junto à Coordenação Geral do GEEM-DIN, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 23 de março de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 040/2005 - SALE

Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, que apresenta demanda apta para Ingresso do Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 75075/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Implantação do Ensino Médio Modular, a partir do ano letivo de 2005, nas instalações da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL REUNIDA "CEL. NEWTON BARREIRA", para atender alunos da Vila Alto Bonito, no Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenação do GEEM e a Direção da Escola-Pólo da 1ª URE, providenciarão junto à Coordenação Geral do GEEM-DIN, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 23 de março de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 041/2005 - SALE

Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; CONSIDERANDO a política de expansão do Ensino Médio no Município de AUGUSTO CORREA, que apresenta demanda apta para Ingresso do Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 75075/05; CONSIDERANDO a Cessão do prédio da Escola pela Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Implantação do Ensino Médio Modular, a partir do ano letivo de 2005, nas instalações da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL REUNIDA "BELARMINO ALVES CORRÊA", para atender alunos da Vila Travessa do Dez, no Município de AUGUSTO CORRÊA;

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Coordenação do GEEM e a Direção da Escola-Pólo da 1ª URE, providenciarão junto à Coordenação Geral do GEEM-DIN, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 23 de março de 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

ERRATA DE PORTARIA

Portaria nº 020/2005. SALE/DAM - Publicada no D.O. nº 03383 do dia 25/02/2005

Onde se lê: Cachoeira do Ariri

Lela-se: Soure

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Angelo Miranda

Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

PORTARIAS NºS. 093 E 094/2005 - PREGÃO 003 E 004/2005**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER****PORTARIA Nº 093/2005-SEEL, DE 30.03.2005.**

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:

I - DESIGNAR como Pregoeira a servidora ANDRÉA PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 5843294/016, ocupante do cargo de Assessora, lotada nesta Secretaria, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão, para aquisição de Tintas e Materiais afins.

II - DESIGNAR como Membros da Equipe de Apoio, os servidores IVANILDO CRAVO MACHADO, matrícula nº 0213373-023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado nesta Secretaria e EDINALDA SOUZA BARBOSA, matrícula nº 5812909-026, ocupante do cargo de Assessora, lotada nesta Secretaria.

DE - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em 30 de março de 2005.

JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 094/2005-SEEL, DE 30.03.2005.

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:

I - DESIGNAR como Pregoeira a servidora ANDRÉA PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 5843294/016, ocupante do cargo de Assessora, lotada nesta Secretaria, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão, para aquisição de Corda Trançada.

II - DESIGNAR como Membros da Equipe de Apoio, os servidores IVANILDO CRAVO MACHADO, matrícula nº 0213373-023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado nesta Secretaria e EDINALDA SOUZA BARBOSA, matrícula nº 5812909-026, ocupante do cargo de Assessora, lotada nesta Secretaria.

DE - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em 30 de março de 2005.

JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 009/2005

Partes: SEEL e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SURF NA POROROCA-ABRASPO

Objeto: Descentralização de recursos financeiros objetivando o apoio na realização do "VII CAMPEONATO BRASILEIRO DE SURF NA POROROCA"

Vigência: 30/03/2005 a 30/06/2005

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária: UG.: 08101 2781210922499 - Elemento de Despesa: 335041

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 30/03/2005

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Responsável pela Entidade Recbedora dos Recursos: NOÉLIO CORTE DE OLIVEIRA SOBRINHO

Endereço das Partes: Rod. Augusto Montenegro, Km. 03 s/nº - Nova Marambaia CEP: 66.055-050 e Rua do Campo, s/nº - Bairro da Ponte - Salinópolis/PA

PORTARIAS DE Nº 095, 096 E 097/2005.**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER****PORTARIA Nº 095/2005-SEEL, DE 30.03.2005.**

CONCEDER: 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor LÚCIO ANTÔNIO HACKENHAAR, CIC.: 146.147.239-34; Cargo: Professor; Destino: Moju/PA; Período: 01 à 02.04.05; Valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); Objetivo: Assessoramento Técnico na Proposta de Criação da Política do Plano de Esporte e Lazer, para o referido Município.

PORTARIA Nº 096/2005-SEEL, DE 30.03.2005.

CONCEDER: 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor RAIMUNDO HERMANN TAVARES AMPUERO, CIC.: 098.669.320-20; Cargo:

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2005

CADERNO 2

Executivo 9

Assessor; Destino: Mol/PA; Período: 01 à 02.04.05; Valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); Objetivo: Diagnose da Infraestrutura Física do Município, para Implantação do Projeto Navegar e Assessoramento Técnico na Proposta de Criação da Política do Plano de Esporte e Lazer, para o referido Município.

PORTARIA Nº 097/2005-SEEL, DE 30.03.2005, CONCEDER: 06 (seis) diárias a servidora EDINALDA SOUZA BARBOSA, CIO.: 448.415.152-91; Cargo: Assessor; Destino: Bertloga/SP; Período: 13 à 18.04.05; Valor: R\$ 1.152,00 (Hum mil, cento e cinquenta e dois reais); Objetivo: Acompanhar os integrantes do Projeto Esportivo Indígena de Etnia Assurini-Tocará, que irão participar da "V Festa Nacional do Índio".

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 040/04

Partes: Universidade do Estado do Pará/Constrói Construções e Com Ltda.

Onde lê-se: Contrato nº 032/04-UEPA

Lê-se: Contrato nº 040/04-UEPA

Ordenador responsável: Fernando Antônio Colares Palácios

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 10/05

Partes: Universidade do Estado do Pará/Cacius Construções e Com Ltda

Onde lê-se: 27.08.05

Lê-se: 27.07.05

Ordenador responsável: Fernando Antônio Colares Palácios

PORTARIA Nº 497/05 DE 22/03/2005- CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

NOME DO SERVIDOR: MARIA OLINDA NIDE DA SILVA VIANA

MATRÍCULA: 003433-2

CARGO: TÉCNICO B.

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias, no período de 03/11/04 a 01/05/05, correspondente aos trênis de 01/03/94 a 28/02/97, 01/03/97 a 29/02/00 e 01/03/00 a 28/02/03.

PORTARIA Nº 499/05 DE 22/03/2005- CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

NOME DO SERVIDOR: MARIA TEREZA DUARTE DE SOUZA

MATRÍCULA: 0375128-5

CARGO: PROF ASSISTENTE III - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS.

CONCEDER 60 (sessenta) dias, no período de 01/05/05 a 29/06/05, correspondente ao trênis de 20/02/01 a 19/02/04.

PORTARIA Nº 500/05 DE 22/03/2005- CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

NOME DO SERVIDOR: RENILDE MENDES ELERES

MATRÍCULA: 0189197/2

CARGO: TÉCNICO B.

LOTAÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. CONCEDER 60 (sessenta) dias, no período de 01/02/05 a 01/04/05, correspondente ao trênis de 01/03/00 a 28/02/03.

PORTARIA Nº 528/05 DE 22/03/2005- CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

NOME DO SERVIDOR: RUI DOS SANTOS BARBOSA

MATRÍCULA: 5618975-1

CARGO: PROF AUXILIAR II - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA.

CONCEDER 60 (sessenta) dias, no período de 10/03/05 a 08/05/05, correspondente ao trênis de 10/03/94 a 09/03/97.

PORTARIA Nº 529/05 DE 22/03/2005- CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

NOME DO SERVIDOR: MARIA DE NAZARÉ DOS REMÉDIOS SODRÉ

MATRÍCULA: 0350729-2

CARGO: PROF ASSISTENTE III - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.

CONCEDER 60 (sessenta) dias, no período de 01/04/05 a 30/05/05, correspondente ao trênis de 01/04/01 a 31/03/04.

PORTARIA Nº 530/05 DE 22/03/2005- CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

NOME DO SERVIDOR: LUCÍLIA DA SILVA MATOS

MATRÍCULA: 5299713-3

CARGO: PROF ASSISTENTE I - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GINÁSTICA, ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO.

CONCEDER 60 (sessenta) dias, no período de 01/03/05 a 29/04/05, correspondente ao trênis de 31/05/98 a 01/06/01.

PORTARIA Nº 531/05 DE 22/03/2005- CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

NOME DO SERVIDOR: ALDECIRA DUARTE NASCIMENTO

MATRÍCULA: 2009307-1

CARGO: AGENTE OPERACIONAL C.

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I. CONCEDER 120 (cento e vinte) dias, no período de 17/01/05 a 16/05/05, correspondente aos trênis de 1998/2001 e 2001/2004.

PORTARIA Nº 541/05 DE 22/03/2005- CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

NOME DO SERVIDOR: MARCO ANTÔNIO BARROS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5707501-2

CARGO: PROF ASSISTENTE I - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GINÁSTICA, ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO.

CONCEDER 60 (sessenta) dias, no período de 01/03/05 a 29/04/05, correspondente ao trênis de 01/06/00 a 31/05/03.

PORTARIA Nº 542/05 DE 22/03/2005- CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

NOME DO SERVIDOR: LÁZARO SARMENTO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5794803-1

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A.

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I.

CONCEDER 30 (trinta) dias, no período de 10/02/05 a 11/03/05, correspondente ao trênis de 01/07/01 a 30/06/04.

PORTARIA Nº 543/05 DE 22/03/2005- CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

NOME DO SERVIDOR: MARIA DE NAZARÉ LUZ NICODEMOS

MATRÍCULA: 5794790-1

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A.

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I.

CONCEDER 60 (sessenta) dias, nos períodos de 01/03/05 a 30/03/05 e 01/08/05 a 30/08/05, correspondente ao trênis de 01/07/01 a 30/06/04.

PORTARIA Nº 452/05 DE 07/03/2005- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME DO SERVIDOR: GONÇALO DE NAZARÉ LUCENA

MATRÍCULA: 5041759-1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B.

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS IV.

CONCEDER diário(s) para conduzir docentes ao Núcleo desta IES, do Município de TUCURUÍ, no período de 02 a 03/03/05.

PORTARIA Nº 534/05 DE 22/03/2005- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIO LUDGERO MONTEIRO PEREIRA

MATRÍCULA: 0759465-5

FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE PEDAGOGIA.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE PSICOLOGIA.

CONCEDER diário(s) devido seu deslocamento ao Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no período de 25 a 28/02/05, em visita técnica da Coordenação de Pedagogia.

PORTARIA Nº 535/05 DE 22/03/2005- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME DO SERVIDOR: VALMIR JOSÉ MOTTA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA: 6034640-3

FUNÇÃO: COORDENADOR DE CURSO.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MAT., ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA.

CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, para participar da cerimônia de colação de grau da turma do Curso de Formação de Professores, no período de 17 a 20/03/05.

PORTARIA Nº 536/05 DE 22/03/2005- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME DO SERVIDOR: SÍLVIO ROMERO BUARQUE DE GUSMÃO

MATRÍCULA: 3188922-1

FUNÇÃO: PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS.

CONCEDER diárias devido seu deslocamento as cidades de BOA VISTA e MANAUS, no período de 29 a 31/03/05, a serviço desta IES.

PORTARIA Nº 537/05 DE 22/03/2005- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME: EMÍLIO SEBASTIÃO NASCIMENTO LUCENA

CONCEDER diário(s) como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de MOJU, no dia 10/03/05, conduzindo a Diretora do SERCA ao Núcleo da UEPA.

PORTARIA Nº 538/05 DE 22/03/2005- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME: MIRACY REBELO TUPINAMBÁ.

CONCEDER diário(s) como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento aos Municípios de MARABÁ e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no período de 15 a 21/03/2005, em visita técnica aos laboratórios dos Núcleos da UEPA.

PORTARIA Nº 551/05 DE 28/03/2005- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

MATRÍCULA: 0305260-3

FUNÇÃO: REITOR

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES.

CONCEDER diárias para participar do 36º Fórum Nacional de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM, no período de 30/03 a 01/04/05, devido seu deslocamento na cidade de BELO HORIZONTE - MG.

PORTARIA Nº 552/05 DE 28/03/2005- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 5377579-3

FUNÇÃO: VICE-DIR. DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL.

CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de IGARAPÉ-AÇÚ, no período de 13 a 14/05/05, para participar da colação de grau dos concluintes do Curso de Letras.

PORTARIA Nº 553/05 DE 28/03/2005- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME DO SERVIDOR: CARLOS SIWAN MESQUITA PEREIRA

MATRÍCULA: 5794455-1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO A

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I.

CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de IGARAPÉ-AÇÚ, no período de 13 a 14/05/05, conduzindo o Vice-Diretor do CCSE ao Núcleo da UEPA.

PORTARIA Nº 554/05 DE 28/03/2005- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 5377579-3

FUNÇÃO: VICE-DIR. DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL.

CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no período de 30 a 31/04/05, para participar da colação de grau dos concluintes do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 555/05 DE 28/03/2005- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME DO SERVIDOR: CARLOS SIWAN MESQUITA PEREIRA

MATRÍCULA: 5794455-1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO A

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I.

CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no período de 30 a 31/04/05, conduzindo o Vice-Diretor do CCSE ao Núcleo da UEPA.

PORTARIA Nº 556/05 DE 28/03/2005- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 5377579-3

FUNÇÃO: VICE-DIR. DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL.

CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no período de 16 a 17/04/05, para participar da colação de grau dos concluintes do Curso de Letras.

PORTARIA Nº 557/05 DE 28/03/2005- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME DO SERVIDOR: CARLOS SIWAN MESQUITA PEREIRA

MATRÍCULA: 5794455-1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO A

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I.

CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no período de 16 a 17/04/05, conduzindo o Vice-Diretor do CCSE ao Núcleo da UEPA.

PORTARIA Nº 558/05 DE 28/03/2005- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CAMPELO

CONCEDER diário(s) como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de SALVATERRA, no período de 12 a 13/03/05, a serviço da Coordenação do Curso de Ciências Naturais.

PORTARIA Nº 559/05 DE 28/03/2005- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME DO SERVIDOR: ROSILENE PACHECO QUARESMA

MATRÍCULA: 5333881/3

FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL.

CONCEDER diárias devido seu deslocamento ao Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no período de 18 a 21/03/05, para conferir grau aos concluintes do Curso de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 539/05 DE 22/03/2005- COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME: MANOEL PAULINO TEIXEIRA BASTOS

CONCEDER 05(cinco) diárias para a complementação de diárias concedidas por meio do Processo nº 00832/05-UEPA, de 11/02/05 e Portaria nº 00437/05, de 28/02/05, devido seu deslocamento ao Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no período de 14 a 23/03/2005.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 515/05 DE 17/03/2005

A portaria nº 01792/04, de 09/11/04, publicada no DOE nº 30316, de 16/11/04, que alterou a composição da comissão, designada pela portaria nº 01471/04, de 15/09/04.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 516/05 DE 17/03/2005

A portaria nº 00478/05, de 10/03/05, publicada no DOE nº 30396, de 16/03/04, que alterou a composição da comissão, designada pela portaria nº 01471/04, de 15/09/04.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 540/05 DE 22/03/2005

A portaria nº 00312/05, de 02/02/05, que concedeu diário a servidora MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA, matrícula nº 5091551-2, no cargo de PROF COLABORADOR, lotada no DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA, devido seu deslocamento ao Município de JACUNDA, no período de 07 a 10/03/05, para a supervisão de Estágio Rural, no Núcleo Rural, no núcleo do referido município.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 549/05 DE 28/03/2005

A portaria nº 00464/05, de 07/03/05, que concedeu diário ao servidor MANOEL DE JESUS BARATA LOPES, no cargo de COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de SALVATERRA, no período de 04 a 07/03/05, a serviço desta UEPA.

PORTARIA Nº 518/05 DE 17/03/2005- DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

DESIGNAR a partir de 17/03/2004, para fins de regularização funcional, os servidores abaixo nominados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos relatados nos Processos nº 1142/03, 13108/03, 00178/04, 01242/04 e 2609/04 - UEPA.

PRESIDENTE: ALEXANDRE JORGE MENDES DO NASCIMENTO

MEMBROS: MARIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

CHARLES SANTOS PENICHE

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 517/05 DE 17/03/05

DESIGNAR a partir de 17/03/2004, para fins de regularização funcional, os servidores abaixo nominados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos relatados nos Processos nº 1142/03, 13108/03, 00178/04, 01242/04 e 2609/04 - UEPA.

PRESIDENTE: ALEXANDRE JORGE MENDES DO NASCIMENTO

MEMBROS: MARIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

CHARLES SANTOS PENICHE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 04
Nº do Contrato: 003/2002-CCSE/UEPA
Objeto do Contrato: Cedência do espaço físico do Bloco V no Campus I para prestação de serviços de cópias, encadernação e plastificação.
Valor do Contrato Original: R\$ 0,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Universidade do Estado do Pará/Maria de Fátima da Costa Ferreira
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração de quantidade de cópias.
Valor: R\$ 0,00
Data da Assinatura: 03/03/2005
Vigência do Aditamento: 03/03/2005 a 02/09/2005
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxxx
Ordenador Responsável: Ana Cláudia Serruya Hage
Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo 01.03.03, 2º Termo Aditivo 01.03.04 e 3º Termo Aditivo 02.09.04
Endereço do Contratado: Conjunto Médico II, Tv. Prainha, nº 84- Marambaia
CEP: 66.000
Data da Publicação: 31/03/2005

EDITAL Nº 30/2005-PRISE

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE VI - Processo Seletivo Seriado e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula no período de 31 de março e 1º de abril de 2005, de 08h às 12h e de 14h às 18h, os candidatos de acordo com a listagem abaixo.

CAMPUS I - CCSE

Tv. Djalma Dutra, s/n - Bairro Telégrafo

Curso: Ciências da Religião

Insc.	Nome	Pts	Class
13412	José Raimundo Gomes Sidorlo	69,50	031

Curso: Ciências Naturais - Química

Insc.	Nome	Pts	Class
04406	Lilian Glenda Nunes Vilhena	102,00	013
00534	Caroline Correa Cabanillas	101,50	014

Curso: Licenciatura em Matemática - Noturno

Insc.	Nome	Pts	Class
18622	Marcos Moisés de Macedo Nagen	109,50	029
00664	Rafael Sodré do Vale	109,00	030

Curso: Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa

Insc.	Nome	Pts	Class
07082	Marjorie Cunha Abou Sleman	120,00	023
05900	Suelen Souza da Cunha	119,00	024
16202	Gilui Maria Soter Silva da Costa	119,00	025

Curso: Secretariado Trilingue

Insc.	Nome	Pts	Class
05175	Marcos Vinícius Nascimento de Almeida	126,50	024

CAMPUS II - CCBS

Tv. Perebebeuf, 2.623 - Bairro Marco

Curso: Medicina

Insc.	Nome	Pts	Class
00220	Victor Souza da Silveira	149,50	082

Curso: Terapia Ocupacional

Insc.	Nome	Pts	Class
11987	Edilson Coelho Sampaio	118,00	027
01748	Janelth Hiroshi Ishihara	118,00	028

CAMPUS IV - Enfermagem

Av. José Bonifácio, 1.289 - Bairro Guamá

Curso: Enfermagem

Insc.	Nome	Pts	Class
02467	Juliana Gomes da Silva	115,00	054

CAMPUS V - CCNT

Tv. Enéas Pinheiro, 2.616 - Bairro Marco

Curso: Engenharia Ambiental

Insc.	Nome	Pts	Class
21994	Thiago Augusto Pedrosa Barbosa	127,50	035
09402	Susan Ribeiro Alves	127,50	036

Curso: Engenharia de Produção

Insc.	Nome	Pts	Class
07719	Natália Rezende Calandriní Serra	138,00	031
02853	Paula Danielle Lima da Silva	137,00	032
16134	Clara Fablanny Silva de Souza	137,00	033

CAMPUS VII - Núcleo de Conceição do Araguaia

Av. Araguaia, s/n Vila Cruzeiro

Curso: Pedagogia

Insc.	Nome	Pts	Class
17652	Kacio de Souza Oliveira	56,00	016

CAMPUS VIII - Núcleo de Marabá

Av. Hiléia, s/n - Agrópolis do INCRA Bairro: Amapá

Curso: Tecnologia Agroindustrial - Alimento

Insc.	Nome	Pts	Class
22692	Caroline Costa da Silva	92,50	026
16900	André Caldas de Souza	91,00	027

Curso: Ciências Naturais - Biologia

Insc.	Nome	Pts	Class
04448	Cristiane Scheldegger	90,00	014

Belém, 30 de março de 2005.

JOSÉ ANTONIO CORDERO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará, em exercício.

EDITAL Nº 31/2005-PROSEL/UEPA

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PROSEL - Processo Seletivo / 2005 e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula no período de 31 de março e 1º de abril de 2005, de 08h às 12h e de 14h às 18h, os candidatos de acordo com a listagem abaixo.

CAMPUS I - CCSE

Tv. Djalma Dutra, s/n - Bairro Telégrafo

Curso: Formação de Professores - 1º semestre

Insc.	Nome	Pts	Class
41000	Jorgeanny Karla da Silva Batista	91,50	053
31328	Cristiana Pinheiro dos Santos	91,00	054

Curso: Pedagogia - Noturno

Insc.	Nome	Pts	Class
07211	Vanessa Ribeiro Costa	112,00	027

Curso: Ciências Naturais - Química

Insc.	Nome	Pts	Class
25057	Renata Luanny Sousa Oliveira	123,50	013

Curso: Ciências Naturais - Física

Insc.	Nome	Pts	Class
14511	Kamila Batista da Silva Barbosa	124,50	012

Curso: Licenciatura em Matemática - Matutino

Insc.	Nome	Pts	Class
15152	Carlos Alberto Ribeiro da Costa	126,50	028
11889	Manoela Franco da Silva	126,50	029
09243	Raphael Rates da Silva	126,50	030
10056	Wesley Lopes Medeiros	126,00	031

CAMPUS II - CCBS

Tv. Perebebeuf, 2.623 - Bairro Marco

Curso: Medicina

Insc.	Nome	Pts	Class
04082	Eder Mark Filo Creão Lima	161,50	066

Curso: Fisioterapia

Insc.	Nome	Pts	Class
12983	Ramon Costa de Lima	147,50	023

CAMPUS III - Curso de Educação Física

Tv. 1º de Dezembro, 817 - Bairro Marco

Insc.	Nome	Pts	Class
02914	Ester Almeida de Assunção	123,50	055

CAMPUS V - CCNT

Tv. Enéas Pinheiro, 2.616 - Bairro Marco

Curso: Tecnologia Agroindustrial - Alimento

Insc.	Nome	Pts	Class
25929	Moisés Soares de Oliveira Junior	124,00	013

Curso: Design

Insc.	Nome	Pts	Class
14628	Lidiane Matos de Sousa	130,50	021

CAMPUS VII - Núcleo de Conceição do Araguaia

Av. Araguaia, s/n Vila Cruzeiro

Curso: Ciências Naturais - Biologia

Insc.	Nome	Pts	Class
01503	Andressa dos Santos Silva	63,00	012

CAMPUS VIII - Núcleo de Marabá

Av. Hiléia, s/n - Agrópolis do INCRA Bairro: Amapá

Curso: Tecnologia Agroindustrial - Alimento

Insc.	Nome	Pts	Class
05816	Thelly Lima dos Santos	107,00	026

CAMPUS XVII - Núcleo de Vigia

Escola Sede - Escola Estadual Pres. Kennedy - Av. Barão do Rio

Branco, s/n

Curso: Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa

Insc.	Nome	Pts	Class
10972	Maria Adalgisa da Costa Bala	95,50	017

CAMPUS XVIII - Núcleo de Cametá

Av. Inácio Moura, s/n Bairro: Aldeia

Curso: Ciências Naturais - Biologia

Insc.	Nome	Pts	Class
15916	Kátia Pinto da Costao	103,00	011

Belém, 30 de março de 2005.

JOSÉ ANTONIO CORDERO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará, em exercício.

PROTEÇÃO
SOCIALEMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 009/2005-EPOL

Objeto: Saneantes, Domissanitários e Material de Limpeza

Tipo: Menor Preço

Firmas Vencedoras:

- Plax Ind. e Com. de Solventes Ltda, itens: 01 a 05.

- Irmãos Anjos Ltda, itens: 06 a 11.

Belém, 29 de março de 2005.

A PREGOEIRA

AVISO DE EDITAL

Nº do Pregão: 014/2005-EPOL

Objeto: Teste Tacrolimus

Data da Abertura: 13/04/2005

Horário: 15 horas

Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.

Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual

Data da Autorização: 22/03/2005

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339030

O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NOS SITES:

www.ophirloyola.pa.gov.br / www.compraspara.pa.gov.br

AVISO DE EDITAL

Nº do Pregão: 016/2005-EPOL

Objeto: Insumos para Sierrad 100S

Data da Abertura: 13/04/2005

Horário: 16 horas

Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.

Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual

Data da Autorização: 22/03/2005

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339030

O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NOS SITES:

www.ophirloyola.pa.gov.br / www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 30 de março de 2005

A PREGOEIRA

PORTARIA

PORTARIA Nº 135/05-GAB/DG/EPOL, 23/03/05

CONCEDER 05 (Cinco) diárias, a Sra. ELOISA HELENA ARAUJO DA COSTA, Psicólogo, para participar do 39º Curso de Anomalias Congênitas Labiopalatais, no período de 20 a 24/04/2005 em Baurú - SP.

PORTARIA Nº 136/05-GAB/DG/EPOL, 23/03/05

CONCEDER licença prêmio de 30 (Trinta) dias, a servidora MARIA DE NAZARÉ VERBICARO NUNES, Médica, para ser gozada no período de 01 a 30.04.2005, referente ao 3º triênio 98/2001.

PORTARIA Nº 137/05-GAB/DG/EPOL, 23/03/05

DESLIGAR a partir de 08.03.2005, do Quadro de Pessoal Ativo deste Hospital, por motivo de falecimento, a servidora RENATA DE NAZARÉ LEMOS ALVES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 51472421/1, lotada na Clínica de Cuidados Palliativos Oncológicos deste hospital.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: CONTRATANTE: Hospital Ofir Loyola

CONTRATADO: VALERIA MARTINS PANTOJA

CARGO: Médico

DATA DE ADMISSÃO: 08/03/2005

VIGÊNCIA: 08/03/2005 A 03/09/2005

ORDENADOR DE DESPESAS: NILO ALVES DE ALMEIDA

ERRATA

NO EXTRATO PUBLICADO NO DOE DE 30.403 DE 28/03/05, QUE TRATA DA POR. Nº 129/05-GAB/DG/EPOL DE 22/03/05.

Onde se lê: ABERTO JOSÉ LOPES MAGALHÃES

Leia-se: ALBERTO JOSÉ LOPES MAGALHÃES

Belém, 30 de março de 2005

ADM. MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA

Diretora Administrativa e Financeira

Visto,

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 248-0478

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 250/2005-GP DE 30 DE MARÇO DE 2005

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por 30 (Dias), no período de 31.03.2005 a 29.04.2005, com perda de seus Vencimento, exceto Salário Família (Artigo 189, Parágrafo 1º, RJU) o servidor AUGUSTO SÉRGIO DE SOUZA GREGÓRIO matrícula nº 3209040/1, ocupante do cargo de Monitor, por infração aos Artigos 177, IV, VI e 178, XI, da Lei nº 5.810/94-RJU.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 249/2005-GP DE 29 DE MARÇO DE 2005

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria Nº 287/03 de 12 de Maio de 2003, que coloca a disposição da Ação Integrada Palácio do Governo - ASIPAG, com ônus para o Órgão de origem, a servidora MARIA LÚCIA CASTRO DE SOUSA, matrícula nº 3192210/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a contar de 01 de Abril de 2005.

PORTARIA Nº 246/2005-GP DE 29 DE MARÇO DE 2005

CEDER, a servidora MARIA LÚCIA CASTRO DE SOUSA, matrícula nº 3192210/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP, para a Ação Integrada Palácio do Governo-ASIPAG, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01 de Abril de 2005.

PORTARIA Nº 241/2005-GP DE 22 DE MARÇO DE 2005

CEDER, a servidora ELIANA PENEDO DE MATOS, matrícula nº 3215571/1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP, para a Fundação Papa João XXIII, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (Um) ano, a contar de 15 de Janeiro de 2005.

PORTARIA Nº 240/2005-GP DE 22 DE MARÇO DE 2005

RESOLVE:

CEDER, a servidora MARIA JOSÉ FLEXA DA ROCHA matrícula nº 3208419/1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, para a Fundação Papa João XXIII, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (Um) ano, a contar de 15 de Janeiro de 2005.

PORTARIA Nº 239/2005-GP DE 22 DE MARÇO DE 2005

RESOLVE:

CEDER, a servidora LAURIJANE MONTEIRO CARMONA, matrícula nº 3215808/1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, para Fundação Papa João XXIII, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (Um) ano, a contar de 15 de Janeiro de 2005.

AVISO DE TOMADA DE PREÇO / CONCORRÊNCIA

Nº da Tomada de Preço: 001/2005-FUNCAP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de VALE REFEIÇÃO

Data da Abertura: 15/04/2005

Horário: 10 horas

Local: SEDE FUNCAP - Rod. Aug. Montenegro em frente à CELPA

Valor de Edital: R\$ Gratuito ligar - 3248-1988

Fonte de Recurso: Tesouro do Estado

Data da Assinatura: 30/03/2005

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

Dotação Orçamentária: 08.122.0125.4534 - 08.421.1094.4144 - 12.263.1094.4145 - 08.243.1094.4139/4141/4148

PORTARIA Nº 256 /2005-GP DE 29 DE MARÇO DE 2005

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do quadro de servidores da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP, o servidor RAIMUNDO LEONEL BAIÁ, ocupante do cargo de MONITOR, matrícula nº 3198496/1, a contar de 29/03/2005.

ANA MARIA GOMES CHAMMA

Presidente

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: FUNCAP e Pilágoras Mendonça Ramos

Data do Distrato: 23/03/2005

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

Partes: FUNCAP e Odonias Neves Lins

Data do Distrato: 01/03/2005

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-9022

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº006/2005 DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº006/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E

EMBALAGENS

DATA DE ABERTURA: 13-04-2005 ÀS 09:00HS.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL PELO "SITE"

WWW.COMPRASPARA.PA.GOV.BR E AS INFORMAÇÕES

ADICIONAIS SERÃO PRESTADAS NA SALA DA CPL NO HORÁRIO

DE 08:00 ÀS 12:00 DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA, AS EMPRESAS

QUE DESEJAREM ADQUIRIR O EDITAL IMPRESSO, DEVERÃO

DIRIGIR-SE À CPL, MEDIANTE O RECOLHIMENTO DA

IMPORTÂNCIA DE R\$20,00(VINTE REAIS).

BELÉM, 30 DE MARÇO DE 2005

A PREGOEIRA

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 276-5665

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE CUSTO

PORTARIA Nº 039, DE 29 DE MARÇO DE 2005

Nome: OCYR CARVALHO PEREIRA

Matrícula: 5148138

Valor do Suprimento: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Elementos de Despesas:

Material de Consumo R\$ 4.080,00

Serviço Pessoa Física R\$ 200,00

Serviço de Pessoa Jurídica R\$ 720,00

Período de Aplicação: ABRIL / 2005

Data de Concessão: 29 de Março de 2005

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente - FPEHCGV

Belém, 30.03.2005

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 014/2005

Modalidade de Licitação: Credenciamento

Partes: SESP/EMPRESA A.S. RIBEIRO IND. E COM. - ME

Objeto: Fornecimento de órteses, próteses e materiais específicos

ortopédicos

Vigência: 31/03/2005 a 31/03/2006

Valor: R\$ R\$ 103.882,00 (Cento e três mil, oitocentos e oitenta e dois

reais

Dotação Orçamentária: Função programática: 2712; Natureza de

despesa: 3390-32; Ação: 47746

Fonte de Recurso: 003

Foro: Belém

Data da Assinatura: 28/03/2005

Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado

Endereço do Contratado: Cidade Nova IV, WE 32, nº 151-Coqueiro/

Ananindeua-PA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 015/2005

Modalidade de Licitação: Credenciamento

Partes: SESP/EMPRESA IZAURA H. P. SANTOS

Objeto: Fornecimento de órteses, próteses e materiais específicos

ortopédicos

Vigência: 31/03/2005 a 31/03/2006

Valor: R\$ R\$ 340.008,00 (Trezentos e quarenta mil e oito reais)

Dotação Orçamentária: Função programática: 2712; Natureza de

despesa: 3390-32; Ação: 47776

Fonte de Recurso: 003

Foro: Belém

Data da Assinatura: 28/03/2005

Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado

Endereço do Contratado: Rua Boaventura da Silva nº 1092-Umarizal

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 016/2005

Modalidade de Licitação: Credenciamento

Partes: SESP/EMPRESA PRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fornecimento de órteses, próteses e materiais específicos

ortopédicos

Vigência: 31/03/2005 a 31/03/2006

Valor: R\$ R\$ 42.857,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e

sete reais)

Dotação Orçamentária: Função programática: 2712; Natureza de

despesa: 3390-32; Ação: 47746

Fonte de Recurso: 003

Foro: Belém

Data da Assinatura: 28/03/2005

Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado

Endereço do Contratado: Alameda Lúcio Amaral, nº 117 - Jardim

Independência - Nazaré

PORTARIA FG

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

CESSAR- FG

PORTARIA Nº 262 DE 28 DE MARÇO DE 2005

CESSAR, OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 209/2004, PUBLICADA EM

DOEN Nº 30.174/19.04.2004, QUE DESIGNOU A SERVIDORA NILCE LEA

FIGUEIREDO BANDEIRA, MATRICULA Nº 5808594/1, CARGO DE

ECONOMISTA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE

DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (FG-4), DO 7º/CENTRO REGIONAL

DE SAÚDE, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

DESIGNAR-FG

PORTARIA Nº 263 DE 28 DE MARÇO DE 2005

DESIGNAR, A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA

BAPTISTA, MATRICULA Nº 5466059/1, CARGO DE CONTADOR, PARA

EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE

SERVIÇOS GERAIS (FG-4), DO 7º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, A

CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 29.03.05

MARIA DE NAZARE BARROS PIRES

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DISTRATO E PORTARIA

Governo do Estado do Pará

Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO

PARTES: SESP/SERVIDOR: KARINE PASTANA MENEZES

DATA DA ADMISSÃO: 04.07.2002

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRU.

DOURADO

PARTES: SESP/SERVIDOR: JOÃO DE JESUS DA COSTA E SILVA

DATA DA ADMISSÃO: 01.03.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRU.

DOURADO

PARTES: SESP/SERVIDOR: ANDREA DE SOUZA LAMA

DATA DA ADMISSÃO: 01.10.1993

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRU.

DOURADO

CESSAR

PORTARIA Nº 237/15.03.2005

NOME: ANDREA DE SOUZA LAMA

CARGO: ADMINISTRADOR

ASSUNTO: os efeitos da Portaria nº 584/28.08.03, que designou par

exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4 da SEÇÃO D

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE D

CARGOS.

VIGENCIA: 03.03.05

PORTARIA Nº 238/15.03.2005

NOME: ANDREA DE SOUZA LAMA

CARGO: ADMINISTRADOR

ASSUNTO: os efeitos da Portaria nº 309/08.06.02, que autorizou

perceber Gratificação de Tempo Integral.

VIGENCIA: 03.03.05

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EM: 30.03.2005

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 2ª Regional**

Diretora: Rosa Maria de Oliveira Barros
Trav. Cap. Noé de Carvalho, nº 1727 - Santa Izabel - (91) 3744-2176

RESUMO DE PORTARIA 2ª RPS

PORTARIA Nº 001/2005-2ª RPS, 30 DE MARÇO DE 2005

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, Diretora desta 2ª Regional de Proteção Social, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a Resolução nº 010 de 26 de Janeiro de 2005, CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os quantitativos de medicamentos e materiais de consumo estocados nas diversas Unidades Gestoras desta SESPA;

CONSIDERANDO a necessidade de relacionar estes quantitativos com a capacidade de consumo da respectiva Unidade Gestora, e ainda, com o prazo de validade de cada item;

RESOLVE:

I- Instituir Comissão Interna para avaliação dos produtos armazenados no Almoxarifado desta 2ª Regional de Proteção Social a qual nomeamos os servidores abaixo relacionados para assumir atividades inerentes a esta comissão:

- Zacarias Neves Moura da Silva
- Arlene Freitas do Lago
- Raimundo Célio da Silva

SUPLENTE:

- Anna Hilda Augusto Perelra
- Luiz Guilherme Alves da Costa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

DIRETORA / 2ª RPS

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional**

Diretora: Maria de Fátima Mota Sales
Rua: Major Wilson Santos, s/nº - Castanhal - (91) 3721-4881

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA

ERRATA / 3º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 113 DE 04 DE MARÇO DE 2005

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30390 DE 08.03.05

ONDE SE LÊ: Objetivo: Conduzir a servidora Marileide do Nascimento, que irá atualizar os perfis municipais na área da saúde e assistência social, como também implementar as ações da rede de proteção social.

LEIA-SE: Objetivo: Conduzir a servidora Cláudia Melo Paiva de Oliveira, que irá atualizar os perfis municipais na área da saúde e assistência social, como também implementar as ações da rede de proteção social.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 001/2005

Modalidade de Licitação: PREGÃO Nº 001/2005

Partes: SESPA/3º CRPS E POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COLÔNIA DO PRATA

Vigência: 29/03/2005 a 29/09/2005

Valor: R\$ 40.412,02

Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.1100.4100, ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, FONTE 003

Fonte de Recurso: ESTADUAL

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 29/03/2005

Ordenador Responsável: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES -

DIRETORA DO 3º CRPS/SESPA

Endereço do Contratado: TRAV. PEIXE-BOI Nº 175 - ALTOS - CONJ.

MÉDICE II - MARAMBAIA - BELÉM - PARÁ - CEP: 66.620-180

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 002/2005

Modalidade de Licitação: PREGÃO Nº 001/2005

Partes: SESPA/3º CRPS E J. M. E. SANTO-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COLÔNIA DO PRATA

Vigência: 29/03/2005 a 29/09/2005

Valor: R\$ 45.000,00

Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA -

10.301.1100.4100, ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, FONTE 003

Fonte de Recurso: ESTADUAL

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 29/03/2005

Ordenador Responsável: MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES -

DIRETORA DO 3º CRPS/SESPA

Endereço do Contratado: AV. PEDRO ALVARES CABRAL Nº 834 -

MARAMBAIA - BELÉM - PARÁ - CEP: 66630-505

PORTARIAS DE DIÁRIAS**RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ª RPS**

Portaria nº 145/3ª RPS de 28/03/2005

Nome: Maria de Fátima Motta Salles

Cargo: Assistente Social

CPF: 129196242-53

Matrícula: 5016932-027

Período: 04 a 06/04/05

Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Participar da reunião mensal de Diretores no Gabinete da SESPA e resolver assuntos administrativos no Nível Central.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

Portaria nº 146/3ª RPS de 28/03/2005

Nome: Djalma Oliveira Filho

Cargo: Engenheiro

CPF: 080951242-49

Matrícula: 0005363-018

Período: 04 a 06/04/05

Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Participar da reunião mensal de Diretores no Gabinete da SESPA e resolver assuntos administrativos no Nível Central.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

Portaria nº 147/3ª RPS de 28/03/2005

Nome: Augusto César da Silva Góes

Cargo: Motorista

CPF: 362063422-04

Matrícula: 5372283-018

Período: 04 a 04/04/05

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Conduzir os servidores Maria de Fátima Motta Salles e Djalma Oliveira Filho, que irão participar da reunião mensal de Diretores no Gabinete da SESPA e resolver assuntos administrativos no Nível Central.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

Portaria nº 148/3ª RPS de 28/03/2005

Nome: Benedito José de Lima da Silva

Cargo: Motorista

CPF: 233862232-49

Matrícula: 5705304-010

Período: 06 a 06/04/05

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Buscar os servidores Maria de Fátima Motta Salles e Djalma Oliveira Filho, que foram participar da reunião mensal de Diretores no Gabinete da SESPA e resolver assuntos administrativos no Nível Central.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª Regional**

Diretora: Vera Nazaré Paes da Rocha

Trav. Américo Lopes, nº 262 - São Miguel do Guamá - (91) 446-1192

PORTARIAS DE DIÁRIAS - 5ª RPS

PORTARIA DE DIÁRIAS - 5ª R.P.S.

PORTARIA Nº 089/5ª RPS - 29/03/2005

NOME: MAURO CARVALHO COELHO

CARGO: ADMINISTRADOR

CPF: 137.762.742-04

MATRÍCULA: 56063811

PERÍODO: 04 a 06/04/2005

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: ULIANÓPOLIS

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª R.P.S.

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 090/5ª RPS - 29/03/2005

NOME: SIDNEY HUMBERTO TRINDADE

CARGO: AG. DE SAÚDE PÚBLICA

CPF: 152.674.582-87

MATRÍCULA: 501719

PERÍODO: 04 a 06/04/2005

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: ULIANÓPOLIS

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª R.P.S.

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 091/5ª RPS - 29/03/2005

NOME: VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA

CARGO: ENFERMEIRA

CPF: 044.598.572-00

MATRÍCULA: 723967015

PERÍODO: 29 a 31/03/2005

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE ACOLHIMENTO AOS NOVOS

GESTORES DE SAÚDE

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª R.P.S.

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 092/5ª RPS - 29/03/2005

NOME: JESSE DOS SANTOS RODRIGUES

CARGO: AG. DE SAÚDE PÚBLICA

CPF: 158.601.592-34

MATRÍCULA: 050222

PERÍODO: 29 a 31/03/2005

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: CONDUZIR DIRETORA REGIONAL PARA PARTICIPAR DA

OFICINA DE ACOLHIMENTO AOS NOVOS GESTORES DE SAÚDE

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª R.P.S.

ORDENADORA DE DESPESA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª Regional**

Diretor: Adenair Vieira de Sá

Praça Municipal, nº 300 - Concelção do Araguaia - (94) 421-1800

RESUMO DIÁRIAS**12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL****RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

MÊS: MARÇO DE 30/03/05

PORTARIA Nº 135 DE 28 DE MARÇO DE 2005

Nome: Jean Carvalho de Mendonça

Cargo: Datilógrafo

Lotação: 12º CRPS/SESPA

Nº de Diárias: 06

Valor: 540,00

Período: 28/03/05 a 02/04/2005

Origem: Concelção do Araguaia

Destino: Santa Maria das Barreiras/Santana do Araguaia e Cumaru do

Norte.

Objetivo: Acompanhar o Digitador na atualização do Sistema de

Informação SINAN-W, para versão 5.1

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 134 DE 28 DE MARÇO DE 2005

Nome: Weudson Marcelo da Silva

Cargo: Agente de Portaria

Lotação: 12º CRPS/SESPA

Nº de Diárias: 06

Valor: 540,00

Período: 28/03/05 a 02/04/2005

Origem: Concelção do Araguaia

Destino: Santa Maria das Barreiras/Santana do Araguaia e Cumaru do

Norte.

Objetivo: Atualizar o Sistema de Informação SINAN-W, para versão 5.1

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª Regional**

Diretora: Gilda Dias de Souza
Praça Prudêncio, nº 3404 - Cametá - (94) 3781-1527/37811489

**RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DO MÊS DE MARÇO DE
2005 DO 13º CENTRO REGIONAL**

PORTARIA Nº 080/2005 DE 28 DE MARÇO DE 2005
NOME: TÂNIA SUELY PIGANÇO CAMORIM
CARGO: ENFERMEIRA
CIC: Nº: 209.017.712-87
MATRÍCULA: 526557011
PERÍODO: 31.03.05 a 02.04.05
Nº DE DIÁRIA: (2,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar do I Fórum do CCBS & Gestores da Saúde.
Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas /13º CRPS
PORTARIA Nº 081/2005 DE 28 DE MARÇO DE 2005
NOME: ANA MARIA PINTO DE OLIVEIRA
CARGO: ODONTÓLOGA

CIC: Nº: 046.136.432-87
MATRÍCULA: 5140668-017
PERÍODO: 04.04.05 a 05.04.05
Nº DE DIÁRIA: (1,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 135,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar da reunião de avaliação a composição inicial e execução das atividades técnicas das ESB/PSF, no Auditório do Conselho de Odontologia.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas /13º CRPS

**HOSPITAL REGIONAL
DE TUCURUI**

Diretor: José Maria Monteiro Gonçalves
Av. Amazonas s/nº - (94) 3778-1122

PORTARIA 057 DE 22 03 2005

Portaria Nº 57/11º H.R. de Tucuruí, de 22 de Março de 2005.
Nome: João Carlos Santos dos Passos
Cargo/Função: Contador
Matrícula: 54182975
Período: 29 e 30/03/2005
Nº de Diárias: 02 (duas)
Origem: Tucuruí
Destino: Belém
Objetivo/Justificativa: Participar de Seminário de Proteção Social 2005.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

PORTARIA 058 DE 23 03 2005

Portaria Nº 58/11º H.R. de Tucuruí, de 23 de Março de 2005.
Nome: João Carlos Santos dos Passos
Cargo/Função: Contador
Matrícula: 54182975
Período: 31/03 a 02/04/2005
Nº de Diárias: 03 (três)
Origem: Tucuruí
Destino: Belém
Objetivo/Justificativa: Participar de Treinamento em Controle e Avaliação no DDASS/SESPA.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - LAB. CENTRAL**

Diretor: José Augusto Oliveira de Melo
Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 - Belém - (91) 248-5187

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 0003/2005
Partes: LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO/SESPA CN
PJ: 05054929/0001-17 E SERVAN SERVIÇOS E COMÉRCIO
ANANINDEUA LTDA CNPJ: 02.324.277/0001-03
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE REATIVOS DE QUÍMICA SECA PARA
SUPRIR AS NECESSIDADES DO LACEN REFERENTE AO 1º

QUADRIMESTRE/2005 - PTRES 4503 ELEMENTO DE DESPESA
339030 FONTE 003
Valor: R\$ R\$ 33.481,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E
OITENTA E UM REAL
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I
Data da Assinatura: 30/03/2005
Ordenador Responsável: JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO

**SECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretário: José Haroldo Teixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2005
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis destinadas a atender ao
PROGRAMA IDADE ATIVA
Firma Vencedora: Critério Menor Preço
- A. FERREIRA DOS SANTOS, nos itens 01 e 02, totalizando R\$
54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais).

A Comissão / SETEPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO

nº do Termo Aditivo: 2º
nº do Contrato: 032/04
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços relacionados à
execução das ações de qualificação social e profissional constante no
PQSP/PA.
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: SETEPS X POEMAR
Valor do Contrato Original: 43.389,23
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência
e de execução das ações do PQSP/PA.
Vigência do Aditamento: 30.03.05 a 30.06.05
Dotação Orçamentária: 23101.11.333.1102.4124.339039
Fonte: 001
Data da Assinatura: 30.03.05
Ordenador de Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO

nº do Termo Aditivo: 2º
nº do Contrato: 034/04
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços relacionados a
execução das ações de qualificação social e profissional constante no
PQSP/PA - Programa Raízes
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: SETEPS X POEMAR
Valor do Contrato Original: R\$ 90.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência
e de execução das ações do PQSP/PA
Vigência do Aditamento: 30.03.05 a 30.06.05
Dotação Orçamentária: 18101.11.128.1057.4288.339039
Fonte: 001
Data da Assinatura: 30.03.05
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa.

PORTARIAS**AGRADECIMENTO**

PORTARIA Nº 0358/05 - SETEPS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Agradecer, aos servidores abaixo relacionados, a dedicação e o empenho
durante a Coordenação e Execução da Oficina de Trabalho para
Implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, realizada
em Janeiro de 2005.

. ADELAIDE MARIA DE ASSIS
. ALEXANDRE A. DIAS DE MORAES
. ANA CRISTINA NASCIMENTO SILVA
. CLÁUDIO NILO AGUIAR
. DANIEL RODRIGUES DE SOUZA
. DARCI NUNES DO CARMO
. DILCILENE DO SOCORRO BARBOSA
. DIONE DA COSTA LAVOUR
. EGLER DO SOCORRO F. LOPES
. FABIO MARQUES DE ASSIS
. HAROLDO JOSÉ CAMPOS BRANDÃO
. HELIENE S. DE AZEVEDO CARVALHO
. INÊS BRAGA MARQUES
. INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA
. JOSÉ MARIA BARATA TEIXEIRA
. MARIA CONCEIÇÃO HENRIQUE DE CASTRO
. MARIA DAS GRAÇAS DO ROSÁRIO BRAGA
. MARIA DE NAZARÉ NUNES PEREIRA
. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO D. PEREIRA

. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO L. DE LIMA
. MARIA DO SOCORRO NUNES RODRIGUES
. MARIA DO SOCORRO SILVA DE MENEZES
. MARIA IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA
. MARIA ROSA MARTINS SANTOS
. MARIA ZULEIDE M. CAVALCANTE
. NATÉRCIA PARENTE FREIRE
. NEREIDA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS
. NEWTON CABRAL NASCIMENTO
. REGINA CÉLIA PEREIRA COTA
. ROSA HELENA A. AZEVEDO SOUZA
. ROSINETE GAIA PARENTE
. RUBENS LUÍZ PROENÇA CORDEIRO
. RÚBIA SARA LEMOS DA C. E SILVA CREÃO
. SÍLVIA COUTO CABRAL SOARES
. SUELI FONSECA BARROS
. TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO
. WELLINGTON EDWARD DAMASCENO DA SILVA
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 04 de março de
2005.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

CESSAR/LOTAR

Portaria nº 0423/05 - SETEPS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 0089/05 - GAB/DP-AL.

RESOLVE:

I. CESSAR, a contar de 01 de março de 2005, os efeitos da Portaria
nº 0664/04 - SETEPS, que colocou a servidora MARIA GORETH
BENDELACK PEREIRA, assistente social, matrícula nº 323.2760-013, à
disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
II. LOTAR, a partir de 01 de março de 2005, a servidora MARIA GORETH
BENDELACK PEREIRA, assistente social, matrícula nº 323.2760-013,
no DRH/SETEPS.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 21 de março de
2005.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Secretário Executivo/SETEPS

COMISSÃO LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 0450/05 - SETEPS
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 0102/05 - DAF/SETEPS.

RESOLVE:

CONSTITUIR, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, composta
pelos servidores MÁXIMO PEREIRA DA ROCHA, mat: nº 568.6890-020,
Presidente, GILBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, mat: nº 320.6270/1,
membro, RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO,
mat: 570.4774-2, membro e WELLINGTON EDWARD DAMASCENO DA
SILVA, mat: nº 321.3145-011, membro, lotados nesta SETEPS, para sob
a presidência do primeiro, realizarem todos os atos pertinentes a obras e
serviços de engenharia.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 23 de março de
2005.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**PORTARIA Nº 0449/05 - SETEPS**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO, no uso de suas
atribuições legais e,
Considerando as informações prestadas no Processo nº 189249/04 -
SETEPS, relativo a Redistribuição, do servidor VALDEMAR PEREIRA
DA SILVA;
Considerando o Parecer nº 084/2005, da assessoria Jurídica, que opina
pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por acúmulo de
cargo público.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,
nos termos dos arts. 199 e 205 da lei nº 5.810/94, para apurar a
responsabilidade do servidor, por infringência ao art. 162 da Lei Estatutária
nº 5.810/94;
II - DESIGNAR os servidores VERÔNICA BASTOS MACHADO,
advogado, matrícula nº 319.2407-013, AMÉRICO PIRES MARTINS,
agente administrativo, matrícula nº 031.0352-010 e ROBERTO
CARVALHO DE MIRANDA, datilógrafo, matrícula nº 508.5144-017, para
sob a presidência do primeiro, apurar o ACÚMULO DE CARGO
PÚBLICO, praticado pelo servidor em tela, assegurando-lhe o direito
constitucional de ampla defesa e do contraditório;
III - Estabelecer, nos termos do art. 208 da Lei nº 5.810/94, o prazo de
60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Disciplinar, com a
apresentação do relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual

14 Executivo

CADERNO 2

1126 *Diário Oficial*

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2005

prazo, quando as circunstâncias exigirem, devendo a solicitação ser apresentada em tempo hábil para a formalização do ato de prorrogação. IV - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação no D.O.E. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 23 de março de 2005.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Secretário Executivo/SETEPS

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

EXTRATO DE PORTARIA
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA nº 43/DAF de 30.03.05

Nome: BENEDITO MONTEIRO ZEFERINO

Matrícula: 3274268/1

Função: Auxiliar de Artilice

Lotação: Divisão de Serviços Gerais

Período: 01 a 30/04/05

Trênio: 1892/95

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATOS DE ORDENS DE SERVIÇOS

Ordem de Serviço nº. 049/2005 - D.C.

Processo: 2005/40.772

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AR - CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 14.382.686/0001-01.

Objeto: Serviços de conservação com retrada de pontos críticos na malha viária não pavimentada, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional. Modalidade da Licitação: Convite nº. 054/2005.

Valor: R\$ 149.400,00

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Vigência: 16/03/2005 a 29/04/2005

Data: 16/03/2005.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 050/2005 - D.C.

Processo: 2005/40.836

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. 05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte de massa asfáltica (CBUQ), aplicação de pintura de ligação para obturação de buracos, em parte da malha viária pavimentada, sob jurisdição do 3º Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 060/2005.

Valor: R\$ 149.240,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 16/03/2005 a 14/04/2005

Data: 16/03/2005.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 051/2005 - D.C.

Processo: 2005/40.830

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. 05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte de massa asfáltica (CBUQ), aplicação de pintura de ligação para obturação de buracos, em parte da malha viária pavimentada, sob jurisdição do 1º Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 057/2005.

Valor: R\$ 149.240,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 16/03/2005 a 14/04/2005

Data: 16/03/2005.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes



3º ADITIVO VR

Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº 002/2004

Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e V.R. Vales LTDA

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviço de cartões alimentação e vales refeição, aos servidores incluídos no Programa de Vale Alimentação do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Concorrência nº 001/2003

Valor do Contrato Original: R\$124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais)

1º Termo Aditivo: 09/08/04 - R\$186.900,00

2º Termo Aditivo: 21/01/2005

Objeto do Termo Aditivo: Alteração da razão social da empresa, a partir do presente termo aditivo será Banco VR S/A, endereço Rio Negro, 585 - Bloco B - Conjunto 62 - Alphaville - Barueri/SP, CNPJ/MF nº 78.628.983/0001-63, Inscrição Municipal nº 4.44316-0.

Vigência: 30-03-05 à 22-01-06

Belém, 30 de março de 2005

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

Foro: Belém-Pará

CITAÇÕES

CITAÇÃO - 097 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CASTRO DE MORAES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52482-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO LAÉRCIO CABELINE, no município de Paragominas, em face do Convênio ASIPAG nº 68/2001, assinado em 13.12.2001.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 098 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. VALCINEY FERREIRA GOMES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51228-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 065/2001, assinado em 18.05.2001 e termo aditivo.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 099 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51875-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em face do Convênio SEPLAN nº 160/2001, assinado em 16.10.2001.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 100 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ALUIZIO DO NASCIMENTO PINTO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53178-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, em face do Convênio FCPN nº 003/2002, assinado em 05.02.2002.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 101 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ATEVALDO DE MIRANDA SOARES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo

nº. 2003/52454-7, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CASTANHAL, em face do Convênio ASIPAG nº 061/2001, assinado em 05.12.2001.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 102 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ CLAUDIO SILVA DE ARAÚJO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51784-7, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO ACARÁ, no município de Vitória do Xingu, em face do Convênio SAGRI nº 242/2002, assinado em 27.06.2002.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 103 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FLÁVIO WANDERLEY LARA, Diretor Executivo, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51549-9, que trata da tomada de contas instaurada na FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, em face do Convênio SECTAM nº 060/2000, assinado em 27.12.2000.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 104 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ FERNANDO GOMES FREITAS MORAES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/60859-5, que trata da tomada de contas instaurada no CASTANHAL ESPORTE CLUBE, em face do Convênio SEEL nº 056/2002, assinado em 27.06.2002.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 105 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. VITÓRIA DOS SANTOS GOMES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51387-9, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DA COMUNIDADE MARIA RIBEIRA, no município de Gurupá, em face do Convênio SAGRI nº 300/2002, assinado em 27.06.2002.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 106 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS PAMPLONA DE MIRANDA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53175-1, que trata da tomada de contas instaurada na COLÔNIA DE PESCADORES Z-01, no município de Soure, em face do Convênio SEEL nº 035/2001, assinado em 19.11.2001 e termo aditivo.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 107 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ROSA DE FÁTIMA DE CASTRO LIMA NUNES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52765-2, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO DE ESTUDOS DE IDIOMAS DE BELÉM, em face do Convênio SEDUC nº 004/98, assinado em 18.03.98.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 108 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARISE ANDRÉA BARBOSA COLARES, Prefeita à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53116-1, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 166/2001, assinado em 18.10.2001.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 109 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DATIVIO ARAÚJO DE ALMEIDA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50825-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em face do Convênio SEPLAN nº 071/2001, assinado em 23.05.2001.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 110 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DOMICIANO BEZERRA SOARES, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51270-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEOF nº 329/2001, assinado em 27.12.2001 e termo aditivo.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 111 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. THOMAS ADALBERT MITSCHER, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52432-6, que trata da tomada de contas instaurada no NÚCLEO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - POEMAR, em face do Convênio SAGRI nº 338/2001, assinado em 13.11.2001.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 112 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. GERALDA PINTO DE ASSIS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50181-0, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AGRÍCOLAS RURAIS DE SÃO JOÃO BATISTA, em face do Convênio ASIPAG nº 104/2002, assinado em 05.07.2002.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 113 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. WLADIMIR ASSUNÇÃO GAMA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50348-9, que trata da prestação de contas do SINDICATO DOS OFICIAIS DE BARBEIROS, CABELEIREIROS E SIMILARES DO PARÁ, em face do Convênio ASIPAG nº 032/2002, assinado em 20.06.2002.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 114 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MAURÍCIO MAGNO DA CUNHA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50953-2, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE BOM FIM, em face do Convênio SESPA nº 353/2000, assinado em 18.07.2000.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 115 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FERNANDO DA COSTA FEIO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50005-0, que trata da prestação de contas da COLÔNIA DE PESCADORES Z-26, no município de Cachoeira do Arari, em face do Convênio SAGRI nº 093/2002, assinado em 03.04.2002 e termo aditivo.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 116-A / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LEOCI DA CUNHA MACEDO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51491-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, em face do Convênio SEDUC nº 019/98, assinado em 30.06.98 e termos aditivos.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 116-B / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PEDRO CORRÊA SANTA MARIA, Prefeito Municipal de Bagre à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa na referida Citação, pertinente à Instrução do Processo nº. 2004/51491-3, que trata da prestação de contas relativa ao Convênio nº. 019/98-SEDUC, cuja responsabilidade é do Prefeito à época Sr. Leoci da Cunha Macedo, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, § 5º c/c, art. 233, VI, pelo não atendimento do Ofício nº 2004/02.588-DCE de 07.06.2004.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 117 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ CARLOS CAETANO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51191-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, em face do Convênio SEPLAN nº 301/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 118 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EDUARDO AZEVEDO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50134-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, em face do Convênio SESPA nº 184/2001, assinado em 18.12.2001.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 119 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARINA RODRIGUES GARÇA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53123-5, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRECHE CORAÇÃO DE JESUS, no município de São Caetano de Odivelas, em face do Convênio IPASEP nº 022/98, assinado em 02.02.98 e termo aditivo.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 120 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ALCEMIR PAIXÃO DA COSTA PALHETA, Presidente, a fim de que no prazo de 15

(quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52929-4, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE MARAPANIM, em face do Convênio ASIPAG nº 021/2001, assinado em 28.09.2001.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 121 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO EDISON COELHO FROTA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50869-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 051/2001, assinado em 25.04.2001.

Belém, 29 de março de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Trav. Magno de Araújo, 474 - (91) 210-7500

EDITAIS DE CITAÇÃO N. 47 ATE N. 051/05

EDITAL Nº047/05/AUDIT/TCM

(PROCESSO Nº200401592-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Liane Cristina Bezerra Nobre Títan.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Liane Cristina Bezerra Nobre Títan, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Castanhal, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº200401592-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 02 de março de 2005

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

EDITAL Nº048/05/AUDIT/TCM

(PROCESSO Nº200402069-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Mário Nazareno Lopes Rocha.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Mário Nazareno Lopes Rocha, Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal, no exercício de 2003, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº200402069-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 02 de março de 2005

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

EDITAL Nº051/05/AUDIT/TCM

(PROCESSO Nº200009996-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Zelino Lopes.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Zelino Lopes, Gestor da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, no exercício de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº200009996-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de março de 2005

Alessandra Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAIS N. 094 ATE N. 106/2005

EDITAL Nº 094/05

(PROCESSO Nº 985634-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Gervásio Bandeira Ferreira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito Municipal de Breves, no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 14.065,15 (quatorze mil, sessenta e cinco reais e quinze centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 095/05
(PROCESSO Nº 19991803-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Elvís Ribeiro da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Elvís Ribeiro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Benevides, no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 222.653,17 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseite centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 096/05
(PROCESSO Nº 200402711-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Florentino de Souza Ferreira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Florentino de Souza Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 381.900,49 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos reais e quarenta e nove centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 097/05
(PROCESSO Nº 200309628-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Delmira Borges Teixeira Lopes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, da senhora Delmira Borges Teixeira Lopes, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Capanema, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.029.579,82 (três milhões, vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 098/05
(PROCESSO Nº 200009849-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Job Xavier Palheta.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Job Xavier Palheta, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Vigia, no exercício financeiro de 1999,

para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 099/05
(PROCESSO Nº 200105281-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Nelde Oliveira Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Nelde Oliveira Silva, Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 100/05
(PROCESSO Nº 19995382-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor João Alfredo Ribeiro de Carvalho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Alfredo Ribeiro de Carvalho, Prefeito Municipal de Faro, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 673,26 (seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 101/05
(PROCESSO Nº 961546-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Ronaldo Aquino Bonfim.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ronaldo Aquino Bonfim, Prefeito Municipal de Cumaru do Norte, no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.359.705,90 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove reais, setecentos e cinco reais e noventa centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 102/05
(PROCESSO Nº 200303829-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Raimundo de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Raimundo de Oliveira, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Capilão-Poço, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 245.138,58 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por

infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 103/05
(PROCESSO Nº 200104372-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Laurinei da Silva Moura.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Elias Antônio Bechara, Presidente da Câmara Municipal de Avelro, no período de 01.07 a 30.09.2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 104/05
(PROCESSO Nº 200402713-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Vera Cruz dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Vera Cruz dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santo Antônio do Tauá, da Tomada de Contas no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 285.306,41 (duzentos e oitenta e cinco reais, trezentos e seis reais e quarenta e um centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 105/05
(PROCESSO Nº 200000728-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Ximenes Pontes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Ximenes Pontes, Agente Distrital de Icoaraci, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 106/05
(PROCESSO Nº 200301367-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Ederson de Araújo Cardoso.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ederson de Araújo Cardoso, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marituba, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de março de 2005
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente



Diário Oficial

CADERNO 3

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2005

Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tamóios, 1578 - (91) 241-8773

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato: 011/2004
Objeto do Contrato: Prestação de serviços no auto atendimento da ARCON
Valor do Contrato Original: R\$ R\$-850,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Ana Tereza Monteiro Melo e ARCON.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo.
Valor: R\$ R\$-850,00.
Data da Assinatura: 01/04/2005
Vigência do Aditamento: 01/04/2005 a 30/04/2005
Dotação Orçamentária: 80.201.04.122.0125.4534-339036
Fonte de Recurso: 061(Recursos Próprios)
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.
Aditivos Anteriores: 1º Prorrogação de prazo-30.09.2004 e 2º Prorrogação de prazo-30.12.2004.
Endereço do Contratado: Tv. Curuzu, Pass. São Pedro-38-Marco.
Data da Publicação: 31/03/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 012/2004
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no setor financeiro da ARCON.
Valor do Contrato Original: R\$ R\$-1.200,00.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Aretha Souza de Paiva e ARCON.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo.
Valor: R\$ R\$-600,00.
Data da Assinatura: 31/03/2005
Vigência do Aditamento: 01/04/2005 a 31/05/2005
Dotação Orçamentária: 80.201.04.122.0125.4534-339036.
Fonte de Recurso: 061(Recursos Próprios)
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.
Aditivos Anteriores: 1º Prorrogação de prazo-30.12.2004.
Endereço do Contratado: Pass. Prof. Antonia Nunes, Rua João Balbi, 288-Umarizal.
Data da Publicação: 31/03/2005

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 11/2005
Modalidade de Licitação: Pregão Nº 003/2005.
Partes: Telecom Shopping da Telefonia Ltda. e ARCON.
Objeto: Manutenção da central telefônica da ARCON.
Vigência: 01/04/2005 a 31/03/2006
Valor: R\$ R\$-7.150,00.
Dotação Orçamentária: 80.201.04.122.0125.4534-339039.
Fonte de Recurso: 060(Recurso Federal-ANEEL) e 061(Recursos Próprios)
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 01/04/2005
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata
Endereço do Contratado: Rua Senador Manoel Barata, 804-Belém-PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 007/2004.
Objeto do Contrato: Locação de máquina copiadora.
Valor do Contrato Original: R\$ R\$-23.880,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2004
Partes: Mepri Ltda e ARCON.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo.
Valor: R\$ R\$-23.880,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: 01/04/2005
Vigência do Aditamento: 01/04/2005 a 31/03/2006
Dotação Orçamentária: 80.201.204.122.0125-4534-339039
Fonte de Recurso: 025(Tesouro do Estado).
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata
Aditivos Anteriores: Não tem.
Endereço do Contratado: Conjunto Cidade Nova VIII, Tv. WE -49-112, Coqueiro-Ananindeua
Data da Publicação: 31/03/2005

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012/2005
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: FUNPEA e ARCON.
Objeto: Instalação do sistema de telemetria nas UTEs de Cotijuba e Soure
Vigência: 01/04/2005 a 30/06/2005
Valor: R\$ R\$-12.255,87.
Dotação Orçamentária: 80.201.04.122.0125.4534-339039.
Fonte de Recurso: 060(Recurso Federal-ANEEL)
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 01/04/2005
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata
Endereço do Contratado: Av. Presidente Tancredo Neves-Campus da UFRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 08/2004
Objeto do Contrato: Fornecimento de vale alimentação.
Valor do Contrato Original: R\$ R\$-26.928,00(Vinte e seis mil novecentos e vinte e oito reais).
Modalidade de Licitação: Pregão nº 002/2004
Partes: EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS e ARCON.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo.
Valor: R\$ R\$-26.928,00(Vinte e seis mil novecentos e vinte e oito reais).
Data da Assinatura: 31/03/2005
Vigência do Aditamento: 01/04/2005 a 31/03/2006
Dotação Orçamentária: -80.201.04.122.0125.4534-339039.
Fonte de Recurso: 025(Tesouro do Estado)
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.
Aditivos Anteriores: Não tem.
Endereço do Contratado: Rua Baffin, 32/60, 6º andar-São Bernardo do Campo-São Paulo.
Data da Publicação: 31/03/2005

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: AF nº 02/2005;
Modalidade de Licitação: Convite nº 13/2004;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Almeida & Brasil Ltda;
Objeto: Aquisição de mobiliário com instalação, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Processo nº 2004/345926;
Vigência: 31/03/2005 a 15/04/2005
Valor: R\$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais);
Dotação Orçamentária: 04.122.0125.4534, Nat. Desp.: 44.90.52;
Fonte de Recurso: 001 e 061;
Foro: Belém/PA;
Data da Assinatura: 22/03/2005
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Endereço do Contratado: Avenida Ceará, 523, Canudos - Belém/PA, Cep 66.060-080.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: OES nº 07/2005;
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Moisés Martins Porto;
Objeto: Prestação de serviços de leitura, extração e entrega direta de recortes de publicações do Diário Oficial do Estado do Pará e do Diário da Justiça/PA;
Vigência: 21/03/2005 a 21/12/2005
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
Dotação Orçamentária: 16.122.0125.4534, Nat. Desp. 33.90.36, Ação 46.667;
Fonte de Recurso: 061;
Foro: Belém/PA;
Data da Assinatura: 21/03/2005
Ordenador Responsável: Raimundo Bento Belém Brandão Filho;
Endereço do Contratado: Av. Conselheiro Furtado, Vila Paz, 35, Nazaré - Belém/PA.

EXTRATO DE ATA

Ata da 96ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Estado do Pará, realizada no dia 30 de março de 2005. 1. Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2005/2007. Foi aprovada a recondução da atual Diretoria para o período abril/2005 a abril/2007, conforme a seguir: Cicerino Cabral do Nascimento, brasileiro, casado, arquiteto, portador do CPF nº 002.884.702-49 e RG nº 3637791 - SSP/PA, Diretor Presidente; Dário Lisboa Fernandes Júnior, brasileiro,

solteiro, arquiteto, portador do CPF nº 049.528.982-53 e RG nº 2830-D CREA/PA, Diretor de Planejamento e Gestão; João Baptista Seráfico de Assis Carvalho Filho, brasileiro, casado, portador do CPF-000.768.722-20 e RG - 1.139.119-SSP/PA, Diretor de Desenvolvimento Habitacional e o Raimundo Bento Belém Brandão Filho, brasileiro, casado, portador do CPF 219410922-68 e RG- 1504230 SSP/PA, Diretor Administrativo-Financeiro e Imobiliário.
Lucimar dos Reis Souza,
Secretária do Conselho de Administração

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 117/04- COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
PARTE CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
PARTE CONTRATADA: C. R. ENGENHARIA LTDA, CGC/MF Nº 01.391.856/0001-06.
OBJETO: Ampliação e melhoria da rede de distribuição de água e remanejamento de ramal predial do Conjunto Carmelândia e Passagem Amaral, na Cidade de Belém, - Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 57/04
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 75 (Setenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço pela contratada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.866,45
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias de acordo com a Lei Nº 8666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19.03.05 a 02.05.05
DATA DA ASSINATURA: 18.03.05
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 06/04- COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: PARTE CONTRATADA: AMAZON CARD'S SS LTDA, CGC/MF Nº 63.887.699/0001-73.
OBJETO: Fornecimento de Carnes tipo Cupom Alimentação / Ticket Lanche, na condição CIF, destinados aos funcionários desta Empresa, no Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 02/03- COSANPA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.431.447,34
ADITIVO ANTERIOR:
1º DATA - 14.01.05 - Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (Doze) meses.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20.03.05 a 19.03.06
DATA DA ASSINATURA: 18.03.05
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra - Presidente
Belém, 29 de Março de 2005.
Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

EXTRATO DA PORTARIA Nº 101

PORTARIA Nº 101/2005, DE 30 DE MARÇO DE 2005
Servidor: Jardel Alafide dos Santos
CPF: 227.477.882-53
Cargo: Gerente
Origem: Belém
Destino: Marapanim
Período: 04 a 08/04/2005
Nº de diárias: duas e meia
Objetivo: para fazer Aprovação do Plano de Ação Institucional e de Investimentos PAII, referente ao Programa PARÁ URBE.
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Secretário Executivo

EXTRATO DA PORTARIA Nº 102
PORTARIA Nº 102/2005, DE 30 DE MARÇO DE 2005
Servidor: Maria do Perpétuo Socorro Corrêa Medrado
Matrícula: 5839718/1
Cargo: Assessor
Origem: Belém
Destino: Marapanim
Período: 04 a 06/04/2005
Nº de diárias: duas e meia
Objetivo: para fazer Aprovação do Plano de Ação Institucional e de Investimentos PAII, referente ao Programa PARÁ URBE.
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DA PORTARIA Nº 103
PORTARIA Nº 103/2005, DE 30 DE MARÇO DE 2005
Servidor: Myrian Silvana da Silva Cardoso
Matrícula: 5807450/2
Cargo: Diretora
Origem: Belém
Destino: Marapanim
Dia: 06/04/2005
Nº de diárias: meia
Objetivo: para fazer Aprovação do Plano de Ação Institucional e de Investimentos PAII, referente ao Programa PARÁ URBE.
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DA PORTARIA Nº 104
PORTARIA Nº 104/2005, DE 30 DE MARÇO DE 2005
Servidor: Geórgia Oliveira Teixeira
Matrícula: 32190/1
Cargo: Técnico
Origem: Belém
Destino: Marapanim
Dia: 06/04/2005
Nº de diárias: meia
Objetivo: para fazer Aprovação do Plano de Ação Institucional e de Investimentos PAII, referente ao Programa PARÁ URBE.
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA Nº 105
PORTARIA Nº 105/2005, DE 30 DE MARÇO DE 2005
Servidor: Ricardo Coutinho Figueiredo
Matrícula: 51855837/1
Cargo: Gerente
Origem: Belém
Destino: São João de Pirabas
Dia: 01/04/2005
Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: fazer o Acompanhamento das Ações no município e entrega do computador com Banco de Dados Cadastral, referente ao Programa PARÁ URBE.
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Secretário Executivo

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Olímpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022

EXTRATO DO CONVÊNIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2005
CONVENIENTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-TJE- CNPJ Nº 04.567.897/0001-90.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE ONDE FUNCIONOU O COLÉGIO LAURO SODRÉ, DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO PARÁ.
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)
RECURSOS DE DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO DO PROGRAMA DE TRABALHO 02.081.1146.1814- AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA JUDICIÁRIA- 449051- OBRAS E INSTALAÇÕES.
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 28.03.05
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
INTERVENIENTE: SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, NA PESSOA DE SEU SECRETÁRIO ESPECIAL ENG.º JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00532
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 X SONDACIL- SONDAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: EMPENHO PARA EXECUÇÃO DE 4 (QUATRO) FUROS DE SONDAGEM COM MOBILIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA- CV.094-04- SESP/SEOP.

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.103021.104181.6449051.
FONTE: 003
DATA DA ASSINATURA: 29.03.05
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 084/04
CONVITE Nº 097/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x LAGE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 07.887.094/0001-01
OBJETO: CONCLUSÃO DO CENTRO DE PERÍCIA RENATO CHAVES EM CASTANHAL/PA
JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57 § 1º, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
TERMO INICIAL: 22.03.2005
TERMO FINAL: 19.06.2005
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 30.03.2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 092/04
CONVITE Nº 109/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONTAP CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 83.777.3804/0001-50
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM ARQUIBANCADA NA ESCOLA FREI AMBRÓSIO, SANTARÉM/PA
JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57 § 1º, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
TERMO INICIAL: 28.03.2005
TERMO FINAL: 26.05.2005
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 30.03.2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 021/04 TOMADA DE PREÇO Nº 08/04
OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 08 (SEIS), SALAS DE AULA DO PROJETO ALVORADA, EM ALENQUER/PA.
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x DINÂMICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 883.911,78 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
TERMO INICIAL: 31.03.05
TERMO FINAL: 30.05.05
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 30.03.05
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2004
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CIRCULO ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 83.330.902/0001-13
OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, EM BELÉM/PA
VALOR: R\$ 264.745,37 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.40101.06.181.105.317.27.449051
FONTE DE RECURSOS: 001
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XI DA LEI Nº 8666/93

PARTICULAR

MSL MINERAIS S.A.
COMPANHIA FECHADA
CNPJ/MF 04.788.972/0001-43
NIRE 15300015383
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 13:00 hs do dia 12 de abril de 2005, na sede social da Companhia localizada na Vila Munguba s/nº, Monte Dourado, Almelim, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) apreciação do Relatório da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004; (2) exame, discussão e votação da proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004; (3) eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração anual dos administradores. Monte Dourado, 31 de março de 2005. A Diretoria.

IND. E COM. LATICÍNIOS ELDORADO DOS CARAJÁS LTDA

IND. E COM. LATICÍNIOS ELDORADO DOS CARAJÁS LTDA, CNPJ 05.382.904/0001-80, torna público que requereu da SECTAM - protocolo 2005/83923, renovação da L. O., para industrialização comercialização de laticínios, na Rod. PA 275, km 01, Eldorado dos Carajás-PA.

A. DOS SANTOS SILVA COM. FAB. LTDA

A. DOS SANTOS SILVA COM. FAB. LTDA, CNPJ 05.559.012/0001-74, torna público que recebeu da SECTAM L. O. da nº 194/2005 com validade 24/02/2006, para produção de carvão vegetal, localizada à Rod. Transcarnelá Km 07, Tucuruí-PA.

L. F. TIMBERS LTDA

CNPJ. 83.386.797/0001-34, torna público que requereu a SECTAM, renovação da Licença de Operação, protocolo nº 306186/2004, sito na rua das Flores, s/nº, Centro, Município de Senador José Porfírio/PA, atividade: Desdobro de Madeira em Tora

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA

Amazonas Indústrias Alimentícias S/A - AMASA CNPJ/MF nº 05.574.041/0001-05. Aviso aos acionistas, na forma do art. 133 da lei 6.404/76, comunicamos que se acham a disposição dos acionistas desta empresa, na sede social a Rod. Arthur Bernardes, km 14, Icoaraci, Belém-PA, cópias do relatório da Diretoria, Balanço em geral e demais demonstrações financeiras pertinentes ao exercício encerrado em 31/12/2004, Belém, 28/03/2005. Eisuke Igarashi. Diretor Presidente.

AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA S/A

CNPJ nº 83.307.694/0001-31. Empresa Beneficiária de Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM. Aviso aos Acionistas: Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da empresa, na Fazenda Vale do Araguaia, Rod. PA-86, Estrada do Piçarra - Piçarra/PA, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social findo em 31/12/2004. Piçarra/PA, 28.03.2005. - Ass.) Joaquim Guilherme de Moraes Pontes - Presidente.

VALE DO ITAIPAVAS AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ nº 01.087.692/0001-10. Empresa Beneficiária de Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM. Aviso aos Acionistas: Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da empresa, na Fazenda Rodelo, Km 80, Piçarra/PA, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social findo em 31/12/2004. Piçarra/PA, 28.03.2005. - Ass.) Joaquim Guilherme de Moraes Pontes - Presidente.

MARCOS MARCELINO S/A

-CNPJ Nº 22.975.379/0001-98-Convocamos os Acionistas para reunirem-se em AGO/AGE a serem realizadas no dia 30/04/05 às 10hs, na Rod-BR316, Km05 Ananindeua-Pa, para a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial de 31/12/04; 2) O que ocorrer. Avisamos aos Acionistas que estão a disposição os documentos a que se refere o Artº 133 da Lei 6.404/76. Ananindeua-Pa, 28/03/05. Marcos Marcelino de Oliveira- Presidente do C.A.

AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A

-CNPJ Nº 05.017.041/0001-04. Convocamos os Acionistas para reunirem-se em AGO/AGE a serem realizadas no dia 30/04/05 às 10hs, na Rod-BR316, Km05 Ananindeua-Pa, para a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial em 31/12/04; O que ocorrer. Avisamos aos Acionistas a disponibilidade dos documentos a que se refere o Artº 133 da Lei 6.404/76. Ananindeua-Pa, 28/03/05. Marcos Marcelino de Oliveira- Presidente do C.A.

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A.

CNPJ(MF) 04.737.144/0001-86

Edital de Convocação

23.ª (Vigésima terceira) Assembléia Geral Ordinária
São convocados os Srs. Acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de abril de 2.005, às 08 (oito) horas, na sede social, no lote 2, Setor I, Quadra 3, Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.004;
b) destinação dos resultados do exercício findo;
c) eleição de membros da diretoria e fixação das respectivas remunerações.
Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.004.
Ananindeua, 24 de março de 2.005, Ari Zugman - Diretor Presidente.

SINDICATO DOS TRAB. NA IND. DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUN. DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E IRTUUA-PA SINTIMG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EXTENSÃO DE BASE E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O presidente do Sindicato dos Trab. na Ind. da Construção e do Mobiliário dos Mun. de São Miguel do Guamá e Irituba-PA Sintimg, convoca todos os Trab.: Nas Ind. da Construção Civil (Pedreiros, carpinteiros, pintores e Estucadores, Bombelros Hidráulicos e outros, montagens Industriais e engenharia consultiva); Trab. na Ind. de Claria; Trab. na Ind. do cimento; Trab. na Ind. de Cerâmica para Construção; Trab. na Ind. de Mármore e Granitos; Trab. na Ind. de Pintura, decorações, estuques e Ornatos; Trab. na Ind. de Serrarias, Carpintarias, Tribárias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Ferro de Fibras de Madeira; Oficiais Marceneiros e Trab. na Ind. de Serrarias e de Móveis de madeira; Trab. na Ind. de Móveis de Junco e Vime e de Vassouras; Trab. na Ind. de Cortinados e estofos; Trab. na Ind. e escovas e pincéis; Trab. na Ind. de Artefatos de Cimento Armado; Oficiais Eletricistas e Trab. na Ind. de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias; Trab. na Ind. da Construção Pesada: de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplenagem em geral (Pontes, Portos, Canais, Barragens, Aeroportos, Hidrelétricas e Engenharia Consultiva); Trab. na Ind. de Refinatórios e Tratoristas, dos Mun. de São Miguel do Guamá, Irituba, Mãe do Rio e Aurora do Pará/PA, para participarem de uma Assembléia Geral de Extensão de Base de Representação e Reforma Estatutária, do sindicato já mencionado, para os Mun. de Mãe do Rio e Aurora, que será realizada na sede da entidade na Rua Cons. João Alfredo, 476-Centro, São Miguel do Guamá-PA, dia 07/05/05, às 18:00hs em 1ª convocação e/ou às 19:00hs em 2ª e última convocação, para discutirem e aprovarem a seguinte ordem do dia: I- Discussão e posterior aprovação da Extensão de base de Representação para os Mun. de Mãe do Rio e Aurora do Pará; II- Discussão e posterior aprovação da Reforma do Estatuto Social do Sindicato para incluir os Mun. de Mãe do Rio e Aurora do Pará; III- São Miguel do Guamá-PA, 30/03/2005-Antônio Carlos Maria da Silva - Presidente.

BALAROTTS MADEIRAS LTDA - EPP

BALAROTT'S MADEIRAS LTDA - EPP estabelecida em Icoaraci/PA, CNPJ nº 03.269.095/0001-31 torna público que requereu à SECTAM A Renovação de sua LO nº 450/2004, com validade até 28.05.2005, Para a atividade de desdobro de 20 m³ madeira em tora dia.

SINPPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINPPA - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convoco na forma do Estatuto Social do SINPPA, todos os associados a fazerem-se presentes A. G. E. , a realizar-se no dia 16/04/2005, na Sede Social do Sindicato, sito a Trav. Barredos Alameda "G" nº 60, Icoaraci (Be/PA), as 09:00 horas em 1ª Convocação com 50% dos associados e/ou as 09:30 horas em 2ª e última convocação com qualquer número de associados presentes, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia a) Prestação de Conta Patrimonial e Financeiro do exercício 2004, e triênio, 2002, 2003, 2004, com parecer do Conselho Fiscal, Previsão Orçamentária Exercício 2005.Icoaraci 30/03/2005. Edvaldo Lopes Gonçalves - Presidente do SINPPA.

ESTACON ENGENHARIA S/A

CNPJ:04.946.406/0001-12,com atividade de usina de asfalto localizada à Rodovia Augusto Montenegro,4.400,Município de Belém/PA, torna público que recebeu da SECTAM a sua LO de nº104/2005.
CNPJ:04.946.406/0065-87,com atividade de exploração da área de empréstimo da jazida de solo laterítico,localizada à Rod.PA-136,Km87-LE,Abade-Curupá/PA,torna publico que requereu à SECTAM a licença ambiental para a referida atividade,para uso na obra de reconst.da Rod.PA-136-Proc.nº.71.268/2005.
CNPJ:04.946.406/0065-87,com atividade de exploração da área de empréstimo da jazida de areia, localizada à Rod.-136,Km27,3-LD,Município de Castanha/PA,torna publico que requereu à SECTAM a licença ambiental para a referida atividade,para uso na obra de reconst. da Rod.PA136-Proc.nº.71.265/2005.

C B DA SILVA - ME

CNPJ nº 04.241.239/0001-04, empresa localizada no conj. cn lil we 32 nº181 sala b comunica o extravio de 02 blocos de nf de serviço cuja numeração é de 0001 a 0100 e 01 livro de apuração de lss nº 01 conf. bo nº 20050093590277

TRANSPORTES TROMBETAS LTDA

Informa q recebeu da SECTAM - LO nº 266/2005, val 03/2006 transp de prod e deriv de petróleo no mun Oriximiná PA

NORTEFLORA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA

CGC 05.858.378/0001-44, torna público que requereu à SECTAM, processo nº343523/04, a renovação da LO nº069/2004, até a data 14/01/2005, para atividade de Madeiras Serradas, município de Ulianópolis.

E. COELHO DOS SANTOS

CNPJ 03.817.256/0001-84, localizada no Município de Itaituba-PA, vem tornar-se público a solicitação para renovação de Licença de Operação, protocolada sob o nº 2005/16749 em 18/01/2005, na Secretaria de Ciência, Tecnologia Meio Ambiente

SANTA ROSA IND. COM. E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ. 14.168.157/0001-35, torna público que recebeu da SECTAM, a L O nº 281/05, com validade 19/03/05 à 18/03/06, sito à Rod. PA 140 Km 4,5, mun. de Tomé Açú/PA, atividade: Desdobro de madeira em Tora.

JOSE CARLOS EPIFANIO DA PENHA - EPP (JF MADEIRAS).

CNPJ 03.198.784/0001-00 .Torna-se publico que requereu da SECTAM L.O. Município de Golanésia do Pará nº 74693 em 17/03/05

L A MADEIRAS LTDA - EPP

CNPJ 04.306.784/0001-31 .Torna-se publico que requereu da SECTAM L.O. Município de Golanésia do Pará nº 74699 em 17/03/05

EXPOBRÁS- EXPORT. E IMPORT. BRASIL LTDA

CNPJ. 05.186.134/0001-43, torna público que requereu a SECTAM, renovação da Licença de Operação, protocolo nº 3803/2005, sito na margem direita do rio mojú, Mun. de Mojú/PA, ativ. Beneficiamento de Madeira Serrada

ROGERIO MATTOS ROSA - ME

CNPJ 05.233.997/0001-43, localizado no município de Nova Ipixuna-PA, torna publico, que a Sectam, concedeu-lhe a Autorização de Funcionamento nº 271/2004, com validade em 24/06/2005. Marabá-PA, 28 de Março de 2005.

COMÉRCIO E IND. DE MADEIRAS DIVINOPOLIS LTDA - EPP

CNPJ 07.001.441/0001-57, localizada no município de Jacundá-PA, torna publico, que a Sectam, concedeu-lhe a Autorização de funcionamento nº 141/2005, validade 16/03/2006. Marabá-PA, 28 de Março de 2005.

DELADIM M. SOUSA COMERCIAL - ME

CNPJ 04.466.929/0001-61, localizada no município de Itupiranga-PA, torna publico, que foi protocolado na Sectam o pedido de renovação da LO dia 14 de Março de 2005, nº 69024. Marabá-PA, 28 de Março de 2005.

MADEIREIRA BOM FUTURO LTDA - EPP

CNPJ 03.914.825/0001-00, localizada no município de Nova Ipixuna-PA, torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de renovação da LO dia 14 de Março de 2005, nº 69031. Marabá-PA, 28 de Março de 2005.

FAMA IND. E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ 04.965.334/0001-50, localizada no município de Jacundá-PA, torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de renovação da LO, dia 14 de Março de 2005, nº 69078. Marabá-PA, 28 de Março de 2005.

A. J. A. MADEIRAS IND. E COM LTDA - ME

CNPJ 04.655.427/0001-89, localizada no município de São João do Araguaia-PA, torna publico, que foi protocolado na Sectam o pedido de renovação da LO, dia 14 de Março de 2005, nº 69069. Marabá-PA, 28 de Março de 2005.

CONSTRUTORA DE DEA LTDA - EPP

CNPJ 01.672.827/0001-04, localizada no município de Itupiranga-PA, torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de renovação da LO, dia 14 de Março de 2005, nº 69060. Marabá-PA, 28 de Março de 2005.

DE DEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PECUARIA LTDA

CNPJ 14.069.363/0001-98, localizada no município de Itupiranga-PA, torna público que foi protocolado na Sectam o pedido de renovação da LO, dia 14 de Março de 2005, nº 69044. Marabá-PA, 28 de Março de 2005.

A. J. MADEIRAS IND. COM E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ 05.355.149/0001-07, localizada no município de Itupiranga-PA, torna público que foi protocolado na Sectam o pedido de renovação da LO, dia 16 de Março de 2005, nº 72733. Marabá-PA, 28 de Março de 2005.

SUDEL IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA

CNPJ 22.926.760/0001-67, localizada no município de Jacundá-PA, torna público que foi protocolado na Sectam o pedido de renovação da LO, dia 16 de Março de 2005, nº 72726. Marabá-PA, 28 de março de 2005.

CARTÓRIO MOURA PALHA

Encontram-se nesse Tabelionato os seguintes títulos cujos devedores não foram localizados Ch-Limpes Comercio Ltda-R\$ 1.000,00 - Dm- Construyias Engenharia Ltda-R\$ 110,00 - Dm-Jose Ribamar Ferreira da Silva-R\$ 381,40 - Dm-Construtivas Engenharia Ltda-R\$ 465,00 - Dm-Francisco Marcio da Silva-R\$ 64,57 - Dm-Maria Gorete dos Santos Souza-R\$ 80,00 - Dm-Consulmar Agência Marítima Ltda-R\$ 824,60 - Ch-Maria da Conceição Ferreira de Sousa-R\$ 878,00 - Ds-Construtora O.A.S. Ltda-R\$ 100,00 - Dm-E. C. Coelho Me-R\$ 301,39-R\$ 503,93 - Dm-Distribuidora Serrana Ltda EPP-R\$ 705,02 - Dm-Carvalho Correa Com. Ltda-R\$ 302,31 - Dm-JO O. Viana-R\$1198,25 - Dm-Rayah Imp Exp Com Ltda-R\$ 3.451,65 - Dm-Bruno Levi Rabelo-R\$910,00 - Dm-Maria das Graças Ribeiro da Silva-R\$ 259,40 - Dm-A F C Ferreira Me-R\$ 150,00 - Dm-A F C Ferreira Me-R\$ 150,00 - Dm-A F C Ferreira Me-R\$ 65,00 - Dm-Adelson Alfonso Com Ferenandes Filho-R\$ 94,30 - Dm-JO O. R Viana-R\$ 1160,75 - Dm-Efunte Engenharia Ltda-R\$ 938,00 - Dm-Ação Social Nossa Senhora de Loreto de Belém-R\$ 464,72 - Dm-R. B. Rocha Ferramentas Ltda-R\$ 223,58 - Ds-NSG Magno Alumínio Comercio -R\$ 60,00 - Dm-Mundial Informática Ltda-R\$ 957,00 - Dm-Ind de Alimentos Timbó Me-R\$ 3.690,75 - Dm-M A da Silva Correa-R\$ 295,00 - Np-Jose Tardy Pinheiro Machado-R\$ 30.000,00 - Ch-Maria Cristina Ferreira Vera-R\$ 240,50 - Dm-Lulzx Carlos Erreira Santana-R\$ 37,48 - Dm-DSS Comercio Ltda-R\$ 116,80 - Dm-M S S Ferreira e Com-R\$ 137,79 - Dm-M A da Silva-R\$ 241,20 - Dm-M S S Ferreira e Com-R\$ 273,88 - Dm-M A da Silva Correa Me-R\$ 318,80-R\$ 318,80-R\$ 388,80-Dm-R\$ 429,47-Dm-JNS Correa Representações-R\$ 443,09 - Dm-Monte Sinal Comercial Ltda Me-R\$ 516,60 - Dm-Martha MARY Cardoso dos Santos-R\$ 964,50 - Dm-D. D. B. Comercio e Representação Ltda-R\$1.115,82 - Dm-Jose de Ribamar Pinheiro-R\$ 12220,58 - Dm-Soares e Freitas-R\$ 1.353,60 - Dm-Martha Mary Cardoso dos Santos-R\$ 1.734,00 - Dm-J M R Martins-R\$ 394,00 - Dm-D. S. S. Comercio Ltda-R\$ 210,39 - Dm-M A da Silva Corre Me-R\$ 964,03-R\$ 768,00 - CC-S. V. de Oliveira Tavares Gomes Me-R\$ 24850,00 - CC-Savia Valete de Oliveira Tavares Gomes-R\$ 24850,00 - Dm-Fiorenze Coml Ltda-R\$ 300,98 - Lc-Chirla Socorro Martins Caldas-R\$ 623,40 - Lc-Gerson Ferreira-R\$ 696,20 - Dm-C A Galvão Pereira Me-R\$ 1.400,00 - Dm-Casa Onlyn Repre Ltda-R\$ 1569,000 - Dm-Francisco Xavier de Moura Filho-R\$ 37,63 - Dm-Francisco Barbosa Leite-R\$ 117,30 - Dm-Réginaldo Bentes Borges-R\$ 126,00-R\$ 126,00 - Dm-Jany Silva Bezerra-R\$ 199,45 - Dm-E G Pereira Lima Me-R\$ 206,97 - Dm-E. G. B. Comercio e Representações Ltda-R\$ 2.000,00 - Dm-Diagonal Com e Serviços Ltda-R\$ 2.508,98 - Dm-MV Freire e Cia Ltda Me-R\$ 1.142,63 - Dm-Lindomar Batista de Lima-R\$ 100,50 - Dm-Norte Sul Comercio e Serviços Ltda-R\$ 1.123,90 - Ch-Luciano Moreira Lima-R\$ 4.000,00-R\$ 7.600,00 - Dm-Tavaq Transportes Aéreo Regulares S/A-R\$ 476,90 - Dm-Vasp Viação Aérea São Paulo S/ A-R\$ 949,70-R\$ 2.930,20 - Dm-Celia Gala Cardoso Me-R\$ 378,40 - Dm-Facil Veículos e Peças Ltda-R\$ 307,00 - Dm-In Su de Est Pol e Dil Tec da Am-ISEPAM-R\$ 1.500,00 - Dm-M Oliveira & Cia Ltda Me-R\$ 475,49 - Dm-JO O R Viana-R\$ 301,50 - Dm_Nunes Auto Peças Ltda-R\$ 380,40 - Dm-A & A Representações e Comercio Ltda-R\$ 2.943,69 - Dm-N Ribeiro Construções e Topografia Ltda-R\$ 1.912,50 - Dm-Carlos Navarro e Cia Ltda-R\$ 47,32 - Dm-L G da Silva-R\$ 190,44 - Dm-L G da Silva 229,61 - Dm-L G da Silva-R\$ 246,64 - Dm-Maganata Para Brisas Ltda Me-R\$ 269,52 - Dm-L G da Silva-R\$ 294,91 - Dm-M A da Silva Correa Me-R\$ 295,07 - Dm-Silvio Nunes Junior-R\$ 485,00 - Dm-A E da S. Pereira Me-R\$ 524,40 - Dm-Magela e Gomes Ltda-R\$ 561,99-R\$ 711,64-Dm-R\$ 871,26-R\$ 933,54-R\$ 1.004,05-R\$ 1.058,45 - Dm-Rocha Serviços Gerais Ltda-R\$ 299,00 - Dm-M M C Silva e Bittencourt Ltda-R\$ 16.625,00 - Dm-Escritório Carlos Moreno-R\$ 523,00-R\$ 643,00 - Dm-Data Memory Tec. Ltda-R\$ 853,00 - Dm-Jesus de Nazaré-R\$ 945,00 - Dm-Enrede Eng. De Redes Ltda-R\$ 1.531,80 - Dm-R B Rocha Ferramentas Ltda-R\$ 223,58 - Lc-Carlos Alberto P da Silva-R\$ 285,32 - Dm-Reinaldo Jose da Silva Saralva-R\$ 283,00 - Lc-M C Torres e Cia Ltda-R\$ 485,57 - Lc-Pedro Omar dos S Nepomuceno-R\$ 546,10 - Dm-Deusimar Lopes da Silva-R\$ 175,00 - Dm-J M S Duarte-83839795/0001-63-R\$ 655,79 - Dm-J de Barros Me-R\$ 495,67 - Dm-Meca Industrial e Comercio Ltda-R\$ 18.175,00 - Dm-S S. Amaral Lazera-R\$ 149,24 - Dm-Maria Araújo de Lima Kopke-R\$ 239,40 - Dm-M C Jorge Carvalho Ltda-R\$ 1.854,31 - Dm-Maria Belém Rest. Ltda-R\$ 110,16 - Dm-Braz Chaves Rodrigues-R\$ 127,36 - Dm-M I de S. Haick-R\$ 177,35 - Dm-M A da Silva Correa Me-R\$ 295,06 - Dm-4640 Atacadão dos Descartáveis Ltda-R\$ 704,73 - Dm-J de J Barros Me-R\$ 895,03 - Dm-Belem Rio Transpries Ltda-R\$ 245,85 - D-Belem Rio Transportes Ltda-R\$ 56,00 - Dm-Francisco Aroldo da Silva Alcântara-R\$ 181,00 - Dm-Pena & Irmãos Ltda-R\$ 667,84 - Dm-Rossi Com. E Serv. Ltda-R\$ 2.200,00 - Dm-K D Lima-R\$ 202,96 - Dm-Antonio Fernando Balleiro da Silva-R\$ 605,00 - Dm-Jorge Antonio Cálce Auad-R\$ 985,00 - Dm-C. I. Cunha Palsagismo Ltda Me-R\$ 1.240,95 - Dm-Romenlo Wolff Kopke-R\$ 2.412,77 - Dm-Incopa Indústria e Com. De Pescados Ltda-R\$ 3.675,00 - Dm-J G S Eng Com e Rep Ltda-R\$ 468,00 - NP-Ruy Alfredo Pinto de Araújo-R\$ 15.000,00 - Dm-Balangandá Jólías e Art. P:Pre-R\$ 1.101,37 - Dm-M A da Silva-R\$ 163,60 - Dm-AS Wilma Belém Ltda-R\$ 421,58 - Dm-D S S Comercio Ltda-R\$ 227,24 - Dm-M. D. M. P. Araújo-R\$ 1.064,01 - Dm-Alan R de Miranda-R\$ 69,00 - Dm-Mercadinho Santa Luzia Ltda-R\$ 212,05 - Lc-Claudison de A Cardoso-R\$ 286,39 - Dm-Josiane da Silva Moura-R\$ 521,20 - Dm-A H C de Sousa Me-R\$ 505,68 - Dm-E. Q. Costa-R\$ 136,50 - Dm-Janildo Vaner dos Santos Rocha-R\$ 786,34 - Dm-Joao Alves Santana Neto-R\$ 31,61 - Dm-Maria Onexete Motello

4 Executivo

CADERNO 3

1132

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2005

Nascimento-R\$ 350,00 - Dm-M A da Silva Correa-R\$ 519,45 - Dm-M C Silva e Bittencourt Ltda-R\$ 53.275,20 - Dm-Francisco Barbosa Leite-R\$ 117,30 - Dm-M A da Silva Correa-R\$ 522,26 - Lc-Ellel de Lima Pinheiro-R\$ 545,32 - Dm-Jorge e Ana Comercio Ltda-EPP-R\$ 918,68 - Dm-Jorge e Ana Comercio Ltda-EPP-R\$ 1.010,54 - Dm-M Vinicius S Gouveia Me-R\$ 1.346,00 - Dm-Elisangela de Castro Moraes-R\$ 1.232,07 - Dm-Rosenia Sousa Santos-R\$ 732,65 - Dm-Belem Rio Transportes Ltda-R\$ 206,63 - Dm-Francisco Ipsilon Terezo Rosas-R\$ 69,00 - Dm-Supermercados Kl-Preço Ltda-R\$ 367,50-R\$ 1.281,67-R\$ 1.453,38-R\$ 2.382,75 - Dm-Maria Eunice V de Souza-R\$ 90,00 - Dm-C. F. Bessa Extintores Me-R\$ 100,00 - Dm-Costelaria-R\$ 204,37 - Dm-eJucildes Gesta Rels-R\$ 300,00 - Dm-Clovís Damelto-R\$ 129,97 - Dm-Cooperativa D Elazer e Turismo da Amazon-R\$ 37,54 - Dm-Jefferson Weuller C. Lima-R\$ 50,00 - Dm-Carlos Alberto Almeida Barbosa-R\$ 180,00 - Ch-Andre Ricardo Bentes Tavares-R\$ 100,00 - Dm-Gleiciany Lopes Monteiro-R\$ 180,00 - Dm-M A da Silva Correa Me-R\$ 405,88-R\$ 630,23 - Dm-Washington Luiz A. da Silva-R\$ 1.046,00 - Dm-Plácido H. da Silva Neto-R\$ 1.102,50 - Dm-Irmaos Bastos Ltda-R\$ 5.475,00 - Lc-Alvaro Jose de Moura Abdon-R\$ 8.890,30 - Dm-A. R. Pescados Captura e Comercio Ltda-R\$ 1.773,30 - Dm-Trevo Industria e Comercio Ltda-R\$ 1.500,00 - Dm-Top Cosméticos Ltda-R\$ 721,17 - Dm-M A da Silva Correa Me-R\$ 359,20-R\$ 400,00 - Dm-Hosp Maternidade São Miguel S/C Ltda-R\$ 64,02 - Dm-M A da Silva Correa Me-R\$ 699,75 - Ch-Antonio César Carneiro-R\$ 4.780,00 - Dm-Carlos Navarro e Cia Ltda Me-R\$ 4.956,51 - Dm-M A da Silva Correa Me-R\$ 338,00 - Dm-R F Editora Com de Livros Ltda-R\$ 300,00 - Dm-M A da Silva Correa Me-R\$ 516,00 - Dm-Emporio Com e Representações-R\$ 1.014,00 - Dm-Irmaos Bastos Ltda-R\$ 2.760,00 - Dm-Ramires Nunes-R\$ 26,00 - Dm-Joao dos Santos Souza-R\$ 186,00 - Dm-D de Vasconcellos Locadora Me-R\$ 98,90 - Dm-Souza Aquino Me Exdd-R\$ 1.220,00 - Dm-MV Freire e Cia Ltda Me-R\$ 1.142,29 - Dm-Vera Lucia Morelli Acatavassu-R\$ 414,00 - Dm-Colegio de 2 Grau Sophos S/C-R\$ 5.940,00 - Dm-Fernando Bezerra da Melo-R\$ 337,04 - Dm-Figueiredo Paiva e Amorim Ltda-R\$ 166,43 - Dm-Figueiredo Paiva e Amorim Ltda-R\$ 82,08 - Ch-Joao Alufio Conceição Vidal-R\$ 2.500,00 - Ch-Pedro Caryalho da Silva Correa-R\$ 700,00 - Ch-Pedro Carvalho da Silva Correa-R\$ 1.600,00 - Ch-Jose Gonçalves Correa-R\$ 1.800,00 - Dm-Petroleo Brasileiro S/A-R\$ 105,00 - Dm-Edna Maria Jose Santana Tear-R\$ 600,00 - Dm-L. Romanha Ind. Com. Ltda-R\$ 2.569,00 - Dm-L. Romanha Ind. Com. Ltda-R\$ 4.330,31 - Dm-Garcia Industria e Comercio de Pescados-R\$ 9.978,00 - Lc-Luiz Guilherme Ferreira Cruz-R\$ 4.246,39 - Dm-Com. Distribuidora Tavares Bastos Ltda-R\$ 1.306,80. Pelo que ficam ditos devedores intimados e dentro do prazo de 72h pagar ou dar a razão do não pagamento sob pena de serem lavrados os protestos. Belém-PA, 29 de março de 2005 - Tabelionato II Ofício Protestos Moura Palha - Julio Antonio Galia Lopes - Escrevente Juramentado.

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO.

Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: dmi 0510 c/emporio car ced/maxima com servicos e repres ltd R\$250,00/ch aa-000039 c/joão aluizio conceição vidal ced/banco bradesco s/a R\$2500,00/dmi 1105237-01 c/r s santos ced/rodoviário cassiano imp e exp l R\$325,71/dmi 01076 c/s n b santos ced/vip ind de confecções l R\$1679,50/dmi 11149781 c/pinho ferreira engenharia l ced/ amarem coral l R\$83,90/dmi 26567-01 c/at com. e servicos de telecom l m ced/sigmatone distrib de produtos de telefn l R\$166,52/dmi 105002 c/ jose de ribamar pinheiro ced/moca bonita exp e imp l R\$1063,64/dmi 05866303 c/n.s.g. magno - me ced/brn ind bras chapas s/a R\$240,51/dmi 18834-02 c/milenium com. e rep. " ced/metaltrizzo ind metalurgica l R\$345,00/dmi 54092 c/pires e cruz l ced/pneus expresso l R\$66,00/dmi 058631b c/w e v com. de vest. l ced/ind c meia elastica realtex l R\$318,29/dmi 722a c/mario sergio monteiro porto ced/teodoni vel equip topog l R\$2500,00/dmi 0523168303 c/m. a da silva correa ced/sand beach ind de confec l R\$351,00/dmi 1043001 c/maria cella barbosa ced/ald-naz empreendimentos l R\$26,00/np 001 c/maria lilian ribeiro cunha ced/ giovanna de guadalpe oliveira braga R\$600,00/dmi 989723/11 c/m.k.t comunicacoes ced/sol Informatica l R\$635,58/dmi 0157796 02 c/estancia uniao l ced/famas lli taurus ferramentas s/a R\$615,74/dmi 0124963001 c/e. santos lima vigilancia seguranca l ced/posto paraense l R\$98,12/dmi 456012 c/reginaldo bentes borges ced/homobono e martins l me R\$128,00/dmi 110538/3 c/jose de ribamar pinheiro ced/realcred cobranças e assessoria l R\$244,57/dmi 0099588984 c/eula c sa da costa ced/itabuna textil sa R\$299,37/dmi 47031a c/s n b santos ced/martini e cia l R\$378,13/dmi 24957 c/compworld com e repres l ced/norte transporte expresso l R\$42,28/dmi 15502 c/jorge geraldino nunes ferreira ced/norte transporte expresso l R\$112,56/dmi 850 c/am engenharia l ced/loja do pintor l me R\$1320,00/dmi 186-1 c/jose maria barbosa galvao ced/vinculo engenharia l R\$1500,00/dmi 25790100 c/norte video l ced/amcv transporte l R\$2786,08/ch aa000089 c/assoc amazonica c s ambiental ced/gráfica chaco l R\$440,00/dmi 4164-a c/emporio com e representações ced/cgm imp e exp ass projet l R\$1014,00/dmi 47922 c/pedro alves da silva juni ced/mariza ind.com.da amaz.l R\$306,07/dmi 12169 c/sald silva nagib aboul hosn ced/oxi welding com mat.soldas ltd R\$1300,00/dmi 3982/3 c/ comercial eletrofama l ced/atal met sanitarios l me R\$721,84/dmi 060843c c/a c s cunha me exdd ced/ceramica porto rico l R\$314,60/dmi 122852 c/r. de O. guesdes comercio ced/strawplast ind e com l R\$783,48/dmi 14087901 c/jose goncalves barreto ced/editora martin claret l R\$289,48/dmi 0703131 a c/jose dos reis marques, ced/norte refrigeracao l R\$187,40/dmi 0138650101 c/j.r.c.paes - me ced/editora

fundacao pelropolis l R\$284,50/dmi 2301-4 c/ademar goncalves leao ced/ casa mix com de material de construçao l R\$164,00/dmi 00052120-1 c/ globo com ind l ced/teragens negroao comercial l R\$174,06/dmi 001044 c/m. a. da silva ced/miss teen modas l R\$209,40/dmi 62997003 c/m. s. lobo pantoja me ced/sanny confecoos femininas sa R\$345,00/dmi 17740b c/m a da silva correa - me ced/ind e com de roupas kangaroo l R\$354,00/dmi dm21919-13 c/j m mendes vasconcelos me ced/romana festas l R\$108,07/np 002 c/augusto sergio colimbra favacho ced/nbn corretora de seguros s/s l R\$2427,38/np 01/01 c/mulraquila viagens e turismo l ced/ exitus assessoria empresarial l R\$00000,00/ch 000043 c/luz lderaldo cardoso ced/m lupy lolas l me R\$1900,00/dmi 874/04 c/r m nishijima ced/ mr cabos de acos e lacos l me R\$2952,38/dmi 41602-1548 c/rubem de souza melreles junior ced/costa e marlitos l R\$300,00/dmi 133695/03 c/ s s aschkar ced/erminia maria latreille e cia l R\$111,00/dmi 201336703 c/m. a. da silva correa me ced/intec ind e com de confecções R\$884,25/ ch 850119 c/a l p bahia comercio ced/ind e com de espuma e colchoes belem l R\$424,82/dmi 0565/03 c/supermercados kl-preço l ced/ abatedouro solon l R\$1444,23/dmi 0533 c/supermercados kl-preço l ced/ abatedouro solon l R\$1448,18/dmi 501000260 c/livraria cultura evang. para l ced/planex encomendas urgentes l R\$78,10/dmi 0347090r c/ servicos total l ced/d l dist de lampadas l R\$287,51/dmi 10 264979b c/ bruna roberta da rocha nogueira ced/playarte picture l R\$329,67/dmi 00012 c/schain engenharia l ced/ratifica potencial de motores l me R\$300,00/dmi hc0000554c c/rota sport com. rep. lt. - me ced/h&c comercio imp e exp lt epp R\$357,81/dmi 77156001 c/martha mary cardoso dos santos ced/homobono e marlins l me R\$856,00/dmi 650 c/mario candido medeiros da silva junior ced/loja do pintor l me R\$2299,87/dmi 0018237004 c/r de o guesdes comercio ced/copobras ind de plasticos l R\$3126,43/dmi 3022 c/so equipamentos hidr l ced/hidramar equip e access l R\$482,00/dmi 022527101 c/irmaos bastos l ced/paculdino participacoes l R\$4380,00/dmi 1391av c/jose joaquim da silva exdd ced/bacurity comercial l R\$276,15/dmi 0008578b c/m a da silva correa exdd ced/water print textil l R\$401,00/dmi 0008682c c/m a da silva correa exdd ced/water print textil l R\$388,40/dmi 1903/1904 c/j r c paes livr humanitas ced/ fundacao cultural-educ R\$100,00/dmi dr18867201 c/comercial cruz l ced/ cecrisa revest ceramicos s a R\$455,40/dmi 14171204 c/maria auxiliadora adejuto de azevedo ced/informare ed p periodicas l R\$100,00/dmi feveleiro05 c/ma barlete arraes l ced/central de outdoor R\$1113,25/dmi 10 265862b c/bruna roberta da rocha nogueira ced/playarte picture l R\$269,73/dmi 11001 c/paulo roberto de miranda ced/ald-naz empreendimentos l R\$23,00/dmi 525 c/maria jose de alencar de souza ced/holos virtual schoo R\$115,00/dmi 388 c/francisco santos lima silva ced/holos virtual schol R\$150,00/dmi 0051-b c/jany silva bezerra ced/lider distribuidora e repres l R\$199,45/dmi 20155/156 c/ar master projetos e instalacoes l ced/weldintec ind l com l R\$1967,43/dmi 51987 c/marcelo leal sagica ced/multifilios int tran e com al l R\$96,40/dmi 1315ni-b c/ meca industria e comercio l ced/jose valmar barros eou R\$18175,00/dmi 019002c c/m a da silva correira ced/mercopel com l d l R\$605,63/ch 850196 c/andre luiz pantoja bahia ced/ind e com de espuma e colchoes belem l R\$372,74/ch 850111 c/valdo divino da silva filho ced/poligraf lt - epp R\$5000,00/dsi 006132 c/aliança naveg e logistica lt & cia ced/uniao dos prat da bacía amazonica R\$16189,00/dsi 006125 c/aliança naveg e logistica lt & cia ced/uniao dos praticos da bacía amz oriental lt R\$23008,00/dmi 006123 c/aliança naveg e logistica lt & cia ced/uniao dos praticos da bacía amz oriental lt R\$16189,00/dmi 6172 c/aliança naveg e logistica lt & cia ced/uniao dos praticos da bacía amz oriental lt R\$17929,00/dmi 6174 c/aliança naveg e logistica lt & cia ced/uniao dos praticos da bacía amz oriental lt R\$15609,00/dsi 6127 c/aliança naveg e logistica lt & cia ced/uniao dos praticos da bacía amz oriental lt R\$17349,00/dmi 006129 c/aliança naveg e logistica lt & cia ced/uniao dos praticos da bacía amz oriental lt R\$16769,00/QUE ME FORAM APRESENTADOS PARA SEREM PROTESTADOS POR FALTA DE PAGAMENTO EM MEU CARTÓRIO A RUA ARISTIDES LOBO Nº468,FICANDO CIENTE QUE OS RESPECTIVOS PROTESTOS SERÃO LAVRADOS DENTRO DO PRAZO LEGAL. Belem,30 de marco de 2005 RUTH VEIGA DE M.CORREA - Tabelião Substituto do Cartório de Protesto VALE VEIGA 1º Ofício.

SINDICATO TRAB. COM. MIN. E DER. PETROLEO NO ESTADO DO PARA (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINERIOS)

CNPJ 04.976.064/0001-83 - Edital de Convocação - Asssembléa Extraordinária - O Presidente da entidade supra no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da empresa Paragás Distribuidora Ltda - empresa distribuidora de GLP, associados ou não, para a assembleia extraordinária a ser realizada na data 05 de abril de 2005 às 19:00hs em primeira convocação, ou às 20:00 hs., em segunda e última convocação, com "quorum legal", na sede social da entidade, na Tv. Timbó, 1654 - Bairro da Pedreira - nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA, a) Ata da Asssembléa anterior; b) Estabelecimento do Banco de Horas e Sistema de Compensação Operacional; c) Aprovação e concessão de poderes ao Presidente e/ou à Diretoria da entidade profissional, para o estabelecimento de negociações com referida empresa, objetivando celebrar o Acordo Coletivo de Compensação de Jornada de Trabalho (Banco de Horas), com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2006. Belém/PA., 31 de março de 2005 - Teobaldo A. M. Sarmento - Presidente.

M R S CASSINI - ME

CNPJ nº 03.662.668/0001-92, Jacundá(PA); torna público que solicitou junto a SECTAM a renovação da sua Licença de Operação (LO), processo protocolado sob o nº 326210/2004.

SERRARIA UNIÃO CUPARI LTDA-ME

firma estabelecida na Rodovia Transamazônica, s/n, km 74, lote 09, gleba 18, Interior, Ruropolis-PA, CEP. 68165-000, CNPJ 02.303.161/0001-80, torna público a renovação de sua licença de operação - L. O, para movimentar sua indústria.

F C CLAUDINO-ME

firma estabelecida na Vicinal da Rodovia Transamazônica, s/n, km 115, Zona Rural, Ruropolis-PA, CEP. 68165-000, CNPJ 06.033.725/0001-62, torna público a renovação de sua licença de operação - L.O, para movimentar sua indústria.

A.A. FAGUNDES FILADELPHO LTDA

torna público que recebeu da SECTAM sua A.F. n.º 118/05 válida até 07.03.06 para posto de venda de combustíveis e serviços instalada na Rod. Transgariimpelra, Km 01 QD 21, Moraes de Almeida, Itaituba/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

AVISO DE ADIAMENTO-TP-005/05

A Com. Esp.de Licitação avisa que a TP-005/05 teve adiada sua abertura p/ as seguintes datas: Habilitação DIA 25/04/2005 as 08:30 hs Abertura da proposta comercial dia 29/04/2005 15:00 hs. Melgaço, 30/03/2005. COM. ESP. DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED

CONCORRÊNCIA N.º 01/05 - SEMED - ERRATA

A CPL - SEMED, comunica os interessados que procedeu a seguinte ERRATA no resumo do Edital publicado no DOE de 29/03/2005, retificando a conta corrente para: CC 14.429-0, Agência 0130-9 Banco do Brasil. Santarém, 29 de março de 2005.

Elza Sena Nogueira - Presidente da CPL/SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

DECRETO Nº 011/2005-Dispõe sobre a decretação de situação de emergência no Município de Aveiro e dá outras providências. A Prefeitura Municipal de Aveiro, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Aveiro, e Considerando, alto indica de precipitação pluviométrica que tem atingido diversas regiões do Estado, e em especial no Município de Aveiro nos últimos dias, agravando-se com a torrencial chuva ocorrida no corrente mês, Considerando os danos causados pelas enchentes, tais como os estragos na Rodovia Transfiorlândia e suas vicinais e vicinais da localidade Brasília Legal, que as tornaram intratáveis, deixando a população das regiões totalmente isoladas, e provocando sérios transtornos aos moradores da frente da cidade-Av. Humberto de Abreu Frazão, bairros do Poelirão e Cidade Nova; Considerando os efeitos destas enchentes sobre a população que vive às margens do rio Tapajós e seus afluentes, como é o caso das localidades Lago do Araipá, Urucagui e Curiteça, entre outras, onde suas casas estão alagadas, causando o transtorno de diversas famílias, destruição de pontes e estivas, comprometimento na estrutura dos imóveis residenciais e comerciais, em vista do volume de água e dos efeitos da enxurrada; Considerando, ainda, que houve a inundação de poços tornando as águas impróprias ao consumo humano, bem como, que o Município encontra-se com surto de doenças diversas causadas pelas enchentes, ocasionando a lotação do hospital e dos postos de saúde; Considerando, por fim, que em consequência desse desastre resultaram os danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais, bem como que os recursos deste município são escassos, logo não dispõe de recursos financeiros para arcar com os custos para atendimento da população atingida, bem como a recuperação das áreas afetadas pelas enchentes; Considerando que a situação apresenta-se caracterizada de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), como desastre de grande porte; DECRETA: Art.1º-Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Aveiro, por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, provocado pelo excesso de precipitação pluviométrica, causando grandes enxurradas e enchentes do rio Tapajós e seus afluentes, resultando em danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais. Parágrafo Único - A circunstância crítica e emergencial se caracteriza mais ainda, pela iminente possibilidade da continuação da intensa precipitação das chuvas nesta região, como se tem noticiado as previsões dos Institutos de Meteorologia, o que redundaria em prejuízos irreparáveis à população ribeirinha, além de moléstias, doenças infecto-contagiosas, e etc. Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário. Art.4º-Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Aveiro/PA, 28/03/2005-Maria Gorete Dantas Xavier-Prefeita.

ALBRAS

ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

CNPJ Nº 05.053.020/0001-44

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO NO ANO DE 2004

A Diretoria da ALBRAS-Alumínio Brasileiro S/A, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de seus acionistas o presente Relatório e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2004, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes.

DESEMPENHO INDUSTRIAL

Em 2004, a ALBRAS produziu a quantidade recorde de 435.026 toneladas de alumínio primário. O custo de produção total foi de R\$/t 3.237,00 superior em 23% em relação a 2003, em função da reforma de 130 fornos eletrolíticos, do custo alumina e da energia elétrica.

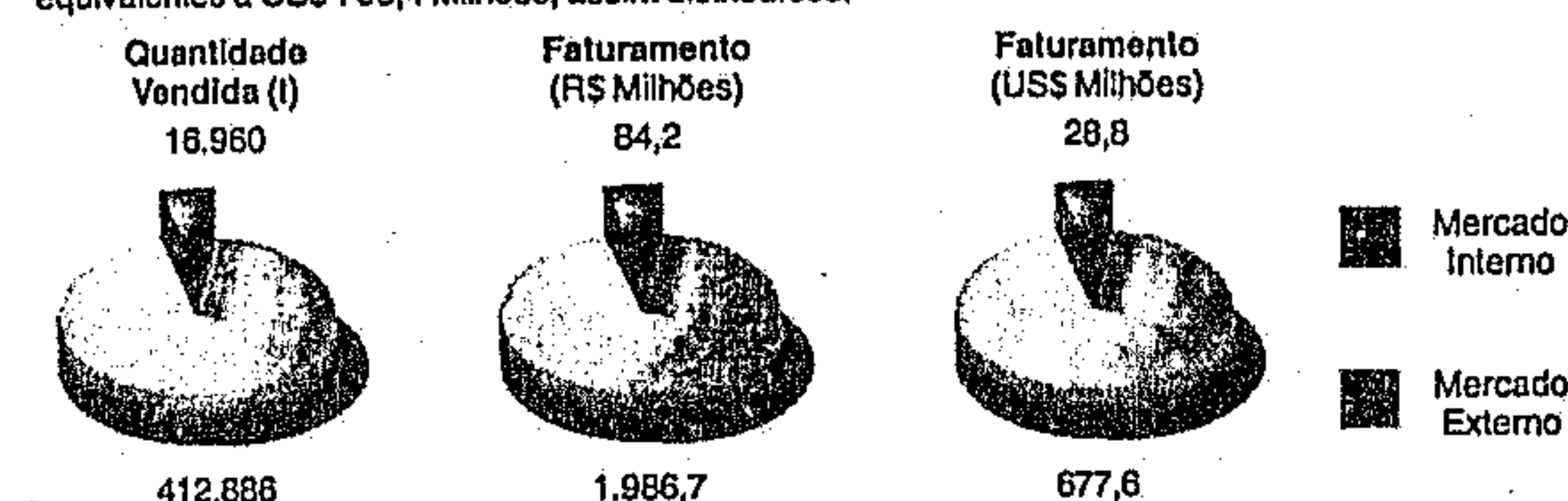
Em virtude da modernização da produção verificada no ano de 2004, ocorreu um aumento de 0,8% na produtividade lingote/empregado/ano, como segue:

ITENS/ANOS	2004	2003	2002
Produção (t)	435.026	432.121	407.726
Média Efetivo/Ano (*)	1.299	1.300	1.307
Produção/Empregado	334,9	332,4	312,0

(*) Somente empregados efetivos

ATIVIDADES COMERCIAIS

Foram comercializadas 429.846 toneladas de alumínio gerando um faturamento bruto de R\$ 2.070,9 milhões equivalentes a US\$ 706,4 milhões, assim distribuídos:



O preço médio de venda do alumínio produzido pela ALBRAS foi de US\$1.643,36/t, superior à média do ano de 2003 - US\$1.363,65/t.

DESEMPENHO ECONÔMICO / FINANCEIRO

A ALBRAS gerou no ano de 2004 um EBITDA de R\$ 736,7 milhões (R\$ 682,0 milhões em 2003).

Foram recuperados impostos, principalmente PIS e COFINS não cumulativo, durante o ano de 2004, no valor de R\$ 98,2 milhões.

Devido ao desempenho operacional e também pelo efeito das variações monetárias, com a valorização do real perante o dólar norte-americano que atingiu 8,13% no ano, foi apurado um lucro líquido no exercício de R\$ 439,2 milhões, correspondendo a R\$ 0,53 por lote de ações do capital social em 31.12.2004.

MODERNIZAÇÃO DA ALBRAS

Em 2004 foi implantado o projeto de otimização da produção, que através de ajustes nos parâmetros operacionais e introdução de melhorias, permitiu elevar ainda mais a corrente elétrica das linhas de fornos, o que resultou em um novo recorde de produção.

A Redução I passou a operar com 171,0 kA, a Redução II e Redução IV com 176,0 kA, e a Redução III com 176,7 kA.

Existem ainda 10 cubas em teste na Redução III, com "booster" de corrente, que vem operando regularmente com 180,0 kA.

Foi implantado o novo sistema de nivelamento automático de anodos nas cubas eletrolíticas, o que irá se refletir em melhores condições de trabalho, maior estabilidade operacional e minimização das perdas elétricas nas Reduções.

Para melhorar o controle ambiental das salas de cubas, dois importantes projetos foram executados:

- Modernização nos sistemas de controle, hardware e software, das plantas de tratamento dos gases das Reduções.
- Automação do sistema de coleta dos dados das estações remotas que monitoram a qualidade do ar ao redor da fábrica.

Todas as Reduções passaram a utilizar anodos com "slots" (rasgos transversais), o que permitirá maior estabilidade operacional dos fornos e redução no consumo de energia.

Entrou em fase pré-operacional, na Fundação, o novo sistema de empilhamento e cintagem de lingotes, com emprego de dois robôs de última geração, levando a empresa a obter maior eficiência e aumento de produtividade nas operações.

Na fábrica de Anodos foi executada uma modernização completa no forno "B", com a introdução de modificações no projeto, que permitirão efetuar o cozimento dos anodos com maiores dimensões. Também foram realizadas modificações e adaptações nos sistemas de transporte e manuseio, incluindo transportadores e pontes rolantes, para receber os anodos maiores a serem produzidos.

Foi realizada a modernização e modificação na prensa compactadora de anodos da Fase I, a exemplo do que já havia sido feito, com sucesso, na Fase II. O objetivo é produzir anodos com melhores propriedades, que venham a apresentar menor consumo na operação.

Foram realizadas ainda obras de modificação e adequação do sistema de alimentação de óleo pesado do forno de cozimento "E", visando reduzir as emissões de dióxido de enxofre (SO₂).

Na área de Tecnologia da Informação está em andamento o plano estratégico para troca dos sistemas corporativos da empresa, para um único ERP, fornecido pela Oracle. Tal mudança levará a uma atualização tecnológica de toda base de TI da ALBRAS, além de permitir atualizações permanentes no futuro.

GESTÃO AMBIENTAL

A ALBRAS adota práticas de Gestão Ambiental, seguindo as normas e determinações vigentes da legislação de meio ambiente, garantindo os níveis de emissões por suas fontes estacionárias (chaminés) e seus efluentes industriais. Os bons índices alcançados são resultados de investimentos nas áreas operacionais, campanhas de esclarecimentos à comunidade e a Semana Interna de Meio Ambiente, realizada desde 1984.

No ano de 2004, foram realizados gastos totalizando R\$ 5,7 milhões, visando aprimorar ainda mais a qualidade do controle ambiental na ALBRAS, dos quais destacamos os seguintes:

- Aquisição de novas tampas para os fornos das Reduções com o objetivo de melhorar a vedação dos mesmos, evitando a fuga de gases provenientes do processo de redução.
- Sistema de Reaproveitamento (Reutilização) de água industrial, que tem como objetivo racionalizar o uso de recursos naturais nas unidades de processo de resfriamento do Anodo Verde e troca de carga das oficinas de Chumbamento de Hastes, através de recirculação.
- Implantação do controle e sistema de monitoramento on line da opacidade dos fornos de cozimento de anodos "A", "B" e "E", objetivando a melhoria do controle de processo e atendimento à legislação ambiental.

ambiental.

- Aumento da capacidade de exaustão nas Fábricas de Anodos Verdes e Oficinas de Chumbamento de Hastes, com a entrada em operação de 11 filtros de mangas, objetivando a redução da emissão de particulados e melhoria do ambiente de trabalho.
- Instalação do filtro de mangas do sistema de tratamento de gases do Forno "E", para redução da emissão de particulados.
- Implantação sistema supervisorio da planta de tratamento de gases "Ventilation" da Fase II, objetivando a melhoria do controle do processo e eficiência da planta.
- Instalação de sistema de manuseio e armazenamento de óleo BPF de baixo teor de enxofre (18), para utilização no forno de cozimento "E", para garantir o cumprimento da legislação ambiental para emissão de dióxido de enxofre (SO₂).
- Está sendo ainda implantado sistema de monitoramento on line das estações de monitoramento da qualidade do ar M1, M4 e M6. Este sistema, além de aumentar a confiabilidade dos dados coletados nas estações, permite a detecção imediata dos desvios que vierem a ocorrer.

SEGURANÇA NO TRABALHO

O ano de 2004 foi encerrado sem a ocorrência de acidentes pessoais com afastamento do trabalho, com taxa de gravidade zero.

A Taxa de Frequência Acumulada da Fábrica foi de 1,91, ou seja, menos de dois acidentes (sem afastamento) por milhão de homens/horas trabalhadas.

O desempenho de 2004 superou do ano de 2003, com redução de 45,4% dos acidentes com lesões sérias e 22% do total de acidentes com lesões. Foi inferior, ainda, à meta (limite máximo) de acidentes com lesões sérias, que era de 2,00 acidentes em um milhão de homens/horas trabalhadas.

O bom desempenho alcançado no ano foi resultado de várias ações implementadas no decorrer do período pela empresa, ações estas que possibilitaram atuar proativamente em situações de risco.

A ALBRAS foi reconhecida pela AEST/CREA-PA (Associação de Engenharia de Segurança do Trabalho/ Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) como a empresa de melhor Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional do Estado do Pará.

PREMIAÇÕES

Em 2004, a ALBRAS recebeu as seguintes premiações:

Selecionada pela quinta vez, como uma das "Melhores Empresas Para Você Trabalhar no Brasil", em pesquisa realizada pela revista EXAME em centenas de empresas em todo o país, após entrevistas com os empregados das mesmas e auditadas as suas práticas de gestão de pessoas.

Manteve as Certificações Internacionais ISO 9001 (Qualidade), ISO 14001 (Meio Ambiente), OHSAS 18001 (Saúde e Segurança Ocupacional) e SA 8000 (Responsabilidade Social) referentes a seu Sistema de Gestão Integrada.

Pelo segundo ano consecutivo, participa do Guia EXAME de Boa Cidadania Corporativa, sendo o Desta que Regional Norte.

Foi selecionada pela segunda vez como uma das "Melhores Empresas em Gestão de Pessoas", pelo jornal Valor Econômico.

Foi eleita a Melhor Empresa em Siderurgia e Metalurgia do Brasil pelo anuário "Malores e Melhorés" da revista Exame. Selecionada como a Melhor Empresa em Metalurgia do Brasil, pelo anuário "Valor 1000", do jornal Valor Econômico e selecionada como a Melhor Empresa de Siderurgia do Brasil, pela publicação "As Melhores da Dinheiro", da revista Istoé Dinheiro.

Teve destacada participação no anuário "Balanço Anual", do jornal Gazeta Mercantil, com os melhores índices de desempenho em Metalurgia - Alumínio e Derivados.

Recebeu o Prêmio OPMA/ACP (Organizações Romulo Malorana e Associação Comercial do Pará) de Melhor Empresa de Metalurgia e Siderurgia.

Conquistou, no Prêmio CNI, da Confederação Nacional da Indústria, o segundo lugar na etapa regional, modalidade "Conservação dos Insumos de Produção". Esse prêmio é concedido a trabalhos que se destaquem na elevação de qualidade e produtividade e melhorias ambientais em indústrias nacionais.

Conquistou o Prêmio FINEP de Inovação Tecnológica, em segundo lugar no Norte, na categoria Produto. Recebeu o Prêmio ABS de Saúde e Segurança do Trabalho pelo Melhor Desempenho em Segurança na atividade de metalurgia do alumínio e suas ligas. Este é o sexto ano consecutivo que a empresa conquistou este prêmio.

Foi concedido à ALBRAS o Troféu Empresa Cidadã/2004 pelo Fórum Nacional de Cidadania Empresarial.

RELAÇÕES COM AS COMUNIDADES

Com recursos de financiamento obtido junto ao BNDES, a ALBRAS implantou unidades de reciclagem e compostagem de lixo urbano nos municípios de Moju, Abaetetuba, Igarapé - Miri, estando pronta para inauguração as unidades de Barcarena e Cametá, nos moldes da já implantada com recursos próprios da ALBRAS em Vila dos Cabanos. Este projeto gera 180 postos de trabalho diretos e benefícios, aproximadamente, duzentas mil pessoas com melhores condições de saneamento, e representa investimento superior a US\$ 1,0 milhão. Aos antigos "catadores" dos lixões são oferecidas oportunidades de trabalho nas unidades de tratamento do lixo e possibilidades de desenvolvimento, com cursos para alfabetização de adultos, de informática e outros.

A ALBRAS inaugurou três pequenas unidades para reciclagem e reaproveitamento de materiais: uma fábrica de calçados, a partir de correias transportadoras usadas; uma fábrica de brinquedos educativos, utilizando madeira de embalagens recebidas pela ALBRAS; e uma fábrica de vassouras e sacolas, a partir da reutilização de garrafas plásticas (PET) de refrigerantes. Estas unidades, operadas em parceria com a COOPSAI, criaram mais de 50 postos de trabalho.

Nas cinco comunidades mais carentes próximas à fábrica, a ALBRAS está realizando desde 2001 o "Programa de Agricultura Familiar Mecanizada - PAFAM", que oferece as condições básicas para que famílias produtoras rurais desenvolvam suas atividades em melhores condições, produzindo mais e melhor, recebendo uma oportunidade de crescimento pessoal e econômico, com uma atividade geradora de renda. Em 2004, foi inaugurado o Centro de Desenvolvimento Comunitário Murilo Pinto Ferreira, formado por uma escola de ensino fundamental, centro comunitário, fábrica de farinha, escola de informática, campo de futebol, sede do clube e praça, construído pela ALBRAS, atendendo diretamente mais de 20 famílias de produtores rurais das comunidades de "Val-que-Quer", "Japlim" e outras localidades próximas.

A empresa patrocinou a implantação de diversas Escolas de Informática e Cidadania (EIC) em Barcarena. Os empregados da ALBRAS, voluntariamente, apadrinharam jovens carentes, muitos deles crianças da rua, garantindo seu estudo nas EICs, alguns foram aproveitados no programa "Futuros Profissionais" mantido pela ALBRAS e muitos pais destas crianças, desempregados, ganharam oportunidade de trabalho nos programas sociais patrocinados pela empresa. Esse programa é realizado em parceria com o Comitê pela Democratização da Informática (CDI) e em pouco mais de um ano já atendeu mais de 800 pessoas.

A ALBRAS implantou dez EICs, sendo que, em 2004, foram inauguradas as localizadas nos municípios de Abaetetuba, Barcarena e Igarapé-Miri. As escolas são auto-sustentáveis e conseguem atender 120 pessoas a cada quatro meses.

Pelo sexto ano consecutivo, a ALBRAS liderou grande campanha para doação voluntária de sangue por empregados, seus familiares, vizinhos e pessoas da comunidade. Foi alcançado o recorde de 1.647 doações em quatro dias de coleta de sangue, no posto instalado na empresa. Essa campanha é feita em parceria com a ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S/A e HEMOPA - Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, de acordo com a diretrix de Empresa Cidadã, beneficiando cerca de 4 mil pessoas.



RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2004 E 2003

PÁGINA 2 - (CONTINUAÇÃO)

METAS PARA O ANO DE 2005

- Atingir a produção de 445.000t de lingotes de alumínio.
- Complementar a implantação do Projeto de Modernização da Fundação.
- Consolidar a Implantação dos critérios do PNC – Prêmio Nacional de Qualidade na ALBRAS.
- Consolidar, em parceria com a Prefeitura Municipal de Barcarena e a EMBRAPA, o programa de Agricultura Familiar Mecanizada nas comunidades vizinhas, estendendo os benefícios para maior número de famílias.
- Obter, pela sexta vez, a classificação entre as "Melhores Empresas Para Você Trabalhar no Brasil".

- Atingir o índice de clima organizacional acima de 80% de satisfação.
- Efetivar as práticas estabelecidas no programa "GVA" no gerenciamento da empresa.
- Consolidar o Programa de Gestão de Segurança no Trabalho com o objetivo de situar a ALBRAS entre as melhores empresas nos critérios do IAI-International Aluminum Institute.
- Complementar a implantação do Projeto VISA (Oracle).
- Adequação dos processos de gestão aos requisitos da Lei Sarbanes-Oxley.

Barcarena (PA), 22 de janeiro de 2005.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Em milhares de reais)

ATIVO	2004	2003	PASSIVO	2004	2003
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades	8.256	199.451	Empréstimos e financiamentos	242.121	427.250
Aplicações financeiras	38.360	68.515	Fornecedores e empreiteiros	172.817	110.615
Clientes	88.301	81.439	Salários e encargos sociais	11.612	10.483
Estoque	229.598	168.217	Impostos a recolher	10.301	38.105
Impostos a recuperar	111.083	68.071	Dividendos propostos	201.304	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	57.522	73.968	Outros	334	2.623
Despesas antecipadas	2.790	2.497		638.489	589.076
Depósitos de garantia		23.114			
Adiantamentos a fornecedores	28.371	514	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Outros	5.984	6.137	Empréstimos e financiamentos	295.198	547.698
	570.245	691.923	Provisões para contingências	34.086	60.273
			Outros	23.942	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				353.226	607.971
Empréstimos compulsórios	8.714	8.101			
Imposto de renda e contribuição social diferidos	276.567	241.938	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Despesas antecipadas	15.166	16.762	Capital social		
Depósitos judiciais	18.661	10.866	Residentes no país	420.706	420.706
Adiantamento a fornecedores	259.107		Residentes no exterior	404.208	404.208
Outros	2.434	2.795	Capital realizado	824.914	
	580.649	280.462	Reservas de capital	189.677	86.747
PERMANENTE			Reserva de reavaliação	25.672	32.083
Investimentos	64	33	Reservas de lucros	222.493	
Imobilizado	1.090.148	1.124.583	Prejuízos acumulados		(28.960)
Diferido	13.367	14.830			
	1.103.577	1.139.446		1.262.756	914.784
TOTAL	2.254.471	2.111.831	TOTAL	2.254.471	2.111.831

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Em milhares de reais, exceto lucro por ações)

	2004	2003
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Venda de produtos	2.070.901	1.817.462
Outras receitas operacionais	6.143	7.339
	2.077.044	1.824.801
Impostos sobre vendas e outras deduções	(11.182)	(7.859)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.065.862	1.816.942
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS	(1.283.612)	(1.131.984)
LUCRO BRUTO	782.250	684.958
DESPESAS OPERACIONAIS		
Com vendas e comerciais	(28.399)	(26.460)
Gerais e administrativas	(58.719)	(50.027)
Depreciação e amortização	(11.144)	(10.822)
Outras	(14.173)	14.474
	(112.435)	(72.935)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS	669.815	612.023
Resultado financeiro líquido	(116.215)	(48.933)
Variações monetárias e cambiais líquidas	29.303	249.541
	(86.912)	200.608
RESULTADO OPERACIONAL	582.903	812.631
RESULTADO NÃO OPERACIONAL, LÍQUIDO	(5.077)	(11.136)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	577.826	801.495
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
Corrente	(156.797)	(201.123)
Diferido	18.183	(59.759)
	(138.614)	(260.882)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	439.212	540.613
LUCRO POR AÇÕES	0,53	0,66

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Em milhares de reais)

	2004	2003
ORIGEM DOS RECURSOS		
Lucro líquido do exercício	439.212	540.613
Itens que não afetam o capital circulante líquido:		
Depreciação e amortização	66.882	69.980
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(18.183)	59.759
Reserva de capital - incentivo fiscal	110.064	113.091
Provisões para contingências	(24.235)	25.727
Variações monetárias e cambiais líquidas referentes aos ativos e passivos de longo prazo	(24.483)	(185.897)
Baixa de ativo imobilizado	7.848	14.661
Recursos oriundos das operações	557.105	637.934
Transferência do realizável a longo prazo para o circulante	29.130	78.588
Captação de empréstimo de longo prazo		17.849
Aumento do exigível a longo prazo	21.990	
TOTAL DAS ORIGENS	608.225	732.371
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Adições ao ativo permanente	38.860	51.960
Empréstimos e financiamentos transferidos de longo para curto prazo	228.563	427.266
Dividendos propostos	201.304	
Aumento do realizável a longo prazo	310.589	10.413
TOTAL DAS APLICAÇÕES	779.316	489.639
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(171.091)	242.732
A VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO É ASSIM DEMONSTRADO:		
ATIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	570.245	691.923
No início do exercício	691.923	557.594
	(121.678)	134.329
PASSIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	638.489	589.076
No início do exercício	589.076	697.479
	49.413	(108.403)
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(171.091)	242.732

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2004 E 2003

PÁGINA 3 - (CONTINUAÇÃO)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de capital			Reservas de lucros		Lucros (prejuízos) acumulados	Total
		Especial Lei 8.200/91 artigo 2º	Incentivos fiscais	Reserva de reavaliação	Legal	Expansão/ Investimentos		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002	824.914	95.449		41.246			(700.529)	261.080
Realização de reservas		(8.702)		(9.163)			17.865	
Incentivo fiscal			113.091				540.613	113.091
Lucro líquido do exercício			(113.091)				113.091	540.613
Compensação de prejuízos acumulados								
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	824.914	86.747		32.093			(28.960)	914.784
Realização de reservas		(7.134)		(6.411)			13.545	
Incentivos fiscais			110.064				439.212	110.064
Lucro líquido do exercício								
Destinação dos lucros:					21.189		(21.189)	
Reserva legal							(201.304)	(201.304)
Dividendos propostos						201.304	(201.304)	
Reserva de lucros para expansão/investimentos								
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	824.914	79.613	110.064	25.672	21.189	201.304		1.262.756

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003 - INFORMAÇÃO ADICIONAL
(Em milhares de reais)DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003 - INFORMAÇÃO ADICIONAL
(Em milhares de reais)

FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2004	2003	GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	2004	2003
Lucro líquido do exercício	439.212	540.613	Receita operacional bruta	2.077.044	1.824.801
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:			Outras receitas e despesas	18.866	3.338
Depreciação e amortização	66.882	69.980	Aquisição de produtos	(675.309)	(592.693)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(18.183)	59.759	Serviços contratados	(28.619)	(21.181)
Reserva de capital - Incentivo fiscal	110.064	113.091	Materiais	(131.668)	(90.057)
Provisões para contingências	(24.235)	25.727	Energia elétrica	(434.295)	(305.948)
Variações monetárias e cambiais líquidas	(59.331)	(181.914)	Óleo combustível e gases	(3.773)	(2.357)
Impostos a recuperar	(96.814)	(57.557)	Comerciais e administrativas	(55.944)	(46.465)
Baixa de ativo imobilizados	7.848	14.661	Outros gastos	(3.554)	(27.363)
	425.443	584.360			
Redução (aumento) nos ativos:			VALOR ADICIONADO BRUTO	762.748	742.075
Contas a receber de clientes	(9.556)	8.003	Depreciações e amortizações	(66.882)	(69.980)
Estoques	(63.024)	6.385			
Adiantamento a fornecedores	(286.964)	873	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	695.866	672.095
Despesas antecipadas	1.303	14.790	Receitas financeiras e variações monetárias ativas	(68.136)	36.421
Depósitos judiciais	(7.795)	(7.967)			
Impostos a recuperar	46.649	53.071	VALOR ADICIONADO TOTAL	627.730	708.516
Outros	24.020	4.570			
	(295.367)	79.725			
Aumento (redução) nos passivos:			DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Contas a pagar a fornecedores e empreiteiros	65.891	1.749	Empregados	68.666	62.346
Impostos, salários e encargos sociais a recolher	(26.675)	39.557	Governo	116.655	282.980
Outros	19.701	(260)	Financiadores	3.197	(177.423)
	58.917	41.046	Acionistas	439.212	540.613
Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais	188.993	705.131			
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO					
Aumento (redução) nos ativos:					
Adições ao ativo permanente	(38.860)	(51.960)			
Aplicações financeiras	34.904	63.018			
Recursos líquidos utilizados nas atividades de investimento	(3.956)	11.058			
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Empréstimos captados a longo prazo		17.849			
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(376.232)	(568.748)			
Recursos líquidos utilizados nas atividades de financiamento	(376.232)	(550.899)			
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA EQUIVALENTES	(191.195)	165.290			
Disponibilidades no início do exercício	199.451	34.161			
Disponibilidades no final do exercício	8.256	199.451			
Pagamentos efetuados durante o ano com:					
Juros	(52.220)	(85.418)			
Impostos	(169.667)	(48.998)			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2004 E 2003

PÁGINA 4 - (CONTINUAÇÃO)

BALANÇO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003 - INFORMAÇÃO ADICIONAL
(Em milhares de reais)

BASES DE CÁLCULO	2004	2003
Faturamento bruto	2.077.044	1.824.801
Folha de pagamento bruta	44.546	41.208
Remuneração paga a terceiros	52.082	51.740
Resultado operacional	582.903	812.631
Receita operacional líquida	2.065.862	1.816.942
INDICADORES LABORAIS		
Alimentação	5.709	4.771
Encargos sociais compulsórios	18.186	16.053
Previdência privada	1.281	1.191
Saúde	3.981	5.247
Educação	4.528	4.078
Participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados	9.150	4.829
Transporte	1.779	1.439
Seguro	298	275
Outros benefícios	2.521	1.975
INDICADORES SOCIAIS		
Impostos (excluídos encargos sociais)	87.614	96.286
Contribuições para a sociedade e investimentos na cidadania	5.814	2.394
Investimento em meio ambiente	5.747	5.935
INDICADORES DO CORPO FUNCIONAL		
Número de empregados no final do período	1.349	1.339
Número de admissões durante o período	75	43

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Valores expressos em milhares)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia foi constituída em outubro de 1974, tendo por objetivo principal a industrialização e a comercialização de lingotes de alumínio. O Projeto ALBRAS teve a sua construção iniciada em 1981 e a sua implantação foi programada em duas etapas de 160 mil toneladas/ano cada uma. Na primeira fase, a ativação das cubas eletrolíticas iniciou-se em julho de 1985 e atingiu a plena capacidade em dezembro de 1986. A construção da 2ª fase foi iniciada em outubro de 1987 e a ativação das cubas eletrolíticas ocorreu de maio de 1990 a fevereiro de 1991. Em 1993, devido a melhorias operacionais implantadas, a capacidade nominal plena foi redefinida, passando de 320 mil para 345 mil toneladas/ano. Em dezembro de 2001 a Empresa concluiu a expansão de seu Parque Industrial, elevando a sua capacidade de produção para 406 mil toneladas/ano, a partir de 2002.

2. APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis que estão sendo apresentadas foram elaboradas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações.

Com o objetivo de aprimorar as informações prestadas, a Companhia apresenta como informação adicional, as Demonstrações dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e do Balanço Social. A Demonstração do Valor Adicionado objetiva a apresentação de informações econômicas referentes à criação de riqueza (agregação de valores) pela Companhia e à distribuição dessa riqueza pelos fatores que contribuíram para sua criação. O Balanço Social visa apresentar à sociedade as aplicações de recursos da Companhia em projetos de caráter social.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Estão representadas por depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial.

3.2 CLIENTES

São registrados pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas.

3.3 ESTOQUES

Os estoques estão demonstrados ao custo médio de produção ou aquisição, ou valor de mercado, entre esses o menor.

3.4 DEMAIS ATIVOS CIRCULANTES E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

3.5 IMOBILIZADO

Avaliado pelo custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, acrescido de reavaliação em 1993, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens, sendo as seguintes taxas anuais de depreciação: edificações, pátios operacionais e vias de acesso - 2,5%; instalações - 2,86%; máquinas, equipamentos, móveis e utensílios e tecnologia - 10%; veículos - 10% a 25%; e outros ativos - 4%; 7%; e 10%.

3.6 DIFERIDO

As despesas pré-operacionais são reconhecidas pelo custo. As amortizações são computadas pelo método linear em até 10 anos, a partir do início das operações.

3.7 ATIVOS E PASSIVOS SUJEITOS À ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Contas sujeitas à atualização monetária são feitas com base nos índices definidos legalmente ou em contrato.

3.8 TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

Transações em moeda estrangeira são contabilizadas pela taxa de câmbio do dia da transação.

Ativos ou passivos denominados em moedas estrangeiras são convertidos utilizando-se a taxa de câmbio na data do balanço patrimonial. As variações cambiais são reconhecidas nas demonstrações do resultado à medida que ocorrem.

3.9 FINANCIAMENTOS

Atualizados com base nas variações monetárias e cambiais, acrescidos dos respectivos encargos incorridos, até a data de encerramento do exercício.

3.10 DEMAIS PASSIVOS CIRCULANTES E EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO

Os demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais.

3.11 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003 foram reclassificadas, quando aplicável, para fins de comparação.

3.12 APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são registradas conforme o período de competência.

4. PARTES RELACIONADAS

Os saldos destas contas estão representados por valores a receber e/ou a pagar relativos a transações comerciais, bem como por financiamentos remunerados a taxas usuais de mercado, com prazos de resgate variáveis.

	2004		2003	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	561	26.165	193.238	4.944
Vale do Rio Doce Energia		2.544		2.409
ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.	1.520	52.311	1.034	36.961
Itabira International Company Ltd. - ITACO	84.970	37	77.322	40
Nippon Amazon Aluminium Company Ltd. - NAAC				190.990
Rio Doce International Finance	764		832	
	<u>87.815</u>	<u>81.057</u>	<u>272.426</u>	<u>235.344</u>

Esses saldos com empresas ligadas estão incluídos nas seguintes contas do balanço patrimonial:

	2004		2003	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo circulante:				
• Clientes	84.970		77.322	
• Disponibilidades	561		193.238	
• Outros	1.520		1.034	
Realizável a longo prazo - outros	764		832	
Passivo circulante:				
• Empréstimos e financiamentos		81.020		190.990
• Fornecedores e empreiteiros		37		39.370
• Outros				4.984
	<u>87.815</u>	<u>81.057</u>	<u>272.426</u>	<u>235.344</u>

Os valores referentes às transações comerciais e financeiras com empresas ligadas são os seguintes:

	2004		2003	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Venda de produtos - alumínio:				
• Nippon Amazon Aluminium Company Ltd. - NAAC	1.012.754		894.855	
• Itabira International Company Ltd. - ITACO	973.988		851.092	
Compra de matéria-prima:				
• ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.		(498.616)		(432.530)
• Vale do Rio Doce Energia		(20.556)		(2.409)
Comissão de vendas:				
• Companhia Vale do Rio Doce S.A. - CVRD		(14.276)		(14.878)
Financeiras e variações monetárias e cambiais:				
• Nippon Amazon Aluminium Company Ltd. - NAAC	(5.588)	(4.517)	(4.687)	30.251
• Itabira International Company Ltd. - ITACO	(4.730)	3	(2.140)	9
• Rio Doce International Finance	(68)		(185)	
• Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	2.932	(639)	8.492	(1.094)
Aluguéis:				
• ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.	897		1.159	
	<u>1.980.185</u>	<u>(538.601)</u>	<u>1.748.686</u>	<u>(420.651)</u>

Os valores referentes a estas transações estão incluídos nas seguintes contas da demonstração do resultado:

	2004	2003
Receita operacional bruta - venda de produtos e serviços	1.986.742	1.746.047
Custo dos produtos vendidos e serviços	(519.172)	(434.939)
Despesas comerciais	(14.276)	(14.878)
Despesas administrativas	897	1.159
Resultado financeiro líquido	(1.993)	(565)
Variações monetárias e cambiais líquidas	(10.614)	31.211
5. ESTOQUES		
	2004	2003
Produtos acabados	75.180	40.741
Produtos em elaboração	74.349	57.312
Matéria-prima	24.930	22.108
Materiais de consumo	29.783	28.221
Materiais em trânsito e outros	25.356	19.835
	<u>229.598</u>	<u>168.217</u>



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2004 E 2003

PÁGINA 5 - (CONTINUAÇÃO)

6. IMPOSTOS A RECUPERAR

	2004	2003
Imposto sobre produtos industrializados - IPI	13	57.997
Contribuição para financiamento da seguridade Social - COFINS	13.563	
Programa de integração social - PIS	4.937	
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	8.659	4.851
Adiantamento de imposto de renda sobre o lucro líquido - IRL	83.911	
Outros		5.223
	<u>111.083</u>	<u>68.071</u>

7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Representam créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, baseados em expectativa de geração de resultados tributáveis no futuro.

Os valores de imposto de renda e contribuição social que afetaram o resultado do exercício são demonstrados como segue:

	2004	2003
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	577.826	801.495
Despesa de imposto de renda e da contribuição social calculado com alíquota efetiva (34%)	(196.461)	(272.508)
Ajustes:		
• Itens permanentes	(34.305)	(7.077)
• Reversão da provisão para realização	92.152	18.703
Despesa de imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>(138.614)</u>	<u>(260.882)</u>
Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:		
Prejuízos fiscais	304.040	352.998
Base negativa de contribuição social	18.396	36.021
Diferenças temporárias	11.653	19.039
	<u>334.089</u>	<u>408.058</u>
Provisão para realização		<u>(92.152)</u>
	<u>334.089</u>	<u>315.906</u>
Circulante	57.522	73.968
Realizável a longo prazo	276.567	241.938
	<u>334.089</u>	<u>315.906</u>

A companhia obteve em 2004 junto a Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA isenção de 75% do imposto de renda para uma produção de até 560 mil tons/ano de alumínio, pelo período de 10 anos. A parcela de imposto de renda correspondente a esta isenção, quando aplicável, é creditada em reserva de capital.

A Administração entende que a Companhia irá realizar seu ativo fiscal diferido (prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social) baseada em estudos técnicos de viabilidade de geração de lucros tributáveis futuros. A geração de tais lucros tributáveis está baseada na projeção, principalmente, do preço futuro do alumínio e da cotação da moeda norte-americana, dentre outros.

Devido à diminuição do grau de incertezas sobre os resultados positivos futuros, a administração a partir do exercício de 2004, deixou de constituir provisão para realização do Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos.

A realização dos impostos diferidos está estimada como segue:

Período	Realização dos créditos tributários
2005	57.522
2006	49.534
2007	46.018
2008	45.455
2009	45.197
2010	45.498
2011	44.865
	<u>334.089</u>

8. IMOBILIZADO

	2004			2003		
	Custo e reavaliação	Depreciação acumulada	Líquido	Custo e reavaliação	Depreciação acumulada	Líquido
Terrenos	1.181		1.181	967		967
Edificações	549.697	(259.882)	289.815	543.112	(248.242)	294.870
Patrimônios operacionais	63.302	(31.887)	31.415	63.608	(30.586)	33.022
Vias de acesso	25.115	(11.077)	14.038	25.158	(10.560)	14.598
Instalações	1.441.341	(812.136)	629.205	1.424.759	(784.389)	640.370
Máquinas, equipamentos e tecnologia	137.309	(113.109)	24.200	119.753	(110.058)	9.695
Veículos	13.938	(7.579)	6.357	14.222	(6.824)	7.398
Móveis e utensílios	19.035	(15.377)	3.658	17.504	(14.072)	3.432
Encargos capitalizados	44.497	(10.597)	33.900	44.497	(9.399)	35.098
Outros	66.176	(38.231)	27.945	66.873	(33.480)	33.393
Imobilizado em curso	28.432		28.432	51.740		51.740
	<u>2.390.021</u>	<u>(1.299.875)</u>	<u>1.090.146</u>	<u>2.372.193</u>	<u>(1.247.610)</u>	<u>1.124.583</u>

O ativo imobilizado da Companhia está integralmente localizado no Brasil e é empregado exclusivamente nas operações relacionadas ao alumínio. A Administração da Companhia acredita que tal ativo imobilizado é plenamente recuperável através do fluxo de caixa das operações futuras.

9. DIFERIDO

Os saldos eram representados por:

	2004	2003
Despesas diferidas:		
Despesas pré-operacionais e outras	147.389	144.026
Amortização acumulada	<u>(134.022)</u>	<u>(129.196)</u>
Saldo líquido	<u>13.367</u>	<u>14.830</u>

10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2004		2003	
	Circulante	Longo prazo	Circulante	Longo prazo
10.1 NO PAÍS				
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES				
• Principal - Empréstimos vencíveis entre janeiro de 2005 e janeiro de 2007, equivalentes a US\$157,720 (US\$227,817 em 2003)	186.068	232.583	202.526	455.683
• Encargos	6.063		9.658	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (Expansão)				
• Principal - Empréstimos vencíveis entre janeiro de 2005 e abril de 2010, equivalentes a US\$31,848 (US\$40,107 em 2003)	21.923	62.615	23.862	92.015
• Encargos	193		214	
Antecipações de Cambiais				
• Principal - Equivalentes a US\$10,500	27.871			
• Encargos	3			
Total no país	<u>242.121</u>	<u>295.198</u>	<u>236.260</u>	<u>547.698</u>
10.2 NO EXTERIOR				
Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. - NAAC				
• Principal - Empréstimos vencidos entre junho de 2004 e dezembro de 2004, equivalentes a ¥ 7.069.000			180.941	
• Encargos decorridos			49	
Total no exterior			<u>180.990</u>	
TOTAL GERAL	<u>242.121</u>	<u>295.198</u>	<u>427.250</u>	<u>547.698</u>

Os empréstimos e financiamentos estão sujeitos à variação monetária e cambial, acrescida de juros. Os vencimentos anuais classificados a longo prazo em 31 de dezembro de 2004 são os seguintes:

2006	207.989
2007	68.439
2008	18.324
2009	334
2010	112
	<u>295.198</u>

Os empréstimos e financiamentos, em aberto em 31 de dezembro de 2004, estavam sujeitos a juros anuais, como segue:

Até 3%	29.857
De 3,1% a 5%	82.948
De 5,1% a 7%	424.714
	<u>537.519</u>

10.3 GARANTIAS

Em garantia dos financiamentos junto ao BNDES foram oferecidos fiança da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD e hipoteca do conjunto industrial da ALBRAS, bem como hipoteca em segundo grau do conjunto industrial da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A..

Em garantia dos financiamentos obtidos junto ao BNDES para a expansão do conjunto industrial foi oferecido garantia pela CVRD no montante do saldo em aberto do financiamento.

Adicionalmente, a ALBRAS tem seu conjunto industrial em segunda hipoteca, como garantia de empréstimo concedido pelo BNDES à ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., que conta com fiança da CVRD.

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

11.1 CAPITAL

O capital social, subscrito e integralizado, é composto por 824.914.100 ações ordinárias, sendo 420.706.191 de Classe "A" e 404.207.909 de Classe "B", com valor nominal de R\$1,00 por ação.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2004 E 2003

PÁGINA 6 - (CONCLUSÃO)

As ações são Inconvertíveis entre si. As ações ordinárias classe "A" sempre serão possuídas por pessoas físicas ou jurídicas brasileiras.

As ações ordinárias "A" e "B" terão idênticos direitos e obrigações em relação a sociedade.

A Companhia possui capital estrangeiro representado por ações ordinárias classe B, registrado no Banco Central do Brasil no montante de US\$229.745 e R\$ 6.394.733.

11.2 RESERVA DE CAPITAL

A reserva de capital é composta da reserva especial da Lei 8.200/91 – artigo 2º e pela reserva de incentivo fiscal nos valores de R\$ 79.613 e R\$ 110.064, respectivamente.

11.3 RESERVA DE REAVALIAÇÃO

A realização desta reserva é reconhecida contabilmente compensando prejuízos acumulados, na proporção da depreciação e da baixa dos respectivos bens reavaliados. O valor desta reserva é de R\$25.672 e está registrado no patrimônio líquido, sem os efeitos tributários correspondentes.

11.4 RESERVA DE LUCROS

A diretoria está propondo aos acionistas com base na Lei das sociedades anônimas, e nos artigos 15 alínea "a", 28 alínea "j", 33 e 44 do Estatuto Social da companhia, a seguinte destinação do resultado apurado em 31 de dezembro de 2004:

ORIGENS:	
• Lucro Líquido do Exercício findo em 31.12.04	439.212
• Prejuízos Acumulados até 31.12.03	(28.960)
• Realizações das reservas de Reavaliação e Especial Lei 8.200/91	13.545
Total das origens	423.797
DESTINAÇÕES:	
• Reserva legal	21.189
• Dividendos propostos	201.304
• Reserva de Lucros para Expansão/Investimentos	201.304
Total das Destinações	423.797

12. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E CONTINGÊNCIAS

12.1 A Companhia é suprida de energia elétrica pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ELETRONORTE, (empresa pública do setor da energia), através de contrato de fornecimento de longo prazo até dezembro de 2024.

12.2 A Companhia está obrigada contratualmente até julho de 2015 a comprar 8.517 mil toneladas métricas de alumina da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. (Companhia do grupo controlador), a valor de mercado, representando a seguinte obrigação considerando-se o preço de US\$225,97/ton em 31 de dezembro de 2004.

Anos	
2005	482.700
2006	482.700
2007	482.700
2008	482.700
2009	482.700
2010 em diante	2.695.100
	5.108.600

Adicionalmente, a Companhia tem compromisso de entregar 445 mil toneladas anuais de alumínio a seus acionistas, a valor de mercado, representando um valor anual de aproximadamente R\$2.088.500, considerando-se o preço de US\$1.751,20/t em 31 de dezembro de 2004.

12.3 A Companhia possui contingências cíveis, tributárias e trabalhistas, todos em virtude do curso normal das operações. Com base nos pareceres emitidos pelos assessores jurídicos da Companhia, a provisão de R\$34.086 (R\$60.273 em 2003) é considerada, pela Administração, como suficiente para cobrir eventuais perdas.

13. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E DERIVATIVOS

Em decorrência de suas atividades de comercialização de alumínio, a Companhia contratou operações financeiras envolvendo instrumentos derivativos, com o propósito de proteger as operações da Companhia contra os riscos associados às flutuações do preço do alumínio, garantindo fluxo de caixa e margens brutas estáveis. Em 31 de dezembro de 2004, estavam comprometidas com estas operações 384.000 toneladas e os instrumentos utilizados estão sumarizados como segue:

Tipo	Quantidade (ton)	Faixa de preço (US\$/ton)	Ganho (perda) não realizados em R\$	Último vencimento
Puts compradas	104.000	1,395 – 1,400	267	Setembro/2006
Calls vendidas	116.000	1,540 – 1,590	(72.280)	Setembro/2006
Forwards vendidas	9.000	1,545 – 1,650	(62.872)	Dezembro/2008
Outros instrumentos	155.000	1,395 – 1,700	(21.222)	Dezembro/2008
Total	384.000		(156.087)	

A perda líquida não realizada de R\$156.087 (R\$ 58.511 em 31 de dezembro de 2003) representa o valor a ser desembolsado caso todas as operações fossem liquidadas em 31 de dezembro de 2004.

A Companhia adota o procedimento de registrar os ganhos ou perdas nos instrumentos derivativos quando da liquidação dos contratos. Os contratos são liquidados através de pagamentos e/ou recebimentos sob a forma de caixa, sem entrega física de alumínio.

A Companhia tem gerenciado ativamente suas posições em instrumentos derivativos de forma a evitar eventuais impactos de caixa. Face às políticas e práticas estabelecidas pela Companhia para as operações com derivativos, a Administração considera improvável a ocorrência de situações de risco não mensuráveis.

O valor contábil dos demais instrumentos financeiros equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado.

14. COBERTURA DE SEGUROS

Os bens, interesses e responsabilidades estão segurados por valores que a administração considerou suficientes para cobertura de eventuais riscos:

Descrição	Tipo de seguro	Limite de indenização	
		2004	2003
Bens/Interesse	Incêndio, roubo, explosão, colisão, roubo e lucros cessantes	2.833.012	4.302.524
Responsabilidades	Responsabilidade civil	5.000	5.000
		2.838.012	4.307.524

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

As exportações realizadas pela Companhia têm as seguintes destinações:

	2004	2003
Japão	1.057.078	1.107.493
Europa	746.213	603.224
USA	183.452	35.330
	1.986.743	1.746.047

16. DEMONSTRAÇÃO DO EBITDA/LAJIDA – Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações.

	2004	2003
Lucro líquido do exercício	439.212	540.613
Imposto de Renda e Contribuição Social	138.614	260.882
Resultado Financeiro Líquido	118.215	48.933
Variações monetárias e cambiais líquidas	(29.303)	(249.541)
Depreciação e Amortização	66.882	69.980
Resultado não operacional líquido	5.077	11.136
	736.697	682.003

MURILO PINTO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor Presidente

NELCINDO DONIZETI GONSALEZ
Diretor

SÉRGIO DO ESPÍRITO SANTO VANNI
Gerente Área de Controle e TI

TAKESHI MAEDA
Diretor Vice-Presidente

KEIJI NAGANO
Diretor

ENIO DE CARVALHO
Gerente Divisão de Contabilidade
CRC/RJ 40600/O TPA CPF 502.812.597/04

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas
ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.
Barcarena - Pará

Trevisan

1 Examinamos os balanços patrimoniais da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A., levantados em 31 de dezembro de 2004 e 2003, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A. em 31 de dezembro de 2004 e 2003, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto. As demonstrações do fluxo de caixa, do valor adicionado e do balanço social, apresentadas para propiciar informações suplementares, não são requeridas como parte integrante das demonstrações contábeis. As demonstrações do fluxo de caixa, do valor adicionado e do balanço social foram submetidas aos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

São Paulo, 17 de janeiro de 2005.

TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP013439/0-5 "S" RJ

DANIEL GOMES MARANHÃO JUNIOR
Sócio-Contador CRC 1SP - 215856/0-5

PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO DA ALBRAS – ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

O Conselho Consultivo da ALBRAS – ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A., pelos seus Conselheiros infra-subscritos, havendo examinado o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Sociedade, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, consoante ao Artigo 33 do Estatuto Social, manifesta seu parecer favorável à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, dos documentos supra citados.

Barcarena, (PA), 31 de Janeiro de 2005.

JOSÉ CARLOS MARTINS
Conselheiro

TSUTOMU MONDEN
Conselheiro

MURILO PINTO DE OLIVEIRA FERREIRA
Conselheiro

NOBUTAKA TAKASHIMA
Conselheiro

GERALDO PEREIRA BRITES
Conselheiro

SOICHI INOUE
Conselheiro



CNPJ Nº 05.848.397/0001-54

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO NO ANO DE 2004

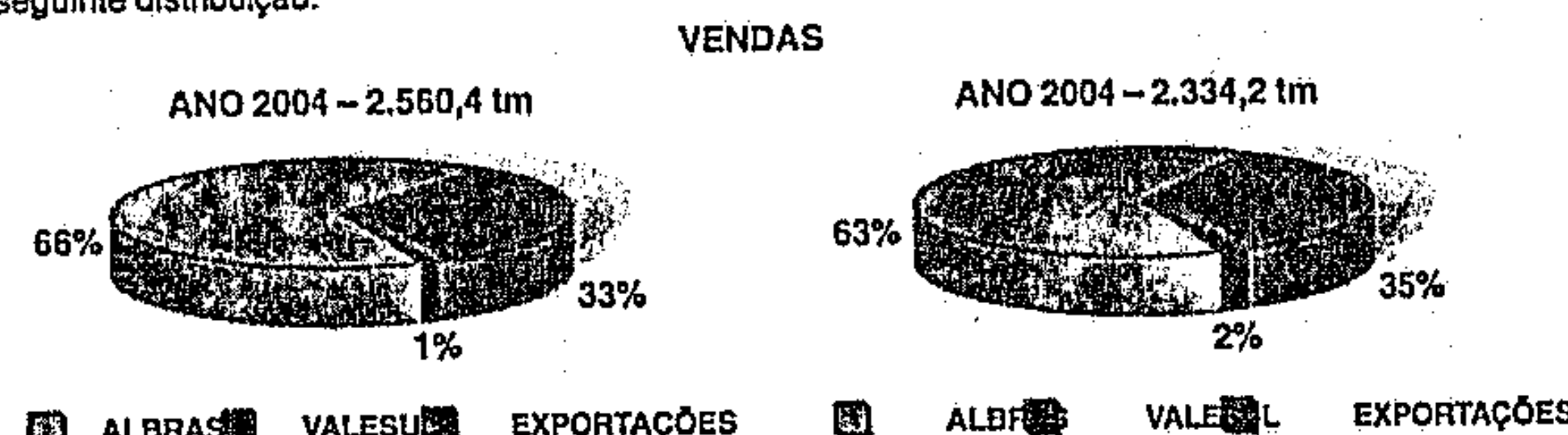
A Diretoria da ALUNORTE – Alumina do Norte do Brasil S.A. em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação do Conselho de Administração o presente Relatório e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2004, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes.

DESEMPENHO INDUSTRIAL

Em 2004, a ALUNORTE produziu 2.548,3 mil toneladas de alumina (incluindo alumina calcinada e hidrato), versus 2.323,4 mil toneladas em 2003. A ALUNORTE possui um dos mais baixos custos de conversão do mundo, com média de US\$ 67,68/t no ano de 2004. A qualidade da alumina e a produtividade da refinaria foram dois pontos de destaque na ALUNORTE, garantindo a satisfação dos clientes e colocando a empresa como uma das mais competitivas no mercado mundial.

ATIVIDADES COMERCIAIS

Foram comercializadas 2.508,4 mil toneladas de alumina calcinada e 52,0 mil toneladas de hidrato, representando um acréscimo de 10% em relação a 2003. As vendas de alumina do ano apresentaram a seguinte distribuição:



DESEMPENHO ECONÔMICO / FINANCEIRO

A geração de caixa operacional, medida através do EBITDA, atingiu o valor de R\$ 669,5 milhões em 2004 (R\$ 374,3 milhões em 2003), contribuindo para o lucro líquido de R\$ 417,0 milhões apurado no encerramento do exercício de 2004, correspondendo a R\$ 0,30 por ação do capital social integralizado até 31.12.04, (lucro de R\$ 315,5 milhões em 2003).

PREMIAÇÕES

Em 2004, a ALUNORTE recebeu as seguintes premiações:

- Prêmio de Melhor Desempenho em Segurança e Saúde da Agência Brasil de Segurança – ABS;
- Prêmio FINEP de Inovação Tecnológica, Região Norte, Categoria processo (2ª colocada);
- Certificação do Sistema de Gestão Ambiental na norma ISO 14001, pelo BVQI;
- Certificação do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança na norma OHSAS 18001, pelo BVQI;
- Troféu Empresa Cidadã do IX Fórum Nacional Cidadania Empresarial do Instituto de Marketing & Negócios de Salvador (BA).

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Em 2004, a ALUNORTE implantou seu Modelo de Gestão de Pessoas por competência, realizando avaliação de desempenho em 98% de seu quadro de pessoal. Esse programa redimensionou e integrou os processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento e remuneração, tornando-os mais acessíveis e ágeis. Foram considerados cinco elos de carreira (Manutenção, Engenharia/Tecnologia, Administrativo, Gerencial e Operação), definindo quatorze competências: Orientação para resultados, Trabalho em equipe, Cultura da qualidade, Inovação e criatividade, Orientação para clientes, Gestão do conhecimento, Negociação, Visão integrada de processos, Gestão de processos de mudança, Visão do negócio, Orientação estratégica, Liderança, Orientação para Geração de Valores para os Alunoristas e Articulação de Relacionamento.

Com foco no desenvolvimento profissional, a ALUNORTE possibilitou o aprimoramento de habilidades técnicas realizando parcerias com entidades reconhecidas no mercado. O aperfeiçoamento do estilo de gestão por meio de programas de educação continuada (Especialização, Mestrado e MBA), e treinamentos de competências comportamentais favoreceram os processos de mudanças e absorção de novas tecnologias. Todo esse investimento totalizou 84.011 HHT (homens horas treinados). Destaca-se também, o volume de 563 eventos para a educação e desenvolvimento de pessoas. Além disso, 90% das ações corporativas referentes a planos de ações de Gestão de Clima, foram cumpridos com objetivo de atender aos resultados da Pesquisa realizada no ano anterior.

Outro destaque foi a contratação de 167 empregados para a pré-operação e 4.170 profissionais terceirizados para obras de expansão da refinaria, incluindo as equipes dos escritórios de Barcarena (PA) e Rio de Janeiro (RJ).

MEIO AMBIENTE

Ao longo do ano de 2004, a empresa trabalhou na melhoria contínua do sistema de gestão ambiental, a saber:

- Certificação de seu sistema de gestão ambiental em conformidade à norma ISO 14001.
- Obtenção de Licença de Operação para os tanques de óleo combustível e diesel.
- Obtenção de Licença de Operação para captação de águas subterrâneas.
- Solicitou renovação da Licença de Operação junto a Secretária Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM para o Porto de Vila do Conde (para operação do terminal de granéis líquidos e sólidos).
- Além disso, realizou outros projetos e melhorias:
- Conclusão da nova Estação de Tratamento de Efluentes (ETE).
- Realizou ateamto dos taludes do Depósito de Resíduos Sólidos e garantiu a ampliação da área de deposição de rejeitos, e a manutenção do sistema de drenagem, das mantas de revestimento e das vias de acesso ao depósito.

- Conclusão do Plano de Fechamento (Closure Plan) e o Plano de Emergência do Depósito de Rejeitos Sólidos.

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- A ALUNORTE ampliou o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) como requer o atual sistema de gestão face à expansão da refinaria:
- Obtenção da certificação do sistema OHSAS 18001 pela BVQI;
 - Implantação do Processo de Ergonomia;
 - Formação do Comitê de Ergonomia Corporativo e os Comitês das Gerências de Áreas;
 - Realizou análises ergonômicas dos ambientes de trabalho, treinamentos e workshops;
 - Conclusão e apresentação ao Comitê Corporativo de 14 trabalhos de melhorias ergonômicas, implementando de imediato pequenas melhorias. Para questões mais complexas, foram elaborados planos de conclusão prevista para o segundo semestre de 2005.
 - Implantação do Plano de Redução de Ruído, onde 18 melhorias foram concluídas em diversas áreas possibilitando a redução significativa do índice de ruído em geral.
 - A taxa de frequência de acidentes acumuladas em 2004 apresentou uma redução significativa em comparação com o ano de 2003.

GESTÃO EMPRESARIAL

Com relação à "Total Productive Management (TPM)", a ALUNORTE em 2004, priorizou a consolidação da implantação dos pilares de Manutenção Autônoma (MA), Melhoria Específica (ME) e Manutenção Planejada (MP). Foram treinados 141 novos empregados, que a partir de 2005 passarão a compor os Grupos de Manutenção Autônoma (GMA) das gerências de área. Nestes treinamentos o Pilar de Manutenção Planejada elaborou o material e treinou eletricitistas/instrumentistas e mecânicos, que foram instrutores dos operadores nos cursos de formação de GMAs. O pilar de MP também concluiu a elaboração do Sistema de Análise de Falhas (SAF), que será utilizado como ferramenta de gestão da manutenção a partir de 2005.

O pilar de ME fez a atualização da árvore de perdas em 2004 e foram definidos oito temas de melhoria a serem desenvolvidos pelas gerências de área. Do total de temas definidos, cinco foram concluídos e três estão em desenvolvimento.

Foi retomada a consolidação da ferramenta GVA (Geração de Valor ao Alunorista), cujas principais ações foram: Ajustes na árvore de valor 2004, definição dos preços de transferência, definição dos indicadores chave de desempenho, treinamento de cinquenta empregados na metodologia GVA, contratação da empresa especializada para inventariar os ativos fixos, elaboração do mapa de aprendizado GVA e adequação do orçamento 2005 à árvore de valor.

INVESTIMENTOS

A Expansão 2 com suas obras de instalação das linhas 4 e 5 irá ampliar a capacidade da planta para 4.175 mil toneladas/ano. Com tal capacidade, a ALUNORTE será a maior refinaria de alumina do mundo. A Curva de Progresso Físico apresentou um avanço real, até 31.12.04 de 51% em relação ao previsto de 53% no cronograma geral do empreendimento. Foram desembolsados até dez/04, US\$ 198,0 milhões, num valor total previsto para o investimento de US\$ 582,7 milhões.

APOIO COMUNITÁRIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Em 2004, a responsabilidade social da empresa ficou mais uma vez comprovada através da ampliação de projetos existentes e do apoio a novas iniciativas:

Projeto Barcarena do Futuro:

- Construção e dotação de infra-estrutura da sede da CEDAB – Cooperativa de Extração e Desenvolvimento Agrícola de Barcarena.
- Contratação de assessoria técnica e apoio administrativo necessário para o desenvolvimento das atividades da CEDAB, permitindo a manutenção dos projetos já iniciados, e a ampliação das ações através de novas iniciativas.
- Ampliação do apoio ao projeto de Manejo da Açaí, abrangendo quatro comunidades de Barcarena, num total de 180 famílias beneficiadas. Os participantes foram treinados através de parceria com a EMATER e receberam kits de ferramentas para o desenvolvimento do manejo.

Projeto Bola pra Frente, Educação pra Gente:

- Patrocínio do time de estudantes de Barcarena, no ALUNORTE Rain Forest para a Copa da Noruega, realizada em Oslo, no mês de julho.
- Patrocínio da IV Copa ALUNORTE de Futebol, envolvendo 18 escolas de Barcarena, apoiando a prática esportiva e incentivando os alunos a alcançarem maior presença escolar.
- Promoção do III Prêmio Educacional Bola pra Frente, Educação pra Gente, alcançando mais de 2000 estudantes de Barcarena, numa ação de incentivo por melhor rendimento escolar.

Projeto Digitando Cidadania:

- Parceria com o Comitê para Democratização da Informática – CDI, implantando três Escolas de Informática e Cidadania – (EiCs) nas comunidades de Vila do Conde, Itupanema e Laranjal, beneficiando mais de 500 cidadãos.

Projeto Bolsa Estudo 2:

- Seleção de 120 profissionais de Barcarena para o quadro de contratados do Projeto de Expansão 2 da refinaria. Mais de 2.200 jovens se cadastraram e passaram por etapas seletivas.

Outras iniciativas de destaque:

- Projeto Água e Vida, para melhorar as condições do fornecimento de água e de saneamento básico no município, com a ampliação da rede de água na comunidade de Vila Nova, beneficiando diretamente 35 famílias.
- Apoio aos empregados voluntários no desenvolvimento do Curso de Técnicas de Secretariado, na comunidade de Vila do Conde e a reforma da Escola N. Sra. da Conceição, no Ramal do Itacupé.
- Os recursos obtidos com a venda dos cartuchos vazios utilizados na empresa foram revestidos à Associação Voluntária de Apoio à Oncologia – AVAO.
- Participação na construção do novo Quartel de Bombeiros da Vila dos Cabanos, com inauguração prevista para fevereiro de 2005.
- Através do Programa de Visitas para Comunidades ALUNORTE por Dentro, 200 pessoas de Vila do Conde, Vila Nova, Itupanema, Laranjal e S. Francisco conheceram as ações sociais, de preservação ambiental, segurança e saúde no trabalho desenvolvidas pela empresa. As ações sociais da empresa



RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2004 E 2003

PÁGINA 2 - (CONTINUAÇÃO)

foram divulgadas através do Informativo ALÔ, distribuído nos centros comunitários da região.

METAS PARA O ANO DE 2005

O objetivo maior da organização é a busca permanente na geração de valor para os acionistas, através de uma gestão estratégica e participativa, focada em metas que visam a maior produtividade com melhores resultados.

Para 2005 as principais metas são as seguintes:

- Consolidação do processo de Gestão de Valor ao Acionista – GVA;
- Superar as metas de produção, com maior produtividade e menores custos operacionais;
- Cumprimento do cronograma físico/financeiro planejado da Expansão 2;
- Complementar a Implantação do Projeto VISA (ORACLE);

- Implantação do seminário interno anual de Inovações Tecnológicas;
- Adequação dos processos de gestão aos requisitos da Lei Sarbanes – Oxley - "Sarbox/CVRD";
- Manutenção das Certificações ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001;
- Adequação do Sistema de Gestão Integrado da ALUNORTE aos requisitos da SA8000;
- Ampliação das ações do Projeto de Qualidade de Vida dos Empregados;
- Consolidação dos projetos de Responsabilidade Social;
- Inauguração da CEDAB - Cooperativa de extrativismo e desenvolvimento agrícola de Barcarena.

Barcarena, 22 de janeiro de 2005.

MURILO PINTO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor Presidente

GALIB ABRAHÃO CHAIM
Diretor Industrial

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Em milhares de reais)

ATIVO	2004	2003	PASSIVO	2004	2003
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades	11.802	55.055	Empréstimos e financiamentos	200.288	530.940
Aplicações financeiras	81.218	11.591	Fornecedores e empreiteiros	112.523	114.238
Clientes	184.633	119.349	Salários e encargos sociais	4.554	4.750
Estoques	143.448	157.803	Dividendos propostos	24.893	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	28.119	58.815	Outros	7.758	13.204
Impostos a recuperar	5.977	13.778		350.016	663.132
Outros	7.219	5.437			
	460.416	419.628	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Empréstimos e financiamentos	892.297	885.071
Imposto de renda e contribuição social diferidos	190.222	148.104	Outros	469	4.536
Despesas antecipadas	9.566	11.187		892.766	889.607
Depósitos judiciais	7.881	2.200			
Outros	1.318	25	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	208.987	161.516	Capital social		
PERMANENTE			Residentes no país	934.590	706.007
Investimentos	63	14	Residentes no exterior	606.367	458.060
Imobilizado	2.254.475	1.788.126	Capital realizado	1.540.957	1.164.087
Diferido	78.223	63.377	Reservas de capital	138.504	28.020
	2.332.761	1.851.517	Reservas de lucros	79.921	
			Prejuízos acumulados		(312.165)
TOTAL	3.002.164	2.432.661	TOTAL	3.002.164	2.432.661

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Em milhares de reais, exceto lucro por ações)

	2004	2003
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Venda de produtos	1.841.849	1.258.788
Outras receitas operacionais	3.693	3.083
	1.845.542	1.261.871
Impostos sobre vendas e outras deduções	(51.593)	(28.742)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.593.949	1.235.129
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS	(956.025)	(902.728)
LUCRO BRUTO	637.924	332.401
DESPESAS OPERACIONAIS		
Com vendas e comerciais	(6.505)	(10.833)
Gerais e administrativas	(27.644)	(19.578)
Depreciação e amortização	(19.793)	(17.880)
Outras	2.154	20.024
	(51.788)	(28.267)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS	586.136	304.134
Resultado financeiro líquido	(87.893)	(66.582)
Variações monetárias e cambiais líquidas	58.873	207.424
	(30.820)	140.842
RESULTADO OPERACIONAL	555.316	444.976
RESULTADO NÃO OPERACIONAL, LÍQUIDO	54	(181)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	555.370	444.795
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
Corrente	(150.013)	(106.254)
Diferido	11.622	(22.999)
	(138.391)	(129.253)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	416.979	315.542
LUCRO POR AÇÕES	0,30	0,30

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003
(Em milhares de reais)

	Reservas de capital			Reservas de lucros			
	Capital social	Ágio na emissão de ações	Incentivos Fiscais	Legal	Expansão/ Investimentos	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002	1.096.562	28.020				(691.772)	432.810
Aumento de capital (AGE de 25 de julho de 2003)	67.505						67.505
Incentivos fiscais			64.065				64.065
Lucro líquido do exercício						315.542	315.542
Compensação de prejuízos acumulados			(64.065)			64.065	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	1.164.067	28.020				(312.165)	879.922
Aumento de capital (RCA de 7 de janeiro, AGE de 08 de junho e RCA 08 novembro de 2004)	376.890						376.890
Incentivos fiscais			110.484				110.484
Lucro líquido do exercício						416.979	416.979
Destinação dos lucros:							
Reserva legal				5.241		(5.241)	
Dividendos propostos						(24.893)	(24.893)
Reserva de lucros para expansão / investimentos					74.680	(74.680)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	1.540.957	28.020	110.484	5.241	74.680		1.759.382

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Alunorte DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2004 E 2003

PÁGINA 3 - (CONTINUAÇÃO)

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003**
(Em milhares de reais)

	2004	2003
ORIGEM DOS RECURSOS		
Lucro líquido do exercício	416.979	315.542
Itens que não afetam o capital circulante líquido:		
Depreciação e amortização	83.330	70.175
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(11.622)	22.999
Reserva de Capital - Incentivo Fiscal	110.484	64.065
Provisão para contingências	(571)	1.588
Variações monetárias e cambiais referentes aos passivos de longo prazo	(55.629)	(189.919)
Baixa de ativos imobilizado	70	197
Recursos oriundos das operações	543.041	284.647
Transferência do realizável a longo prazo para o circulante	1.621	57.845
Aumento de capital	376.890	67.505
Captação de empréstimos a longo prazo	269.971	131.419
TOTAL DAS ORIGENS	1.191.523	541.416
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Adições ao ativo permanente	582.772	303.894
Empréstimos e financiamentos e outros transferidos de longo prazo	192.484	521.235
Dividendos propostos	24.893	
Aumento do realizável a longo prazo	37.470	1.005
TOTAL DAS APLICAÇÕES	837.619	826.134
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	353.904	(284.718)
A VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO É ASSIM DEMONSTRADO:		
ATIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	460.416	419.628
No início do exercício	419.628	324.433
	40.788	95.195
PASSIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	350.018	663.132
No início do exercício	663.132	283.219
	(313.116)	379.913
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	353.904	(284.718)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003 - INFORMAÇÃO ADICIONAL**
(Em milhares de reais)

	2004	2003
GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Receita operacional bruta	1.645.542	1.261.871
Outras receitas e despesas	2.208	19.843
Aquisição de produtos	(569.526)	(507.019)
Serviços contratados	(33.669)	(35.657)
Custo de serviços vendidos	(1.685)	(1.413)
Materiais	(39.191)	(30.216)
Energia elétrica	(47.337)	(42.354)
Óleo combustível e gases	(244.399)	(225.770)
Comerciais e administrativas	(18.591)	(18.499)
VALOR ADICIONADO BRUTO	693.352	420.786
Depreciações e amortizações	(83.330)	(70.175)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	610.022	350.611
Receitas financeiras e variações monetárias ativas	(37.202)	4.010
VALOR ADICIONADO TOTAL	572.820	354.621
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Empregados	33.087	26.497
Governo	134.453	155.042
Financiadores	(11.699)	(142.460)
Acionistas	416.979	315.542
	572.820	354.621

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2004 E 2003 - INFORMAÇÃO ADICIONAL**
(Em milhares de reais)

	2004	2003
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Lucro líquido do exercício	416.979	315.542
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	83.330	70.175
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(11.622)	22.999
Reserva de capital - incentivo fiscal	110.484	64.065
Provisão para contingências	(571)	1.588
Variações monetárias e cambiais líquidas dos ativos e passivos	(70.588)	(193.090)
Baixa de ativos imobilizado	70	197
	528.082	281.476
Redução (aumento) nos ativos:		
Contas a receber de clientes	(67.485)	(62.215)
Estoques	14.355	(8.575)
Outros	602	(1.095)
	(52.528)	(71.885)
Aumento (redução) nos passivos:		
Contas a pagar a fornecedores e empreiteiros	(1.589)	(6.993)
Salários e encargos sociais	(198)	(94)
Outros	(8.714)	13.626
	(10.499)	6.539
Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais	465.055	216.130
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Adições ao ativo permanente	(582.772)	(303.894)
Aplicações financeiras	(69.901)	39.284
Recursos líquidos utilizados nas atividades de investimento	(652.673)	(264.610)
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos captados a longo prazo	269.971	131.419
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(502.496)	(135.550)
Ingresso de capital	376.890	67.505
Recursos líquidos provenientes das atividades de financiamento	144.365	63.374
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	(43.253)	14.894
Disponibilidades no início do exercício	55.055	40.161
Disponibilidades no final do exercício	11.802	55.055
Pagamentos de juros efetuados durante o ano	69.771	85.011
Pagamentos de imposto de renda e contribuição social	45.216	25.906

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**BALANÇO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003 - INFORMAÇÃO ADICIONAL**
(Em milhares de reais)

	2004	2003
BASE DE CÁLCULO		
Faturamento Bruto	1.645.542	1.261.871
Folha de Pagamento Bruta	20.247	17.104
Remuneração Paga a Terceiros	290.640	193.270
Resultado Operacional	555.316	444.976
Receita Operacional Líquida	1.593.949	1.235.129
INDICADORES LABORAIS		
Alimentação	2.117	1.408
Encargos Sociais Compulsórios	7.247	6.110
Previdência Privada	388	364
Saúde	2.346	2.118
Educação	3.068	1.836
Participação dos Trabalhadores nos Resultados	4.057	2.410
Transporte	1.031	1.116
Seguro	115	95
Outros Benefícios	1.453	1.308
INDICADORES SOCIAIS		
Impostos (excluídos encargos sociais)	38.865	69.497
Contribuições para a Sociedade e Investimentos na Cidadania	601	452
Investimento em Meio Ambiente	8.883	18.251
INDICADORES DO CORPO FUNCIONAL		
Número de empregados no final do período	870	687
Número de admissões durante o período	212	100

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003**
(Valores expresso em milhares)**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia foi constituída em junho de 1978, tendo por objetivo principal a industrialização de alumina, matéria-prima na produção de alumínio. A companhia entrou em operação em 1995, com a capacidade de produção de 1.100 mil toneladas de alumina por ano. Em 1999, devido a melhorias operacionais implantadas, a capacidade nominal plena foi redefinida, passando para 1.500 mil toneladas/ano. Em abril de 2003 a Empresa concluiu a expansão 1 de seu Parque Industrial, elevando a sua capacidade de produção para 2.325 mil toneladas/ano, durante o ano de 2004 a produção atingiu 2.549 mil toneladas/ano. Encontra-se em andamento o projeto de expansão 2, previsto conclusão em março de 2005, que irá ampliar a capacidade

da planta para 4.175 mil toneladas/ano.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis que estão sendo apresentadas foram elaboradas e em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações.

Com o objetivo de aprimorar as informações prestadas, a Companhia apresenta, como informação adicional, as Demonstrações dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e do Balanço Social. A Demonstração do Valor Adicionado objetiva a apresentação de informações econômicas referentes à criação de riqueza (agregação de valores) pela Companhia e à distribuição dessa riqueza pelos fatores que contribuíram para sua criação. O Balanço Social visa apresentar à sociedade as aplicações de recursos da Companhia em projetos de caráter social.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2004 E 2003

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Estão representadas por depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial.

3.2 CLIENTES

São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescido das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas.

3.3 ESTOQUES

Os estoques estão demonstrados ao custo médio de produção ou aquisição, ou valor de mercado, entre esses o menor.

3.4 DEMAIS ATIVOS CIRCULANTES E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

3.5 IMOBILIZADO

Avaliado pelo custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, acrescido dos encargos de financiamentos incorridos durante a fase de construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens, sendo as seguintes as taxas anuais de depreciação: edificações - 2,5%; instalações - 2,5%; 5% e 10%; máquinas e equipamentos - 2,5% e 10%; encargos capitalizados - 2,5%; veículos - 20%; e outros ativos - 2,5%; 10% e 20%.

3.6 DIFERIDO

Os custos e despesas são reconhecidos pelo custo. As amortizações são computadas pelo método linear em até 10 anos, a partir do início das operações.

3.7 Ativos e passivos sujeitos à atualização monetária

Contas sujeitas à atualização monetária são feitas com base nos índices definidos legalmente ou em contrato.

3.8 TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

Transações em moeda estrangeira são contabilizadas pela taxa de câmbio do dia da transação. Ativos ou passivos denominados em moedas estrangeiras são convertidos utilizando-se a taxa de câmbio na data do balanço patrimonial. As variações cambiais são reconhecidas nas demonstrações do resultado à medida que ocorrem.

3.9 FINANCIAMENTOS

Atualizados com base nas variações monetárias e cambiais, acrescidos dos respectivos encargos incorridos, até a data de encerramento do exercício.

3.10 DEMAIS PASSIVOS CIRCULANTES E EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO

Os demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais.

3.11 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003 foram reclassificadas, quando aplicável, para fins de comparação.

3.12 APURAÇÃO DO RESULTADO

As receitas e despesas são registradas conforme o período de competência.

4. PARTES RELACIONADAS

Os saldos destas contas estão representados por valores a receber e/ou a pagar relativos a transações comerciais, bem como por financiamentos remunerados a taxas usuais de mercado, com prazos de resgate variáveis.

	2004		2003	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	18.135	347.697	53.565	803.914
ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.	52.310	1.520	36.981	1.034
Itabira International Company Ltd. - ITACO	26.297		28.776	
Nippon Amazon Alumínio Co. Ltd. - NAAC		45.123		81.812
Navegação Vale do Rio Doce S.A. - DOCENAVE		130		348
Mineração Rio Norte S.A. - MRN		44.227		42.144
Hydro Alumínio ASA	35.925	42	50.294	
Norsk Hydro Produksjon A. S.		101		
Norsk Hydro Brasil Ltda.		25		100
	<u>132.667</u>	<u>438.865</u>	<u>169.596</u>	<u>929.352</u>

Esses saldos com partes relacionadas estão incluídos nas seguintes contas do balanço patrimonial:

	2004		2003	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Ativo circulante:				
Disponibilidades	240		53.565	
Clientes	131.850		116.031	
Outros	577			
Passivo circulante:				
Empréstimos e financiamentos		85.814		460.986
Fornecedores e empreiteiros		44.525		42.492
Outros		1.520		1.224
Exigível a longo prazo:				
Empréstimos e financiamentos		307.006		424.650
	<u>132.667</u>	<u>438.865</u>	<u>169.596</u>	<u>929.352</u>

Os valores referentes às transações comerciais e financeiras com partes relacionadas são os seguintes:

	2004		2003	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Venda de alumina:				
• ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.	507.582		439.435	
• Itabira International Company Ltd. - ITACO	300.042		218.270	
• Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	17.318			
• Valesul Alumínio S.A.	17.474		30.300	
• Hydro Alumínio ASA	540.739		414.947	

PÁGINA 4 - (CONTINUAÇÃO)

	2004		2003	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Compra de matéria prima da Mineração Rio Norte S.A. - MRN		(320.608)		(267.942)
Despesas comerciais - Hydro Alumínio ASA		(42)		(852)
Financeiras e variações monetárias e cambiais:				
• Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	4.593	6.824	(1.314)	142.831
• Nippon Amazon Alumínio Co. Ltd. - NAAC		1.450		23.220
• Hydro Alumínio ASA	(4.632)		(6.491)	
• ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.			(1.187)	(1.159)
• Itabira International Company Ltd. - ITACO	(2.579)			
	<u>1.380.537</u>	<u>(312.376)</u>	<u>1.093.960</u>	<u>(103.902)</u>

Os valores referentes a estas transações estão incluídos nas seguintes contas da demonstração do resultado:

	2004	2003
Receita operacional bruta - Venda de produtos	1.383.155	1.102.952
Custo dos produtos vendidos	(320.608)	(267.942)
Despesas comerciais	(42)	(852)
Resultado financeiro, líquido	(14.907)	(44.733)
Variações monetárias e cambiais líquidas	20.563	200.633

5. ESTOQUES

	2004	2003
Produtos acabados	19.015	23.240
Produtos em elaboração	34.712	35.237
Matéria-prima	39.523	58.951
Materiais de consumo	24.441	18.125
Materiais em trânsito e outros	25.757	22.250
	<u>143.448</u>	<u>157.803</u>

6. IMPOSTOS A RECUPERAR

	2004	2003
Imposto sobre produtos industrializados - IPI	2.635	11.054
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.342	2.724
	<u>5.977</u>	<u>13.778</u>

7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Representam créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, baseados em expectativa de geração de resultados tributáveis no futuro.

Os valores de imposto de renda e contribuição social que afetaram o resultado do exercício são demonstrados como segue:

	2004	2003
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	555.370	444.795
Despesa de imposto de renda e da contribuição social calculados à alíquota efetiva (34%)	(188.826)	(151.230)
Ajustes:		
• Itens permanentes	(17.802)	(498)
• Reversão da provisão para realização	68.237	22.475
Despesa de imposto de renda e contribuição social	<u>(138.391)</u>	<u>(129.253)</u>

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	2004	2003
Prejuízos fiscais	160.795	201.026
Base negativa de contribuição social	55.401	71.553
Diferenças temporárias	145	377
	<u>216.341</u>	<u>272.956</u>
Provisão para realização		(68.237)
	<u>216.341</u>	<u>204.719</u>
Circulante	26.119	56.615
Realizável a longo prazo	190.222	148.104
	<u>216.341</u>	<u>204.719</u>

A Companhia obteve junto a SUDAM isenção de 100% do imposto de renda para uma produção, limitada a 800 mil tons/ano de alumina, pelo período de dez anos a partir do primeiro ano de geração de resultados tributáveis que ocorreu no ano de 2000. No caso de uma produção maior que 800 mil até 3.200 mil tons/ano, tal isenção é reduzida para 75%. A parcela de imposto de renda correspondente a essa isenção, quando aplicável, é creditada em reserva de capital.

A Administração entende que a Companhia irá realizar seu ativo fiscal diferido (prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social), baseada em estudos técnicos de viabilidade de geração de lucros tributáveis futuros. A geração de tais lucros tributáveis está baseada na projeção, principalmente, do preço futuro do alumínio, da cotação da moeda norte-americana, dentre outras, além da entrada em operação da expansão 2 da planta industrial da Companhia.

Devido à redução do grau de incertezas sobre os resultados positivos futuros, a Administração a partir do exercício de 2004, deixou de constituir provisão para realização do imposto de renda e contribuição social diferidos.

A realização dos impostos diferidos está estimada como segue:

Período	Realização dos créditos tributários
2005	26.119
2006	44.944
2007	57.176
2008	52.542
2009	35.560
	<u>216.341</u>

Alunorte DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2004 E 2003

PÁGINA 5 - (CONTINUAÇÃO)

8. IMOBILIZADO

	2004			2003		
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Terranos	5.132		5.132	4.032		4.032
Edificações	18.269	(2.688)	13.581	12.026	(2.393)	9.633
Instalações	1.427.865	(189.581)	1.238.284	1.236.038	(177.670)	1.058.368
Máquinas e equipamentos	39.922	(11.526)	28.396	12.505	(8.008)	4.497
Encargos durante a construção	508.343	(119.075)	389.268	371.329	(59.383)	311.946
Veículos	2.015	(622)	1.393	1.589	(487)	1.102
Outros	56.305	(38.585)	17.720	248.456	(50.576)	197.880
Imobilizado em curso	560.701		560.701	200.668		200.668
	<u>2.616.552</u>	<u>(362.077)</u>	<u>2.254.475</u>	<u>2.086.643</u>	<u>(298.517)</u>	<u>1.788.126</u>

O ativo imobilizado da Companhia está integralmente localizado no Brasil e é empregado exclusivamente nas operações relacionadas à alumina. A Administração da Companhia entende que tal ativo imobilizado é plenamente recuperável através do fluxo de caixa das operações futuras.

9. DIFERIDO

Os saldos eram representados por:

	2004	2003
Despesas de organização e administração	120.255	102.421
Despesas financeiras, líquidas	182.341	182.341
Resultado líquido dos efeitos inflacionários	(163.908)	(163.908)
Custos e despesas diferidas da fase experimental	57.074	57.074
	<u>195.762</u>	<u>177.928</u>
Amortização acumulada	(157.339)	(137.766)
	<u>38.423</u>	<u>40.162</u>
Diferido em formação	39.800	23.215
Saldo líquido	<u>78.223</u>	<u>63.377</u>

10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

10.1 NO PAÍS	2004		2003	
	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES				
• Principal - Empréstimos vencíveis entre janeiro de 2005 e dezembro de 2006	11.772	11.772	11.356	22.713
• Encargos	71		104	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (Expansão 1)				
• Principal - Empréstimos vencíveis entre janeiro de 2005 e abril de 2011 (equivalentes a US\$159,739 em 2004 e US\$162,928 em 2003)	66.949	357.061	44.832	425.900
• Encargos	1.325		5.709	
Financiadora de Máquinas e Equipamentos - FINAME				
• Principal - Empréstimos vencíveis entre janeiro de 2005 e junho de 2006	8.212	4.106	7.872	11.808
• Encargos	47		81	
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD				
• Principal - Empréstimo vencível entre março de 2005 e março de 2011 (equivalentes a US\$130,000 em 2004 e US\$150,000 em 2003)	53.088	291.984	57.784	375.596
• Encargos	2.625		2.170	
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD				
• Principal - Empréstimo vencido em abril de 2004 (equivalentes a US\$124,391 em 2003)			359.389	
• Encargos			8.885	
Antecipações de Cambiais				
• Principal - Equivalentes a US\$9,089 em 2004	24.125			
• Encargos	176			
Total no país	<u>168.390</u>	<u>664.923</u>	<u>498.182</u>	<u>836.017</u>

10.2 NO EXTERIOR

Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. - NAAC				
Principal - Empréstimo vencível entre junho de 2005 e dezembro de 2006 (equivalentes a US\$18,978 em 2004 e US\$28,297 em 2003)	30.045	15.022	32.703	49.054
Encargos	56		55	
GKA Facility				
Principal - Empréstimos vencíveis entre janeiro de 2009 e julho de 2014 (equivalentes a US\$51,813)		137.001		
Encargos	1.107			
NIB Facility				
Principal - Empréstimos vencíveis entre janeiro de 2009 e julho de 2014 (equivalentes a US\$7,742)		20.550		
Encargos	188			
GIEK Facility				
Principal - Empréstimos vencíveis entre janeiro de 2009 e julho de 2014 (equivalentes a US\$20,645)		54.801		
Encargos	502			
Total no exterior	<u>31.898</u>	<u>227.374</u>	<u>32.758</u>	<u>49.054</u>
TOTAL GERAL	<u>200.288</u>	<u>892.297</u>	<u>530.940</u>	<u>885.071</u>

Os empréstimos e financiamentos estão sujeitos à variação monetária e cambial, acrescida de juros.

Os vencimentos anuais classificados a longo prazo, em 31 de dezembro de 2004, são os seguintes:

2006	150.936
2007	120.036
2008	142.870
2009	155.429
2010	84.257
2011 em diante	238.769
	<u>892.297</u>

Os empréstimos e financiamentos, em aberto em 31 de dezembro de 2004, estavam sujeitos a juros anuais, como segue:

Até 3 %	371.998
De 3,1 % a 5 %	259.272
De 5,1 % a 7 %	380.888
De 9,1 % a 11 %	12.365
14,2 %	68.062
	<u>1.092.585</u>

10.3 GARANTIAS

Obrigação junto à CVRD - receitas de vendas futuras de alumina no valor de R\$150.000.

Obrigação junto ao BNDES - fiança da CVRD, hipoteca do terreno, imóveis e instalações da fábrica da ALUNORTE, bem como hipoteca em segundo grau do terreno, imóveis e instalações da fábrica da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.

O conjunto Industrial da ALUNORTE está hipotecado ao BNDES em segundo grau, como garantia de empréstimo concedido à ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.. A CVRD também é fiadora deste empréstimo.

Obrigação junto ao FINAME - alienação fiduciária em favor dos agentes financeiros.

Obrigação junto à NAAC (acionista) - aval do Tesouro Nacional da República Federativa do Brasil.

Obrigação junto ao BNDES (expansão 1) - vendas futuras de alumina, em montante igual ao saldo devedor do financiamento.

Obrigação junto aos bancos GKA Facility, NIB Facility e GIEK Facility (Agenciado pelo ING Bank) para o projeto de expansão 2, garantia de 63% dada pela CVRD e 37% pela Hydro Aluminum ASA.

10.4 ACORDO DE FINANCIAMENTO

A Companhia firmou acordo com a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) em dezembro de 1996, no qual a CVRD repassaria à Companhia o financiamento obtido junto a NAAC, através de fundos do Export Import Bank of Japan, a quantia em reais equivalentes a US\$200,000, com prazos idênticos àqueles negociados entre CVRD e NAAC. Tal acordo estipula amortização da dívida em vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencíveis em 20 de março e 20 de setembro de cada ano, com início em 2001 e término em 2011. O saldo desse financiamento em 31 de dezembro de 2004 era o equivalente a US\$130,000.

10.5 FINANCIAMENTO BNDES PARA PROJETO DE EXPANSÃO 1

A Companhia obteve do BNDES no ano de 2000, financiamento para expansão da sua planta industrial, no montante total de R\$837.848, a ser liberado em parcelas de acordo com o fluxo de caixa do projeto da referida expansão (até 31 de dezembro de 2004, o BNDES liberou o montante total de R\$486.087).

O saldo de principal e juros em 31 de dezembro de 2004 vencerá mensalmente entre janeiro de 2005 e abril de 2011.

10.6 FINANCIAMENTO GKA/GIEK/NIB FACILITY PARA PROJETO DE EXPANSÃO 2

Em 29 de julho de 2004, foi assinado o contrato com os Bancos GKA Facility, GIEK Facility e NIB Facility, no valor de US\$200,0 milhões, US\$80,0 milhões e US\$30,0 milhões respectivamente, totalizando o montante de US\$310,0 milhões. Em 21 de outubro de 2004, houve o ingresso da 1ª parcela de US\$51,6 milhões do GKA Facility, US\$20,7 milhões GIEK do Facility e US\$7,7 milhões do NIB Facility, totalizando US\$80,0 milhões. O pagamento dos juros será semestralmente de janeiro/2005 até julho/2014. A parte relativa ao principal será amortizada em 12 parcelas semestrais de janeiro de 2009 a julho de 2014.

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**11.1 CAPITAL**

O capital social subscrito e integralizado é composto por 1.288.932 mil ações ordinárias e 115.434 mil ações preferenciais classe C, sem valor nominal.

A Companhia possui capital estrangeiro registrado no Banco Central do Brasil no montante de US\$191,501 e ¥2,500,000.

A AGE realizada em 25 de julho de 2003, alterou o artigo 6º do Estatuto Social da companhia, de forma a incluir a possibilidade do capital social da companhia ser aumentado pelo Conselho de Administração, mediante a emissão de 584.505 mil novas ações ordinárias. Na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração em 07 de janeiro de 2004, foi aprovado o aumento de capital social em 97.417 mil ações ordinárias, no valor total de R\$ 100.424.

Na AGE realizada em 08 de junho de 2004, foi aprovado o aumento de capital social em 129.890 mil ações ordinárias, no valor total de R\$145.070.

Na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração em 08 de novembro de 2004 foi aprovado o aumento de capital social em 129.890 mil ações ordinárias, no valor total de R\$131.396.

É a seguinte a movimentação das quantidades de ações (em milhares):

	Ordinárias	Preferenciais	Total
Ações integralizadas até 31.12.2003	931.735	115.434	1.047.169
Ações integralizadas 10.01.2004	97.417		97.417
Ações integralizadas 10.06.2004	129.890		129.890
Ações integralizadas 10.11.2004	129.890		129.890
Ações integralizadas até 31.12.2004	<u>1.288.932</u>	<u>115.434</u>	<u>1.404.366</u>

Alunorte DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2004 E 2003

PÁGINA 6 - (CONCLUSÃO)

As ações preferenciais Classe C é assegurado: (1) o direito de prioridade na distribuição de ativos residuais no caso de liquidação da Companhia; (2) prioridade na distribuição de dividendos com direito de receber dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; (3) dividendos mínimo anual de 1%, não cumulativo, calculado sobre a parcela do capital constituído por essa classe de ações; (4) direito a voto caso os dividendos mínimos anuais de 1% não tiverem sido pagos durante um período de 3 anos consecutivos, iniciando-se a partir da data em que a fábrica tiver alcançado uma produção acumulada de 2.325 mil toneladas métricas de alumina ao longo do ano.

11.2 RESERVAS DE CAPITAL

A Reserva de Capital é composto de Ágio na Emissão de Ações no valor de R\$28.020 e Reservas de Incentivos Fiscais no valor de R\$110.484.

11.3 RESERVAS DE LUCROS

A diretoria está propondo ao Conselho de Administração com base na Lei das sociedades anônimas, e o artigo 35 do Estatuto Social da companhia, a seguinte destinação do resultado apurado em 31 de dezembro de 2004:

ORIGENS:

Lucro líquido do exercício findo em 31.12.04	416.979
Prejuízos Acumulados até 31.12.03	(312.165)
Total das origens	104.814

DESTINAÇÕES:

• Reserva legal	5.241
• Dividendos propostos	24.893
• Reserva de lucros para expansão/investimentos	74.680
Total das destinações	104.814

12. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E CONTINGÊNCIAS

12.1 A Companhia está obrigada contratualmente até dezembro de 2019 a comprar 40.618 mil toneladas métricas de bauxita da Mineração Rio Norte S.A. (empresa do grupo CVRD).

Considerando o preço praticado de R\$ 53,22/t em 31 de dezembro de 2004, teríamos a seguinte obrigação:

Anos	
2005	144.000
2006	144.000
2007	144.000
2008	144.000
2009	144.000
2010 em diante	1.442.000
	2.162.000

12.2 Adicionalmente, a Companhia está obrigada contratualmente a entregar 34.027 mil toneladas métricas de alumina a alguns de seus acionistas e a ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A. (empresa do grupo CVRD), até dezembro/2023.

Considerando o preço praticado pela Companhia de R\$ 599,81/t em 31 de dezembro de 2004, teríamos a seguinte obrigação:

Anos	
2004	1.288.000
2005	1.288.000
2006	1.288.000
2007	1.288.000
2008	1.288.000
2009 em diante	13.970.000
	20.410.000

12.3 A Companhia possui contingências cíveis, tributárias e trabalhistas, todos em virtude do curso normal das operações. Com base nos pareceres emitidos pelos assessores jurídicos da Companhia, a provisão de R\$ 395 (R\$ 2.326 em 2003) é considerada, pela Administração, como suficiente para cobrir eventuais perdas.

13. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E DERIVATIVOS

Em decorrência de suas atividades de comercialização ligadas ao preço internacional do alumínio, a Companhia contratou operações financeiras envolvendo instrumentos derivativos, com o propósito de proteger as operações da Companhia contra os riscos associados às flutuações do preço do alumínio, garantindo fluxo de caixa e margens brutas estáveis. Em 31 de dezembro de 2004 estavam comprometidas 346.000 toneladas com estas operações e os instrumentos utilizados estão sumarizados como segue:

Tipo	Quantidade (ton)	Faixa de preço (US\$/ton)	Ganho (perda) não realizados em R\$	Último vencimento
Putas compradas	113.000	1,385 - 1,395	358	Setembro/2008
Calls vendidas	125.000	1,535 - 1,590	(78.963)	Setembro/2008
Outros instrumentos	108.000	1,390 - 1,625	(68.685)	Dezembro/2008
Total	346.000		(147.290)	

A perda não realizada de R\$ 147.290 (R\$ 52.046 em 31 de dezembro de 2003) representa o valor atual que seria desembolsado, caso todas as operações fossem liquidadas em 31 de dezembro de 2004.

A Companhia adota o procedimento de registrar os ganhos ou perdas nos instrumentos derivativos quando da liquidação dos contratos. Os contratos são liquidados através de pagamentos e/ou recebimentos sob a forma de caixa, sem entrega física de alumínio.

A Companhia tem gerenciado ativamente suas posições em instrumentos derivativos de forma a evitar eventuais impactos de caixa. Face às políticas e práticas estabelecidas pela Companhia para as operações com derivativos, a Administração considera improvável a ocorrência de situações de risco não mensuráveis.

O valor contábil dos demais instrumentos financeiros equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado.

14. COBERTURA DE SEGUROS

Os bens, interesses e responsabilidades estão segurados por valores que a administração considerou

suficientes para cobertura de eventuais riscos:

Descrição	Tipo de Seguro	Limite de indenização	
		2004	2003
Bens/interesses	Incêndio, raio, explosão, colisão e lucros cessantes	1.921.926	2.091.934
Responsabilidades	Responsabilidade civil	5.000	5.000
Bens/interesses	Risco de engenharia expansão da fábrica	1.290.932	
		3.217.858	2.096.934

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

As exportações realizadas pela Companhia têm as seguintes destinações:

	2004	2003
América do Norte	215.717	174.508
Europa	514.021	494.199
América do Sul	191.114	79.530
Ásia	178.625	40.817
	1.099.477	789.054

16. DEMONSTRAÇÃO DO EBITDA/LAJIDA - Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações.

	2004	2003
Lucro líquido do exercício	416.979	315.542
Imposto de renda e contribuição social	138.391	129.253
Resultado financeiro líquido	87.693	66.582
Variações monetárias e cambiais líquidas	(58.873)	(207.424)
Resultado não operacional líquido	(54)	181
Depreciação e amortização	83.330	70.175
	669.466	374.309

MURILO PINTO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor Presidente

SERGIO DO ESPÍRITO SANTO VANNI
Gerente Área de Controle e TI

GALIB ABRAHÃO CHAIM
Diretor Industrial

ENIO DE CARVALHO
Gerente Divisão de Contabilidade
CRC/RJ 40600/O TPA CPF 502.812.597/04

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Diretores e Acionistas da
ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.
Barcarena - Pará

Trevisan

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., levantados em 31 de dezembro de 2004 e 2003, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2004 e 2003, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto. As demonstrações do fluxo de caixa, do valor adicionado e do balanço social, apresentadas para propiciar informações suplementares, não são requeridas como parte integrante das demonstrações contábeis. As demonstrações do fluxo de caixa, do valor adicionado e do balanço social, foram submetidas aos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

São Paulo, 17 de janeiro de 2005.

TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP013439/O-5

DANIEL GOMES MARANHÃO JÚNIOR
Sócio-contador CRC 1SP-215856/O-5

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

O Conselho de Administração da ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., tendo examinado, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Sociedade, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, aprovou, por unanimidade, a referida proposição. Face ao exposto, é de parecer que os citados documentos merecem a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

Barcarena, 31 de janeiro de 2005.

JOSÉ CARLOS MARTINS
Presidente
CARLOS AUGUSTO PARISI
Conselheiro

HARALD MARTINSEN
Conselheiro
KENICHI ISHII
Conselheiro

TAKESHI MAEDA
Conselheiro
MICHIO TAKI
Conselheiro

Judiciário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO 1

1145

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2005

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
 Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
 Juiz Substituto
 Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
 Dir. Secret. em exercício: DR. LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
 Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
 E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 60/2005
EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2002.39.00.000281-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONCALVES E OUTRO
 ADVOGADO : PA00008512 - ANA AMELIA PAES DE ANDRADE BARROS
 ADVOGADO : PA00009870 - MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro o Autor, devendo, ainda, manifestarem-se acerca dos esclarecimentos apresentados às f. 301/321 pelo perito nomeado.
 2000.39.00.001641-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ELIENE JACQUES RODRIGUES E OUTRO
 ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A (EM LIQUIDACAO ORDINARIA)
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
 ADVOGADO : PA00003560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Ante a decisão, cuja cópia foi juntada às f. 420/422, proferida no âmbito do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, torno sem efeito o despacho de f. 417, determinando a conclusão dos autos para sentença.
 95.00.02885-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : ANTONIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007608 - EDUARDO SUZUKI SIZO
 ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
 ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Considerando a execução do julgado requerida em relação ao litisconsorte PEDRO PAULO SERPA FILHO, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende o seu pedido de execução do julgado, apresentando as cópias necessárias à citação (f. 286/287 e 295/298). Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo apenas o demandante acima mencionado. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.
 2004.39.00.001949-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ADERSON MARIA DE CASTRO BATISTA
 ADVOGADO : PA00010532 - MARIO EUGENIO COHEN DE BRITO
 ADVOGADO : PA00003883 - ROSA FERNANDA MORAES DE SOUZA
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 2004.39.00.004233-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MUNICIPIO DE SAO JOAO DE PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL
 ADVOGADO : PA00004839 - JAIME DA SILVA BARBOSA
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 1- Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelas circunstâncias fáticas da causa. 2 - Outrossim, esclareço às partes que as provas anteriormente indicadas devem ser ratificadas na oportunidade ora concedida. 3 - A falta de observação ao disposto nos itens acima implicará no indeferimento das provas requeridas e, conseqüente, no julgamento antecipado da lide (artigo 330, Inciso I, do CPC).
 2003.39.00.012079-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
 ADVOGADO : SP00153708 - LIANE CARLA MARCIAO SILVA CABECA
 REU : MUNICIPIO DE SANTAREM
 ADVOGADO : PA00003164 - EFRAIM CAPIBERIBE DE QUEIROZ
 ADVOGADO : PA00004993 - JEFFERSON LIMA BRITO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os advogados subscritores das petições de f. 81/83, 85 e 88 apresentem o necessário instrumento de substabelecimento para habilitação dos mesmos, sob pena de desentranhamento das mencionadas peças.

95.00.01591-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : NOEMY PASSOS DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Deiro o pedido formulado na petição de f. 432 pela parte autora, renovando por 15 (quinze) dias o prazo para que seja apresentada manifestação acerca do cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte NEWTON CARDOSO FILHO, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.
 2004.39.00.004685-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 PROCUR : - DANIELA PEREIRA BATISTA
 PROCUR : - EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JR
 PROCUR : - FELICIO PONTES JR
 PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 PROCUR : - REGIS RICHARD DA SILVA
 PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : LOTERPA - LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
 REQDO : GOLDEN PALACE BINGO
 REQDO : GOLDEN PALACE BENJAMIN
 REQDO : CASSINO MARAJOARA
 REQDO : CENTRAL DIVERSOES ELETRONICAS
 REQDO : BELEM PALACE
 REQDO : TERMINAL DIV. ELETRONICAS
 REQDO : SILVER STAR
 REQDO : PARADISE
 REQDO : METROPOLITAN
 REQDO : CHAMPION GAMES
 REQDO : AMAZON CASSINO
 REQDO : RICCO DIVERSOES ELETRONICAS
 REQDO : WJM ENTRETENIMENTO E PARTICIPACOES LTDA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 1- Inicialmente, indefiro o pedido formulado na petição de f. 696/697 pela empresa GOLDEN PALACE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pelos motivos já expostos na decisão de f. 550/551. 2 - Com efeito, nos termos do artigo 282, Inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. 3 - Pelo exposto no item 2, indefiro o pedido de citação editalícia formulado na petição de f. 711/712 pelo Ministério Público Federal, uma vez que não comprovado o esgotamento das diligências possíveis para obtenção do endereço atualizado das requeridas RICCO DIVERSOES ELETRONICAS (RICCO JOGOS ELETRONICOS LTDA), PARADISE (PARA VIDEO LTDA) e CASSINO MARAJOARA (SLOT GAMES LTDA). 4 - No entanto, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que o Requerente informe o endereço das requeridas mencionadas no item 3, para fins de citação, sob pena de extinção do feito em relação às mesmas. 5 - Por outro lado, deiro o pedido de renovação da citação das requeridas SILVER STAR (STAR LIFE IMP. COM. E SERVIÇOS LTDA), BELEM PALACE (GLI MAQUINAS ELETRONICAS PROG. LTDA) e CHAMPION GAMES (P. Y. GAMES LTDA), determinando que a Secretaria providencie o desentranhamento dos mandados às f. 342, 343 e 560, bem como a remessa dos mesmos à Central de Mandados, para cumprimento.
 2005.39.00.002102-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : EDUARDO DIMAS MARQUES MIRANDA
 ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Emende o autor a exordial adequando o valor da causa ao Interesse econômico da demanda, com o recolhimento das custas processuais.
 2005.39.00.001699-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CLINICA RADIOLOGICA DR OCTAVIO LOBO S/C LIMITADA
 ADVOGADO : PA00008265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
 ADVOGADO : PA00011366 - PAULA CRISTINA NAKANO TAVARES VIANNA
 IMPDO : INSPECTOR CHEFE DA ALFANDEGA NO PORTO DE BELEM - PA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) acolho o pedido de f. 67, autorizando o processamento do desembaraço aduaneiro com suspensão da exigibilidade do crédito tributário (...). Comunique-se. Cumpra-se o item "a", do § 6º, da decisão de f. 63-65
 2005.39.00.002150-0 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
 REQTE : GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : PA00008700 - ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES
 REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) para além do recolhimento das despesas processuais cabíveis, deve igualmente a requerente, sob pena de rejeição liminar da demanda (...) promover diligência emendatória da petição inicial, com a conseqüente conversão aos delineamentos do processo comum. Cientifique-se.
 1998.39.00.011555-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : LUIZ PEDRO BORGES MARTINS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00008244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Dê-se ciência. Suspenda-se o curso do processamento até novo pronunciamento do TRF1.

BOLETIM Nº 61/2005
EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.009935-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : BENTO RIBEIRO TAVARES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assiste razão ao alegado na petição de f. 370 pela parte autora quanto à obrigação da Caixa Econômica Federal de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação, condenação essa imposta na sentença e mantida pela Instância ad quem. Ante o exposto, deiro o pedido para determinar à Caixa Econômica Federal a inclusão dos juros de mora na correção das contas vinculadas ao FGTS do autor PAULO ROBERTO MATHIAS NUNES, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento. Após o decurso do prazo acima estabelecido para a Caixa Econômica Federal, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação acerca do informado às f. 368/368 pela Ré em relação ao litisconsorte BENTO RIBEIRO TAVARES, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em atenção ao requerido na petição de f. 371, esclareço à Caixa Econômica Federal que o termo de adesão firmado pelo litisconsorte ALBANO BORGES, cujo original foi apresentado à f. 372, já foi devidamente homologado por este Juízo à f. 270.
 1997.39.00.007990-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO OMAR SOUZA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
 ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o notificado às f. 280/281, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Outrossim, determino que a Secretaria providencie a publicação do ato ordinatório de f. 279.
 2001.39.00.004314-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
 ADVOGADO : PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOA
 ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
 ADVOGADO : PA00010597 - REGIANI MOMBELLI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Considerando que apresentados às f. 385/388 os documentos referentes ao litisconsorte MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALMEIDA, que haviam sido solicitados pela Ré na petição de f. 375, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o cumprimento do julgado em relação à mencionada autora, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento. Após o decurso do prazo acima estabelecido para a Caixa Econômica Federal, assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora tenha vista acerca dos documentos apresentados às f. 403/482, que comprovam os valores transacionados pelos autores que firmaram acordo, bem como para que cumpra o determinado no despacho de f. 376 em relação aos demandantes relacionados no primeiro item do despacho de f. 339, exceto MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALMEIDA. Outrossim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do escritório de advocacia K & C KONSTADINIDIS E CARRASCOA S/C, representado pelo advogado DANIEL KONSTADINIDIS, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 2338.005.05081098-5 (guia de depósito judicial à f. 359), devendo ser observada a alíquota de 1,5% para desconto do imposto de renda retido na fonte, bem como o estorno parcial de valores autorizado por este Juízo no item 4 do despacho de f. 373 e cuja efetivação foi comprovada às f. 483/486. Por fim, determino que a Secretaria providencie as anotações necessárias à publicação e à autuação, decorrentes da constituição de novo patrocínio pelo autor STÉLIO SOUZA DA SILVA às f. 389/390.
 2000.39.00.013293-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : JOSE ALVES PEREIRA FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Deiro o pedido formulado na petição de f. 309/310 pela parte autora, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o item 1.3 do despacho de f. 300. Outrossim, assiste razão ao alegado pela parte autora na petição acima mencionada em relação ao litisconsorte RAIMUNDO MERCES COSTA, uma vez que não consta a assinatura do mesmo no termo de adesão apresentado à f. 299 pela Caixa Econômica Federal e a Lei nº 10.555/2002 determina que apenas o saque dos inferiores a R\$ 100,00 (Cem reais), configura adesão, o que não foi o caso (extratos de f. 284/285). Ante o exposto no item anterior, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove a inclusão dos juros de mora em complementação ao cumprimento ao julgado em relação ao autor RAIMUNDO MERCES COSTA, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento.

2004.39.00.011613-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : TEREZA NOGUEIRA DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
ADVOGADO : PA00009201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
CURADOR : MARIA NOGUEIRA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora providencie a emenda da petição inicial, conforme o abaixo disposto: 1.1- comprove a curatela da autora MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DE SOUSA, uma vez que o documento apresentado às f. 20/21 comprova apenas a interdição da demandante TEREZA NOGUEIRA DE SOUSA. 1.2 - Providencie a regularização da representação processual das autoras, uma vez que deverá constar nas respectivas procurações que as demandantes são representadas pela curadora MARIA NOGUEIRA DE SOUSA. 1.3 - promova a especificação dos elementos para adoção de forma aleatória, já que com a implantação do Juizado Especial Cível a atribuição de valor à causa passou a ser critério de verificação de competência. 2 - Por fim, determine que a Secretaria desentranhe a procuração de f. 16, uma vez que a curadora mencionada no item 1.2 não litiga em nome próprio, bem como reitifique a auluação do presente feito, corrigindo o nome das demandantes e curadora, de acordo como constam nas certidões de nascimento apresentadas.

2005.39.00.000901-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : RENID PANTOJA GUALBERTO
ADVOGADO : PA00001821 - SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora providencie a emenda da petição inicial, conforme o abaixo disposto: 1.1-apresente declaração de próprio punho da Demandante de que a mesma não possui condições financeiras de arcar com as despesas processuais ou instrumento de mandato específico para o requerimento da justiça gratuita, sob pena de indeferimento da concessão de tal benefício. 1.2 - promova a especificação dos elementos para adoção do valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) atribuído à causa, sob pena de rejeição liminar da demanda, uma vez que o mesmo não pode ser indicado de forma aleatória, já que com a implantação do Juizado Especial Cível a atribuição de valor à causa passou a ser critério de verificação de competência.

2000.39.00.012339-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : CERPA CERVEJARIA PARAENSE S A
ADVOGADO : PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro a parte autora, devendo, ainda, manifestarem-se acerca dos esclarecimentos apresentados às f. 704/720 pelo perito nomeado.

2004.39.00.003610-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ROSIVANI RODRIGUES VIRGOLINO ALVES E OUTRO
ADVOGADO : PA00008165 - RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
REU : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00006769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
ADVOGADO : PA00001847 - PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Converso o julgamento em diligência. Assino o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para que o Conselho Regional de Contabilidade comprove o efetivo cumprimento à decisão deste juízo que determinou a suspensão de cobrança de anuidade da autora Rosivani Rodrigues Virgolino, bem como a aplicação de quaisquer sanções contra a mesma (...). Registro ainda que em persistindo descumprimento à tutela concedida serão tomadas as providências cabíveis para apuração de responsabilidade na esfera criminal quanto à configuração dos delitos previstos nos artigos 319 e 330 do Código Penal Brasileiro, bem como na esfera administrativa na forma do art. 11 da Lei nº 8.429/92. Intime-se com urgência.

2004.39.00.010157-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : WALDEMIR FERRAZ DA SILVA
ADVOGADO : PA00009479 - EDILMA DOS SANTOS MODESTO
IMPDO : MINISTERIO DA AERONAUTICA - I COMANDO AEREO REGIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Inicialmente, homologo a renúncia ao prazo recursal manifestada expressamente pelo Impetrante na petição de f. 19. Outrossim, em atenção ao requerido na petição acima mencionada, determino que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, excetuando-se o instrumento de mandato. Após, archive-se.

2002.39.00.010726-1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JOSE OSCAR ORTIZ VERGOLINO E OUTRO
ADVOGADO : PA00011078 - MARCELO LAMEIRA VERGOLINO
ADVOGADO : PA00011079 - MAURIM LAMEIRA VERGOLINO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intimem-se os requerentes, por carta com AR, a cumprir o determinado no despacho de fl. 84.

2004.39.00.002495-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JEFFERSON BOAVENTURA SAVINO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a exeqüente MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS acerca da petição e documentos de fls. 257/267. Considerando a anuência tácita do exeqüente CARLOS GUSTAVO FEIO PINTO ao Termo de Adesão - formulário branco - colacionado às fls. 242 e anexo, que demonstra a obtenção do pedido na esfera administrativa, reputo satisfeita a obrigação obtida através da adesão formulada naquele âmbito, ficando, assim, patente o desinteresse do citado autor no deslecho de sua pretensão na esfera judicial, razão pela qual declaro extinto o processo, em relação ao mesmo, nos termos do art. 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.

Manifeste-se a CEF acerca do alegado pelo exeqüente CHARLES LIMA PEREIRA, na petição de fls. 253. Desentranhe-se a petição de fls. 254/255, eis que se trata de impugnação a ser juntada aos autos dos Embargos à presente Execução (Proc. 2004.39.00.005287-5).

1998.39.00.001540-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado em relação ao demandante WILSON FELIX DE SOUZA, conforme o noticiado às f. 305/307, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

96.00.08041-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003609 - IONE ARRAYS OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAYS BATISTA TORRES DE CASTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : V DIAS AMANAJAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 140, concedendo vista dos autos à Caixa Econômica Federal pelo prazo de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo, determine que a Requerente informe acerca da diligência ordenada no despacho de f. 138. Outrossim, determine que a Secretaria providencie as anotações necessárias à publicação e à auluação, decorrentes da revogação de poderes informada às f. 140 e 142 e do substabelecimento à f. 140.

BOLETIM Nº 62/2005
EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.008979-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : LIDIDES PAES DE ALMEIDA JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao alegado na petição de f. 284/285, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação acerca dos extratos de f. 287 e 289 que comprovam o saque dos valores transacionados, referentes ao de cujus LUIZ CARMO NEGRÃO, realizado em 30/09/2002. Após, em não havendo manifestação em sentido contrário, retornem-me os autos conclusos para sentença.

2002.39.00.006548-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TOCANTINS LTDA
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o informado à f. 1318 pela Secretaria, destituo a perita nomeada no despacho de f. 1309, nomeando para os trabalhos periciais o Sr. HEBER LAVOR MOREIRA, inscrito no CRCIPA sob o nº 5121, com demais dados arquivados na Secretaria desta Vara Federal. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação do perito. Após, intime-se o perito ora nomeado a apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias.

95.00.07461-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FUNDAÇÃO GRAO PARA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL FUNGRAPA
IMPTE : REDEPREV - FUNDAÇÃO REDE DE PREVIDENCIA

ADVOGADO : - ANA MAURA DA SILVA MOTA
ADVOGADO : PA00008875 - JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL
ADVOGADO : PA00008524 - JOAO MARCELO FONSECA MARTINS
ADVOGADO : - LUIZ CARLOS HORACIO FREIRE
ADVOGADO : PA00008997 - MAURO DE ARAUJO MOURA
ADVOGADO : - PEDRO A MAIA SAISSÉ
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL NO PARA

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL NO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o retorno dos presentes autos da instância ad quem, concedo vista dos mesmos à parte autora pelo prazo de 05 (cinco) dias. Em relação ao pedido de juntada de substabelecimento formulado na petição de f. 427 pela REDEPREV - FUNDAÇÃO REDE DE PREVIDÊNCIA, assino o prazo de 10 (dez) dias para que aquela entidade apresente a documentação que comprove a alteração da denominação da autora. Outrossim, quanto ao pedido de envio de notificações ao escritório dos patronos da REDEPREV, indefiro-o, posto que a simples publicação dos atos processuais no órgão oficial já torna intimados as partes e os interessados, conforme o disposto no artigo 238 do CPC.

96.00.05178-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CARLOS ALBERTO LOBATO MULLER E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o informado à f. 413, renovo por 60 (sessenta) dias o prazo para que seja promovida a execução do julgado pela parte autora, sob pena de arquivamento. Por fim, determino que a Secretaria altere a classe processual do presente feito para 1600.

2000.39.00.009759-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO : PR00021047 - IRAE CRISTINA HOLETZ PETROVIC
ADVOGADO : PA00008326 - REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em relação ao autor CLAUDIONOR BATISTA CARDOSO a execução do julgado foi extinta, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, conforme sentença de f. 205. Assim, indefiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 208, referente à homologação do termo de adesão - formulário azul. Outrossim, determino que a Secretaria desentranhe as peças de f. 208/209, bem como providencie a devolução das mesmas à Caixa Econômica Federal. Após, ao arquivo.

2000.39.00.012451-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : DORACI DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 230 pela parte autora, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no último item do despacho de f. 229, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de extinção de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.

1999.39.00.003123-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ADAIR DAMASCENO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003734 - ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte ADAIR DAMASCENO DA SILVA, conforme o noticiado às f. 222/227, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de extinção de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.

BOLETIM Nº 63/2005
EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO

95.00.01755-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CARLOS FERREIRA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assiste razão ao alegado na petição de f. 489 em relação aos honorários de sucumbência referentes aos autores JOSÉ AGOSTINHO FERNANDES e OTAVIO JORGE DOS SANTOS, posto que deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Neste sentido, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que os patronos da parte autora apresentem memória discriminada dos cálculos referente aos valores que consideram como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.

1998.39.00.007065-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANTONIO SERGIO DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte CLAUDIOVIL PEREIRA DA CRUZ, conforme o noticiado às f. 208/212, sob implicação de operatividade de silêncio eloqüente, resultante direta de extinção de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.

1997.39.00.012258-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CARLOS ALBERTO BARROS DE MATOS
ADVOGADO : PA00006377 - ARCELINO FERREIRA CORREA
ADVOGADO : PA00006232 - LUIS CELSO ACACIO BARBOSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 163/166, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1997.39.00.001663-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO RODRIGUES DE ANDRADE SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que apresentados às f. 150/162 pelo banco depositário (BRADESCO) os extratos da conta vinculada ao FGTS de titularidade do autor RAIMUNDO RODRIGUES DE ANDRADE SANTOS, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o cumprimento ao julgado em relação àquele demandante, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2005.39.00.001620-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FRANCY ROSY NAVA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO : PA00007943 - ANA CONSUELO BATALLA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) INDEFIRO o pedido de liminar. Vista ao MPF.
2005.39.00.000315-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : GEOVANA GOMES GUIMARAES GALIAZZI PAZ
ADVOGADO : PA00009841 - WITAN SILVA BARROS
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) denego a providência liminar pleiteada, mantendo, por conseguinte, a eficácia da deliberação administrativa hostilizada, que recusou a remoção da autora para esta cidade, para o efeito de acompanhar cônjuge. Cientifiquem-se. Cite-se a União.

2005.39.00.002090-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CARLOS EDUARDO SABIO DA SILVA
ADVOGADO : PA00009841 - WITAN SILVA BARROS
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) defiro a tutela antecipada. Cite-se e Intime-se a Ré. Intime-se o Comar e a Escola de Especialistas

2005.39.00.002091-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : HENRIQUE NEVES CARDOSO
ADVOGADO : PA00009588 - ARCLDO BRASIL DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL - IO COMAR-COMANDO DA AERONAUTICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) defiro o pedido de isenção de despesas formulado na exordial. (...) denego a providência liminar reclamada. Cientifique-se. Cite-se a União.

Anote-se o processamento gracioso.
2004.39.00.004493-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : NIVALDO VIDAL MARTINS
ADVOGADO : PA00009793 - ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00010298 - DENILSON FIGUEIREDO MAIA
ADVOGADO : PA00008766 - MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

REU : HOSPITAL UNIVERSITARIO JOAO DE BARROS BARRETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

REU : FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) indefiro a providência antecipatória reclamada, facultando às partes, no prazo de 05 (cinco) dias, a indicação de diligências probatórias imprescindíveis à elucidação dos pontos controversos da lide (...) sob implicação das injunções descritas no art. 333, I e II, do CPC. Cientifique-se, sendo a União e a UFPA pessoalmente.
1998.39.00.008023-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : AILTON LEAL FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) indefiro a execução referente à verba de sucumbência, pretendida pela patrona da parte autora. Por fim, retomem-me os autos conclusos para sentença. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.004110-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA SYLVIA MORGADO DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00008931 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOZA
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) concedo parcialmente a segurança requerida, devendo a contribuição incidir sobre a quantia excedente a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Reembolso de custas pelos impetrados. Sem honorários (...). Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2004.39.00.003948-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
LITISPA : UNIAO FEDERAL
IMPDO : ORDENADOR DA DESPESA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) concedo parcialmente a segurança requerida, devendo a contribuição incidir sobre a quantia excedente a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Reembolso de custas pelos impetrados. Sem honorários (...). Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.006409-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : SUE HELENA BASTOS TAVARES MARTINS E OUTRO
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) abro vista à parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

BOLETIM Nº 64/2005

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.005875-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBD : AURELIA DA SILVA PANTOJA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) a) excluo da lide, por ilegitimidade passiva, JOANA MONTEIRO DA COSTA e RUTH HELENA GOMES DOS SANTOS; b) homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a transação firmada entre AURELIA DA SILVA PANTOJA, RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA, JOANA MARIA MACAPUNA ANDRADE, MARIA SEVERA DA COSTA, ANA DA CONCEIÇÃO SILVA, MAGALI DA CONCEIÇÃO SILVA e a União, declarando insubsistente a execução em relação às mesmas. Ressalto, no entanto, que deverá ser pago o valor referente à verba honorária, constante da planilha de fl. 301, no total de R\$ 4.554,68 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Condeno as embargadas Aurlia da Silva Pantoja, Raimunda Oliveira da Silva, Joana Maria Macapuna Andrade, Maria Severa da Costa, Ana da Conceição Silva e Magali da Conceição Silva ao pagamento dos honorários advocatícios no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Sem custas. Translada em julgado, trasladem-se cópias da presente decisão e das planilhas de fls. 301/302 para os autos principais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.008487-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBD : EMERSON EDER DAS NEVES AMARAL
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, determinando que o valor a ser pago a EMERSON EDER DAS NEVES AMARAL seja aquele apurado à fl. 52 dos autos, no montante de R\$ 15.875,67 (quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), já incluída a verba honorária. Havendo sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pela verba do seu patrocínio. Sem custas. Translada em julgado, trasladem-se cópias da presente decisão e das planilhas de fls. 52/54 para os autos principais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2001.39.00.005764-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBD : ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00004801 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) a) homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos as transações firmadas entre DEUSDETH PINTO DIAS, ARLINDO PEREIRA DA SILVA e a UNIAO, declarando insubsistente a execução em relação aos mesmos; b) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, relativamente aos demais embargados, determinando que os valores a serem pagos a ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA e ROSENIL

LIMA DA COSTA sejam aqueles apurados à fl. 80 dos autos, no montante de R\$ 31.228,95 (trinta e um mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). Ressalto, ainda, o valor a ser pago a título de verba honorária, apurada em R\$ 3.472,83 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos). Havendo sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pela verba do seu patrocínio. Sem custas. Translada em julgado, trasladem-se cópias da presente decisão e das planilhas de fls. 80/98 para os autos principais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.002620-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBD : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
EMBD : ALMIR ANDRE DOS SANTOS E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) a) homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos as transações firmadas administrativamente entre EDMAR DA SILVA SALLES, EVALDO MENEZES SALLES, ELOY DE CAMPOS NAZARENO, EDSON TIAGO DA SILVA MOURA, JAIME BATISTADE SOUSA e a UNIAO FEDERAL, declarando insubsistente a execução em relação aos mesmos; b) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, determinando que os valores a serem pagos aos Exequentes ALMIR ANDRE DOS SANTOS, ANA MARIA ROSA TRINDADE, ANTONY DE JESUS PINA, CESINO CORREA DA SILVA e FERNANDO AUGUSTO NORONHA CHAVES sejam aqueles constantes da planilha de fl. 356 dos autos, totalizando a importância de R\$ 83.519,29 (oitenta e três mil quinhentos e dezanove reais e vinte e nove centavos), acrescida da verba honorária no valor de R\$ 5.076,42 (cinco mil e setenta e seis reais e doze centavos), esta última incidente sobre os valores devidos aos exequentes Fernando Augusto Noronha Chaves e Jaime Batista de Sousa, contemplados com o reajuste integral de 28,86%. Havendo sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pela verba do seu patrocínio. Sem custas. Translada em julgado, trasladem-se cópias da presente decisão e das planilhas de fls. 356/372 para os autos principais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.002597-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBD : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
EMBD : GONCALVES FERREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) a) homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a transação firmada entre FERNANDA LUZIA AZEVEDO SANTOS, GILBERTO ALMEIDA DA SILVA, LAURO TORRES DE ALFAIA, CLAUDIO MELO DA COSTA e a FUNASA, declarando insubsistente a execução em relação aos mesmos; b) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos em relação a ANTONIO TAVARES, declarando insubsistente a execução em sua relação; c) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, relativamente aos demais embargados, determinando que os valores a serem pagos a ANTONIO LUIZ DA SILVA MOTA, GONCALVES FERREIRA BARBOSA, JOSÉ HERMENEGILDO RIBEIRO VIANA, JOSÉ LIMA DA SILVA e JOSÉ TOLENTINO DE MOURA sejam aqueles apurados à fl. 322 dos autos, no montante de R\$ 142.516,13 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e dezasseis reais e treze centavos), nada sendo devido a título de honorários advocatícios. Havendo sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pela verba do seu patrocínio. Sem custas. Translada em julgado, trasladem-se cópias da presente decisão e planilhas de fls. 308/322 para os autos principais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2004.39.00.005271-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXCDO : RUBENS MOURAO
EXCDO : FRANCY LOURDES SOUSA MOURAO
EXCDO : RUBILOTA MOURAO
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo o pedido formulado à fl. 198 pela Exequernte e julgo extinta a presente execução (...). Arquivem-se os presentes autos. P.R.I.
1997.39.00.006242-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
ADVOGADO : - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : RODOMAR LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Julgo extinta a presente execução (...). Entendo desnecessária a cobrança dos valores irrisórios apurados a título de custas finais (fl. 154) (...). Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. P.R.I.
2002.39.00.006534-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E OUTRO
PROCUR : - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
EXCDO : MUNIQUE VEICULOS IMPORTADOS LTDA
EXCDO : TAGIDE VEICULOS LTDA
EXCDO : GABI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Julgo extinta a presente execução (...). Custas finais regularmente recolhidas (...). Translada em julgado, arquivem-se, com baixa. P.R.I.
2000.39.00.008048-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NOEMI DE OLIVEIRA ESTRELA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005155 - IVAN DA SILVA COUTINHO
ADVOGADO : PA00000893 - JOAO DRUMMOND MARTINS
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Julgo extinta a presente execução (...). Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. P.R.I.
2001.39.00.003393-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LUCIO MAURO PAIVA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Julgo extinta a presente execução (...). Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Juiz Federal da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.010520-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : FERNANDO BARROS DO CARMO
REU : ANDERSON BARROS DO CARMO
REU : FABIO DE BARROS APINAGES
ADVOGADO : MG00077929 - FERNANDA LAGE MARTINS DA COSTA
ADVOGADO : MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Defiro a desistência de oitiva da testemunha ERICK PEREIRA DE SIQUEIRA, requerida pelo Ministério Público Federal às fls. 175. Depreque-se à Subseção Judiciária de Marabá/PA, a oitiva das testemunhas de defesa arroladas às fls. 89. Intimem-se as partes. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.009010-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
REU : IRACIARA FERREIRA REIS
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Baixo o feito em diligência, Decorrida a instrução penal, as partes foram intimadas nos termos do artigo 500 do CPP. No ensejo, o órgão ministerial postulou a aplicação de decreto condenatório, enquanto a defesa, em preliminar, requereu a concessão de sursis processual. No mérito, a absolvição. A fl. 152, o denunciante propôs a suspensão do processo por 2 (dois) anos, desde que satisfeitos os requisitos legais. Em face do pedido, o Juízo designou audiência, não havendo, contudo, intimação do defensor público para a realização do ato processual, restando ainda assentado que: "Em face da ausência injustificada da ré Iraciara Ferreira Reis, tenho por tacitamente recusada a proposta de suspensão condicional do processo". Relatados. Decido. Registre-se, a priori, a necessidade da real preservação do princípio da ampla defesa, garantia constitucional prevista no artigo 5º da Carta Magna de 1988, cuja concepção possui fundamento legal no direito ao contraditório, segundo o qual ninguém pode ser condenado sem ser ouvido, bem assim na garantia de produzir defesa técnica. Na hipótese, verifico que o advogado não foi intimado, assim, não lhe sendo possível apresentar razões e contra-argumentações em favor da acusada, sendo certo ainda que a proposta ministerial também depende de sua aceitação expressa, a teor do que dispõe o artigo 89, § 1º da Lei nº 9.099/95.

Destarte, torno nulo o despacho de fl. 159, determino à Secretaria as intimações da suplicada e do Defensor Público para a audiência admonitória processual a ser realizada em 07 de junho de 2005, às 16:00 horas, devendo a primeira ser advertida das sanções aplicáveis por seu não comparecimento a Juízo. P...".
2002.39.00.005132-4 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : LUIS OTAVIO BARATA DE SENA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Cuida-se de INQUÉRITO POLICIAL, instaurado para apurar a possível ocorrência de crime de violação de correspondência, praticado pelo nacional LUIS OTAVIO BARATA DE SENA. Requer o Ministério Público Federal o arquivamento dos presentes autos, com fundamento na prescrição da pretensão punitiva do Estado. Brevemente relatados. Decido.

Tendo em vista que ao ilícito penal imputado ao indiciado, tipificado no art. 40 da Lei 6.538/78, é cominada pena máxima de 08 (oito) meses de detenção, a prescrição de sua pretensão punitiva se opera em 02 (dois) anos, nos termos do art. 109, VI, do CPB. Considerando-se a fluência do referido prazo prescricional, uma vez que o delito foi consumado no ano de 2001, acolho integralmente a proposição ministerial, com fulcro no art. 107, IV c/c art. 109, V, do Código Penal. Publique-se. Intimem-se. Comuniquem-se à autoridade policial."

2005.39.00.000615-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - FELICIO PONTES JÚNIOR
REU : ORIEL GOMES DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Relatados. Decido.

O Parquet requereu, às fls. 117/119, a prisão preventiva de Oriel Gomes de Souza, invocando a conveniência da instrução criminal, aplicação da lei penal, bem assim que as condutas do suplicado ofenderam à garantia da ordem pública, eis que consistiram na utilização reiterada de segundas vias de ATPF's e de notas fiscais, nas quais foram inseridas declarações falsas, apresentando-as ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Estado do Pará - IBAMA, com o fim de comercializar produto florestal sob aparente legalidade. Aduz restar provada a materialidade e indícios suficientes de autoria. Em que pese o parecer do denunciante, tenho que a prisão preventiva só pode ser decretada "quando houver prova da existência do crime e indícios suficientes de autoria" (art. 312, in fine do CPP), e para a "garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da

4 Judiciário

CADERNO 1

Instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal" (art. 312, caput).

Analisando o conjunto fático-probatório, verifico provada a materialidade do delito, posto que, fazendo cotejo entre as apontadas ATPF's e as Notas Fiscais, constato a existência de dados diversos entre referidos documentos, ou seja, declaração diversa da que deveria constar. Em relação à autoria, há indícios suficientes da presença do requerido nos crimes, porquanto evidenciado que as práticas delitivas lhe aproveitaram em muito, por ser um dos titulares da firma MADECAL MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA.

A jurisprudência tem firmado conceito estratificado para a expressão "garantia da ordem pública", ressaltando que a periculosidade do réu deve ser analisada como fator preponderante para a custódia cautelar. Nada obstante, a doutrina leciona que tal conceito não deve limitar-se a prevenir a reprodução dos fatos criminosos, mas sobretudo a acautelar o meio social e a própria credibilidade da justiça em face da gravidade do crime.

No caso em comento, verifico que o órgão ambiental tomou conhecimento dos fatos e fez a devida representação ao Parquet federal. Por outro lado, os documentos acostados atestam que as condutas foram realizadas em 2002, o que desautoriza a custódia cautelar para garantia da ordem pública.

Lado outro, não há prova que o réu se encontre oculto para ilidir a regular citação ou que esteja em fuga para deixar de cumprir eventual sanção, de tal sorte que inexistente óbice à aplicação da lei penal.

Outrossim, não evidenciado o indigitado prejuízo à conveniência da instrução criminal e à busca da verdade real, posto não haver elementos que reflitam ter o réu estorvado eventual produção antecipada de provas consideradas urgentes.

Isto posto, indefiro o pedido de prisão preventiva, ante a ausência dos requisitos autorizantes do artigo 312 do CPP.

Dê-se ciência ao MPF.

Acautelem-se os autos em Secretaria. P. I."

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO DE 2005

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2005.39.00.001691-3 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS

APREENDIDAS

REQTE. : BANCO FINASA S/A

ADVOGADO : PA00011336 - CESAR DE BARROS COELHO SARMENTO

REQDO. : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Emende o Requerente a inicial, trazendo aos autos cópia do Certificado e Registro e Licenciamento do Veículo apreendido e do respectivo termo de apreensão, bem como regularizar a representação processual. Prazo: 10(diez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Publique-se."

2005.39.00.000850-1 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS

APREENDIDAS

REQTE. : SERGIO ARAUJO VALIDE

ADVOGADO : PA00011594 - JORGE AUGUSTO JACOB PINHEIRO

REQDO. : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"O despacho de fls. 04 não foi devidamente cumprido, razão por que determino o seu integral cumprimento, no prazo de 3(três) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2005.39.00.001461-1 PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL

REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JÚNIOR

REQDO. : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Versam os autos sobre pedido de anulação do Ministério Público Federal de procedimento criminal alusivo ao cancelamento de projetos de responsabilidade das empresas MOLPASA - Molduras do Pará S/A, PROMAPA - Produtos de Madeira do Pará Ltda e AGROUNA - Agrícola Cuiabá Uma S/A, financiados com recursos do FINAM e administrados pela SUDAM.

De acordo com o órgão do MPF, "Da análise de todos os elementos que descorrem o cancelamento dos projetos, não se divisam sinais indicativos de crime".

Brevemente relatados. Decido

Instrui o pedido de arquivamento cópia dos procedimentos administrativos alusivos aos três projetos, explicitando as razões pela quais sofreram cancelamento.

O parecer de fls. 266/269, da lavra da Procuradoria-Geral da SUDAM, aponta os motivos do cancelamento do projeto da empresa MOLPASA, destacando a falta de opção prevista no art. 22 da Lei nº 8.167/91 entre a sistemática de Incentivos Fiscais instituída por aquele diploma legal e a conclusão do empreendimento com recursos obtidos de outras fontes, no prazo consignado nos decretos 101/91 e 853/93. Indica também irregularidades constatadas na execução do projeto.

Para o membro do MPF, inexistem evidências de desvio de recursos. Da mesma forma, o parecer de fls. 482/484, sublinha a falta da opção acima referida como motivo determinante do cancelamento do projeto da empresa AGROUNA, frisando também a ausência de indícios de desvio de recursos.

Complemente-se com a Informação do representante do Parquet de que o relatório da fiscalização do órgão constatou níveis satisfatórios de aproveitamento, com destaque para a atividade-fim, que atingiu 100% da meta projetada.

Quanto à empresa PROMAPA, não houve também a opção prevista na Lei nº 8.167/91 e a fiscalização da SUDAM constatou (fls. 66/67) que as instalações do empreendimento foram vendidas a terceiros, caracterizando possível desvio de recursos.

Sem embargo, anota o órgão ministerial que a última liberação de recursos à empresa data de quase 20 anos, ocorrida em março de 1985, praticamente impossibilitando qualquer análise com vistas a verificar a regularidade na aplicação desses recursos.

Acrescenta, de forma irrefutável: "E ainda que se lograsse quebrantar esse óbice (que o tempo agiganta), difícil seria esquivar-se da prescrição".

Postas essas considerações, que tenho por suficientes à demonstração da ausência de materialidade e de indícios de autoria de infração criminal que se possa imputar às empresas MOLPASA, AGROUNA e PROMAPA, nas pessoas de seus representantes legais, ou da ausência de interesse na investigação de fatos consumados de longa data, alcançados decerto pela prescrição extintiva, acolho o requerimento do MPF e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas do art. 19 do CPP. Publique-se. Intimem-se."

2003.39.00.012537-0 INQUÉRITO POLICIAL

REQTE. : JUSTICA PUBLICA

REQDO. : WALTER FERREIRA RIBEIRO

REQDO. : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

REQDO. : CARLOS SARMENTO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Em face do exposto, reconhecida a continuidade delitiva (CP, art. 71), importando na ocorrência de litispendência com as demais ações em curso, acolho o pedido do Ministério Público Federal e, por analogia com as disposições do art. 267, V, do CPC, determino o arquivamento dos autos. Publique-se. Intimem-se. Comunique-se à autoridade policial."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal da 5ª Vara
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Diretora de Secretaria

BOLETIM 185/2005

AUTOS COM DESPACHO

PROC94.00.05651-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPE. : BELEM DIESEL SA

ADVOGADO : RAUL LUIZ FERRAZ FILHO - PA4228

IMPDO. : INSPECTOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM

DESPACHO: Notifique-se as partes do retorno destes autos do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 2. Após, nada requerido, apurem-se as custas finais ou, se for o caso, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC2000.39.00.004736-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS

PUBLICOS

AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS

FEDERAIS DO DEPARTAMENTO

ADVOGADO : ANDREA MARQUES - PA9208

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

- DNER

DESPACHO: 1. Concedo novo prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias para que se cumpra o despacho de fl. 404. (...).

PROC2004.39.00.009433-4 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO. : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO: 1. Diante da ausência de impugnação do devedor (fl. 35), o crédito exigido pela requerente fica imantado por eficácia executiva, a autorizar a persecução da satisfação da prestação, nos termos do CPC 1102c, segunda parte. 2. Na base de cálculo desse crédito ficam acrescentados os valores referentes às custas processuais e verba honorária de 10 % sobre o valor da condenação. 3. Intime-se a requerente para, diante desses pressupostos promover, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, o acatamento da dívida, nos termos do CPC 604, bem como a fim de possibilitar a expedição do mandado de citação, traga fotocópia de sua petição inicial de execução e da memória discriminada dos cálculos. 4. Cumprido o item precedente, remetam-se os autos à distribuição para reclassificação (classe 04100) e, em seguida, cite-se na forma do CPC 652. Em caso de descumprimento, arquivem-se. Publique-se.

PROC95.00.01112-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 349/353 Interposta pelos autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à CEF para resposta, no prazo legal. 3. Oportunamente, remetam-se ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

PROC1998.39.00.005005-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS

MEC METAL E DE MAT. ELETRICO NO ESTADO DO PARA-SIMETAL E

OUTROS

ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA - PA7359

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 443. Concedo aos autores Germano Guilherme Centurion, Jurandir Ferreira Santos e Francisco Dantas Filho, o novo prazo de 20 (vinte) dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

PROC2000.39.00.011204-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ANTONIO SERGIO MOREIRA TAVARES

ADVOGADO : PA00003686 - GLORIA DE FATIMA TAVARES DE BARROS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: 1. Diante do silêncio do(s) autor(es) Antonio Sergio Moreira Tavares, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

PROC2002.39.00.006009-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS

PUBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : DANIEL KONSTADINIDIS - PA9167

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 168/170 Interposta pela FUNASA nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos autores para

resposta, no prazo legal. 3. Oportunamente, remetam-se ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

PROC2005.39.00.001100-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : LIDIA NOGUEIRA DA COSTA SOARES

DESPACHO: 1. Promova a CEF a emenda da petição inicial, recolhendo as custas iniciais adequadamente, posto que a Lei nº 9.289/96, em seu art. 14, inciso I, determina que as custas iniciais sejam recolhidas no momento da distribuição do feito. No entanto, as guias DARF's de fls. 19 foram autenticadas em 04/11/2004, prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de mérito. 2. Cumprido o item precedente, cite-se o(a) demandado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia especificada na inicial, com os acréscimos legais, se houver, ou opor embargos. Cientifique-se o(a) mesmo(a) de que satisfeita a dívida, no prazo especificado, ficará isento de custas e honorários advocatícios; ou, ainda, de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, em tudo observados os termos do art. 1.102c do Código de Processo Civil. 3. Em caso de descumprimento ou impositividade, venham-me com conclusos para sentença.

PROC2004.39.00.006675-3 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO. : ROMULO DE ALMEIDA GENU

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 28. Suspendo o presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que a autora realize as diligências cabíveis para informar o atual endereço do requerido. Publique-se.

PROC2004.39.00.005407-7 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

REQDO. : DEBORA DA SILVA RIBEIRO

DESPACHO: 1. Diante da ausência de impugnação da devedora (fl. 34), o crédito exigido pela requerente fica imantado por eficácia executiva, a autorizar a persecução da satisfação da prestação, nos termos do CPC 1102c, segunda parte. 2. Na base de cálculo desse crédito ficam acrescentados os valores referentes às custas processuais e verba honorária de 10 % sobre o valor da condenação. 3. Intime-se a requerente para, diante desses pressupostos promover, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, o acatamento da dívida, nos termos do CPC 604, bem como a fim de possibilitar a expedição do mandado de citação, traga fotocópia de sua petição inicial de execução e da memória discriminada dos cálculos. 4. Cumprido o item precedente, remetam-se os autos à distribuição para reclassificação (classe 04100) e, em seguida, cite-se na forma do CPC 652. Em caso de descumprimento, arquivem-se. Publique-se.

PROC2004.39.00.005551-0 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

REQDO. : HATAOLLO QUINTOS NOBRES

DESPACHO: 1. Diante da ausência de impugnação do devedor (fl. 26), o crédito exigido pela requerente fica imantado por eficácia executiva, a autorizar a persecução da satisfação da prestação, nos termos do CPC 1102c, segunda parte. 2. Na base de cálculo desse crédito ficam acrescentados os valores referentes às custas processuais e verba honorária de 10 % sobre o valor da condenação. 3. Intime-se a requerente para, diante desses pressupostos promover, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, o acatamento da dívida, nos termos do CPC 604, bem como a fim de possibilitar a expedição do mandado de citação, traga fotocópia de sua petição inicial de execução e da memória discriminada dos cálculos. 4. Cumprido o item precedente, remetam-se os autos à distribuição para reclassificação (classe 04100) e, em seguida, cite-se na forma do CPC 652. Em caso de descumprimento, arquivem-se. Publique-se.

PROC2003.39.00.006882-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS

PUBLICOS

AUTOR : OBDEL BATISTA FONTES E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 102/106 Interposta pela FUNASA nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos autores para resposta, no prazo legal. 3. Oportunamente, remetam-se ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

PROC2004.39.00.002587-8 INTERPELAÇÃO

REQTE. : TROPICAL COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO

ADVOGADO : PA00003961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO

DE BRITO

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 67. Determino que a requerente compareça a esta Secretaria para receber os presentes autos, independentemente de traslado, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Decorrido o prazo supra sem comparecimento, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC2003.39.00.006295-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS

PUBLICOS

AUTOR : NELSON DA SILVA ANDRADE E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

DESPACHO: 1. Recebo a apelação interposta pela ré às fls. 214/221, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Dê-se vista aos autores, para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

PROC2004.39.00.006904-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA /

OUTRAS

AUTOR : MILTON JOSE DOS SANTOSA

DVOGADO : PA00006858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se.

PROC2002.39.00.000287-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : RUI DINAMAR ANDRADE

ADVOGADO : PA00007852 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: 1. Intimem-se a União Federal (Fazenda Nacional) da sentença de fls 52/57. 2. Recebo a apelação interposta pelo autor às fls. 59/65, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Dê-se vista à ré, para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PROC2002.39.00.001769-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO : KASSEMOMDEL DE LIMA GARCIA
ADVOGADO : LUIS CLAUDIO BATISTA - PA7920
LITISPA : MANOEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA
LITISPA : CHELITA HALLIDAY GARCIA E SILVA
REQDO : HELENA LUCIA SOUZA MENDONÇA
ADVOGADO : ANTONIO MILEO GOMES - PA1368
DESPACHO: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se.

BOLETIM 186/2005
AUTOS COM DECISÃO

PROC2004.39.00.000266-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00006939 - KARINA RODRIGUES LEAO
EMBO : MARIA DAS MERCEDES MORAES NOBRE E OUTROS
ADVOGADO : JMC CASTILHO
ADVOGADO : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS - PA6732
DECISÃO (...) Em face do exposto: a) Junte aos autos, a União, o Termo de Acordo, ou documento hábil, avençado com a embargante Hilda de Souza Pereira, para fins de homologação, vez que a mesma litiga na presente ação na condição de servidora federal inativa e, o documento de fl. 17 se refere à pensão civil, bem como os termos referentes aos embargados Francisco Rodrigues Cal e Rachel Barcessat Rodrigues Cal, se existentes. b) Julgo procedentes os embargos, nos termos do artigo 269, Inciso III, do Código de Processo Civil, com relação à embargada Maria das Mercês de Moraes Nobre, reconhecendo como correto o cálculo apresentado pela União à fl. 12, com relação à referida embargada no valor de R\$25950,73 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e três centavos). Condene a embargada no pagamento dos honorários advocatícios que fixo em R\$200,00 (duzentos reais), prosseguindo-se o feito quanto aos demais embargados. (...).

AUTOS COM DESPACHO

PROC2004.39.00.004767-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PAULO IVAN BORGES - PA10341
REU : HSBC BANK BRASIL S/A
ADVOGADO : LEIDE MARY - PA10743
REU : FLASH COURIER
ADVOGADO : ELAINE OLIVEIRA - SP155128
LITISPA : F.M.G. BARRETO COMERCIO E SERVICOS
ADVOGADO : UGO VASCONCELOS - PA10725
DESPACHO: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se.
PROC2003.39.00.011552-6 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LEONARDO AMARAL - PA8699
REQDO : CARLOS SERGIO MARQUES LEITE JUNIOR
DESPACHO: Deliro o pedido de fl. 29. Suspendo o presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que a autora realize as diligências cabíveis para informar o atual endereço do requerido. Publique-se.
PROC2003.39.00.014171-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO FARIAS DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 65/69 interposta pela FUNASA nos efeitos devolutivo e suspensivo.2. Vista aos autores para resposta, no prazo legal.3. Oportunamente, remetam-se ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
PROC2003.39.00.014059-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CLEONICE RODRIGUES LIMA NOVAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se.
PROC2005.39.00.001055-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00007846 - ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
REU : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: 1. Deliro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita.2. Reliquie-se o termo de autuação excluindo-se o Ministério Público do Estado do Pará e incluindo-se o Estado do Pará no pólo passivo.3. Emende o autor a exordial requerendo a citação da União Federal, uma vez que o Ministério Público do Trabalho não possui personalidade jurídica, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de mérito.4. Após o cumprimento do item 3, relíquie-se o termo de autuação para inclusão da União Federal no pólo passivo, bem como cite-se a União Federal, como requerido.5. Em caso de descumprimento ou impropriedade, venham-me conclusos para sentença.
PROC1997.39.00.002209-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIA MADALENA MILEO MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS - PA5077
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fl. 217, uma vez que a CEF já informou o cumprimento do julgado com relação à autora Maria Dionília da Mota Lourido às fls. 202.2. Diante da inércia do exequente com relação à decisão de fls. 215/216, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
PROC2004.39.00.004210-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : MARTINS BATISTA E ROCHA
ADVOGADO : PA00010352 - PAULA MARTINS BACIM
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 170/189 interposta pelo impetrante, somente no efeito devolutivo.2. Vista ao impetrado para resposta, no prazo legal.3. Oportunamente, remetam-se ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
PROC1999.39.00.004318-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ANTONIO CARLOS DIAS ESTACIO E OUTROS
ADVOGADO : JACIRENE SOUZA MACIEL - PA8814
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DESPACHO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 134/150 e 152, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Edson Luis Correa do Nascimento, Maria das Graças Fernandes, Mariceli da Silva Sardinha e Raimundo Pedroza Bizerra e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Em vista da alegação da CEF, concedo ao(s) autor(es) Claudionor Farias Rodrigues o prazo de 20 (vinte) dias, para que apresente seu(s) extrato(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.3. Publique-se. Transcorrido o prazo supra sem manifestação, arquivem-se com baixa na distribuição.
PROC95.00.01555-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : LOURIVAL NASCIMENTO FARIAS E OUTROS
ADVOGADO : ANTONINO MAIA - PA5911
ADVOGADO : ALMERIO BAHURY - PA2676
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fl. 425, uma vez que o despacho de fl. 423 não ensejava manifestação do autor Francisco das Chagas do Valle Sidou. Quanto ao pedido do citado ao autor de fls. 405, 411 e 424, indefiro-o, posto que cabe ao mesmo fazê-lo administrativamente, junto à CEF, nos termos da lei.2. Deliro o pedido de levantamento dos valores depositados às fls. 375, 389 e 422 a título de honorários advocatícios, expeça-se o respectivo Alvará para levantamento em favor do peticionante, nos termos da petição de fl. 426.3. Considerando a petição e documentos de fls. 365/373, bem como a ausência de impugnação pelo autor no prazo estipulado, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Lourival Nascimento Farias e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.4. Diante do silêncio do(s) autor(es) Francisco das Chagas do Valle Sidou, Maria da Glória de Freitas Monteiro, Milton de Moraes Lobo, Marilisa Paixão de Carvalho, Walter José Dinelly Sirotheau, Ruy Florêncio Marinho Lima, Ivan Pinheiro Silva, Terezinha Ferreira da Silva, Manoel Guilherme Ribeiro de Barros, Ana Mirtes Rodrigues de Araújo e Raimundo Nonato de Medeiros, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.5. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias e cumprido o item 2, arquivem-se os presentes autos.
PROC2000.39.00.008928-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA - PA7359
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
DESPACHO: 1. Diante da manifestação dos autores Raimundo Nonato de Souza, Sonia Silva Rodrigues, Salmilo Gonçalves da Silva e Sebastião Cabral (fls. 234 e 255) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.2. Deliro o pedido de fl. 256. Expeça-se o competente alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários em favor da sociedade de advogados, nos termos do pedido de fl. 256.3. Publique-se. Após o cumprimento do item 2 e preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

BOLETIM 188/2005

AUTOS COM DECISÃO

PROC2002.39.00.002515-4 EXECUÇÃO DIVERSA
EXQTE : VALDECI LAURENTINO DA SILVA
ADVOGADO : VALDECI LAURENTINO DA SILVA - PA49808
EXDDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO (...)Analisando os autos, verifico que houve evidente erro material no que tange à feitura dos cálculos elaborados pelo exequente, ocasionando acréscimo no valor do seu crédito. Isso porque, o exequente incluiu no cálculo da verba honorária parcelas referentes a empresas estranhas à presente demanda, tais como as cadastradas sob os números 04.898.425/0002-10; 04.898.425/0006-25; 04.898.425/0019-40; 04.898.425/0020-83; 04.953.915/0009-20 e 04.953.915/0017-30 (fls. 314/323), e não sobre os valores compensados referentes às empresas Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA, CGC n. 04.898.425/0001-10 e Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, CGC n. 04.953.915/0001-72, partes na presente demanda (vide petição inicial e procurações de fls. 3/16), únicas abrangidas pelos limites subjetivos da coisa julgada.Tendo tal fato majorado sensivelmente o valor executado, e conforme jurisprudência reiterada de nossos Tribunais, somente o erro de conta, o de cálculo e o erro aritmético podem ser corrigidos a qualquer tempo, ou seja, podem ser deduzidos em qualquer momento processual, por configurar erro material, que no caso constitui-se na confecção dos cálculos pelo exequente, impõe-se a revisão dos cálculos para que sejam refeitos de acordo com a coisa julgada. Assim, determino a remessa, com urgência, dos presentes autos à Contadoria do Juízo, a fim de que sejam eliminados dos presentes cálculos as parcelas incluídas das empresas que não fizeram parte da presente demanda, considerando-las somente as empresas Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA, CGC n. 04.898.425/0001-10 e Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, CGC n. 04.953.915/0001-72. Após, sendo apurado o valor devido, expeça-se alvará de levantamento. O valor remanescente do Precatório n. 200301000414470/PA deverá ser devolvido ao TRF-1ª Região. Oficie-se ao Banco do Brasil S/A para que se proceda à transferência do valor remanescente para conta do Tribunal, através da "Ordem de Crédito" diretamente à Conta Única - Tesouro Nacional nº 99738063-2090027, Gestão 00001 Tribunal Regional Federal - 1ª Região, Banco do Brasil S/A nº 001,

Agência nº 4200-5, devendo constar na ordem de crédito o número do Precatório, Para órgão não vinculado ao SIAFI, o depósito deverá ser efetuado na Conta Única - Depósitos Diretos, Agência 4201-3, Conta nº 170.500-8, Código Identificador Obrigatório nº 09002700001008-4, que deverá estar contido em guia de depósito do Banco do Brasil S/A, devendo este Juízo ser informado do cumprimento desta determinação. Cumpridas as determinações, oficie-se à Coordenadoria de Execução Judicial do TRF-1ª Região da efetivação do depósito, com cópia dessa decisão. 1.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
Diretora de Secretaria da 6ª Vara,
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2005

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.001951-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : PADRE EUTÍQUIO CONFECÇÕES LTDA
EXCDO : MARCIA DE ALMEIDA TUMA
EXCDO : HELIANY DE ALMEIDA TUMA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à exequente para que se manifeste sobre o AR(s)/Envelope devolvidos sem o efetivo cumprimento.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.004935-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : SERRUYA E NUNES LTDA
2004.39.00.005008-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : A C PADILHA ME
2004.39.00.007703-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
ADVOGADO : PA00000801 - ULYSSES COELHO DE SOUZA
EXCDO : CARLOS ALBERTO FERRO DE SOUZA
EXCDO : ROSA MARIA PEREIRA VALENTE DO COUTO SOUZA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2005

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.004931-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : CARNEIRO DA CUNHA
2004.39.00.005002-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : DISK INFORMACAO DO PARA LTDA
2004.39.00.005011-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : PREMIER EMPREENDIMENTOS LTDA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à exequente para que se manifeste sobre o AR(s)/Envelope devolvidos sem o efetivo cumprimento.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2005

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.008341-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : JK MOURA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à exequente para que se manifeste sobre a petição carreada aos autos pelo executado.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2005

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.004932-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : M T A CONFECÇÕES LTDA
2004.39.00.005010-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : CLUBE DOS CONTADORES
A Secretária, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2005

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.005758-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

EXCDO : SOCIEDADE EDUCACIONAL MUNDO NOVO LTDA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à exequente para que se manifeste sobre a petição carreada aos autos pelo executado.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
93.00.04833-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : CIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
ADVOGADO : PA6648 - WALDIR GOMES FERREIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Deliro o requerimento da exequente, à fl. 44, 2. Proceda-se à substituição da certidão de dívida ativa acostada às fls. 04/08 pela apresentada às fls. 45/47. 3. Intime-se a executada da referida substituição e da devolução do prazo para embargos, fornecendo-lhe cópia da nova CDA. Publique-se.
96.00.04264-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : CIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
ADVOGADO : - VALDECI LAURENTINO DA SILVA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Dê-se vista à embargada para manifestação sobre a petição de fls. 274/276 e documentos que a acompanham, no prazo de cinco dias. Publique-se.

2002.39.00.009382-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : SOCIEDADE CIVIL COLEGIO JOSE DE ANCHIETA
ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. O processo administrativo relativo à dívida cobrada no processo principal já se encontra juntado por fotocópia a estes autos (fls. 49/74), pelo que indefiro o requerimento da embargante para a sua juntada. 2.a. Deliro o requerimento para produção de perícia contábil requerida pela embargante, à fl. 87, nomeando para funcionar no feito a Drª ANGELA MARIA SIMÕES RIBEIRO DA SILVA, CRC/PA 5609, com endereço profissional na Trav. Alcindo Caceres, 700, sala 401, Umarizal. 2.b. Faculto às partes o prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação do nome do perito, querendo. 2.c. Faculto às partes, também, a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo legal. 2.d. Após o cumprimento do item anterior, intime-se o perito da nomeação e para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. 2.e. O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. 2.f. Os assistentes técnicos apresentarão seus pareceres, no prazo comum de 10 (dez) dias, contados da intimação das partes da apresentação do laudo, nos termos do art. 433, parágrafo único, do CPC. 3. Publique-se. Intime-se.
2003.39.00.008345-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : NORTE HOTELARIA SA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD
EMBD : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
PROCUR : - CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Sobre os documentos trazidos com a impugnação dê-se vista à embargante, para manifestação, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MARÇO DE 2005

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.008298-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : FRANCISCO ALCANTARA LIMA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à exequente para que diga, no prazo de 10 (dez) dias, se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2005

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.003149-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : MESQUITA E BASTOS LTDA
EXCDO : WALDIR BASTOS DE SOUZA
EXCDO : JOANA MESQUITA GOMES
2002.39.00.006791-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : SEBASTIAO SOUZA SILVA
EXCDO : RAIMUNDO FREITAS DA SILVA
EXCDO : INDUSTRIA DE ALIMENTOS NATURAIS DA AMAZONIA LTDA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à exequente para que diga, se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MARÇO DE 2005

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.009878-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : FRIGORIFICO REAL LTDA
EXCDO : MANOEL CLAUDIO RODRIGUES PINHO
EXCDO : DENILSON ALENCAR DA SILVA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à exequente para que se manifeste sobre a(s) carta(s) precatória(s) juntada(s) às fls. 29-38.
2002.39.00.004676-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : LUIS FURTADO REBELO

EXCDO : ESCAPOLE COMERCIO LTDA
EXCDO : ADIEL MOURA DE SOUZA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à exequente para que se manifeste sobre a petição de fls. 41/43.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 2005

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.003607-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD
EXCDO : MURILO DA SILVA FERREIRA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à exequente para que se manifeste sobre a certidão de fl. 35-v.
2002.39.00.003817-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : A C MIRANDA MICROEMPRESA
EXCDO : ARMANDO CORREA MIRANDA
ADVOGADO : PA10.704 - GLAUCIA MIRANDA CHADA
A Secretária, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à exequente para que se manifeste sobre a certidão do Oficial de Justiça.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MARÇO DE 2005

JUIZ: DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCES CASTRO JÚNIOR

AUTOS COM SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.002773-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : HENRIQUE DE CAMPOS SOARES
ADVOGADO : PA10370 - RONALDO LUIZ VEIGA FONTELES DE LIMA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
1. Considerando os termos da petição de fl. 48, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. 2. Custas já recolhidas (fl. 52). 3. Levante-se a penhora, se for caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se a PFN pessoalmente.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2005

AUTOS COM SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.010160-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : MANCIO RODRIGUES LIMA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
1. Considerando os termos da petição de fl. 29, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do CPC. 2. Custas já recolhidas (fls. 32-v/33-v). 3. Levante-se a penhora, se for o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. A PFN pessoalmente.

REPUBLICAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2005

AUTOS COM DESPACHO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.004515-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : ATLANTICA PESA LTDA
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:
I. Indefiro o requerimento para inquirição de testemunhas por entender desnecessária ao deslinde da controvérsia. II. Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para que a embargante faça juntada dos documentos que julgar necessários. III. Intime-se a embargada a apresentar em Juízo cópia do processo administrativo que deu origem à execução. IV. Deliro o requerimento para produção de perícia contábil requerida pela embargante, às fls. 68, nomeando para funcionar no feito o Dr. ADEMIR AZEVEDO, CRC/PA 2445, com endereço na Trav. Rui Barbosa, 1034, Nazaré. V. Faculto às partes o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação do nome do perito, querendo. VI. Faculto às partes, também, a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo legal. VIII. Após o cumprimento do item anterior, intime-se o perito da nomeação e para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. IX. O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. X. Os assistentes técnicos apresentarão seus pareceres, no prazo comum de 10 (dez) dias, contados da intimação das partes da apresentação do laudo, nos termos do art. 433, parágrafo único, do CPC. XI. Publique-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

LANA LIGIA GALATI

Juiz Federal da 7ª Vara

MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO

Diretor de Secretaria da 7ª Vara, em exercício

BOLETIM Nº 046 / 2005

EXPEDIENTES DOS DIAS 16 e 21 MAR 05

AUTOS COM DESPACHOS

00.00.11080-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA10013 - Claudiane Rebonatto Lopes
EXCDO : EDUARDO CORREA LINCH e outros
DESPACHO : Providência, a Secretária, a exclusão do nome dos advogados à fl. 139 do Cadastro Processual, procedendo-se, em seguida,

a inclusão dos nomes dos novos procuradores do(a) exequente (fl. 138). Suspenda-se o curso da ação executiva pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo o prazo requerido, o(a) exequente deverá manifestar-se, independentemente de nova intimação. Sem manifestação, à conclusão.

94.00.03115-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO

EXTRAJUDICIAL

EMBT : RONALDO BRUNO FERNANDES DE MEDEIROS E OUTROS

ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA COLARES

EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advª : DF16226- Fabiana Calvino Marques Pereira

DESPACHO : Cumpra-se o venerando acórdão de fl. 75. Registre-se no Cadastro Processual a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita na forma da Lei nº 1.060/50. Intime-se a Defensora Pública da União para assumir a defesa dos Embargantes. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito(a) judicial o Dr. ADEMIR AZEVEDO, Contador, CRC/PA 2445, residente nesta cidade, na Av. Rui Barbosa, 1034, ap. 101, Nazaré. Fixo os honorários em R\$ 234,80 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), na forma da resolução 281/02, do Conselho da Justiça Federal. Formularei os quesitos que julgar necessários após as partes apresentarem os seus e indicarem Assistentes Técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão. Feito isso, intime-se o perito, para, acatando do encargo, ser cientificando de que o laudo deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação. Os Assistentes Técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, após intimadas as partes da apresentação do laudo pericial. Intime-se.

96.00.06016-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : PENA BRANCA DO PARA SA

ADVOGADO : - ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA e outra

EMBD : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA

Proc. : PA6103 - Maria Luísa G. P. de Sousa

DESPACHO : Cumpra-se o venerando acórdão. Traslade-se cópia do acórdão de fl. 39 para os autos da execução principal. Intime-se as partes, sendo o(a) embargante para, querendo, promover os atos de execução do julgado. Não havendo manifestação, remetam-se ao arquivo.

1998.39.00.002941-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO INDUSTRIA E

COMERCIO SA

Adv. : PA4845 - Leônidas G. Alcântara e outros

DESPACHO : Tendo em vista a manifestação do(a) Exequente nos autos dos Embargos à Execução, processo nº 99.5724-9, informando que o(a) Executado(a) parcelou o débito na forma da Lei nº 10.684/03, intime-se o INSS para que informe o prazo do parcelamento.

1999.39.00.005724-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO INDUSTRIA E

COMERCIO SA

Adv. : PA4845 - Leônidas G. Alcântara e outros

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

DESPACHO : Em face do acordo de parcelamento do débito, informado

pelo(a) Embargado(a) à fl. 47, venham-me os autos conclusos para

sentença.

2000.39.00.000559-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA8599 - Leonardo Amaral Pinheiro da Silva

EXCDO : LUIZ OTAVIO MARIZ DA CUNHA

DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de

30 (trinta) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo supra, o(a)

exequente deverá manifestar-se, independentemente de nova intimação.

Sem manifestação à conclusão.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

dos JEFs - com sede em BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:

DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente

DR. SÍLVIO COIMBRA MOURTHE

DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

FELIPE BASTOS GUIMARÃES

Secretário

BOL 007/2005

ACÓRDÃO

2003.39.00.718012-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RECTE: ANTONIO ALEXANDRE MACHADO LOPES

ADVOGADO(A): PA00009259 - JULIO CÉSAR TELES NETO

RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

PROCUR: PA00003148 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

E M E N T A

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. RECURSO. 3,17%.

REDISTRIBUIÇÃO DE ORGÃO EXTINTO.

1. In casu, são devidas pela UFPA as diárias de 3,17%, a partir da data de ingresso na UFPA, até a extinção do Ministério da Integração Regional e a UFPA.

2. O resíduo de 3,17% foi incorporado pelo MP 2.229-43/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, RECURSO DE 3,17%.

Recurso Recursal com sede na Seção Judiciária do voto do(a) Juiz(a) Relator(a). Retificam-se os meses anteriores a setembro/1995.

2004.39.00.701934-7 RECURSO CÍVEL. INDEFERE MEDIDA CAUTELAR (A Juiz Relator: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA).

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: PA00005403 - JOSÉ M. GONÇALVES FILHO

RECCO: DAVID FELIZARDO DE ABREU

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ADMISSIBILIDADE NO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL. AUXÍLIO-DOENÇA. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC.

1. Presentes os requisitos do art. 273/CPC, nada obsta que o juiz conceda tutela antecipada, diante dos princípios da celeridade e da instrumentalidade que regem o Juizado Especial Federal.

2. Satisfatoriamente expostos na decisão agravada os requisitos elencados no art. 273/CPC, merece ser confirmada a antecipação dos efeitos da tutela.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao Agravado de Instrumento, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

2004.39.00.707282-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO

RECCO: ROMEU FLORENCIO DA SILVA

ADVOGADO(A): PA00000218 - AGLICIO DE SOUZA CARVALHO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL. EXPOSIÇÃO A AGENTES PERIGOSOS. CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL EM COMUM EXERCÍCIO ANTES DA LEI Nº 9.528/97. LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA. COMPROVAÇÃO.

1. O benefício previdenciário é regido pela lei à época em vigor a quando do preenchimento das condições para a aquisição do direito. Assim, é preciso ater-se a lei vigente ao momento em que foram exercidas as atividades prejudiciais à saúde.

2. No presente caso, um engenheiro de segurança do trabalho (CREA nº 3.781 - D/PA) atestou no laudo técnico pericial da empresa Telepará, à época, as condições especiais de trabalho e, nos formulários do INSS. Restou comprovado que o segurado exercia atividades de forma habitual e permanentemente exposto a agentes agressivos à saúde, devendo ser considerada, portanto, como verdadeira tal afirmativa.

3. É devida a aposentadoria especial ao obreiro que exerça, por mais de 20 anos, atividades insalubres que prejudicam sua saúde e integridade física, comprovadas através de perícia, ainda que atividades não arroladas no Decreto 3.048/99.

4. Recurso desprovido. Sentença do JEF mantida.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707283-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO

RECCO: ANA MARIA SANTOS DE ABREU

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. CONDIÇÃO DE SEGURADO DO DE CUJUS. REGISTRO DO EMPREGADO NO CNIS. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ASSINADA. RECURSO DESPROVIDO.

1. O benefício da pensão por morte prescinde de quantidade mínima de contribuições para a sua fruição, bastando a configuração da condição de segurado do seu instituidor, bem como do enquadramento do(s) beneficiário(s) nos termos do art. 16 da Lei nº 8.213/91. Comprovam a condição de segurado ostentada pelo de cujus o Termo de Rescisão acostado à fl. 17, bem como a anotação constante na cópia da CTPS juntada às fls. 16 e a declaração de fl. 12.

2. As informações constantes no CNIS encontram-se sujeitas a erros e omissões, não podendo sobrepor-se à existência de provas materiais.

3. As anotações na CTPS gozam de presunção *juris tantum* de veracidade, nos termos da SUMULA 12/TST, de modo que constituem prova plena do serviço prestado nos períodos nela mencionados. As arguições de eventuais "suspeitas" a elas não de ser objetivas e razoavelmente fundadas (EAC 1999.01.00.005874-3/DJF, DJ 08/11/1999 P. 85, Relator o Juiz Luciano Tolentino do Amaral).

4. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto do Relator.

2004.39.00.707358-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: PA00006811 - ALAN LACERDA DE SOUZA

RECCO: FRANCISCO BORGES DOS SANTOS

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE - RURÍCOLA - PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. INÍCIO RAZOÁVEL DE PROVA DOCUMENTAL. PROVATESTEMUNHAL. EXTENSÃO DO IMÓVEL. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE IDADE E ATIVIDADE RURAL. CARÊNCIA

1. Comprovada a atividade no campo por meio de, pelo menos, início razoável de prova documental, faz jus o trabalhador rural à obtenção de aposentadoria previdenciária por idade.

2. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pelo autor, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

3. Não há, na Lei de Benefícios, critério relativo à área do imóvel e sua extensão; portanto não pode constituir óbice à caracterização do regime de economia familiar, momentaneamente no caso dos autos, em que o conjunto probatório produzido mostrou-se robusto o bastante para tanto.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707792-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

RECCO: MARIA DAS DORES MENDES RODRIGUES

EMENTA

FGTS. LEVANTAMENTO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. AFASTAMENTO DA SÚMULA 161/STJ. POSSIBILIDADE DE SAQUE EM PARCELA ÚNICA PELA HERDEIRA DO TITULAR DA CONTA.

1. Compete à Justiça Federal, excluídas as reclamações trabalhistas, processar e julgar os feitos relativos à movimentação do FGTS (Súmula nº 82, do STJ).

2. A Autora satisfaz os requisitos exigidos pelo art. 20, inciso IV, da Lei nº 8.036/90, haja vista que comprovou ser viúva do de cujus, conforme documentos de fls. 07 e 09, sendo dependente e sucessora do falecido, de conformidade com o art. 16 da Lei nº 8.213/91 e art. 10.406/2002 do novo Código Civil.

3. Recurso desprovido. Sentença mantida.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707920-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

PROCUR: PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECCO: EPAMINONDAS DA SILVA GARCIA

ADVOGADO(A): PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO E OUTROS

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. A discussão está superada pela recente decisão do STF que decidiu no sentido da sentença recorrida.

3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. Custas pela UFPA, isenta. Condenada a Recorrente vencida, em honorários de 10% do valor da condenação.

2004.39.00.707944-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RECTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E

ESTATÍSTICA - IBGE

RECCO: ANTÔNIO ARAÚJO GOMES E OUTRO

ADVOGADO(A): PA00003155 - LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLÉRO

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. BASE DE CÁLCULO. PRESCRIÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. RECURSO DESPROVIDO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. As rubricas VP, FGR e GADF não podem ser retiradas da base de cálculo, por terem caráter remuneratório.

2. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

3. Inexistência de cerceamento de defesa do Recorrente, *data venia* do alegado pela Recorrente, vê-se que foi oportunizado ao Recorrente, o prazo de 05 (cinco) dias para se manifestar sobre os cálculos elaborados pela Contadoria do Juízo, conforme ato ordinatório de fl. 125.

4. Sentença recorrida mantida.

5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso do IBGE, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.708128-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RECTE: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MARQUES

ADVOGADO(A): PA00000953 - DONATO CARDOSO DE SOUZA E OUTRO

RECCO: UNIÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. FILHA SOLTEIRA MAIOR DE VINTE E UM ANOS. PENSÃO POR MORTE. LEI DE REGÊNCIA. DATA DO ÓBITO. LEI Nº 8.112/90.

1. A pensão deve ser concedida com base na legislação vigente na época da ocorrência do óbito do segurado. Tendo o genitor da Recorrente falecido em 07.05.1999, aplica-se a Lei nº 8.112/90.

2. A Lei nº 8.112/1990, que rege a aquisição do direito à pensão por morte, exclui da previsão filha de servidor, maior de vinte e um anos e menor de sessenta, não inválida, ainda que seja dependente economicamente do segurado falecido.

3. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando pelos próprios fundamentos a sentença prolatada pelo juízo a quo. Condenada a Recorrente vencida em custas e honorários advocatícios, dos quais está isenta, por litigar sob os auspícios da Justiça Gratuita.

2004.39.00.708570-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECCO: IRAN CAETANO COSTA

ADVOGADO(A):

EMENTA

SERVIDORES PÚBLICOS. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF1ª Região.

3. A discussão está superada pela recente decisão do STF que decidiu no sentido da sentença recorrida.

4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso da FUNASA, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, descontando-se as parcelas pagas administrativamente.

2004.39.00.708717-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

RECCO: BENEDITO GOMES DE SOUZA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE - RURÍCOLA - PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. INÍCIO RAZOÁVEL DE PROVA DOCUMENTAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE IDADE E ATIVIDADE RURAL. CARÊNCIA

1. Comprovada a atividade no campo por meio de, pelo menos, início razoável de prova documental, faz jus o trabalhador rural à obtenção de aposentadoria previdenciária por idade.

2. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pelo autor, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.708739-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RECTE: UNIÃO

RECCO: RAIMUNDO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): PA00004881 - JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS. INCOMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS. RECURSO DESPROVIDO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. Descabida a preliminar de incompetência dos Juizados Especiais Federais, ao fundamento de que a demanda versa sobre direitos individuais homogêneos, pois a vedação do art. 3º, §1º, inciso I, da Lei 10.259/2001, aplica-se apenas ao litisconsórcio multitudinário, incompatível com os princípios orientadores dos JEF's.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF1ª Região.

3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

2004.39.00.708743-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: PA00008023 - SANDRO ALEX DE SOUSA SIMÕES

RECCO: PEDRO DIAS CARDOSO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIMENTO. 1. O recurso interposto pelo INSS é intempestivo, não vez transcorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da sentença prolatada, nos termos do art. 42 da Lei nº 9.099/95.

2. Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, acolher preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do art. 42 da Lei nº 9.099/95.

2004.39.00.710346-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECCO: JURACY DO AMARAL CARDOSO

ADVOGADO(A):

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. Inexistência de cerceamento de defesa, pois vê-se que foi oportunizado ao Recorrente o prazo de 05 (cinco) dias para se manifestar sobre os cálculos elaborados pela Contadoria do Juízo, conforme ato ordinatório de fl. 49.

3. Sentença recorrida mantida em parte.

4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso da FUNASA, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, descontando-se as parcelas pagas administrativamente.

2004.39.00.710353-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECCO: NAZARE SANTOS DA CRUZ

ADVOGADO(A):

EMENTA

SERVIDORES PÚBLICOS. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF1ª Região.

3. A discussão está superada pela recente decisão do STF que decidiu no sentido da sentença recorrida.

4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

8 Judiciário

CADERNO 1

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso da FUNASA, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, descontando-se as parcelas pagas administrativamente.

2004.39.00.710361-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
RECTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
RECD: NELMA CRISTINA MACEDO DE ARAÚJO
ADVOGADO(A): PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

EMENTA
SERVIDORES PÚBLICOS. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.

3. A discussão está superada pela recente decisão do STF que decidiu no sentido da sentença recorrida.

4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso da FCAP, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, descontando-se as parcelas pagas administrativamente.

2004.39.00.710366-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RECTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
RECD: GILMAR RODRIGUES GALVÃO E OUTRO
ADVOGADO(A): PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

EMENTA
SERVIDORES PÚBLICOS. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.

3. A discussão está superada pela recente decisão do STF que decidiu no sentido da sentença recorrida.

4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso da FCAP, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, descontando-se as parcelas pagas administrativamente.

2004.39.00.710701-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
RECD: BENTO PEREIRA PENICHE
ADVOGADO(A): PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

EMENTA
SERVIDORES PÚBLICOS. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RECURSO DESPROVIDO.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.

3. A discussão está superada pela recente decisão do STF que decidiu no sentido da sentença recorrida.

4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso da FUNASA, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, descontando-se as parcelas pagas administrativamente. Condenada a Recorrente vencida ao pagamento de honorários advocatícios, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

2004.39.00.710705-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RECTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
RECD: MÁRIO GUERREIRO JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO(A): PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO

EMENTA
SERVIDORES PÚBLICOS. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.

3. A discussão está superada pela recente decisão do STF que decidiu no sentido da sentença recorrida.

4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.704004-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECD: IVAN ADELINO NUNES MONTEIRO
ADVOGADO(A): PA00007261 - JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO

EMENTA

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso da FCAP, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos. Condenada a Recorrente vencida, ao pagamento de honorários advocatícios, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

2004.39.00.703679-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
Juiz Relator Designado: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RECTE: UNIÃO
RECD: FLÁVIO BELARMINO DA SILVA
ADVOGADO(A): PA00007261 - JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO

EMENTA
ADMINISTRATIVO - RESPONSABILIDADE CIVIL - DANOS MORAIS - PRISÃO DISCIPLINAR - MILITAR - OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

1. Incabível ao Judiciário apreciar o mérito da punição aplicada ao militar e a forma de sua prisão, quando não caracterizado qualquer abuso na pena aplicada, e por ser a execução da prisão passível de avaliação pelo chefe da organização militar, quanto aos excessos.

ACORDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO, vencido o Juiz Relator, para julgar improcedente a ação.

2004.39.00.707281-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
Juiz Relator Designado: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
PROCUR: PA00004690 - RAIMUNDO CARMO DE MELO
RECD: ALESSANDRA CARLA COSTA DA SILVA

ADVOGADO(A): PA00007337 - OTÁVIO JOSÉ VASCONCELLOS DE FARIA

EMENTA
ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANO MORAL. PROVA DE TÍTULOS. COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.

1. O edital do concurso (item 9.2) foi expresso ao exigir prova de conclusão de ensino médio por meio de diploma ou atestado de conclusão, fornecido por órgão competente. Simples boletim escolar do 3º ano do 2º grau não equivale a tais documentos. Mera inscrição no concurso não presume aceitação do boletim como título, pois tal avaliação é posterior, pela banca examinadora.

ACORDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em DAR PROVIMENTO ao recurso, vencido Relator o Juiz Silvío Coimbra Mourthé.

2003.39.00.706533-7 MANDADO DE SEGURANÇA
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

IMPTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A): PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

IMPDO: JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JEF CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. COISA JULGADA. SÚMULA 268 DO STF.

1. Não terá utilidade alguma o provimento jurisdicional que visa obter a nulidade da decisão que não conheceu dos embargos de declaração nos autos do processo nº 2002.701409-0, eis que a sentença proferida naqueles autos foi atingida pelo manto da coisa julgada.

2. Segundo o enunciado nº 268 da Súmula do Supremo Tribunal Federal não cabe MANDADO DE SEGURANÇA contra decisão judicial com trânsito em julgado.

3. Recurso improvido.

ACORDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.701835-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO(A): PA00007816 - GILSON PEREIRA DA SILVA

RECD: VIRGINIA ALMEIDA GUSMÃO

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INADMISSIBILIDADE. EFEITO MERAMENTE INFRINGENTE.

1. Não se admitem embargos de declaração que, sob o fundamento de existência de omissões, visam à reforma do julgado.

2. Embargos de declaração rejeitados.

ACORDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em CONHECER dos embargos de declaração, mas REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.703092-1 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR (ART. 4º, LEI 10.259/01).

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR: PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO

RÉU: LAZARO DE MORAES SAGICA
ADVOGADO(A): VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON OAB-PA 8679

EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS. POSSIBILIDADE. DECISÃO CONFIRMADA.

1. Admite-se nos Julgados Especiais Federais a antecipação dos efeitos da tutela, baseado na expressão do art. 4º da Lei nº 10.259/2001.

2. Nos casos de benefícios previdenciários, de natureza alimentar, não se aplica a vedação prevista no art. 1º da Lei nº 9.494/97, sendo a irreversibilidade do provimento vista em favor do segurado.

3. Presente prova inequívoca e convencido o juiz da verossimilhança das alegações, perfeitamente possível a concessão de medida urgente para implantação do benefício de auxílio-doença.

4. Recurso a que se nega provimento.

ACORDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.704004-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECD: IVAN ADELINO NUNES MONTEIRO

ADVOGADO(A): PA00007261 - JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. DESNECESSIDADE DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DA PROVA PERICIAL. SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS. MISERABILIDADE COMPROVADA.

1. Desnecessário o prévio exame do pedido na via administrativa, pois a Constituição Federal estabeleceu o livre acesso ao judiciário como direito fundamental. Assim, a ausência de requerimento na via administrativa não pode constituir obstáculo à propositura de ação previdenciária.

2. De acordo com a sentença que declarou a interdição do recorrido constante nos autos à fl.26, o mesmo é portador de grave doença mental, que o incapacita permanentemente de exercer, por si só, os atos da vida civil, bem como reger sua pessoa e administrar negócios e bens. Assim, uma vez comprovada nos autos a incapacidade permanente do recorrido, correta a decisão do juiz a quo de dispensar a realização do exame pericial.

3. A renda da família do autor é insuficiente para prover a sua subsistência, pois seus familiares vivem, basicamente, apenas do aluguel de um ponto comercial no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e dos poucos rendimentos do pai do recorrido, restando, portanto, configurada a situação da miserabilidade e satisfeitos os requisitos do art. 20 da Lei nº 8.742/93.

4. Devidamente comprovadas a incapacidade e a impossibilidade de provimento da manutenção do autor, com os meios próprios e de sua família, correta a sentença que lhe deferiu o benefício de prestação continuada.

4. Recurso a que se nega provimento.

ACORDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.704012-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNION ASFALTOS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO(A): PA00006266 - ALCINDO VOGADO NETO

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A): PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. INTEMPESTIVIDADE. AUSÊNCIA DE PREPARO. DESERÇÃO. ART. 42, §1º DA LEI Nº 9.099/95. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

1. O presente recurso está intempestivo, eis que foi protocolizado fora do prazo legal de 10 dias.

2. De acordo com o art. 42, parágrafo 1º da Lei nº 9.099/95, a ausência de preparo do recurso implica na decretação de sua deserção, salvo se a parte for beneficiária da assistência judiciária gratuita, o que não é a hipótese dos autos.

3. Recurso não conhecido.

ACORDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Estado do Pará, à unanimidade, em NÃO CONHECER do recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.704336-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: PAULA IVANA FREIRE FONSECA
ADVOGADO(A): PA00009259 - JÚLIO CÉSAR TELES NETO

RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E UNIÃO

EMENTA
PROCESSO CIVIL. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. 28,86%. REAJUSTE SALARIAL SUPERIOR AO PERCENTUAL PLEITEADO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

1. Tendo a recorrente obtido reajuste superior a 28,86%, não faz jus ao percentual ora pleiteado.

2. Recurso improvido.

ACORDÃO
Decide a Turma, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.704691-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECORRENTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MARIA EDJANE RODRIGUES MESQUITA E OUTRAS

RECORRIDOS: MARIA EDJANE RODRIGUES MESQUITA E OUTRAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR/INSS: PA00005403 - JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
ADVG/AUTORAS: PA00009841 - WITAN SILVA BARROS

EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. TERMO INICIAL DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO.

1. Desnecessário o prévio exame do pedido na via administrativa, pois a Constituição Federal estabeleceu o livre acesso ao judiciário como direito fundamental.

2. A pensão por morte será devida a contar da data do requerimento administrativo, se este for posterior ao prazo do inciso I do artigo 74, da Lei nº 8.213/91, considerando-se para tal fim, na inexistência daquele, a citação, cuja efetivação, conforme o Código de Processo Civil, faz com que seus efeitos retroajam à data da propositura da inicial.

3. Recurso do INSS improvido. Recurso das autoras parcialmente provido.

ACORDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso das autoras, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.704874-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: KARINA TEIXEIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO(A): PA00009128 - DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A): PA00007226 - ORLANDO WALLACE MOTA E CLÁUDIA SANTIANNI OAB-PA 10.927

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA DA AUTORA À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. POSSIBILIDADE. RESPONSABILIDADE CIVIL. EMISSÃO DE CHEQUE SEM SUFICIENTE PROVISÃO DE FUNDOS. INCLUSÃO DO NOME DA PARTE EM CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. INAPLICABILIDADE.

1. O art. 10 da Lei nº 10.259/01 admite a designação, por escrito, de representante para a causa, advogado ou não. Daí se conclui que é facultado

aos litigantes comparecer pessoalmente em Juízo desde que para o ato estejam devidamente representados por quem de direito.

2. Verifica-se, pelos extratos juntados aos autos pela própria recorrente, que tanto na primeira quanto na segunda apresentação do cheque de nº 44 a sua conta apresentava insuficiência de fundos. Assim, a inclusão do nome da autora em cadastros de proteção ao crédito decorreu de um cheque emitido sem suficiente provisão de fundos e que não foi objeto de regularização perante a CEF, donde se conclui que não há dever desta de indenizar a autora por qualquer dano moral, tendo em vista que foi legítima tal inclusão. Conviém salientar ainda, que a recorrente foi previamente comunicada da inclusão de seu nome no CCF, caso não comprovasse o pagamento do cheque no prazo de oito dias.

3. O Código de Proteção e Defesa do Consumidor autoriza a inversão do ônus da prova (art. 6º, III), a critério do juiz, quando a parte for hipossuficiente, todavia, no presente caso, entendendo que as provas dos autos são suficientes para a demonstração da culpa exclusiva da recorrente, não havendo necessidade de inversão do ônus da prova.

4. Recurso improvido.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da autora, nos termos do voto do Juiz Relator. 2004.39.00.704911-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIÃO

RECD: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES ROSA

ADVOGADO(A):

EMENTA

MILITAR. RESERVA REMUNERADA. ADICIONAL DE INATIVIDADE. LEI Nº 8.237/91 E LEI Nº 6.880/80. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

1. O Julgado observou fielmente as disposições da Lei nº 6.880/80 e da Lei nº 8.237/91, portanto não há que se falar em ofensa ao princípio da legalidade.

2. Se o recorrido se desligou do serviço ativo em julho de 1998 devia, portanto, receber o adicional de inatividade a partir da data de seu desligamento, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.237/91, vigente à época, não podendo ser prejudicado por receber remuneração a menor, ou seja, sem o acréscimo do adicional ora pleiteado, em razão da morosidade no encerramento de seu processo de transferência para a reserva remunerada.

3. Recurso improvido.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.704926-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIÃO (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)

RECD: RAIMUNDA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PA00004881 - JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS

EMENTA

PROCESSO CIVIL. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 28,86%, MP 1.704/98. PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE PERDA DO OBJETO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL.

1. Com a MP nº 1.704, publicada em 01.07.1998, houve expresso reconhecimento do direito dos servidores ao reajuste de 28,86%. Assim, não tendo transcorrido cinco anos desde a edição do referido diploma legislativo até o ajuizamento da presente demanda, não há que se falar em prescrição.

2. Improcedente a alegação de perda do objeto, haja vista que não há nos autos comprovação de eventual transação para o recebimento do percentual devido.

3. A presente demanda não é da competência da Justiça Estadual, eis que não se trata de procedimento especial de jurisdição voluntária, pois o feito tem natureza contenciosa, devendo ser processado e julgado nesta Justiça Federal.

4. Recurso improvido.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.705481-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: PA00006811 - ALAN LACERDA DE SOUZA

RECD: FRANCISCA DE JESUS DOS SANTOS

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADOR RURAL. AUXÍLIO DE TERCEIROS. ECONOMIA FAMILIAR.

1. A Lei 8.213/91, em seu art. 11, VII, admite a possibilidade de auxílio eventual de terceiros no regime de economia familiar, desde que não haja contratação de empregado, na acepção dada ao termo pelo art. 11, I, da Lei nº 8.213/91, isto é, aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração.

2. A utilização da mão-de-obra de terceiros em pequena propriedade rural em condições de colaboração, ou seja, sem que haja vínculo de subordinação, não descaracteriza o regime de economia familiar.

3. Recurso improvido.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707280-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: PA00005403 - JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO

RECD: SONIA ROSILENE DE MORAES BARRIGA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NA SENTENÇA DE MÉRITO. ART. 4º DA LEI Nº 10.259/2001. EXECUÇÃO PROVISÓRIA CONTRA FAZENDA PÚBLICA. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. ART. 20, § 3º, DA LEI Nº 8.742/93. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

1. A teor do disposto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001 é possível a concessão de antecipação de tutela na sentença de mérito. Na verdade, a Lei ao referir-se a medidas cautelares, quis referir-se genericamente a todas as tutelas de urgência, dentre as quais a tutela antecipada se inclui.

2. A impossibilidade de execução provisória contra a Fazenda Pública não é geral e irrestrita, não podendo ser aplicada às causas previdenciárias, que possuem natureza alimentar, pois a demora do provimento jurisdicional pode causar danos irreparáveis ao segurado.

possuem natureza alimentar, pois a demora do provimento jurisdicional pode causar danos irreparáveis ao segurado.

3. O art. 20, § 3º da Lei nº 8.742/93 deve ser interpretado à luz do princípio da razoabilidade, sob pena de violação da garantia constitucional prevista no art. 203, inciso V, da CF/88. A renda familiar *per capita* deve ser compreendida como valor efetivamente disponível, ou seja, devem ser previamente deduzidos os gastos indispensáveis à própria subsistência e, no caso vertente, à própria higidez da autora, cuja enfermidade impõe insofismáveis despesas com medicamentos.

4. Recurso a que se nega provimento.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, vencido o Dr. Anselmo Gonçalves da Silva, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707288-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: PA00005403 - JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO

RECD: VERÔNICA SILVA MONTEIRO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. SALÁRIO MATERNIDADE. TRABALHADORA RURAL. PROVAS DOCUMENTAIS CORROBORADAS POR PROVA TESTEMUNHAL.

1. O depoimento pessoal da autora e a oitiva das testemunhas, corroborados pela certidão de casamento dos pais da recorrida, constando seu pai tendo a profissão de lavrador, bem como pelo certificado de cadastro de imóvel rural expedido pelo INCRA, em nome de seu genitor, autorizam concluir que a recorrida efetivamente trabalhou em atividade rural pelo tempo de carência exigido, fazendo jus, portanto, ao salário-maternidade, nos termos da Lei nº 8.213/91.

2. Recurso improvido.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707296-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIÃO (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)

RECD: RAIMUNDO DOS SANTOS E OUTRO

ADVOGADO(A): PA00004881 - JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SERVIDOR INATIVO. PRESCRIÇÃO PARCIAL. LEI Nº 9.630/98. RESTITUIÇÃO DEVIDA. ISONOMIA. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

1. Tratando-se o presente caso de recolhimento indevido de valores, descontados dos proventos do recorrido, há que ser aplicado o teor da Súmula n. 85 do STJ. Assim, há que ser reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a outubro de 1997, tendo em vista o ajuizamento da ação em 29 de outubro de 2002.

2. O STF, julgando a liminar na ADIN n. 1433-1/GO, reconheceu a inconstitucionalidade da cobrança da Contribuição para a Seguridade Social do servidor público inativo, por afronta ao artigo 195, inciso II, da Constituição Federal.

3. Se a Lei n. 9.630, de 23 de abril de 1998, isentou os aposentados do pagamento da contribuição previdenciária a partir de 31 de março de 1998, dispensando do recolhimento os que não fizeram o desconto em período anterior (art. 1º, parágrafo único), devida é a restituição àqueles que anteriormente submeteram-se aos descontos, sob pena de ofensa ao princípio da isonomia.

4. Não há que se falar em ofensa ao princípio da legalidade, eis que a sentença observou fielmente os ditames legais.

5. Recurso parcialmente provido.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707299-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

RECD: RAIMUNDO DE NASAR BRANDÃO LIMA

ADVOGADO(A): PA00009665 - BRUNO BRASIL DE CARVALHO

EMENTA

CIVIL - DANO MORAL - MANUTENÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO.

1. No que tange ao *quantum* da indenização pelo dano moral, entendendo que o juiz deve arbitrar um valor que proporcione à vítima satisfação na justa medida do abalo sofrido, sem enriquecimento sem causa, produzindo, em contrapartida, no causador do mal, impacto bastante para dissuadi-lo de provocar novo dano. Assim, creio que o valor arbitrado na sentença se apresenta razoável, haja vista o grande abalo emocional que sofreu o autor ao ter permanecido por longo período, indevidamente, sob constante ameaça de despejo. Sem contar o desgaste que sofreu nas inúmeras vezes em que se dirigiu à agência da CEF munido dos comprovantes de pagamento.

2. Recurso improvido.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707302-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: SEBASTIÃO FERREIRA PINHEIRO

ADVOGADO(A): PA00009658 - FUAU DA SILVA PEREIRA

RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): ES00009540 - LUCIANO PEREIRA CHAGAS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. SAQUE EM CONTA DE CADERNETA DE POUPANÇA. INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR POR PARTE DA CEF. CULPA EXCLUSIVA DO AUTOR.

1. A responsabilidade civil da Caixa Econômica Federal, embora objetiva por força do § 6º do artigo 37 da CF/88, admite a exclusão do dever de indenizar na hipótese de culpa exclusiva da vítima.

2. Não restam dúvidas de que o autor não tomou os cuidados necessários na utilização de seu cartão e de sua senha, pois deixou que terceiros tivessem acesso a tais dados, que, em princípio, são pessoais. Assim, como bem salientou o juiz *a quo*, a probabilidade de que alguém tenha conhecimento da senha do cartão do autor é bastante grande.

3. Recurso improvido.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do autor, nos termos do voto do Juiz Relator. 2004.39.00.707308-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: PA00005403 - JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO

RECD: EDIVALDO DA SILVA BRITO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE.

1. Desnecessário o prévio exame do pedido na via administrativa, pois a Constituição Federal estabeleceu o livre acesso ao judiciário como direito fundamental. Assim, a ausência de requerimento na via administrativa não pode constituir obstáculo à proposição de ação previdenciária.

2. Recurso a que se nega provimento.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707314-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIÃO

RECD: JOSÉ GUILHERME FARIAS

DEF. PUB.

TURMA RECURSAL - 1ª JEF CÍVEL/CRIMINAL DO AMAPÁ

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO AFASTADA. AUSÊNCIA DE REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA.

1. Arguição de incompetência dos Juizados Especiais afastada.

2. Afastada-se a preliminar de carência de ação por falta de interesse de agir, eis que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001.

3. A recorrida não foi beneficiada pela reestruturação de carreira, tampouco obteve qualquer aumento em seus vencimentos no período de janeiro/95 a dezembro/2001, não se aplicando, portanto, à espécie, o art. 10 da MP nº 2.225-45/2001.

4. Recurso improvido.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707345-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

RECD: RAIMUNDO BENEDITO PINHO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NA SENTENÇA DE MÉRITO. ART. 4º DA LEI Nº 10.259/2001. EXECUÇÃO PROVISÓRIA CONTRA FAZENDA PÚBLICA. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. ART. 20, § 3º, DA LEI Nº 8.742/93. TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO.

1. A teor do disposto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001 é possível a concessão de antecipação de tutela na sentença de mérito. Na verdade, a Lei ao referir-se a medidas cautelares, quis referir-se genericamente a todas as tutelas de urgência, dentre as quais a tutela antecipada se inclui.

2. A impossibilidade de execução provisória contra a Fazenda Pública não é geral e irrestrita, não podendo ser aplicada às causas previdenciárias, que possuem natureza alimentar, pois a demora do provimento jurisdicional pode causar danos irreparáveis ao segurado.

3. A renda da família do recorrido é insuficiente para prover a sua subsistência, pois seus familiares vivem, basicamente, apenas dos poucos rendimentos do marido de sua irmã, restando, portanto, configurada a situação de miserabilidade do recorrido e satisfeitos os requisitos do art. 20 da Lei nº 8.742/93.

4. No locante ao termo inicial do benefício, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região tem decidido, reiteradamente, que é a data do requerimento administrativo do benefício, ou a sua falta, a data da citação.

5. Recurso a que se nega provimento.

ACORDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707355-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: PA00005403 - JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO

RECD: RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE.

1. Desnecessário o prévio exame do pedido na via administrativa, pois a Constituição Federal estabeleceu o livre acesso ao judiciário como direito fundamental. Assim, a ausência de requerimento na via administrativa não pode constituir obstáculo à proposição de ação previdenciária.

2. Recurso improvido.

ACORDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707366-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCUR: PA00001240 - ALADIO COSTA FERREIRA

RECD: FRANCINA VIDAL DE ALCANTARA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NA SENTENÇA DE MÉRITO. ART. 4º DA LEI Nº 10.259/2001. EXECUÇÃO PROVISÓRIA CONTRA FAZENDA PÚBLICA. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. ART. 20, § 3º, DA LEI Nº 8.742/93. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

1. A teor do disposto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001 é possível a concessão de antecipação de tutela na sentença de mérito. Na verdade, a Lei ao referir-se a medidas cautelares, quis referir-se genericamente a todas as tutelas de urgência, dentre as quais a tutela antecipada se inclui.

2. A impossibilidade de execução provisória contra a Fazenda Pública não é geral e irrestrita, não podendo ser aplicada às causas previdenciárias, que possuem natureza alimentar, pois a demora do provimento jurisdicional pode causar danos irreparáveis ao segurado.

3. O art. 20, § 3º da Lei nº 8.742/93 deve ser interpretado à luz do princípio da razoabilidade, sob pena de violação da garantia constitucional prevista no art. 203, inciso V, da CF/88. A renda familiar *per capita* deve ser compreendida como valor efetivamente disponível, ou seja, devem ser previamente deduzidos os gastos indispensáveis à própria subsistência e, no caso vertente, à própria higidez da autora, cuja enfermidade impõe insofismáveis despesas com medicamentos.

4. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, vencido o Juiz Relator.

2004.39.00.707368-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: SIZETE MORAIS DOS SANTOS

DEF. PUB: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE DE COMPANHEIRO. COMPROVAÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL. DEPENDÊNCIA PRESUMIDA. TERMO INICIAL DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO.

1. Restou clara a existência de união estável entre a recorrida e o Sr. Raimundo e, por via de consequência, a dependência econômica, tendo em vista que, em se tratando de companheira, tal dependência é presumida, não necessitando, portanto, de comprovação.

2. No que tange ao termo inicial do benefício entendo que andou bem o juiz a quo ao estabelecer a data do requerimento administrativo, conforme dispõe o art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/91.

3. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707778-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

PROCUR: PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD: ZULEIKA LOPES NUNES

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. 3.17%. INTERESSE DE AGIR. POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO EM ÚNICA PARCELA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO ART. 5º, XXXVI DA CF.

1. Uma vez que não se pode obrigar a parte a acatar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, por afrontar a garantia constitucional do livre acesso ao judiciário, fica afastada a tese de perda do objeto e impossibilidade de pagamento em única parcela.

2. Prescrição quinquenal rejeitada.

3. A sentença monocrática não ofende, no particular, o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, porquanto inexistente direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação. Ademais, o fundamento da alegada ofensa estaria em suposta ocorrência prescricional, devidamente afastada no caso apreciado.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707793-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

RECD: MARIA FLORESMINA DO ROSÁRIO SIQUEIRA TERRA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA. EXPURGOS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. SÚMULA 82 DO STJ. LEVANTAMENTO DO SALDO DA CONTA VINCULADA PELA ESPOSA DO FALECIDO FUNDISTA.

1. Tendo em vista o evidente caráter contencioso do feito, deve-se aplicar a Súmula 82 do STJ que expressamente reconhece em favor da Justiça Federal a competência para o conhecimento do feito.

2. A autora, em razão da condição de dependente do *de cujus*, nos termos do inciso I, do art. 16, da Lei nº 8.213/91, possui legitimidade para pleitear a correção e o levantamento do saldo da conta vinculada ao FGTS de seu falecido marido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707798-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO

RECD: MARTINHA MIRANDA DOS ANJOS

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR NA SENTENÇA DE MÉRITO. ART. 4º DA LEI Nº 10.259/2001. EXECUÇÃO PROVISÓRIA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADORA RURAL. PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

1. A teor do disposto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001 é possível a concessão de medida cautelar na sentença de mérito.

2. A impossibilidade de execução provisória contra a Fazenda Pública não é geral e irrestrita, não podendo ser aplicada às causas previdenciárias, que possuem natureza alimentar, pois a demora do provimento jurisdicional pode causar danos irreparáveis ao segurado.

3. Comprovada idade superior a cinquenta e cinco anos e o efetivo exercício da atividade rural, no período anterior à data do requerimento administrativo, por tempo igual ao número de meses correspondentes à carência do benefício vinculado, bem como a condição de segurada especial em regime de economia familiar, há de ser deferido o benefício.

4. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707913-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

RECD: JOSÉ OSMAR DA ROCHA MACHADO

ADVOGADO(A): PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. 3.17%. INTERESSE DE AGIR. POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO EM ÚNICA PARCELA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO ART. 5º, XXXVI DA CF.

1. Uma vez que não se pode obrigar a parte a acatar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, por afrontar a garantia constitucional do livre acesso ao judiciário, fica afastada a tese de perda do objeto e impossibilidade de pagamento em única parcela.

2. Prescrição quinquenal rejeitada.

3. A sentença monocrática não ofende, no particular, o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, porquanto inexistente direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação. Ademais, o fundamento da alegada ofensa estaria em suposta ocorrência prescricional, devidamente afastada no caso apreciado.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707914-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

PROCUR: PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

RECD: EDILSON RODRIGUES LOPES

ADVOGADO(A): PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. 3.17%. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO AFASTADA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO ART. 5º, XXXVI DA CF.

1. Afasta-se a preliminar de carência de ação por falta de interesse de agir, eis que não se pode obrigar a parte a acatar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001.

2. Prescrição quinquenal rejeitada.

3. A sentença monocrática não ofende, no particular, o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, porquanto inexistente direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação. Ademais, o fundamento da alegada ofensa estaria em suposta ocorrência prescricional, devidamente afastada no caso apreciado.

4. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707919-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

PROCUR: PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD: ARLENE CARDOSO DO CARMO

ADVOGADO(A): PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. 3.17%. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO AFASTADA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO ART. 5º, XXXVI DA CF.

1. Afasta-se a preliminar de carência de ação por falta de interesse de agir, eis que não se pode obrigar a parte a acatar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001.

2. Prescrição quinquenal rejeitada.

3. A sentença monocrática não ofende, no particular, o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, porquanto inexistente direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação. Ademais, o fundamento da alegada ofensa estaria em suposta ocorrência prescricional, devidamente afastada no caso apreciado.

4. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707921-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

PROCUR: PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD: ZÉLIA DAS CHAGAS MARCELINO

ADVOGADO(A): PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO E OUTROS

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. 3.17%. INTERESSE DE AGIR. POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO EM ÚNICA PARCELA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO ART. 5º, XXXVI DA CF.

1. Uma vez que não se pode obrigar a parte a acatar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, por afrontar a garantia constitucional do livre acesso ao judiciário, fica afastada a tese de perda do objeto e impossibilidade de pagamento em única parcela.

2. Prescrição quinquenal rejeitada.

3. A sentença monocrática não ofende, no particular, o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, porquanto inexistente direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação. Ademais, o fundamento da alegada ofensa estaria em suposta ocorrência prescricional, devidamente afastada no caso apreciado.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707923-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

PROCUR: PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD: OSVALDO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO E OUTROS

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. 3.17%. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO AFASTADA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO ART. 5º, XXXVI DA CF.

1. Afasta-se a preliminar de carência de ação por falta de interesse de agir, eis que não se pode obrigar a parte a acatar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001.

2. Prescrição quinquenal rejeitada.

3. A sentença monocrática não ofende, no particular, o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, porquanto inexistente direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação. Ademais, o fundamento da alegada ofensa estaria em suposta ocorrência prescricional, devidamente afastada no caso apreciado.

4. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707930-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

PROCUR: PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD: ÁUREA MONICA MELO DIOGO

ADVOGADO(A): PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. 3.17%. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO AFASTADA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO ART. 5º, XXXVI DA CF.

1. Afasta-se a preliminar de carência de ação por falta de interesse de agir, eis que não se pode obrigar a parte a acatar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001.

2. Prescrição quinquenal rejeitada.

3. A sentença monocrática não ofende, no particular, o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, porquanto inexistente direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação. Ademais, o fundamento da alegada ofensa estaria em suposta ocorrência prescricional, devidamente afastada no caso apreciado.

4. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707940-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

PROCUR: PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

RECD: ODILON PACHECO SA GONÇALVES

ADVOGADO(A): PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. 3.17%. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO AFASTADA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO ART. 5º, XXXVI DA CF.

1. Afasta-se a preliminar de carência de ação por falta de interesse de agir, eis que não se pode obrigar a parte a acatar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001.

2. Prescrição quinquenal rejeitada.

3. A sentença monocrática não ofende, no particular, o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, porquanto inexistente direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação. Ademais, o fundamento da alegada ofensa estaria em suposta ocorrência prescricional, devidamente afastada no caso apreciado.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.707945-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

PROCUR: PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD: DARLINDA NAZARÉ DOS SANTOS CARNEIRO

ADVOGADO(A): PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. 3.17%. INTERESSE DE AGIR. POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO EM ÚNICA PARCELA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO ART. 5º, XXXVI DA CF.

1. Uma vez que não se pode obrigar a parte a acatar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, por afrontar a garantia constitucional do livre acesso ao judiciário, fica afastada a tese de perda do objeto e de impossibilidade de pagamento em única parcela.

2. Prescrição quinquenal rejeitada.

3. A sentença monocrática não ofende, no particular, o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, porquanto inexistente direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação. Ademais, o fundamento da alegada ofensa estaria em suposta ocorrência prescricional, devidamente afastada no caso apreciado.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.708144-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

RECD: MARIA INEZ DE OLIVEIRA ALVINO

ADVOGADO(A): PA00001717 - JOSÉ ACREANO BRASIL

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. 3.17%. INTERESSE DE AGIR. POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO EM ÚNICA PARCELA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO ART. 5º, XXXVI DA CF.

1. Uma vez que não se pode obrigar a parte a acatar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, por afrontar a garantia constitucional do livre acesso ao judiciário, fica afastada a tese de perda do objeto e de impossibilidade de pagamento em única parcela.

2. Prescrição quinquenal rejeitada.

3. A sentença monocrática não ofende, no particular, o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, porquanto inexistente direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação. Ademais,

o fundamento da alegada ofensa estaria em suposta ocorrência prescricional, devidamente afastada no caso apreciado.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.708146-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

PROCUR: PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

RECD: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO BATISTA

ADVOGADO(A): PA00001717 - JOSÉ ACREANO BRASIL

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. 3,17%. PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO AFASTADA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO ART. 5º, XXXVI DA CF.

1. Afasta-se a preliminar de carência de ação por falta de interesse de agir, eis que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001.

2. Prescrição quinquenal rejeitada.

3. A sentença monocrática não ofende, no particular, o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, porquanto inexistente direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação. Ademais, o fundamento da alegada ofensa estaria em suposta ocorrência prescricional, devidamente afastada no caso apreciado.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.708148-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

PROCUR: PA00002428 - ANNIE MARIA VIANNA ALVARES

RECD: AMARO FURTADO

ADVOGADO(A): PA00001717 - JOSÉ ACREANO BRASIL

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. 3,17%. INTERESSE DE AGIR. POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO EM ÚNICA PARCELA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO ART. 5º, XXXVI DA CF.

1. Uma vez que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, por afrontar a garantia constitucional do livre acesso ao judiciário, fica afastada a tese de perda do objeto e de impossibilidade de pagamento em única parcela.

2. Prescrição quinquenal rejeitada.

3. A sentença monocrática não ofende, no particular, o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, porquanto inexistente direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação. Ademais, o fundamento da alegada ofensa estaria em suposta ocorrência prescricional, devidamente afastada no caso apreciado.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.708703-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

PROCUR: PA00002428 - ANNIE MARIA VIANNA ALVARES

RECD: ARMANDO ONOFFE DA SILVA COSTA

ADVOGADO(A): PA00010715 - BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS

RELATOR: SILVIO COIMBRA MOURTHE

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. 3,17%. INTERESSE DE AGIR. POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO EM ÚNICA PARCELA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO ART. 5º, XXXVI DA CF.

1. Uma vez que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, por afrontar a garantia constitucional do livre acesso ao judiciário, fica afastada a tese de perda do objeto e de impossibilidade de pagamento em única parcela.

2. Prescrição quinquenal rejeitada.

3. A sentença monocrática não ofende, no particular, o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, porquanto inexistente direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação. Ademais, o fundamento da alegada ofensa estaria em suposta ocorrência prescricional, devidamente afastada no caso apreciado.

4. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.710495-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIÃO (MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES)

RECD: MARIA DE LOURDES ROCHA PEREIRA

ADVOGADO(A):

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. INCIDÊNCIA DO REAJUSTE DE 3,17% SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CIVIS. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. DIREITO RECONHECIDO.

1. Conforme art. 8º da MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, houve expresso reconhecimento do direito do(a) Autor(a), retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não tendo transcorrido cinco anos desde a edição do referido diploma legislativo até o ajuizamento da presente demanda, não há que se falar em prescrição.

2. Incidência do reajuste de 3,17% sobre os vencimentos dos servidores civis em razão do expresso reconhecimento do direito pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

3. Sentença mantida. Recurso improvido.

4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, mantendo incólume a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos.

2004.39.00.710497-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIÃO (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)

RECD: ALÍPIO DE BITTENCOURT AMARANTE

ADVOGADO(A): PA00007840 - FRANCISTELA TORRES CALDAS

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. INCIDÊNCIA DO REAJUSTE DE 3,17% SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CIVIS. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. DIREITO RECONHECIDO.

1. Conforme art. 8º da MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, houve expresso reconhecimento do direito do(a) Autor(a), retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não tendo transcorrido cinco anos desde a edição do referido diploma legislativo até o ajuizamento da presente demanda, não há que se falar em prescrição.

2. Incidência do reajuste de 3,17% sobre os vencimentos dos servidores civis em razão do expresso reconhecimento do direito pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

3. Sentença mantida. Recurso improvido.

4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, mantendo incólume a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos.

2004.39.00.710498-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIÃO (FUNASA)

RECD: LUIZA CORDOVI DA SILVA

ADVOGADO(A):

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. INCIDÊNCIA DO REAJUSTE DE 3,17% SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CIVIS. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. DIREITO RECONHECIDO.

1. Conforme art. 8º da MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, houve expresso reconhecimento do direito do(a) Autor(a), retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não tendo transcorrido cinco anos desde a edição do referido diploma legislativo até o ajuizamento da presente demanda, não há que se falar em prescrição.

2. Incidência do reajuste de 3,17% sobre os vencimentos dos servidores civis em razão do expresso reconhecimento do direito pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

3. Sentença mantida. Recurso improvido.

4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, mantendo incólume a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos.

2004.39.00.710673-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROCUR: PA00003148 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD: MÁRIO GILLET SOARES

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. 3,17%. PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO AFASTADA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO ART. 5º, XXXVI DA CF.

1. Afasta-se a preliminar de carência de ação por falta de interesse de agir, eis que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001.

2. Prescrição quinquenal rejeitada.

3. A sentença monocrática não ofende, no particular, o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, porquanto inexistente direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação. Ademais, o fundamento da alegada ofensa estaria em suposta ocorrência prescricional, devidamente afastada no caso apreciado.

4. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

2004.39.00.711072-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROCUR: PA00003148 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD: FRANCISCO GUARDIANO DE SOUZA

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. 3,17%. PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO AFASTADA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO ART. 5º, XXXVI DA CF.

1. Afasta-se a preliminar de carência de ação por falta de interesse de agir, eis que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001.

2. Conforme art. 8º da MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, houve expresso reconhecimento do direito do(a) Autor(a), retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não tendo transcorrido cinco anos desde a edição do referido diploma legislativo até o ajuizamento da presente demanda, não há que se falar em prescrição.

3. A sentença monocrática não ofende, no particular, o art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, porquanto inexistente direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação. Ademais, o fundamento da alegada ofensa estaria em suposta ocorrência prescricional, devidamente afastada no caso apreciado.

4. Sentença mantida. Recurso improvido.

5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, mantendo incólume a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos.

2004.39.00.711075-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIÃO (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)

RECD: RAIMUNDO CASTRO MELO

ADVOGADO(A): PA00009594 - ADRIANA CÉLIA PALHETA MONTEIRO

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. INCIDÊNCIA DO REAJUSTE DE 3,17% SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CIVIS. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. DIREITO RECONHECIDO.

1. Conforme art. 8º da MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, houve expresso reconhecimento do direito do(a) Autor(a), retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não tendo transcorrido cinco anos desde a edição do referido diploma legislativo até o ajuizamento da presente demanda, não há que se falar em prescrição.

2. Incidência do reajuste de 3,17% sobre os vencimentos dos servidores civis em razão do expresso reconhecimento do direito pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

3. Sentença mantida. Recurso improvido.

4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, mantendo incólume a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos, condenando a recorrente nesta esfera recursal, a pagar verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

2004.39.00.711212-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIÃO (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE)

RECD: MARIA SUELY MARTINS PAULINO

ADVOGADO(A):

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. INCIDÊNCIA DO REAJUSTE DE 3,17% SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CIVIS. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. DIREITO RECONHECIDO.

1. Conforme art. 8º da MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, houve expresso reconhecimento do direito do(a) Autor(a), retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não tendo transcorrido cinco anos desde a edição do referido diploma legislativo até o ajuizamento da presente demanda, não há que se falar em prescrição.

2. Incidência do reajuste de 3,17% sobre os vencimentos dos servidores civis em razão do expresso reconhecimento do direito pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

3. Sentença mantida. Recurso improvido.

4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, mantendo incólume a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos.

2004.39.00.711213-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE: UNIÃO (MINISTÉRIO DA SAÚDE)

RECD: NILZA DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO(A):

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. INCIDÊNCIA DO REAJUSTE DE 3,17% SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CIVIS. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL REJEITADA. DIREITO RECONHECIDO.

1. Conforme art. 8º da MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, houve expresso reconhecimento do direito do(a) Autor(a), retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não tendo transcorrido cinco anos desde a edição do referido diploma legislativo até o ajuizamento da presente demanda, não há que se falar em prescrição.

2. Incidência do reajuste de 3,17% sobre os vencimentos dos servidores civis em razão do expresso reconhecimento do direito pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

3. Sentença mantida. Recurso improvido.

4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, mantendo incólume a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos.

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL : FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA
DIRETOR-SECRETEARIA: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá I, Marabá/PA
CEP: 68.502-810 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2498
E-MAIL: olivara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 2005.

AÇÕES DIVERSAS

2001.39.01.1004-7 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRAVIA

REOTE

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR.

RECD

ADVOG

OUTRO

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, proclamando extinção do process

(CPC 269/1), acolho a postulação formulada para decretar consumada

desapropriação do imóvel denominado "Fazenda Amapá I", e condicionar

transferência definitiva do domínio ao patrimônio do expropriante median

o pagamento do preço de R\$ 987.199,90 (novecentos e oitenta e sete m

cento e noventa e nove reais e noventa centavos), sendo R\$ 633.154,1

(seiscentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e quinze

centavos) para a terra nua e R\$ 348.045,75 (trezentos e quarenta e oito mil,

quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para as benfeitorias. Sobre

a diferença entre o preço ofertado de R\$ 943.570,91, devidamente atualizado até a data do laudo pericial acolhido (21/10/2002), e o ora fixado incidem, até o efetivo lançamento dos respectivos TDA complementares, os seguintes encargos: (a) correção monetária, apurada mediante variação do IGP - DI, a partir da data do laudo de avaliação até o efetivo pagamento (art. 12, § 2º, da Lei Complementar n. 76/93; Súmulas 67/STJ e 561/STF); (b) juros compensatórios à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da antecipada imissão na posse (06/11/01); (c) juros moratórios à taxa anual de 6% (seis por cento), a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte àquele em que o pagamento deveria ser feito; Determino ao demandante a emissão dos títulos agrários complementares, para fins de resgate, com dedução do tempo decorrido desde o seu efetivo lançamento, no prazo de 90 (noventa dias), a contar da intimação desta sentença (LC 76/93, art. 14). Condeno o expropriante ao pagamento da honorários do perito judicial por ele já antecipados e honorários advocatícios, estes últimos à razão de 5% (cinco por cento) sobre a diferença entre a oferta e o valor fixado. Decreto a incorporação ao patrimônio da União do imóvel rural denominado "Fazenda Amapá I", com área desapropriada de 2.849,4556ha (dois mil, oitocentos e quarenta e nove hectares, quarenta e cinco ares e quarenta e seis centiares), cuja titularidade encontra-se inscrita no Cartório do Registro de Imóveis de Tucuruí, com matrícula tombada sob o nº 4.075, Livro-Ficha nº 2-AF, fls. 60. Com a ocorrência do trânsito em julgado, expeça-se o mandado transitório do domínio, encaminhando-o ao Cartório de Registro de Imóveis competente, e, com prejuízo do requisito da coisa julgada, mas desde que satisfeita a prova de regularidade fiscal relativamente ao imóvel desapropriado, expeça-se o competente alvará de levantamento do depósito judicial remanescente. Sentença não sujeita a remessa oficial (LC nº 76/93, art. 13, § 1º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.01.1015-1 RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL
REQUERENTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQUERENTE : ADEMAR DE OLIVEIRA FILHO
SENTENÇA: (...). *EX POSITIS*, com espeque no artigo 8ºB, § 1º, da Lei 6.739/79, alterada pela Lei 10.267/2001, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, a teor do art. 289, I, do CPC, para declarar a inexistência da matrícula nº 11.467, f. 001, livro-ficha nº 02-AU, de 20 de maio de 1986, registrada no Cartório de Imóveis "Silvino Santis", do imóvel rural denominado "Fazenda Boa Vista/Gleba Buri I", com área de 871,2040ha, situado neste município e, via de consequência, determinar o CANCELAMENTO da mesma e de todos os registros dela decorrentes. Comunique-se ao Cartório de Registro de Imóveis competente para que proceda ao cancelamento da referida matrícula e de todos os registros subsequentes. Fixo os honorários do curador em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), nos termos da Portaria nº 001, de 02 de abril de 2004. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AÇÕES PENAS
2003.39.01.0030-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
RÉU: RAIMUNDO BARBOSA ALBUQUERQUE FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA10.289-A - WILMA ROSA LEAL DE SOUZA
ADVOG. : PA9.285 - LUIZ CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
SENTENÇA: (...). *EX POSITIS*, acolho o pedido de arquivamento do feito em relação a Antônio Carlos, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal e, ainda, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva do Estado para condenar os réus RAIMUNDO BARBOSA ALBUQUERQUE FILHO, JOSÉ CARLOS SILVA OLIVEIRA e VEDIMAR ALVES DE CARVALHO, como incurso no art. 289, § 1º, do Código Penal Brasileiro e para absolver o réu VITOR CLEBER FERREIRA, na forma do art. 386, VI, da imputação que lhes foi feita. Passo à dosimetria da pena. Atento aos delineamentos traçados pelo art. 59 do CP, verifico que preponderam as circunstâncias favoráveis aos réus. Com efeito, a culpabilidade não enseja reprovação além do razoável; não há registros de antecedentes criminais, pelo que se presumem bons; não há a impugnação na conduta social dos réus; personalidade, ao que tudo indica, normal; inexistem referências quanto aos motivos, nada havendo de especial quanto às circunstâncias e/ou consequências do crime que enseje consideração extraordinária nesta oportunidade. Diante de tais circunstâncias, fixo-lhes a pena-base no mínimo legal de 03 (três) anos de reclusão e multa correspondente a 10 (dez) dias-multa, no valor, cada dia-multa, de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época do fato (outubro/2002), ante a situação econômica dos réus. Deixo de aplicar a atenuante prevista na alínea "d" do artigo 65 do Código Penal, tendo em vista a pena base ter sido fixada no mínimo legal (súmula 231/STJ), inexistindo outras circunstâncias atenuantes/agravantes gerais ou especiais ou, ainda, causas de aumento ou diminuição da pena, como definitiva a pena-base fixada. O regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade é o aberto (art. 33, § 2º, "c", do Código Penal). Observo, todavia, que na hipótese faz-se pertinente a substituição da pena, pois vislumbro presentes os pressupostos objetivos e subjetivos previstos no art. 44, do CP, sendo pertinente e adequada a substituição da pena privativa da liberdade por duas restritivas de direito, qual seja: prestação pecuniária mensal no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser paga a entidade de assistência social e prestação de serviço à comunidade ou à entidade pública, art. 46, do CP, definida a sua forma de cumprimento pelo Juiz da execução em posterior audiência a ser designada para tal fim. Condeno ainda os réus ao pagamento das custas do processo. Após o trânsito em julgado da sentença, lance-se o nome dos condenados no rol dos culpados e cancele-se os registros e anotações pertinentes ao presente fato em relação ao absolvido. Fixo os honorários para cada um dos defensores dativos que atuaram no feito, o valor de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais), nos termos da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do CJF. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 2005.

AÇÕES ORDINÁRIAS
2003.39.01.0647-0 AÇÃO ORDINÁRIA/PROVIDENCIÁRIA
AUTOR : MARINALVA DOS SANTOS TRINDADE
ADVOG. : PA8.965 - MARCOS LUIZ ALVES DE MELO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ADRIANO YARE DE OLIVEIRA
SENTENÇA: (...). *EX POSITIS*, revogo a decisão de fls. 80/61 e julgo procedente o pedido (art. 269, I, do CPC), condenando o INSS para proceder à concessão do benefício de pensão por morte a Marinalva dos Santos Trindade, bem como ao pagamento das parcelas atrasadas, desde a data do requerimento na seara administrativa (26/03/2002), tudo corrigido monetariamente, acrescido de juros de mora a contar da citação (art. 219 do CPC) à taxa de 12% (doze por cento) ao ano. Deixo de submeter a

presente sentença a reexame necessário, tendo em vista que se trata de benefício de renda mínima (01 salário mínimo), sobretudo porque a condenação ao pagamento das parcelas atrasadas até a presente data não ultrapassa 60 (sessenta) meses, nos termos do § 2º do art. 475 do CPC, com a redação conferida pela Lei nº 10.352, de 26.12.2001. Sem custas (art. 4º, I da Lei nº 9.269/96). Honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, a serem suportados pelo réu. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MARÇO DE 2005.

AÇÃO SUMÁRIA
2005.39.01.0219-0 CAUSAS DE VALOR INFERIOR 20 SALÁRIO-MÍNIMO
REQUERENTE : ANA MARIA DA SILVA
ADVOG. : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
REQUERENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por preposto com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 02 de junho de 2005, às 14:00h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista no § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC). Publique-se. Intimem-se.

2005.39.01.0220-0 CAUSAS DE VALOR INFERIOR 20 SALÁRIO-MÍNIMO
REQUERENTE : LINDALVA DE PAULA SANTOS
ADVOG. : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
REQUERENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Registre nos autos. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por preposto com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 02 de junho de 2005, às 15:30h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista no § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC). Publique-se. Intimem-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MARÇO DE 2005.

EMBARGOS
2002.39.01.0360-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EMBDO : EUZÉBIO ORLANDO DA SILVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA1.110 - CÂNDIDO COSTA NETO
DESPACHO: 1. Chamo o feito à ordem para determinar a exclusão, nestes autos e nos da Execução, do nome de Flávio Batista Silveira, por ser o mesmo tão-somente inventariante do espólio de Wilson da Mota Silveira, bem como, para ratificar os termos de autuação para constar o referido espólio e o espólio de Dilson da Mota Silveira. 2. Adito as decisões de fls. 48/49 e 51 para determinar que a escrituração dos TDA se dê nos autos da Execução e em cinco partes, no valor de R\$ 42.811,64 cada, a saber: Euzébio Orlando da Silveira (Ligia Tobias Silveira), Juarez da Mota Silveira, Ari da Mota Silveira (Tereza de Lima Silveira), espólio de Dilson da Mota Silveira (Maria de Fátima Ferreira da Mota Silveira) e espólio de Wilson da Mota Silveira, sendo que estes em nome dos inventariantes. 3. Intimem-se, sendo o INCRA pessoalmente.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 2005.

AÇÕES PENAS
2000.39.01.1774-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
RÉU : RAIMUNDO BORGES DA SILVA
ADVOG. : PA11.120 - SIDNEIA DAS GRAÇAS BELMIRO ANDRADE
SENTENÇA: (...). *EX POSITIS*, julgo improcedente a ação penal e, em consequência ABSOLVO RAIMUNDO BORGES DA SILVA da acusação constante na denúncia, com espeque no artigo 386, III, do CPP, por não constituir o fato infração penal. Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, cancele-se os registros e anotações pertinentes ao presente fato e arquivem-se os autos.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MARÇO DE 2005.

AÇÕES PENAS
2004.39.01.0378-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU : ADEMAR RIBEIRO DE SOUZA
ADVOG. : RS52.596 - ADELAR CUPSINSKI E OUTROS
DESPACHO: 1. Ante a certidão de fl. 162, considero o silêncio dos defensores constituídos do réu como desistência tácita da oitiva das testemunhas Cícero Santiago, Francisco Nascimento da Silva, Leonor Lemos Leal e Mário da Silva Souza. 2. Intimem-se as partes, primeiramente o MPF, para os fins do art. 499 do CPP.

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

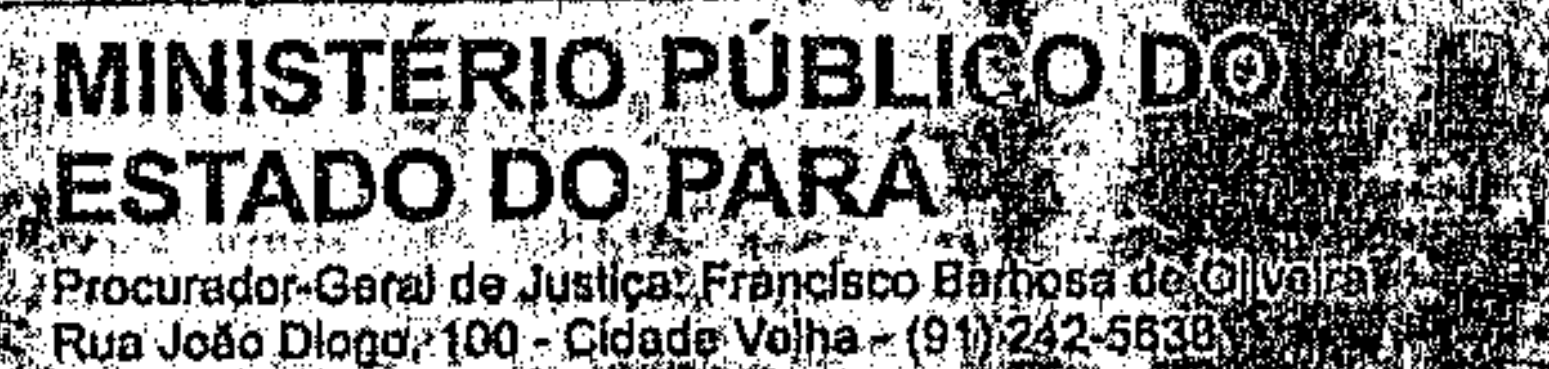
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
EDITAL DE PRAÇA
Lei 5.741/71, art. 6º

O Juiz Federal desta Vara torna público que será realizada a seguinte praça no processo abaixo relacionado, em que é EXEQUENTE a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DATA, HORA e LOCAL: 29/04/05, às 14 horas, na Avenida Marechal Rondon esquina com Curuá-Una, Prainha, Santarém.

PROCESSO Nº: 94.00.01171-7
EXECUTADO: FERNANDO LUIZ GALVÃO BEZERRA
OBJETO: Um apartamento, localizado no 3º pavimento, Bloco "Mirra", aptº 305, tipo "A", do Residencial Reis Magos, e a fração ideal de 63,28m² do domínio útil do terreno urbano, situado na Av. Barão do Rio Branco com a Av. Borges Leal, com 92,58m² de área privativa, 49,09m² de área comum, perfazendo uma área total de 141,67m², dividindo-se internamente em: sala de estar, sacada, 3 dormitórios, sendo um tipo suíte, copa-cozinha, banheiro social, área de serviço, dormitório de empregada e "WC" de serviço - matriculado sob o nº 9.371, Livro nº 2. Saldo Devedor em 21/03/05: R\$401.961,02

Notas:
1) O bem será arrematado pelo valor não inferior ao saldo devedor.
2) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão e custas de arrematação, e no caso de imóveis, apresentar a prova de quitação dos impostos.
3) Ficam intimados o(s) EXECUTADO(S) de todos os termos, se não forem encontrados pessoalmente.
4) A carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos os prazos legais.
5) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da lei.

Santarém, 29 de março de 2005.
SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
Juiz Federal



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer da Comissão Permanente de Licitação nos autos do Processo nº 079/2005-SGMP/PA, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.883/94 e 9.648, ratifica a inexigibilidade de licitação para aquisição de móveis fabricados por MADEIRENSE MÓVEIS DO BRASIL LTDA, junto à firma MOBRAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA., face a necessidade de complementação dos móveis que compõem os Departamentos de Atividades Judiciais e Financeiro do Órgão.

Belém-PA, 30 de março de 2005.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador - Geral de Justiça
PORTARIA Nº 729/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias dos Promotores de Justiça abaixo nominados, fixadas pela Portaria nº 2722/2004-PGJ, de 14.12.2004, no período de 01 a 30.04.2005, para gozo oportuno.

ROBERTO PEREIRA PINHO
SANDRO RAMOS CHERMONT
TÚLIO CHAVES NOVAES
VYLLYA COSTA BARRA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de março de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 258/2005-SGMP

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/2003-PGJ, de 18 de março de 2003,

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Memorando nº 994/04-ST, de 08.09.2004, da Chefia do Serviço de Transportes deste Ministério Público, Informando do recebimento da Notificação do Auto de Infração nº S00037043, por descumprimento ao art. 218, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB), expedida pela Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBEL, com consequente prejuízo financeiro a este Órgão Ministerial, bem como, de acordo com o controle de veículos daquele setor, consta como condutor do veículo oficial autuado - GM/ CORSA SEDAN, placa JTZ-0740/PA - na ocasião da infração, ou seja, no dia 31.07.2004, às 18:40 h, na Rod. Augusto Montenegro, nesta cidade, o nome do servidor CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO, motorista desta Instituição;

RESOLVE:
I - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada pela Portaria nº 1836/2004-PGJ, de 25.08.2004, composta pelos servidores estáveis MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA (Presidente), MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS e MAURÍCIO SANTOS MATOS, apure as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 230/2004-SGMP (Protocolo nº 17211/2004);
II - INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém(PA), 23 de março de 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 482/2005-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.03.2005:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
NELSON PEREIRA MEDRADO	1ª	BELÉM
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	2ª	CACHOEIRA DO ARARI Santa Cruz do Arari
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	3ª	SOURCE Salvaterra
ELIETE MATOS DE ALMEIDA	4ª	CASTANHAL
JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA	5ª	IGARAPÉ-AÇU
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6ª	IGARAPÉ-MIRI
VIVIANE VERAS DE PAULA	7ª	ABAETETUBA
ROSANA PAES PINTO	8ª	VIGIA Colares São Caetano de Odíveas Santo Antonio do Tauá São João da Ponta
SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA		
BIBAS CARDOSO	9ª	CURUÇÁ Terra Alta
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	10ª	MUANÁ
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	11ª	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ Bonito
ALCYR MONTERO CECIM	12ª	CAMETÁ
IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	13ª	BRAGANÇA Tracuateua
SINARA LOPES LIMA	14ª	VISEU Cachoeira do Pirá
DARLENE RODRIGUES MOREIRA	15ª	BREVES Bagre Melgaço
SANDRO RAMOS CHERMONT	16ª	AFUÁ Anajás
PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ	17ª	CHAVES
EDMILSON BARBOSA LERAY	18ª	ALTAMIRA Brasil Novo/Vitória do Xingu
VANESSA RAMOS COUTO	19ª	MONTE ALEGRE Pralha
RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA (de 01 a 10.03.2005)ALDO DE OLIVEIRA		
BRANDÃO SAIFE (de 11 a 31.03.2005)	20ª	SANTARÉM Bellerra
PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA	21ª	ALENQUER Curuá
NADILSON PORTILHO GOMES	22ª	ÓBIDOS Juruti
ALINE TAVARES MOREIRA	23ª	MARABÁ
ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	24ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA Floresta do Araguaia Santa Maria das Barreiras
MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL	25ª	CAPANEMA
NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO	26ª	GURUPÁ
RUI BOULHOSA MAROJA	27ª	PONTA DE PEDRAS
EUNICE RUTH BARBOSA DE SOUSA SÁ	28ª	BELÉM
MARIA DE NAZARÉ ABBADÉ PEREIRA	29ª	BELÉM
OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA	30ª	BELÉM Mosqueiro Icoaraci
CARLOS STILIANIDI GARCIA	31ª	MARACANÃ Santarém Novo
FABRÍCIO RAMOS COUTO	32ª	MARAPANIM Magalhães Barata
SILVANA SOUZA MENDONÇA	33ª	NOVA TIMBOTEUA
LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	34ª	ITAITUBA Jacareacanga Novo Progresso Trairão
PATRICIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO	35ª	BAIÃO

MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	36ª	SANTA ISABEL DO PARÁ Santa Bárbara do Pará Benevides
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	37ª	MOJU Tailândia
ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	38ª	ORIXIMINÁ Faro
ANDREA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO	39ª	TOMÉ-AÇU
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	40ª	TUCURUI Breu Branco
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	41ª	OURÉM Santa Luzia do Pará
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	42ª	PARAGOMINAS
ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO	43ª	ANANINDEUA Imarluba
MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO	44ª	PORTEL
TÚLIO CHAVES NOVAES	45ª	OEIRAS DO PARÁ
ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN	46ª	SANTANA DO ARAGUAIA
JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO	47ª	SÃO FRANCISCO DO PARÁ Inhangapi
ACENILDO BOTELHO PONTES	48ª	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA	49ª	MÃE DO RIO Aurora do Pará
MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL	50ª	SÃO DOMINGOS DO CAPIM IPIXUNA DO PARÁ
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	51ª	RONDON DO PARÁ Abel Figueiredo
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO	52ª	AUGUSTO CORRÊA
ANTONIO LOPES MAURÍCIO	53ª	SÃO FÉLIX DO XINGU
JORGES DELANO DA SILVA	54ª	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA	55ª	ALMEIRIM
JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO	56ª	ITUPIRANGA Nova IPIXUNA
VIVIANA DOS SANTOS COUTO	57ª	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA Palestina do Pará São Domingos do Araguaia Brejo Grande do Araguaia Bom Jesus do Tocantins
JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA	58ª	CURIONÓPOLIS Eldorado do Carajás
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	59ª	REDENÇÃO Cumaru do Norte Pau D'arco
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL (de 05 a 31.03.2005)	60ª	RIO MARIA Bannach
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	61ª	XINGUARA Água Azul do Norte Sapucaia
JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES (de 11 a 31.03.2005)	62ª	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA Piçarra
MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	63ª	PRIMAVERA São João de Pirabas Qualipuru
MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBÚ	64ª	SALINÓPOLIS
WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO	65ª	BARCARENA
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA (de 01 a 10.03.2005)REGINA LUIZA		
TAVEIRA DA SILVA (de 11 a 31.03.2005)	66ª	PEIXE-BOI
SUELY SILVA DOS REIS	67ª	SANTA MARIA DO PARÁ
ELAINE DE SOUZA NUAYED	68ª	RURÓPOLIS Avelro/Placas
ALFREDO MARTINS DE AMORIM	69ª	JACUNDÁ Golães/da do Pará
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	70ª	CAPITÃO POÇO
SANDRO GARCIA DE CASTRO	71ª	IRITUIA
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA	72ª	ANANINDEUA II
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO	73ª	BELÉM
ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO	74ª	TUCUMÃ

		Ourlândia do Norte
IONÁ SILVA DE SOUSA	75ª	PARAUPEBAS
		Canaã dos Carajás
ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ	76ª	BELEM
IVELISE PINHEIRO PINTO	77ª	BELEM
RAIMUNDO ANTÔNIO SILVA AIRES	78ª	MOCAJUBA
MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	79ª	URUARÁ
LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR	80ª	PACAJÁ
		Anapu Novo Repartimento
LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	81ª	GARRAÇÃO DO NORTE
		Nova Esperança do Pirá
PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO	82ª	PORTO DE MOZ
MAURO MARQUES DE MORAES	83ª	SANTARÉM II
AMARILDO DA SILVA GUERRA		
(de 01 a 10.03.2005) GESSINALDO DE		
ARAGÃO SANTANA (de 11 a 31.03.2005)	84ª	DOM ELISEU
		Ulianópolis
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO	85ª	MEDICILÂNDIA
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	86ª	CURRALINHO
FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA	87ª	CONCÓRDIA DO PARÁ
		Acará
		Bujaru
ALBELY MIRANDA LOBATO	88ª	LIMOEIRO DO AJURU
JAYME FERREIRA BASTOS FILHO	89ª	TERRA SANTA

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de março de 2005.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça



DESPACHO - PROCESSO Nº 2007 - REO

RECURSO ESPECIAL

RECORRENTE: EZEQUIAS CORREA RIBEIRO

ADVOGADO: SIDNEY PEREIRA DE CARVALHO

Vistos, etc.

EZEQUIAS CORREA RIBEIRO Interpôs o presente Recurso Especial com fundamento no artigo 121, §4º, inciso I, da CF/88 e no artigo 276, inciso I, alíneas "a" e "b" do Código Eleitoral, por não se conformar com o disposto no v. acórdão nº 19.043, de 22.02.2005 (Ils. 114/116) e no v. acórdão nº 19.076, de 08.03.2005 (Ils. 124/126), desta Egrégia Corte, que negou provimento ao embargos de declaração e consequentemente não conheceu do Recurso Eleitoral Interposto em face da decisão da Juíza da 04ª Zona Eleitoral, comarca de Castanhal/PA, que desaprovou as contas do recorrente, em razão de não ter transitado em conta bancária os valores manejados em campanha eleitoral.

Para efeito de admissibilidade, invoca o previsto no art. 276, I, "a" e "b" do Código Eleitoral.

Em suas razões, o recorrente aduz que houve uma interpretação errônea do artigo 22, caput, da Lei nº 9.504/97 e do artigo 53, inciso III da Resolução/TSE nº 21.609/04, não havendo análise da totalidade da prestação de contas, na qual ficou demonstrada a correta utilização dos recursos e a ausência de dolo e má-fé ou qualquer ato ilícito ou fraudulento tendente a violar a isonomia do processo eleitoral.

Argui que o acórdão merece reforma uma vez que toda a fundamentação do julgado recorrido refere-se à ausência de conta bancária e os fatos que originaram a desaprovação das contas em primeiro grau fazem alusão à ausência de movimentação da conta bancária.

Alega também que há divergência jurisprudencial entre a decisão do TRE/PA e o acórdão/TRE-CE nº 12.398, de 03.10.03 e a Resolução/DF nº 5212, de 12.3.03, ressaltando que a ausência de trânsito dos recursos pela conta bancária não enseja a desaprovação das contas da campanha eleitoral. Argumenta que houve apresentação de justificativa de todos os recursos arrecadados, acompanhada dos documentos contábeis necessários à correta demonstração da origem e aplicação dos recursos. Alega também que a ausência de má-fé, dolo ou indício de fraude ensejam a aprovação das contas, mesmo com ressalvas.

Ao final requereu que seja conhecido e provido o Recurso Especial, para reformar o Acórdão e desconstituir a decisão atacada.

E o relatório.

O recurso é tempestivo, contudo não merece prosperar face ausência dos pressupostos de admissibilidade. No v. Acórdão do TRE/PA nº 19.077, que confirmou a decisão da MM. Juíza Eleitoral, da comarca de Castanhal/PA, verifica-se que o mesmo não feriu qualquer dispositivo da Constituição Federal ou de lei, considerando-se as circunstâncias e peculiaridades do caso específico, já que restou comprovada a falta de cumprimento das exigências legais, constantes na Resolução/TSE nº 21.609/04, comprometendo a regularidade das contas apresentadas e ensejando, consequentemente, a desaprovação das mesmas.

Quanto a divergência jurisprudencial, o recorrente não a demonstrou, já que a revogação da súmula/TSE nº 18 estabeleceu novo entendimento, no qual a ausência de conta bancária ou a falta de trânsito dos recursos da campanha pela mesma passam a ser consideradas nulidades insanáveis, impondo a rejeição das contas do candidato.

A respeito há precedente no Tribunal Superior Eleitoral, o acórdão nº 21.340, de 11.09.03, assim ementado: "AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. ARTS. 30, DA LEI Nº 9.504/97, E 29, DA RES.-TSE Nº 20.987/2002. NÃO PREQUESTIONADOS. MOVIMENTO FINANCEIRO DA CAMPANHA ELEITORAL QUE NÃO FORA REGISTRADO, NA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, NA SUA TOTALIDADE. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.

Não tendo sido discutidos, pelo aresto regional, os arts. 30, da Lei nº 9.504/97, e 29, Res-TSE nº 20.987/2002, inviável o recurso quanto à alegação de ofensa a esses dispositivos à falta do indispensável prequestionamento.

Com a revogação da súmula n. 16-TSE, prevaleceu o disposto no art. 8º, caput, da Res.-TSE n. 20.987/2002, no qual se exige, em síntese, ao candidato e ao comitê financeiro a abertura de conta bancária específica para registrar todo o movimento de campanha.

É improcedente a sustentada ofensa ao princípio da inafastabilidade da jurisdição, em razão de todas as questões aventadas no especial terem sido apreciadas no decisório agravado.

Agravo regimental a que se nega provimento."

(Publicado no DJU, em 14.11.2003, fls. 119)

Nos autos não foi demonstrado que houve registro de movimentação financeira de campanha na conta bancária aberta para tal fim. O trânsito dos recursos financeiros de campanha eleitoral pela conta bancária é imprescindível, já que não haveria motivo algum para a legislação eleitoral prever a abertura da referida conta bancária se a mesma não tivesse que ser utilizada. Ratificando esse entendimento, a Informação/TSE nº 138/2002 - COEP/DG dispõe:

(...) Dispõe a legislação eleitoral ser obrigatório o registro integral da movimentação financeira de campanha em conta bancária específica para tal fim. Conta bancária específica e registro integral da movimentação financeira em conta bancária são, pois, elementos indispensáveis à auditoria das contas prestadas, eis que não é possível aferir a veracidade das informações prestadas se a conta bancária utilizada para o seu registro comportar qualquer outra finalidade ou, ainda, se a movimentação financeira não transitar em conta bancária. Assim, não há qualquer outra forma idônea de provar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos sem a abertura da conta bancária específica para tal fim e sem o trânsito integral dos recursos da campanha pela mesma. Não estando, desta forma, presentes requisitos de admissibilidade indispensáveis ao seguimento do presente recurso.

Ademais, não há identidade entre a situação fática do julgado que originou o recurso e a citada como jurisprudência, não estando demonstrada a divergência jurisprudencial.

(...) I- A admissibilidade do recurso especial pela divergência também demanda pressupostos específicos, dentre eles a transcrição de trechos dos acórdãos tomados como paradigmas e o seu cotejo com a decisão recorrida, sob pena de não demonstração do dissídio (REsp. n. 27.991-8-SP. Protoc. 92.00025279-6, DJU n. 212, de 6.11.95, p. 37.574).

Assim, não basta transcrever o enunciado da súmula, nem se limitar à transcrição da ementa do acórdão divergente, é preciso demonstrar o dissídio, analiticamente (STJ, Ag. N. 12.664-ES, DJU-I de 23.8.91, p. 11.291).

Ante o exposto, nego seguimento ao Recurso Interposto por estarem ausentes os pressupostos de admissibilidade recursais, já que não há no v. Acórdão recorrido qualquer ofensa à lei ou à Constituição Federal, ou, ainda, que tenha o mesmo divergido de julgados de outros tribunais, não houve a comprovação da divergência jurisprudencial. P.R.I.

Belém, 29 de março de 2005

Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - PRESIDENTE

ACÓRDÃO Nº 19.085

Processo nº: 2016 - REO

Autos de: Embargos de Declaração em Recurso Eleitoral Ordinário

Origem: Salinópolis - Pará

Embargante: Vagner Santos Curt

Advogado: Dr. Sábato Giovanni Megale Rossetti

Embargado: Acórdão nº 19.035, de 17.02.2005.

Relatora: Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. OBSCURIDADE, DÚVIDA, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. MATÉRIA AMPLAMENTE ANALISADA PELO ACÓRDÃO RECORRIDO. DECLARATÓRIOS REJEITADOS.

Não merece provimento os embargos de declaração que visam a reapreciação da matéria, o que extrapola ao âmbito legal, admitindo-se os declaratórios com efeito modificativo somente quando presente erro ou vício material que macula a sentença.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos embargos, porém, rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de março de 2005.

@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO Nº 19.089

Processo nº: 2051 - REO

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

Origem: MOCAJUBA - PA

1º Recorrente: ESTÉLIO MARÇAL GUIMARAES

Advogados: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS

2º Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

1º Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

2º Recorrido: ESTÉLIO MARÇAL GUIMARAES

Advogados: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 78ª QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL, QUE RESULTOU NA CASSAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA DE ESTÉLIO MARÇAL GUIMARAES, BEM COMO NA SUA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE MULTA E LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NOS AUTOS DO PROC. DE Nº 038/78º/2004.

Relatora: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO

Recurso. Investigação judicial. Condenação. Abuso do poder político e econômico. Captação ilícita de sufrágio. Doação de materiais de construção. Necessidade de prova robusta.

1. Em sede de investigação judicial eleitoral, para configuração do abuso de poder político e econômico e da captação ilícita de votos, necessário é que a prova trazida aos autos, com vistas a cassação do registro de candidato, seja robusta, incontroversa e contundente.

2. Resta não comprovada a materialidade da "compra" de votos, indicando as provas dos autos que o material de construção entregue, consubstanciava tão-somente uma compensação do candidato aos eleitores pela permissão para a veiculação de propaganda eleitoral nas fachadas de suas residências.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso de Estélio Marçal Guimarães e, quanto ao Recurso do Ministério Público, manifestar-se pela sua prejudicialidade, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de março de 2005.

@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

PORTARIA Nº 6.589 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 15ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 29.03.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Dra. ALINE CORRÊA SOARES para responder pela 89ª Zona Eleitoral - Terra Santa, a contar de 14.03.2005, até o retorno do titular, com a convalidação dos atos praticados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de março de 2005.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 6.584 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista das decisões exaradas no expediente protocolado sob o nº 2.590/2005, e em expediente datado de 21.03.2005;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os períodos de férias regulamentares dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º, da Resolução TRE/PA n.º 2.087/1998:

I - Para usufruto no interregno de 18 a 28.04.2005, o 2º período de férias referente ao exercício de 2004 do servidor EVANDRO MOREIRA RAMOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, anteriormente fixado para fruição no interstício de 28.03 a 07.04.2005, conforme Portaria n.º 6.408/2004;

II - Para usufruto oportuno, o 2º período de férias referente ao exercício de 2005, da servidora TERESINHA MARGARETH ARAÚJO SABAT, Analista Judiciário da Área Judiciária, inicialmente fixado para fruição no interstício de 28.03 a 08.04.2005, conforme Portaria n.º 6.377/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de março de 2005.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 6.583 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 04.03.2005,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora ROSÂNGELA LOPES VALENTE, Analista Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, da Secretaria Judiciária/Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação para o Cartório da 28ª Zona Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de março de 2005.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 6.570 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada em expediente datado de 07.03.2005,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 12.03.2005, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria n.º 6.478 SRH, de 01.02.2005, publicada no D.O.E em 10.02.2005, com fulcro no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de março de 2005.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 6.569 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 14.03.2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 209, da Lei nº 8.112/1990, à servidora LEILA CASTRO FRANÇA, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Análise de Sistemas, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 01 (uma) hora diária de descanso para fins de amamentação de filho menor, no horário de 14h às 16h, no período de 03.02 a 18.04.2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de março de 2005.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 6.577 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada em expediente protocolado sob o nº 2.569, de 15.03.2005,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, com fulcro no § 2º, inciso I, § 4º e *caput* do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001, o 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2005 do servidor SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 11 a 28.07.2005, conforme Portaria n.º 6.377/2004, para usufruto no interstício de 04 a 21.07.2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de março de 2005.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 6.568 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista das decisões exaradas nos expedientes protocolados sob os nºs. 2.467 e 2.558/2005;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os períodos de férias regulamentares referentes ao exercício de 2005 dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, conforme segue:

I - Para usufruto no interregno de 15 a 23.06.2005, os dias restantes do 1º período das férias do servidor EDSON LAMEIRA DA COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, anteriormente fixado para fruição no interstício de 14 a 22.03.2005, conforme Portaria n.º 6.490/2005, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º, da Resolução TRE/PA n.º 2.087/1998;

II - Para usufruto nos interstícios de 04 a 22.07.2005 e 09 a 19.12.2005, o período único de férias do servidor IVAN DOS SANTOS MELLO, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Análise de Sistemas, inicialmente fixado para fruição no interstício de 04.07 a 02.08.2005, conforme Portaria n.º 6.377/2004, com fulcro nos §§ 2º e 4º, e *caput* do art. 6º, da Resolução TRE/PA n.º 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA n.º 2.848/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de março de 2005.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 6.581 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 14ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 22.03.2005,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Senhor ANTÔNIO MARIA FRANCO COSTA da função de Chefe de Cartório da 14ª Zona Eleitoral - Viseu, a contar desta data.

Art. 2º DESIGNAR, em caráter excepcional, a Senhora THIENAY BECKMAN BARBOSA para exercer a função de Chefe de Cartório da 14ª Zona Eleitoral - Viseu, a contar desta data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de março de 2005.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 6.580 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 14ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 22.03.2005,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a Dra. ELIANE FIGUEIREDO CAMPOS de seus trabalhos frente à 27ª Zona Eleitoral - Ponta de Pedras, com efeitos a contar de 11.03.2005.

Art. 2º DESIGNAR o Dr. OMAR JOSÉ MIRANDA CHERPINSK, para continuar respondendo pela 27ª Zona Eleitoral - Ponta de Pedras, até ulterior deliberação.

Art. 3º DESIGNAR a Dra. ELIANE FIGUEIREDO CAMPOS, para responder pela 11ª Zona Eleitoral - São Miguel do Guamá, a contar de 14.03.2005, até o retorno da titular, com a convalidação dos atos praticados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de março de 2005.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 6.578 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para a coordenação dos trabalhos na Central de Atendimento ao Eleitor do município de Ananindeua:

I - Dr. JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO, Juiz Eleitoral da 43ª Zona - Ananindeua, no período de 01 a 04/04/2005, em virtude do término de seu biênio na respectiva Zona;

II - Dra. CARMEN OLIVEIRA DE CASTRO CARVALHO, Juíza Eleitoral da 43ª Zona - Ananindeua, no período de 05 a 30/04/2005.

Art. 2º Em caso de licença, impedimento, dispensa e férias dos Juizes Eleitorais supramencionados, nos períodos citados, responderá pela coordenação, aquele que for designado para lhe substituir na Zona.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de março de 2005.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 6.572 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 13ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 17.03.2005,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os Magistrados, abaixo relacionados, de seus trabalhos frente às Zonas Eleitorais indicadas, a contar das datas citadas, em virtude do término de seus respectivos biênios:

I - Dr. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, 1ª Zona - Belém, a contar de 11.04.2005;

II - Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, 28ª Zona - Belém, a contar de 10.04.2005;

III - Dr. EDMAR SILVA PEREIRA, 36ª Zona - Santa Izabel do Pará, a contar de 01.04.2005;

IV - Dr. JOÃO BATISTA LOPES DO NASCIMENTO, 43ª Zona - Ananindeua, a contar de 05.04.2005.

Art. 2º DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para a titularidade das Zonas Eleitorais indicadas, por um biênio, a contar das datas mencionadas, em conformidade com as Resoluções n.ºs 20.505/1999 - TSE e 2.584/2000 - TRE/PA:

I - Dra. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, para a 1ª Zona - Belém, a partir de 11.04.2005;

II - Dra. VERA ARAÚJO DE SOUZA, para a 28ª Zona - Belém, a partir de 10.04.2005;

III - Dra. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, para a 36ª Zona - Santa Izabel do Pará, a contar de 01.04.2005;

IV - Dra. CARMEN OLIVEIRA DE CASTRO CARVALHO, para a 43ª Zona - Ananindeua, a partir de 05.04.2005.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de março de 2005.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 6.586 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, *caput*, da Resolução n.º 2.605/2000 - TRE/PA,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET da função de Diretora do Fórum da Justiça Eleitoral desta Capital, a contar de 10.04.2005.

Art. 2º DESIGNAR a Dra. DIRACY NUNES ALVES para exercer a função de Diretora do Fórum da Justiça Eleitoral desta Capital, a contar de 10.04.2005.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de março de 2005.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 6.585 SRH

Dispõe sobre o Instituto da dependência econômica no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 185, 197, 198, 215, 217 e 241 da Lei n.º 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Considera-se dependente econômico, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, além do cônjuge e filhos, qualquer pessoa sem economia própria que viva às expensas do(a) servidor(a), devidamente registrada nos assentamentos funcionais.

§ 1º Equipara-se a cônjuge o companheiro ou companheira, que comprove união estável como entidade familiar.

§ 2º Para fins desta Portaria, entende-se por pessoa sem economia própria aquela que não possui rendimentos, de qualquer fonte, inclusive pensão ou provento de aposentadoria, em valor igual ou superior ao salário mínimo.

§ 3º Não caracterizam rendimento próprio valores percebidos a título de pensão alimentícia pelos filhos.

Art. 2º Será reconhecido como dependente econômico do(a) servidor(a):

I - o cônjuge;

II - o companheiro, desde que comprovada a união estável como entidade familiar, na forma do art. 5º desta Portaria;

III - o filho;

IV - o enteado;

V - o menor tutelado ou sob guarda judicial;

VI - o pai e a mãe, inclusive os adotantes, o padrasto e a madrastra, observado o disposto no § 2º do art. 1º desta Portaria;

VII - a pessoa designada, maior de 60 anos e o portador de necessidades especiais, observado o disposto no § 2º do art. 1º desta Portaria;

VIII - o irmão órfão, até 21 anos, e o inválido, enquanto durar a invalidez, observado o disposto no § 2º do art. 1º desta Portaria;

IX - a pessoa designada, até 21 anos de idade, ou, se inválida, enquanto durar a invalidez, observado o disposto no § 2º do art. 1º desta Portaria.

§ 1º As pessoas indicadas nos incisos III, IV e V deste artigo somente serão considerados dependentes econômicos até a idade de 21 anos ou até 24 anos se estudantes, excetuado desses limites o portador de necessidades especiais, observadas as situações específicas previstas em lei.

§ 2º A emancipação de qualquer dos dependentes apontados nos incisos III, IV, V, VIII e IX fará cessar a condição de dependência econômica para os fins de que cuida esta Portaria.

Art. 3º A dependência econômica será comprovada mediante declaração firmada pelo(a) servidor(a), acompanhada de cópia autenticada dos seguintes documentos do beneficiário:

I - cônjuge: cédula de identidade e certidão de casamento civil;

II - companheiro(a): cédula de identidade, comprovação de união estável como entidade familiar, na forma do art. 5º, e a declaração de que trata o art. 6º desta Portaria;

III - filhos com até 21 anos de idade, inclusive: certidão de nascimento ou escritura pública de adoção, averbada no cartório de registro civil;

IV - enteado com até 21 anos de idade, inclusive: certidão de nascimento, certidão de casamento civil do(a) servidor(a) ou comprovação de união estável como entidade familiar, na forma do art. 5º desta Portaria, e comprovação, capaz de firmar convicção, de que reside com o servidor ou em imóvel por ele mantido;

V - filhos, se estudantes, com idade entre 21 e 24 anos, inclusive: certidão de nascimento e declaração/certidão de matrícula em instituição de ensino regularmente instituída, que deverá ser renovada a cada semestre;

VI - enteado, se estudante, com idade entre 21 e 24 anos, inclusive: certidão de nascimento; certidão de casamento do(a) servidor(a) ou comprovação de união estável como entidade familiar, na forma do art. 5º desta Portaria; declaração/certidão de matrícula em instituição de ensino regularmente instituída, que deverá ser renovada a cada semestre; e comprovação, capaz de firmar convicção, de que reside com o servidor ou em imóvel por ele mantido;

VII - menor tutelado ou sob guarda judicial: certidão de nascimento e termo de guarda ou de tutela judicial;

VIII - pai e mãe ou padrasto e madrastra: cédula de identidade, comprovante de rendimentos, se for o caso, e certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, referente a benefícios eventualmente percebidos;

IX - pessoa designada, maior de sessenta anos: cédula de identidade, comprovante de rendimentos, se for o caso, certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, referente a benefícios eventualmente percebidos e comprovação, capaz de firmar convicção, de que reside com o servidor ou em imóvel por ele mantido;

X - irmão órfão, até 21 anos de idade: certidão de nascimento, certidão de óbito dos pais, comprovante de rendimentos, se for o caso, certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, referente a benefícios eventualmente percebidos e comprovação, capaz de firmar convicção, de que reside com o servidor ou em imóvel por ele mantido;

XI - pessoa designada, até 21 anos de idade: certidão de nascimento, comprovante de rendimentos, se for o caso, certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, referente a benefícios eventualmente percebidos e comprovação, capaz de firmar convicção, de que reside com o servidor ou em imóvel por ele mantido;

XII - portadores de necessidades especiais: certidão de nascimento, laudo médico expedido ou homologado pela Coordenadoria de Assistência ao Servidor deste Tribunal e comprovação, capaz de firmar convicção, de que reside com o servidor ou em imóvel por ele mantido.

Parágrafo único. Além dos documentos acima enumerados, poderão ser exigidos, a critério da Direção-Geral, outros que julgar necessários a fim de elucidar questões incidentes na habilitação.

Art. 4º Para efeito de reconhecimento e registro de união estável, é considerada entidade familiar a convivência duradoura, pública e contínua entre o homem e a mulher, estabelecida com objetivo de constituição de família.

Parágrafo único. O reconhecimento da união estável será atribuído apenas a solteiros, separados judicialmente, separados de fato, divorciados, viúvos e àqueles cujo casamento tenha sido anulado por sentença judicial transitada em julgado.

Art. 5º A comprovação da união estável como entidade familiar será feita por meio de justificação judicial ou mediante a apresentação de cópia autenticada de, no mínimo, três dos seguintes documentos:

- I - declaração pública de coabitação feita perante tabelião;
- II - declaração conjunta de imposto de renda;
- III - disposições testamentárias;
- IV - certidão de nascimento de filho em comum;
- V - certidão/declaração de casamento religioso;
- VI - comprovação de residência em comum;
- VII - comprovação de financiamento de imóvel em conjunto;
- VIII - comprovação de conta bancária conjunta;
- IX - apólice de seguro em que consta o(a) companheiro(a) como beneficiário(a);
- X - registro em associação de qualquer natureza, onde conste o(a) servidor(a) como associado(a) e a companheira(o) como beneficiária(o), ou vice-versa;
- XI - outro elemento que, a critério da Administração, se revele hábil para firmar convicção quanto à existência da união estável.

Parágrafo único. Na hipótese de um dos conviventes ser separado de fato, o reconhecimento da união estável será feito, obrigatoriamente, por meio de justificação judicial.

Art. 6º O(a) servidor(a) deverá declarar no ato do requerimento a inexistência de fatos impeditivos para o reconhecimento da união estável. § 1º Nos casos de servidor(a) separado(a) judicialmente, divorciado(a), viúvo(a) e aquele(a) cujo casamento tenha sido anulado, deverá ser apresentada cópia autenticada da certidão de casamento que contenha averbação da sentença que decreta a separação judicial, o divórcio ou a anulação, ou a certidão de óbito, conforme o caso.

§ 2º O(a) servidor(a) separado(a) de fato assinará, no Tribunal, termo formal de exclusão da(o) atual beneficiária(o), para fins de registro e demais providências referentes à supressão de vantagens, benefícios e direitos eventualmente concedidos.

Art. 7º A pensão vitalícia de que tratam os artigos 185, II, "a" e 217, I, "c" e "e" e a pensão temporária prevista nos artigos 185, II, "a" e 217, II, "d", todos da Lei n.º 8.112/1990, somente serão concedidas aos dependentes do(a) servidor(a) falecido(a) diante de expressa manifestação de vontade neste sentido, consignada no requerimento inicial de inclusão de dependente.

Art. 8º Ao firmar as declarações de que tratam o caput dos arts. 3º e 6º desta Portaria, o(a) servidor(a) assume, sob as penas da lei, a responsabilidade pelas informações prestadas.

Art. 9º O(a) servidor(a) deverá comunicar à Secretaria de Recursos Humanos a ocorrência de qualquer fato que implique a exclusão de dependente econômico, para fins de registro e demais providências que se fizerem necessárias, concernentes aos benefícios e vantagens eventualmente concedidos àquele, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa.

Art. 10 A comprovação da situação de dependência econômica poderá ser exigida pela Administração a qualquer tempo, mesmo depois de autorizado o registro do dependente.

Art. 11 As normas especiais, a exemplo de Imposto de Renda e do Plano de Assistência à Saúde (PAS) do TRE-PA, seguirão preceitos específicos, aplicando-se, apenas, subsidiariamente esta Portaria ao Plano de Assistência à Saúde (PAS) deste Regional.

Art. 12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas em decorrência da aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Direção-Geral.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém/PA, 28 de março de 2005.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

DESPACHO - PROCESSO Nº 2013 - REO

RECURSO ESPECIAL

PROCESSO Nº 2013/2004 - RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

RECORRENTE: CARLOS HUMBERTO DUARTE DOS SANTOS

ADVOGADO: MAURÍCIO BLANCO DE ALMEIDA

Visitos, etc.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DOS SANTOS interpôs o presente Recurso Especial com fundamento no artigo 121, § 4º, inciso I, da CF/88 e no artigo 276, inciso I, alíneas "a" e "b" do Código Eleitoral, por não se conformar com o disposto no v. acórdão nº 19.077, de 08.03.2005 (fls. 85 A 87), desta Egrégia Corte, que acolheu os embargos de declaração para conhecer do Recurso Ordinário contra decisão do Juízo da 4ª Zona Eleitoral.

Para efeito de admissibilidade, invoca o previsto no art. 276, I, "a" e "b" do Código Eleitoral.

Em suas razões, o recorrente aduz que teve suas contas rejeitadas em razão da não movimentação de conta bancária, embora tivesse apresentado todos os comprovantes necessários à demonstração da correta utilização dos recursos, demonstrando ausência de dolo e má fé. Ressalta que tendo demonstrado a origem e a exata aplicação dos recursos arrecadados, isso já seria suficiente para ser declarada a reforma do julgado, uma vez que foi corretamente apresentada toda a utilização dos recursos usados em campanha, e que tal fato não fora analisado pelo Juízo "a quo". Que a decisão merece ser reformada, por não apontar qualquer procedimento fraudulento, tendente a violar a legalidade do processo eleitoral, ou mesmo afronta a Lei.

Alega que o entendimento proferido no v. Acórdão adotou interpretação literal da lei, sem analisar a totalidade da prestação de contas, na qual ficou demonstrada a correta utilização dos recursos e que houve uma

interpretação errônea de artigo 22, caput, da Lei nº 9.504/97 e do artigo 53, inciso III da Resolução/TSE nº 21.609/04, já que os recursos arrecadados foram compatíveis com os gastos efetuados.

Argui, ainda, que a fundamentação do Acórdão refere-se a ausência de movimentação de conta bancária, o que torna anulável a decisão, bem como que houve ausência de fundamentação e motivação na decisão, vez que apenas apontou ou transcreveu texto de Lei utilizado para basear a decisão de primeiro grau.

Que a Lei permite a desaprovação das contas quando ocorrerem falhas que examinadas em conjunto, possam comprometer a regularidade das contas, porém não define o que pode ser considerado como falha que comprometa a regularidade das contas.

Entende que o art. 22 da Lei 9.504/97 e o art. 53, inciso III da Resolução TSE 21.609/2004, bem como art. 5º, inciso LV e XXXV da Constituição Federal, foram afrontados.

Alega, também, que há divergência jurisprudencial entre a decisão do TRE/PA e o acórdão/TRE-CE nº 12.398, de 03.10.03 e a Resolução/DF nº 5212, de 12.3.03, ressaltando que há possibilidade de aprovação das contas, mesmo sem trânsito dos recursos pela conta bancária específica, e que, desde que satisfatoriamente justificado, enseja a aprovação das contas da campanha eleitoral.

Ao final requereu que seja conhecido e provido o Recurso Especial, para reformar o Acórdão e desconstituir a decisão atacada.

É o relatório.

O recurso é tempestivo, contudo não merece prosperar face ausência dos pressupostos de admissibilidade.

No v. Acórdão do TRE/PA nº 19.077, que confirmou a decisão da MM. Juíza Eleitoral, da comarca de Castanhal/PA, verifica-se que o mesmo não feriu qualquer dispositivo da Constituição Federal ou de lei, considerando-se as circunstâncias e peculiaridades do caso específico, já que restou comprovada a falta de cumprimento das exigências legais, constantes na Resolução/TSE nº 21.609/04, comprometendo a regularidade das contas apresentadas e ensejando, consequentemente, a desaprovação das mesmas.

De que serviram os artigos 14, 38, 42, VIII e IX e § 6º da Resolução TSE 21.609, que demandam a conta bancária e apresentação dos movimentos da referida conta se não para que se exija do candidato o máximo de transparência possível e para se aferir a veracidade das informações prestadas.

A Excelentíssima Relatora em sua análise, às fls. 87, entende que:

"...Impõe-se o exame da matéria recursal e neste caso, melhor sorte não lhe assiste, eis que o trânsito dos recursos oriundos de campanha por fora de conta bancária, equivale, na prática, à ausência de conta bancária".

Portanto, nenhuma afronta há a Constituição Federal ou a qualquer dispositivo legal, uma vez que, apenas está se fazendo cumprir o que fora determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O texto da Questão de Ordem que revogou a Súmula nº 16 do TSE, exatamente por ter seu sentido desvirtuado em razão de interpretações equivocadas, descreve o seguinte:

"(...) Dispõe a legislação eleitoral ser obrigatório o registro integral da movimentação financeira de campanha em conta bancária específica para tal fim. Conta bancária específica e registro integral da movimentação financeira em conta bancária são, pois, elementos indispensáveis à auditoria das contas prestadas, eis que não é possível aferir a veracidade das informações prestadas se a conta bancária utilizada para o seu registro comportar qualquer outra finalidade, ou, ainda, se a movimentação financeira não transitar integralmente em conta bancária (...)"

Quanto a divergência jurisprudencial, o recorrente não a demonstrou, já que a revogação da súmula/TSE nº 16 estabeleceu novo entendimento, no qual a ausência de conta bancária ou a falta de trânsito dos recursos da campanha pela mesma passam a ser consideradas nulidades insanáveis, impondo a rejeição das contas do candidato.

A respeito há precedente no Tribunal Superior Eleitoral, o acórdão nº 21.340, de 11.09.03, assim ementado:

"AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. ARTS. 30, DA LEI N. 9.504/97, E 29, DA RES.-TSE N. 20.987/2002, NÃO PREQUESTIONADOS. MOVIMENTO FINANCEIRO DA CAMPANHA ELEITORAL QUE NÃO FORA REGISTRADO, NA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA, NA SUA TOTALIDADE. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. Não tendo sido discutidos, pelo aresto regional, os arts. 30, da Lei n. 9.504/97, e 29, Res-TSE n. 20.987/2002, inviável o recurso quanto à alegação de ofensa a esses dispositivos à falta do indispensável pré questionamento.

Com a revogação da súmula n. 16-TSE, prevaleceu o disposto no art. 8º, caput, da Res.-TSE n. 20.987/2002, no qual se exige, em síntese, ao candidato e ao comitê financeiro a abertura de conta bancária específica para registrar todo o movimento de campanha.

É improcedente a sustentada ofensa ao princípio da inafastabilidade da jurisdição, em razão de todas as questões aventadas no especial terem sido apreciadas no decisório agravado.

Agravo regimental a que se nega provimento." (Publicado no DJU, em 14.11.2003, fls. 119)

Nos autos não foi demonstrado que houve registro da movimentação financeira de campanha na conta bancária aberta para tal fim. O trânsito

dos recursos financeiros de campanha eleitoral pela conta bancária é imprescindível, já que não haveria motivo algum para a legislação eleitoral prever a abertura da referida conta bancária se a mesma não tivesse que ser utilizada. Ratificando esse entendimento, a Informação/TSE nº

138/2002 - COEP/DG dispõe:

(...) Dispõe a legislação eleitoral ser obrigatório o registro integral da movimentação financeira de campanha em conta bancária específica para tal fim. Conta bancária específica e registro integral da movimentação financeira em conta bancária são, pois, elementos indispensáveis à auditoria das contas prestadas, eis que não é possível aferir a veracidade das informações prestadas se a conta bancária utilizada para o seu registro comportar qualquer outra finalidade ou, ainda, se a movimentação financeira não transitar em conta bancária. Assim, não há qualquer outra forma idônea de provar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos sem a abertura da conta bancária específica para tal fim e sem o trânsito integral dos recursos da campanha pela mesma. Não estando, desta forma, presentes requisitos de admissibilidade indispensáveis ao seguimento do presente recurso. Ademais, não há identidade entre a situação fática do julgado que originou o recurso e a citada como jurisprudência, não estando demonstrada a divergência jurisprudencial.

(...) 1- A admissibilidade do recurso especial pela divergência também demanda pressupostos específicos, dentre eles a transcrição de trechos dos acórdãos tomados como paradigmas e o seu cotejo com a decisão recorrida, sob pena de não demonstração do dissídio (REsp. n. 27.991-8-SP. Protoc. 92.00025279-6, DJU n. 212, de 6.11.95, p. 37.574).

O Relatório da Resolução 5212 do TRE/DF não esclareceu no seu teor se nenhum recurso arrecadado passou pela conta bancária ou se apenas uma pequena monta deixou de ser depositada na conta, fato este que, por tratarem-se de pequenos valores, não impediu a aprovação das contas, embora com ressalvas.

Ante o exposto, nego seguimento ao Recurso Interposto por estarem ausentes os pressupostos de admissibilidade recursais, já que não há no v. Acórdão recorrido qualquer ofensa à lei ou à Constituição Federal, ou, ainda, que tenha o mesmo divergido de julgados de outros Tribunais, vez que não houve a comprovação da divergência jurisprudencial.

P.R.I.

Belém, 29 de março de 2005

Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 6.571 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, com efeitos a partir da presente data, os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, conforme segue:

I - JOSÉ MARIA MACEDO DO VALE, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos/Seção de Treinamento e Capacitação para a Coordenadoria de Assistência ao Servidor de referida secretaria;

II - LUCILIA ALVES MACHADO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Pessoal/Seção de Servidores Requiridos para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos/Seção de Treinamento e Capacitação de referida secretaria;

III - MARISE FRAGA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos/Seção de Acompanhamento e Avaliação para a Seção de Treinamento e Capacitação de referida coordenadoria;

IV - MÁRCIA SOCORRO RAIOL DE MORAES, Analista Judiciário da Área Judiciária, da Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos/Seção de Treinamento e Capacitação para a Seção de Acompanhamento e Avaliação de referida coordenadoria;

V - ADRIANA EMÍLIA RENDA DE ANDRADE, Técnico Judiciário da Área Administrativa, da Secretaria de Recursos Humanos/Gabinete para a Coordenadoria de Pessoal/Seção de Servidores Requiridos de referida secretaria;

VI - ANTÔNIO DELDUQUE DE ARAÚJO TRAVESSA, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Medicina, da Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Assistência ao Servidor para a Diretoria Geral/Gabinete;

VII - RUI GOMES KAHWAGE, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Medicina, da Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Assistência ao Servidor/Serviço de Assistência Médico-Odontológica para a Diretoria Geral/Gabinete;

VIII - WILSON YOSHIMITSU NIWA, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Medicina, da Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Assistência ao Servidor/Serviço de Assistência Médico-Odontológica para a Diretoria Geral/Gabinete;

IX - CLÁUDIA TEIXEIRA SÁ CABRAL, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Odontologia, da Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Assistência ao Servidor/Serviço de Assistência Médico-Odontológica para a Diretoria Geral/Gabinete;

X - SIMONE LOPES DE MATTOS, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Odontologia, da Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Assistência ao Servidor/Serviço de Assistência Médico-Odontológica para a Diretoria Geral/Gabinete;

XI - HAIDEE MARIA DUARTE DE SOUZA, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Enfermagem, da Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Assistência ao Servidor/Serviço de Assistência Médico-Odontológica para a Diretoria Geral/Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de março de 2005.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES